



Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1029

Segunda-feira - 09 de Julho de 2012

Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce	1
Antônio Carlos	2
Bela Vista do Toldo	3
Biguaçu	3
Braço do Trombudo	6
Caçador	7
Camboriú	16
Campo Alegre	17
Campos Novos	20
Canoinhas	22
Capinzal	23
Catanduvas	25
Chapadão do Lageado	33
Concórdia	37
Cordilheira Alta	39
Corupá	39
Ermo	41
Forquilha	43
Fraiburgo	63
Garopaba	77
Garuva	78
Gaspar	78
Herval d'Oeste	82
Ibiam	83
Imbituba	83
Irineópolis	88
Itapoá	88
Joaçaba	89
Lages	91
Lauro Muller	95
Lebon Regis	114
Leoberto Leal	115
Luzerna	119
Maracajá	121
Massaranduba	121
Meleiro	122
Monte Carlo	123
Navegantes	123
Nova Trento	124
Novo Horizonte	125
Palhoça	125
Passo de Torres	138
Pinheiro Preto	139
Porto União	141
Rio do Sul	141
Salto Veloso	167
São Bento do Sul	168
São Lourenço do Oeste	171
São Pedro de Alcântara	172

Schroeder	173
Timbó	181
Vargeão	182
Videira	183
Vitor Meireles	192

Consórcios

CINCO	192
CIS/AMARP	193

Água Doce

PREFEITURA

Extrato do Contrato N° 58/2012

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO N° 58/2012

CONTRATANTE : Município de Água Doce
CONTRATADO : Empreiteira de Mão de Obra Sagáz
PROCESSO: Processo Licitatório n°. 61/2012 - Tomada de Preço n°. 9/2012

OBJETO : Pavimentação em paralelepípedos nas Ruas Mauá e Amália Heberle.

PREÇO : O valor total acertado é de R\$ 114.682,93 (cento e quatorze mil seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos)

PAGAMENTO : O pagamento será conforme a execução da obra.

REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.

PRAZO : O prazo do presente contrato será de 03 meses.

DATA : 25.06.2012

SIGNATÁRIOS: Nelci Fátima Trento Bortolini pelo Município de Água Doce e Maria de Fátima Sagáz pela contratada.

Extrato do Contrato N° 59/2012

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO N° 59/2012

CONTRATANTE : Município de Água Doce
CONTRATADO : Concretos Água Doce Ltda ME
PROCESSO: Processo Licitatório n°. 62/2012 - Convite n°. 16/2012

OBJETO : Execução de reforma e ampliação do Centro Comunitário do Bairro Bom Jesus, no município de Água Doce.

PREÇO : O valor total acertado é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

João Romão - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Guilherme Noronha e Wendel F. R. da Silva - Diagramadores

Rua Santos Saraiva, n° 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

mil reais)
PAGAMENTO : O pagamento será conforme a execução da obra.
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
PRAZO : O prazo do presente contrato será de 30 dias.
DATA : 29.06.2012
SIGNATÁRIOS: Nelci Fátima Trento Bortolini pelo Município de Água Doce e Josué Ítalo Luchese Piaia pela contratada.

Extrato do Contrato Nº. 60/2012

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2012

CONTRATANTE : Município de Água Doce
CONTRATADO : Pátria Segurança Ltda

OBJETO : Prestação de serviço de segurança, nas festividades em comemoração ao aniversário do município.
PREÇO : O valor total acertado é de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
PAGAMENTO : O pagamento será em duas parcelas.
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
PRAZO : O prazo do presente contrato será até 30.07.2012.
DATA : 29.06.2012
SIGNATÁRIOS: Nelci Fátima Trento Bortolini pelo Município de Água Doce e Andrea Terezinha de Sá pela contratada.

Extrato do Contrato Nº. 61/2012

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2012

CONTRATANTE : Município de Água Doce
CONTRATADO : Concretos Água Doce Ltda ME
PROCESSO: Processo Licitatório nº. 59/2012 - Tomada de Preço nº. 8/2012

OBJETO : Execução de obra de construção de salas de aula e ampliação da creche Estrelinha Azul, conforme firmado com BADESC.
PREÇO : O valor total acertado é de R\$ 131.395,66 (cento e trinta e um mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos)
PAGAMENTO : O pagamento será conforme a execução da obra.
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
PRAZO : O prazo do presente contrato será de 120 dias.
DATA : 04.07.2012
SIGNATÁRIOS: Nelci Fátima Trento Bortolini pelo Município de Água Doce e Josué Ítalo Luchese Piaia pela contratada.

Antônio Carlos

PREFEITURA

Portaria Nº 329/2012.

PORTARIA Nº 329/2012.
 Concede Licença Prêmio.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 621/1993,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, uma LICENÇA PREMIO, convertida em pecunia, ao servidor PAULO OLEGARIO SCHMITZ, ocupante do Cargo efetivo de OPERADOR DE MAQUINA, referente ao período aquisitivo de Julho/2007 a Julho/2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 06 de julho de 2012.
 GERALDO PAULI
 Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 06 de julho de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
 Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 330/2012.

PORTARIA Nº 330/2012.
 Concede Férias a servidor.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, FÉRIAS, por 30 dias, a servidora efetiva, EDNEIA PAULI BESEN, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, referente ao período aquisitivo de 02/03/2011 a 01/03/2012, a partir de 16 de julho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 09 de julho de 2012.
 GERALDO PAULI
 Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 09 de julho de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
 Secretário de Administração e Finanças

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 076/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 076/2012; Origem: Processo Licitatório nº. 047/2012 - Tomada de Preço nº. 007/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC. Contratada: GMC - Gerson Matos Construções Ltda; Objeto: aditar o prazo do presente contrato, que consiste na contratação de empresa especializada para execução de obra de contenção e estabilização de encosta de terra em vias de colapso por deslizamento, em estado de erosão e sem proteção vegetal da Rua Libório Francisco Goedert, no Município de Antônio Carlos-SC; Prorrogação de Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias - 09/07/2012 a 22/08/2012.

Antônio Carlos, 06 de Julho de 2012.

GERALDO PAULI
 Prefeito Municipal

Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 071/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 071/2012; Origem:

Processo Licitatório nº. 055/2012 - Tomada de Preço nº. 006/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC. Contratada: Ecolux Engenharia e Iluminação Ltda; Objeto: aditar o prazo do presente contrato, que consiste na construção de um muro de contenção por gravidade (arrimo) com fornecimento de materiais e serviços de mão de obra para sustentação do terreno na ampliação do patamar de sepulturas no cemitério municipal de Antônio Carlos; Prorrogação de Prazo: 30 (trinta) dias - 09/07/2012 a 07/08/2012.

Antônio Carlos, 06 de Julho de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 119/2012

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº: 119/2012; Origem: Processo Licitatório nº. 084/2012 - Pregão Presencial nº. 055/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: JMC - Junkes Materiais de Construção Ltda EPP; Objeto: aquisição parcelada de cimento para Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Valor: R\$ 6.450,00 (Seis mil quatrocentos e cinquenta reais); Prazo: 14/06/2012 - 13/06/2013.

Antônio Carlos, 14 de Junho de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 125/2012

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº: 125/2012; Origem: Processo Licitatório nº. 089/2012 - Pregão Presencial nº. 060/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: CC Artefatos de Concreto Ltda EPP; Objeto: aquisição parcelada de tubos de concreto, para realização de bueiros nas estradas vicinais para uso da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Antônio Carlos; Valor: R\$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais); Prazo: 21/06/2012 - 20/06/2013.

Antônio Carlos, 21 de Junho de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Bela Vista do Toldo

PREFEITURA

Chamada Publica 02/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2012 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 38 DO FNDE, DE 16/07/2009.

A Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Estanislau Schumann, nº 839 inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.888/0001-86 representado neste ato pelo Prefeito Adelmo Alberti, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de

gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o período de agosto á dezembro de 2012. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda a partir do dia 23 de julho de 2012, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo, com sede à Rua Estanislau Schumann, 839. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo, à Rua Estanislau Schumann, 839 - centro, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, e-mail planejamentoobvt@hotmail.com, ou pelo telefone (47) 3629 0066.

Bela Vista do Toldo, 06 de julho de 2012.
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Biguaçu

PREFEITURA

Resolução Nº 05/2012 Cman

RESOLUÇÃO N. 005/2012

Dispõe sobre a reprogramação de saldos de recursos oriundos de transferência do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, sendo: Piso Variável de Média Complexidade; Piso de Alta Complexidade I; Piso Básico Fixo; Piso Básico Variável II; Índice de Gestão Descentralizada IGD - PBF (Programa Bolsa Família); Piso de Transição de Média Complexidade; Piso Fixo Média Complexidade II; Piso Fixo Média Complexidade III; e do Fundo Estadual de Assistência Social para Cofinanciamento de Serviços de Alta Complexidade para Custeio e Investimentos; e Rendimentos de Aplicações; para cofinanciamento dos serviços socioassistenciais.

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS de Biguaçu, no uso de suas atribuições e competências legais e regimentais, conferidas por meio da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, Lei 8742, de 07 de dezembro de 1993, e a Lei Municipal nº 2673, de 23 de outubro de 2008, CONSIDERANDO:

- A Ata 118ª da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 13 de abril de 2012.

- Lei Orgânica da Assistência Social - Lei 8.742/93

- Lei 9.604/98

- As Resolução CNAS nº 145/04 - PNAS; CNAS nº 130/05 - NOB;

- Regulações complementares: Portarias MDS nº 440/2005, 442/2005, 625/2010

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos de recursos oriundos de transferência do Fundo Nacional de Assistência social - FNAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS dos seguintes programas: Piso Variável de Média Complexidade - PVMC no valor de R\$ 2.550,53 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos); Piso de Alta Complexidade I - PAC I no valor de R\$ 6.282,53 (seis mil e duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos); Piso Básico Fixo no valor de R\$ 57,94 (cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos); Índice de Gestão Descentralizada - IGD - PBF (Programa Bolsa Família) no valor de R\$ 24.248,40 (vinte e quatro mil e duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos); Piso Básico Variável II - PBV II no valor de R\$ 7.724,04 (sete mil e setecentos e vinte e quatro reais e

quatro centavos); Piso Fixo Média Complexidade - PFMC II no valor de R\$ 73.637,72 (setenta e três mil e seiscentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos); Piso Fixo Média Complexidade - PFMC III no valor de R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais); Piso de Transição de Média Complexidade - PTMC no valor de R\$ 1.033,60 (hum mil e trinta e três reais e sessenta centavos); Piso de Proteção de Alta Complexidade para Custeio no valor R\$ 13.907,25 (treze mil novecentos e sete reais e vinte e cinco centavos) Piso de Proteção de Alta Complexidade para Investimento no valor de R\$ 27.720,00 (vinte e sete mil e setecentos e vinte reais); e Rendimentos de Aplicações no valor de R\$ 24.129,89 (vinte e quatro mil cento e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos).
Art.2º O saldo dos recursos do FNAS deverão ser utilizados respeitando os níveis de Proteção Básica ou Especial. O CMAS entende que os serviços socioassistenciais não sofreram prejuízos em sua execução no ano de 2011;
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA MARÇAL
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Biguaçu, 28 de junho de 2012.

Portaria Nº 1702 de 05 de Julho de 2012

PORTARIA nº 1702 de 05 de julho de 2012
Concede demissão ao (a) Servidor (a) Daniele Fideles Ferreira, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais IV (Merendeira), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder demissão ao (a) servidor (a) Daniele Fideles Ferreira, detentor do cargo de provimento temporário de Auxiliar de Serviços Gerais IV (Merendeira), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/07/2012.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 03/07/2012.

Biguaçu, 05 de julho de 2012.
Por Delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 1703 de 05 de Julho de 2012

PORTARIA nº 1703 de 05 de julho de 2012
Concede demissão ao (a) Servidor (a) Roger da Rocha Muller, ocupante do cargo temporário de Técnico em Enfermagem da Família, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder demissão ao (a) servidor (a) Roger da Rocha Muller, detentor do cargo de provimento temporário de Técnico em Enfermagem da Família, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 30/06/2012.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 30/06/2012.

Biguaçu, 05 de julho de 2012.
Por Delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 1704 de 05 de Julho de 2012

PORTARIA nº 1704 de 05 de julho de 2012
Concede licença política ao (a) Servidor (a) Maria Terezinha Soares, ocupante do cargo efetivo de Professor I, na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 102, caput da Lei Ordinária nº 730/1992, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença política ao (a) servidor (a) Maria Terezinha Soares, detentor (a) do cargo de provimento efetivo de Professor I, na Secretaria Municipal de Educação, inscrito (a) na matrícula funcional nº 513, nos termos do art. 102, caput da Lei Ordinária nº 730/1992, e dá outras providências.
Art. 2º O período de concessão da licença política é de 05/07/2012 a 17/10/2012.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 05 de julho de 2012.
Por delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 1718 de 05 de Julho de 2012

PORTARIA nº 1718 de 05 de julho de 2012
Concede licença política ao (a) Servidor (a) Adriano Luiz Vicente, ocupante do cargo temporário de Médico Especialista VII (Infec-tologista), na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 102, caput da Lei Ordinária nº 730/1992, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença política ao (a) servidor (a) Adriano Luiz Vicente, detentor (a) do cargo de provimento temporário de Médico Especialista VII (Infec-tologista), na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito (a) na matrícula funcional nº 11139, nos termos do art. 102, caput da Lei Ordinária nº 730/1992, e dá outras providências.
Art. 2º O período de concessão da licença política é de 05/07/2012 a 17/10/2012.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 05 de julho de 2012.
Por delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 1719 de 05 de Julho de 2012

PORTARIA nº 1719 de 05 de julho de 2012
Torna sem efeito a portaria 929/2009, do(a) funcionário(a), MARLENE DE OLIVEIRA ÁVILA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010 e diante da comprovada e justificada necessidade de excepcional interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria nº 929 de 11 de março de 2009 do(a) funcionário(a), MARLENE DE OLIVEIRA ÁVILA, que designava a servidora para ficar a disposição na Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC) a partir de 09/07/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a partir de 09/07/2012.

Biguaçu, 05 de julho de 2012.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1720 de 05 de Julho de 2012

PORTARIA nº 1720 de 05 de julho de 2012

Concede licença política ao (a) Servidor (a) Nilo Celso Scheidt, ocupante do cargo efetivo de Calceteiro, na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 102, caput da Lei Ordinária nº 730/1992, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença política ao (a) servidor (a) Nilo Celso Scheidt, detentor (a) do cargo de provimento efetivo de Calceteiro, na Secretaria Municipal de Educação, inscrito (a) na matrícula funcional nº 7104, nos termos do art. 102, caput da Lei Ordinária nº 730/1992, e dá outras providências.

Art. 2º O período de concessão da licença política é de 05/07/2012 a 17/10/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 05 de julho de 2012.

Por delegação

REGINA EVALDT

Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 1721 de 05 de Julho de 2012

PORTARIA nº 1721 de 05 de julho de 2012

Concede licença política ao (a) Servidor (a) Vera Lucia Pereira da Costa, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 102, caput da Lei Ordinária nº 730/1992, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença política ao (a) servidor (a) Vera Lucia Pereira da Costa, detentor (a) do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito (a) na matrícula funcional nº 5252, nos termos do art. 102, caput da Lei Ordinária nº 730/1992, e dá outras providências.

Art. 2º O período de concessão da licença política é de 05/07/2012 a 17/10/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 05 de julho de 2012.

Por delegação

REGINA EVALDT

Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 1722 de 05 de Julho de 2012

PORTARIA nº 1722 de 05 de julho de 2012

Concede licença política ao (a) Servidor (a) Ronaldo Cidrão Viríssimo, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 102, caput da Lei Ordinária nº 730/1992, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições,

que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença política ao (a) servidor (a) Ronaldo Cidrão Viríssimo, detentor (a) do cargo de provimento efetivo de Escriturário, na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito (a) na matrícula funcional nº 111, nos termos do art. 102, caput da Lei Ordinária nº 730/1992, e dá outras providências.

Art. 2º O período de concessão da licença política é de 05/07/2012 a 17/10/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 05 de julho de 2012.

Por delegação

REGINA EVALDT

Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 1723 de 05 de Julho de 2012

PORTARIA nº 1723 de 05 de julho de 2012

Concede licença política ao (a) Servidor (a) Antônio Carlos Vieira, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, nos termos do art. 102, caput da Lei Ordinária nº 730/1992, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença política ao (a) servidor (a) Antônio Carlos Vieira, detentor (a) do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, inscrito (a) na matrícula funcional nº 178, nos termos do art. 102, caput da Lei Ordinária nº 730/1992, e dá outras providências.

Art. 2º O período de concessão da licença política é de 05/07/2012 a 17/10/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 05 de julho de 2012.

Por delegação

REGINA EVALDT

Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 1724 de 05 de Julho de 2012

PORTARIA nº 1724 de 05 de julho de 2012

Concede licença política ao (a) Servidor (a) Vilmar de Assunção, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, nos termos do art. 102, caput da Lei Ordinária nº 730/1992, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença política ao (a) servidor (a) Vilmar de Assunção, detentor (a) do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, inscrito (a) na matrícula funcional nº 7466, nos termos do art. 102, caput da Lei Ordinária nº 730/1992, e dá outras providências.

Art. 2º O período de concessão da licença política é de 05/07/2012 a 17/10/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 05 de julho de 2012.

Por delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 1725 de 05 de Julho de 2012

PORTARIA nº 1725 de 05 de julho de 2012

Torna sem efeito a portaria 1636/2011, do(a) funcionário(a), ANA PAULA DONDOSSOLA DAGOSTIN MILANEZ, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010 e diante da comprovada e justificada necessidade de excepcional interesse público, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria nº 1636 de 25 de julho de 2011 do(a) funcionário(a), ANA PAULA DONDOSSOLA DAGOSTIN MILANEZ, que designava a servidora para ficar a disposição na Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina (AGESAN) a partir de 09/07/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a partir de 09/07/2012.

Biguaçu, 05 de julho de 2012.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal

Portaria Nº 1726 de 05 de Julho de 2012

PORTARIA nº 1726 de 05 de julho de 2012

Torna sem efeito a portaria 928/2009, do(a) funcionário(a), LUIZ FERNANDO OLIVEIRA BELLO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010 e diante da comprovada e justificada necessidade de excepcional interesse público, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria nº 928 de 11 de março de 2009 do(a) funcionário(a), LUIZ FERNANDO OLIVEIRA BELLO, que designava o servidor para ficar a disposição na Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC) a partir de 09/07/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a partir de 09/07/2012.

Biguaçu, 05 de julho de 2012.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal

Portaria Nº 1727 de 05 de Julho de 2012

PORTARIA nº 1727 de 05 de julho de 2012

Designar o (a) Servidor (a) Luiz Fernando Oliveira Bello, ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário, a disposição na Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) Luiz Fernando Oliveira Bello, ocupante do cargo Efetivo de Médico Veterinário, matrícula 204, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, para ficar à disposição Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC), com ônus para a origem, a partir de

09/07/2012.

Art. 2º O servidor deverá ficar a disposição da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC), pelo período de 10 horas semanais, sendo que as outras 10 horas deverão ser cumpridas em exercício na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Aqüicultura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 09/07/2012.

Biguaçu, 05 de julho de 2012.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal

Anulação de Licitação Pe 41/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº. 41/2012 - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

SOB O Nº 41/2012

Em razão do descumprimento contratual por parte da empresa vencedora do certame, eis que não entregue o objeto licitado (ambulância) no prazo estabelecido, e, devido a urgência que a população do Município de Biguaçu necessita para atendimentos de emergência, a Administração Pública Municipal entendeu por bem ANULAR o Pregão Eletrônico nº. 41/2012. Salienta-se que a empresa vencedora foi devidamente certificada, através da Autorização de Fornecimento, para entrega da mercadoria, não tendo efetuado o fornecimento comprometido, foi posteriormente notificada de seu descumprimento contratual, o que possibilitou o exercício do contraditório e ampla defesa, e ainda assim não se manifestou quanto ao ocorrido e não efetuou a entrega da ambulância licitada. Para o bem do serviço público, entendeu-se por bem anular a contratação e iniciar novo procedimento licitatório para aquisição da ambulância não entregue.

Biguaçu, 30 de maio de 2012

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito do Município de Biguaçu

Braço do Trombudo

PREFEITURA

Decreto Nº 046/2012

DECRETO 046/2012 05.07.2012

Altera membros do Conselho Municipal de Educação.

Vilberto Müller Schovinder, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e amparado no Art.3º da Lei Municipal nº 103/94 de 29.03.94, etc

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados membros do Conselho Municipal de Educação, que passará a ter a seguinte redação:

I - Representante dos Professores do Ensino Fundamental da Rede Municipal

1ª a 4ª Série - Titular: Permanece

Suplente: Permanece

5ª a 8ª Série - Titular: Permanece
Suplente: Permanece

II - Representante dos Professores da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino
Titular: Veneranda Aparecida Wersdorfer Lamin
Suplente: Deiziane de Souza Probst

III - Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Permanece
Suplente: Jane Sônia Gieseler

IV - Representante Secretaria de Estado da Educação Cultura e Desporto
Titular: Letícia Vogel
Suplente: Ricardo Hames

V- Representante do Poder Legislativo:
Titular: Carice Elisabeth Larsen Wolniewicz
Suplente: Daiana Weber Lopes

VI- Representante das Associações de Pais e Professores das Escolas do Município:
Titular: Permanece
Suplente: Permanece

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Art.3º - Fica alterado o Decreto nº 057/2011 de 17.11.2011.

Braço do Trombudo, em 05 de julho de 2012.
VILBERTO MÜLLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Resultado Proposta Concorrência Pública 2/2012

Resultado de Julgamento Proposta
Processo Administrativo 31/2012
Concorrência Pública 2/2012.

O município de Braço do Trombudo, torna público aos interessados, que divulga o resultado do julgamento proposta referente a Concorrência Pública 2/2012 com a finalidade de execução de obras relativas à construção da etapa 01 da prefeitura municipal de braço do trombudo e camara de vereadores, com o fornecimento de todo material e mão de obra necessária. Verificando-se que houve erro de multiplicação de preço unitário pela quantidade correspondente nas propostas da empresa Angra Engenharia Ltda e Construtoria Empreiteira de Mão de Obra Ltda, a comissão efetuou a correção dos cálculos apresentados nos termos do item 8.7 do Edital, a comissão deliberou concedendo um prazo de 02 (dois) dias úteis para as referidas empresas efetuarem as correções. De acordo com os cálculos efetuados constatou-se que a proposta da empresa Angra Engenharia ficou em R\$ 816.258,12. Considerando que a proposta da empresa Construtora Ipê Amarelo Ltda EPP ficou em R\$ 872.363,40, e que a diferença entre as duas empresas não ultrapassa os 10 %, tratando-se ambas de empresas de pequeno porte, fazendo jus aos benefícios da Lei Complementar 123/2006, de acordo com o Art. 44 § 1º. Concede-se o prazo de dois dias úteis para a empresa Ipê Amarelo, querendo usufrua do benefício da mencionada Lei. Desde já fica marcado para o dia 10 de julho as 09:00. O para cumprimento dos atos ora estabelecidos, ocasião em que será efetuado sorteio entre as licitantes.

Braço do Trombudo, em 06 de julho de 2012.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Caçador

PREFEITURA

Anexo II da Lei Complementar Nº 247

ANEXO II DA TABELA DE VENCIMENTOS ABRIL 2012

	REF. 1 R\$ 714,61	REF. 2 R\$ 720,55	REF. 3 R\$ 761,24	REF. 4 R\$ 824,56
0	714,61	720,55	761,24	824,56
1	736,05	742,17	784,08	849,30
2	757,49	763,78	806,91	874,03
3	778,92	785,40	829,75	898,77
4	800,36	807,02	852,59	923,51
5	821,80	828,63	875,43	948,24
6	843,24	850,25	898,26	972,98
7	864,68	871,87	921,10	997,72
8	886,12	893,48	943,94	1.022,45
9	907,55	915,10	966,77	1.047,19
10	928,99	936,72	989,61	1.071,93
11	950,43	958,33	1.012,45	1.096,66
12	971,87	979,95	1.035,29	1.121,40
13	993,31	1.001,56	1.058,12	1.146,14
14	1.014,75	1.023,18	1.080,96	1.170,88
15	1.036,18	1.044,80	1.103,80	1.195,61
	REF. 5 R\$ 851,01	REF. 6 R\$ 898,54	REF. 7 R\$ 995,19	REF. 8 R\$ 1.064,65
0	851,01	898,54	995,19	1.064,65
1	876,54	925,50	1.025,05	1.096,59
2	902,07	952,45	1.054,90	1.128,53
3	927,60	979,41	1.084,76	1.160,47
4	953,13	1.006,36	1.114,61	1.192,41
5	978,66	1.033,32	1.144,47	1.224,35
6	1.004,19	1.060,28	1.174,32	1.256,29
7	1.029,72	1.087,23	1.204,18	1.288,23
8	1.055,25	1.114,19	1.234,04	1.320,17
9	1.080,78	1.141,15	1.263,89	1.352,11
10	1.106,31	1.168,10	1.293,75	1.384,05
11	1.131,84	1.195,06	1.323,60	1.415,98
12	1.157,37	1.222,01	1.353,46	1.447,92
13	1.182,90	1.248,97	1.383,31	1.479,86
14	1.208,43	1.275,93	1.413,17	1.511,80
15	1.233,96	1.302,88	1.443,03	1.543,74
	REF. 9 R\$ 1.073,60	REF.10 R\$ 1.108,97	REF.11 R\$ 1.163,49	REF.12 R\$ 1.229,15
0	1.073,60	1.108,97	1.163,49	1.229,15
1	1.105,81	1.142,24	1.198,39	1.266,02
2	1.138,02	1.175,51	1.233,30	1.302,90
3	1.170,22	1.208,78	1.268,20	1.339,77
4	1.202,43	1.242,05	1.303,11	1.376,65
5	1.234,64	1.275,32	1.338,01	1.413,52
6	1.266,85	1.308,58	1.372,92	1.450,40
7	1.299,06	1.341,85	1.407,82	1.487,27
8	1.331,26	1.375,12	1.442,73	1.524,15
9	1.363,47	1.408,39	1.477,63	1.561,02
10	1.395,68	1.441,66	1.512,54	1.597,90
11	1.427,89	1.474,93	1.547,44	1.634,77
12	1.460,10	1.508,20	1.582,35	1.671,64
13	1.492,30	1.541,47	1.617,25	1.708,52
14	1.524,51	1.574,74	1.652,16	1.745,39

15	1.556,72	1.608,01	1.687,06	1.782,27
	REF. 13 R\$ 1.243,45	REF. 14 R\$ 1.365,22	REF. 15 R\$ 1.383,18	REF. 16 R\$ 1.567,00
0	1.243,45	1.365,22	1.383,18	1.567,00
1	1.280,75	1.406,18	1.424,68	1.614,01
2	1.318,06	1.447,13	1.466,17	1.661,02
3	1.355,36	1.488,09	1.507,67	1.708,03
4	1.392,66	1.529,05	1.549,16	1.755,04
5	1.429,97	1.570,00	1.590,66	1.802,05
6	1.467,27	1.610,96	1.632,15	1.849,06
7	1.504,57	1.651,92	1.673,65	1.896,07
8	1.541,88	1.692,87	1.715,14	1.943,08
9	1.579,18	1.733,83	1.756,64	1.990,09
10	1.616,49	1.774,79	1.798,13	2.037,10
11	1.653,79	1.815,74	1.839,63	2.084,11
12	1.691,09	1.856,70	1.881,12	2.131,12
13	1.728,40	1.897,66	1.922,62	2.178,13
14	1.765,70	1.938,61	1.964,12	2.225,14
15	1.803,00	1.979,57	2.005,61	2.272,15
	REF. 17 R\$ 1.612,98	REF. 18 R\$ 1.689,19	REF. 19 R\$ 1.722,52	REF. 20 R\$ 1.822,13
0	1.612,98	1.689,19	1.722,52	1.822,13
1	1.661,37	1.739,87	1.774,20	1.876,79
2	1.709,76	1.790,54	1.825,87	1.931,46
3	1.758,15	1.841,22	1.877,55	1.986,12
4	1.806,54	1.891,89	1.929,22	2.040,79
5	1.854,93	1.942,57	1.980,90	2.095,45
6	1.903,32	1.993,24	2.032,57	2.150,11
7	1.951,71	2.043,92	2.084,25	2.204,78
8	2.000,10	2.094,60	2.135,92	2.259,44
9	2.048,48	2.195,95	2.239,28	2.368,77
10	2.096,87	2.246,62	2.290,95	2.423,43
11	2.145,26	2.246,62	2.290,95	2.423,43
12	2.193,65	2.297,30	2.342,63	2.478,10
13	2.242,04	2.347,97	2.394,30	2.532,76
14	2.290,43	2.398,65	2.445,98	2.587,42
15	2.338,82	2.449,33	2.497,65	2.642,09
	REF. 21 R\$ 1.842,50	REF. 22 R\$ 1.853,93	REF. 23 R\$ 1.871,92	REF. 24 R\$ 1.989,93
0	1.842,50	1.853,93	1.871,92	1.989,93
1	1.897,78	1.909,55	1.928,08	2.049,63
2	1.953,05	1.965,17	1.984,24	2.109,33
3	2.008,33	2.020,78	2.040,39	2.169,02
4	2.063,60	2.076,40	2.096,55	2.228,72
5	2.118,88	2.132,02	2.152,71	2.288,42
6	2.174,15	2.187,64	2.208,87	2.348,12
7	2.229,43	2.243,26	2.265,02	2.407,82
8	2.284,70	2.298,87	2.321,18	2.467,51
9	2.339,98	2.354,49	2.377,34	2.527,21
10	2.395,25	2.410,11	2.433,50	2.586,91
11	2.450,53	2.465,73	2.489,65	2.646,61
12	2.505,80	2.521,34	2.545,81	2.706,30
13	2.561,08	2.576,96	2.601,97	2.766,00
14	2.616,35	2.632,58	2.658,13	2.825,70
15	2.671,63	2.688,20	2.714,28	2.885,40
	REF. 25 R\$ 1.990,45	REF. 26 R\$ 2.007,92	REF. 27 R\$ 2.112,75	REF. 28 R\$ 2.146,00
0	1.990,45	2.007,92	2.112,75	2.146,00
1	2.050,16	2.068,16	2.176,13	2.210,38
2	2.109,88	2.128,40	2.239,52	2.274,76

3	2.169,59	2.188,63	2.302,90	2.339,14
4	2.229,30	2.248,87	2.366,28	2.403,52
5	2.289,02	2.309,11	2.429,66	2.467,90
6	2.348,73	2.369,35	2.493,05	2.532,28
7	2.408,44	2.429,58	2.556,43	2.596,66
8	2.468,16	2.489,82	2.619,81	2.661,04
9	2.527,87	2.550,06	2.683,19	2.725,42
10	2.587,59	2.610,30	2.746,58	2.789,80
11	2.647,30	2.670,53	2.809,96	2.854,18
12	2.707,01	2.730,77	2.873,34	2.918,56
13	2.766,73	2.791,01	2.936,72	2.982,94
14	2.826,44	2.851,25	3.000,11	3.047,32
15	2.886,15	2.911,48	3.063,49	3.111,70
	REF. 29 R\$ 2.246,68	REF. 30 R\$ 2.339,78	REF. 31 R\$ 2.538,53	REF. 32 R\$ 2.662,41
0	2.246,68	2.339,78	2.538,53	2.662,41
1	2.314,08	2.409,97	2.614,69	2.742,28
2	2.381,48	2.480,17	2.690,84	2.822,15
3	2.448,88	2.550,36	2.767,00	2.902,03
4	2.516,28	2.620,55	2.843,15	2.981,90
5	2.583,68	2.690,75	2.919,31	3.061,77
6	2.651,08	2.760,94	2.995,47	3.141,64
7	2.718,48	2.831,13	3.071,62	3.221,52
8	2.785,88	2.901,33	3.147,78	3.301,39
9	2.853,28	2.971,52	3.223,93	3.381,26
10	2.920,68	3.041,71	3.300,09	3.461,13
11	2.988,08	3.111,91	3.376,24	3.541,01
12	3.055,48	3.182,10	3.452,40	3.620,88
13	3.122,89	3.252,29	3.528,56	3.700,75
14	3.190,29	3.322,49	3.604,71	3.780,62
15	3.257,69	3.392,68	3.680,87	3.860,49
	REF. 33 R\$ 2.670,37	REF. 34 R\$ 2.713,74	REF. 35 R\$ 3.127,86	REF. 36 R\$ 3.140,38
0	2.670,37	2.713,74	3.127,86	3.140,38
1	2.750,48	2.795,15	3.221,70	3.234,59
2	2.830,59	2.876,56	3.315,53	3.328,80
3	2.910,70	2.957,98	3.409,37	3.423,01
4	2.990,81	3.039,39	3.503,20	3.517,23
5	3.070,93	3.120,80	3.597,04	3.611,44
6	3.151,04	3.202,21	3.690,87	3.705,65
7	3.231,15	3.283,63	3.784,71	3.799,86
8	3.311,26	3.365,04	3.878,55	3.894,07
9	3.391,37	3.446,45	3.972,38	3.988,28
10	3.471,48	3.527,86	4.066,22	4.082,49
11	3.551,59	3.609,27	4.160,05	4.176,71
12	3.631,70	3.690,69	4.253,89	4.270,92
13	3.711,81	3.772,10	4.347,73	4.365,13
14	3.791,93	3.853,51	4.441,56	4.459,34
15	3.872,04	3.934,92	4.535,40	4.553,55
	REF. 37 R\$ 3.225,54	REF. 38 R\$ 4.188,84	REF. 39 R\$ 5.340,78	REF. 40 R\$ 10.681,56
0	3.225,54	4.188,84	5.340,78	10.681,56
1	3.322,31	4.314,51	5.501,00	11.002,01
2	3.419,07	4.440,17	5.661,23	11.322,45
3	3.515,84	4.565,84	5.821,45	11.642,90
4	3.612,60	4.691,50	5.981,67	11.963,35
5	3.709,37	4.817,17	6.141,90	12.283,79
6	3.806,14	4.942,83	6.302,12	12.604,24
7	3.902,90	5.068,50	6.462,34	12.924,69
8	3.999,67	5.194,16	6.622,57	13.245,13
9	4.096,44	5.319,83	6.782,79	13.565,58

10	4.193,20	5.445,49	6.943,01	13.886,03
11	4.289,97	5.571,16	7.103,24	14.206,47
12	4.386,73	5.696,82	7.263,46	14.526,92
13	4.483,50	5.822,49	7.423,68	14.847,37
14	4.580,27	5.948,15	7.583,91	15.167,82
15	4.677,03	6.073,82	7.744,13	15.488,26

Lei Complementar Nº 247

LEI COMPLEMENTAR Nº 247, de 04 de julho de 2012.

Atualiza e corrige os Anexos I e II, previstos nos arts. 3º e 23 da Lei Complementar nº 203, de 23 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos, Carreira do Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR :

Art. 1º Fica atualizado e corrigido os Anexos I e II, previstos nos arts. 3º e 23 da Lei Complementar nº 203, de 23 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos, Carreira do Servidor Público Municipal, e dá outras providências, que fica fazendo parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2012.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 04 de julho de 2012.

IMAR ROCHA

Prefeito Municipal.

CARLOS VILMAR RIBEIRO

Secretário Da Administração.

ANEXO I - CARGOS DO GRUPO OCUPACIONAL – SUPERIOR					
CARGO	VENCIMENTO	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	Nº VAGAS	HABILITAÇÃO
ANALISTA DE SISTEMAS - 290	3.225,44	37	35	2	Curso Superior em Análise de Sistemas
ASSISTENTE SOCIAL – 68	3.225,44	37	30	15	Curso Superior em Assistência Social com registro no respectivo Conselho de Classe
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO – 09	4.188,84	38	35	1	*Curso Superior em Ciências Contábeis com registro no respectivo Conselho de Classe
BIÓLOGO – 293	3.225,44	37	35	1	Curso Superior em Biologia com registro no respectivo Conselho de Classe

BIOQUÍMICO – 01	4.188,84	38	35	5	Curso Superior em Farmácia e Bioquímica com registro no respectivo Conselho de Classe
CONTADOR – 11	4.188,84	38	35	2	Curso Superior em Ciências Contábeis com registro no respectivo Conselho de Classe
ENFERMEIRO – 100	3.225,44	37	35	20	Curso Superior em Enfermagem com registro no respectivo Conselho de Classe
ENGENHEIRO AGRÔNOMO – 35	4.188,84	38	35	2	Curso Superior em Agronomia com registro no respectivo Conselho de Classe
ENGENHEIRO CIVIL – 213	4.188,84	38	35	2	Curso Superior em Engenharia Civil com registro no respectivo Conselho de Classe
ENGENHEIRO SANITARISTA – 299	4.188,84	38	35	1	Curso Superior em Engenharia Sanitária com registro no respectivo Conselho de Classe
FARMACÊUTICO – 13	3.225,44	37	35	5	Curso Superior em Farmácia com registro no respectivo Conselho de Classe
FISCAL SANITARISTA -498	3.225,44	37	35	2	Curso Superior com especialização na área de atuação com registro no respectivo Conselho de Classe
FISCAL TRIBUTARISTA – 16	3.225,44	37	35	4	Curso Superior em Ciências Contábeis, Direito ou Administração com respectivo registro no Conselho de Classe
FISIOTERAPEUTA	1.842,50	21	20	5	Curso Superior em Fisioterapia com respectivo registro no Conselho de Classe
FONOAUDIÓLOGO – 499	3.225,44	37	35	2	Curso Superior em Fonoaudiologia com respectivo registro no Conselho de Classe
JORNALISTA20 – 719	2.246,68	29	20	1	Curso Superior em Jornalismo com respectivo registro no Conselho de Classe
MÉDICO11 – 83	2.670,37	33	10	20	Curso Superior em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina
MÉDICO – 84	5.340,78	39	20	20	Curso Superior em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina
MÉDICO11 - 85	10.681,56	40	40	4	Curso Superior em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina

MÉDICO INFECTOLOGISTA	5.340,78	39	20	1	Curso Superior em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina
MÉDICO PSIQUIATRA	5.340,78	39	20	1	Curso Superior em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina
MÉDICO PSIQUIATRA	10.681,56	40	40	1	Curso Superior em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina
MÉDICO VETERINÁRIO11 – 34	4.188,84	38	35	2	Curso Superior com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional em Santa Catarina
NUTRICIONISTA11 – 89	4.188,84	38	35	2	Curso Superior em Nutrição com respectivo registro no Conselho de Classe
ODONTÓLOGO – 48	3.225,44	37	20	20	Curso Superior
ODONTÓLOGO	1.612,98	17	10	10	Curso Superior em Odontologia com respectivo registro no Conselho de Classe
PEDAGOGO	1.990,45	31	35	3	Curso Superior em Pedagogia com respectivo registro no Conselho de Classe
PSICÓLOGO11 – 106	3.225,44	37	35	10	Curso Superior em Psicologia com respectivo registro no Conselho de Classe
TECNÓLOGO EM ALIMENTOS – 14	4.188,84	38	35	2	Curso Superior em Tecnologia de Alimentos com registro no respectivo Conselho de Classe
TERAPEUTA OCUPACIONAL	3.140,39	36	30	3	Curso Superior em Terapia Ocupacional com registro no respectivo Conselho de Classe

ANEXO I - CARGOS DO GRUPO OCUPACIONAL – TÉCNICO-PROFISSIONAL

CARGO	VENCIMENTO	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	Nº VAGAS	HABILITAÇÃO
TÉCNICO EM AGRIMENSURA	2.339,78	30	35	2	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo (2º grau) + Curso Técnico na área e registro no respectivo Conselho.
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO -258	2.339,78	30	35	2	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo (2º grau) + Curso Técnico na área e registro no respectivo Conselho.

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	2.339,78	30	35	3	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo (2º grau) + Curso Técnico na área e registro no respectivo Conselho.
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	2.339,78	30	35	3	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo (2º grau) + Curso Técnico na área e registro no respectivo Conselho.
TÉCNICO EM DESENHOS	2.339,78	30	35	4	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo (2º grau) + Curso Técnico na área e registro no respectivo Conselho.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM -108	2.339,78	30	35	15	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo (2º grau) + Curso Técnico na área e registro no respectivo Conselho.
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - 326	2.339,78	30	35	5	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo (2º grau) + Curso Técnico na área.
TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS	2.339,78	30	35	3	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo (2º grau) + Curso Técnico na área e registro no respectivo Conselho.
TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADOR - 278	2.339,78	30	35	2	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo (2º grau) + Curso Técnico na área.
TÉCNICO EM SECRETARIADO -191	2.339,78	30	35	2	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo (2º grau) + Curso Técnico na área e registro no respectivo Conselho.
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 72	2.339,78	30	35	3	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo (2º grau) + Curso Técnico na área e registro no respectivo Conselho.
TÉCNICO LEGISLATIVO - 221	2.339,78	30	35	2	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo (2º grau) + Curso Técnico na área e registro no respectivo Conselho.
TÉCNICO TRIBUTÁRIO	2.339,78	30	35	4	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo (2º grau) + Curso Técnico na área.

TÉCNICO EM REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS	2.339,78	30	35	3	Ensino Médio e Curso Técnico em Reabilitação de Dependentes Químicos (com certificado reconhecido pelo MEC)
OPERADOR DE ESTAÇÃO AERONÁUTICA	2.339,78	37	35	2	Certificado de conclusão do 2º grau e certificado de conclusão do curso CNS 005 ou outro realizado em estabelecimento de ensino do Comando da Aeronáutica ou por este homologado como Curso de Operador de Estação Aeronáutica que permitam o desempenho do cargo.

ANEXO I - CARGOS DO GRUPO OCUPACIONAL – OPERACIONAL

CARGO	VENCIMENTO	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	Nº VAGAS	HABILITAÇÃO
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	1.163,49	11	40	3	Ensino Fundamental
ELETRICISTA - 313	1.383,18	15	44	1	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo (2º grau) + Curso Técnico na área.
MARCENEIRO - 189	1.108,97	10	44	3	Ensino Fundamental Completo (1º Grau)
MONITOR	1.163,49	11	40	3	Ensino Fundamental
MOTORISTA	1.108,97	10	44	14	Ensino Fundamental Completo e carteira de habilitação tipo "C", "D" ou "E"
OPERADOR DE MÁQUINAS	1.383,18	15	44	20	Alfabetizado e carteira de habilitação tipo "C", "D" ou "E"
OPERADOR DE PAVIMENTAÇÃO - 105	2.007,92	26	44	2	Ensino Médio Completo (2º Grau)
OPERADOR DE USINA DE ASFALTO - 310	2.007,92	26	44	2	Ensino Médio Completo (2º Grau)
PEDREIRO - 55	851,01	5	44	6	Ensino Fundamental Completo (1º Grau)

ANEXO I - CARGOS DO GRUPO OCUPACIONAL – SERVIÇOS GERAIS

CARGO	VENCIMENTO	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	Nº VAGAS	HABILITAÇÃO
-------	------------	------------	---------------	----------	-------------

AGENTE DE DEFESA CIVIL	1.108,97	10	44	2	Ensino Médio Completo acrescido de curso de capacitação em Defesa Civil: Curso de Planejamento e Administração para Redução de Desastres, Curso em Planejamento e Gestão em Defesa Civil.
AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	1.064,65	8	44	10	Ensino Fundamental Completo
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 114	714,61	1	44	100	Alfabetizado
AGENTE DE SERVIÇOS E OBRAS ESPECIAIS	1.064,65	8	44	15	Alfabetizado
AUXILIAR DE SERVIÇOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS - 323	714,61	1	44	10	Alfabetizado
AUXILIAR DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS - 127	714,61	1	44	10	Alfabetizado
GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	1.108,97	10	44	20	Ensino Fundamental Completo

ANEXO I - CARGOS DO GRUPO OCUPACIONAL – COMISSÃO

CARGO	VENCIMENTO	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	Nº VAGAS	HABILITAÇÃO
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	4.233,29	CC-2	35	1	Ensino Médio Completo
ASSESSOR DO GABINETE DO PREFEITO	3.122,11	CC - 3	35	1	Ensino Médio Completo
ASSESSOR DE ORÇAMENTO E CONTROLE	4.233,29	CC-2	35	1	Curso Superior Completo
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	4.233,29	CC-2	35	1	Curso Superior Completo
ASSESSOR DE SECRETÁRIO	2.196,13	CC - 4	35	6	Ensino Médio Completo
CONTADOR GERAL	4.233,29	CC-2	35	1	Profissional com Registro no CRC/SC

DIRETOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.122,11	CC-3	35	1	Curso Superior Completo
ASSESSOR PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS - SMS	2.196,13	CC-4	35	1	Ensino Médio Completo
ASSESSOR PARA ASSUNTOS FINANCEIROS - SMS	2.196,13	CC-4	35	1	Ensino Médio Completo
DIRETOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	3.122,11	CC-3	35	1	Curso Superior Completo
DIRETOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA - CRAS	3.122,11	CC-3	35	1	Curso Superior Completo
DIRETOR DA DEFESA CIVIL	3.122,11	CC-3	35	1	Ensino Médio Completo
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO	3.122,11	CC-3	35	1	Ensino Médio Completo
DIRETOR GERAL DA DITTESC	4.233,29	CC-2	35	1	Curso Superior Completo
DIRETOR DE HABITAÇÃO	3.122,11	CC-3	35	1	Ensino Médio Completo
DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	4.233,29	CC-2	35	1	Curso Superior Completo
DIRETOR DE SERVIÇOS EM SAÚDE	4.233,29	CC-2	35	1	Curso Superior Completo
DIRETOR DO PROCON	3.122,11	CC-3	35	1	Ensino Médio Completo
DIRETOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE COMPRAS	3.122,11	CC-3	35	1	Ensino Médio Completo
DIRETOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS	3.122,11	CC-3	35	1	Ensino Médio Completo

DIRETOR DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.122,11	CC-3	35	1	Curso Superior Completo
INTENDENTE DISTRITAL	1.825,74	CC-5	35	1	Ensino Fundamental
OFICIAL DO GABINETE DO PREFEITO	3.122,11	CC-3	35	1	Ensino Médio Completo
OFICIAL DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	3.122,11	CC-3	35	1	Ensino Médio Completo
DIRETOR DE EXTENSÃO RURAL	3.122,11	CC-3	35	1	Curso Superior Completo
SECRETÁRIO ADJUNTO PARA ASSUNTOS DA ADMINISTRAÇÃO	4.233,29	CC-2	35	1	Curso Superior Completo
SECRETÁRIO ADJUNTO PARA ASSUNTOS DA EDUCAÇÃO	4.233,29	CC-2	35	1	Curso Superior Completo
SECRETÁRIO ADJUNTO PARA ASSUNTOS DA FAZENDA	4.233,29	CC-2	35	1	Curso Superior Completo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSESSORIA	1.825,74	CC-5	35	2	Ensino Médio Completo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	1.825,74	CC-5	35	1	Ensino Médio Completo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PREFEITO	1.825,74	CC-5	35	1	Ensino Médio Completo
SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	1.825,74	CC-5	35	1	Ensino Médio Completo
SECRETÁRIO ADJUNTO PARA ASSUNTOS DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL, TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO	4.233,29	CC-2	35	1	Curso Superior Completo
SECRETÁRIO MUNICIPAL	6.506,27	CC-1	35	9	Ensino Médio Completo
DIRETOR DE OPERAÇÕES DO AEROPORTO	3.122,11	CC-3	35	1	Curso Superior Completo
SUPERVISOR DO PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO	1.825,74	CC-5	35	2	Ensino Médio Completo
SUPERVISOR DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A MULHER	1.825,74	CC-5	35	2	Ensino Médio Completo

SUPERVISOR DE SEGURANÇA E GUARDA PATRIMONIAL	3.122,11	CC-3	35	1	Ensino Médio Completo
SUPERVISOR DE TRÂNSITO TRANSPORTE E FISCALIZAÇÃO	3.122,11	CC-3	35	1	Ensino Médio Completo

ANEXO I - CARGOS DO GRUPO OCUPACIONAL – FUNÇÃO DE CONFIANÇA

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	VENCIMENTO	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	HABILITAÇÃO
CHEFE DE EQUIPE E SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	VENC. + ATÉ 50% não inferior a R\$ 1.685,40	FCC-2	35	10	Servidor Efetivo
COORDENADOR DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS ADMINISTRATIVAS	VENC. + ATÉ 50% não inferior a R\$ 2.809,00	FCC-3	35	1	Servidor Efetivo
COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EXPEDIENTE	VENC. + ATÉ 50% não inferior a R\$ 2.809,00	FCC-3	35	1	Servidor Efetivo
COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO	VENC. + ATÉ 50% não inferior a R\$ 2.809,00	FCC-3	35	1	Servidor Efetivo
COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE INFORMÁTICA	VENC. + ATÉ 50% não inferior a R\$ 2.809,00	FCC-3	35	1	Servidor Efetivo
COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CADASTRO IMOBILIÁRIO	VENC. + ATÉ 50% não inferior a R\$ 2.809,00	FCC-3	35	1	Servidor Efetivo
COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PATRIMÔNIO	VENC. + ATÉ 50% não inferior a R\$ 2.809,00	FCC-3	35	1	Servidor Efetivo
COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO PARQUE CENTRAL	VENC. + ATÉ 50% não inferior a R\$ 2.809,00	FCC-3	35	1	Servidor Efetivo
COORDENADOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE BRITAGEM E USINAGEM DE ASFALTO	VENC. + ATÉ 50% não inferior a R\$ 2.809,00	FCC-3	35	1	Servidor Efetivo

COORDENADOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS - SMS	VENC. + ATÉ 50% não inferior a R\$ 2.809,00	FCC-3	35	1	Servidor Efetivo
COORDENADOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	VENC. + ATÉ 50% não inferior a R\$ 2.809,00	FCC-3	35	1	Servidor Efetivo
COORDENADOR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS E HORTO FLORESTAL	VENC. + ATÉ 50% não inferior a R\$ 2.809,00	FCC-3	35	1	Servidor Efetivo
INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	VENC. + ATÉ 50% não inferior a R\$ 2.809,00	FCC-3	35	1	Agente Municipal de Segurança e Trânsito
COORDENADOR DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS – SMS	VENC.+ ATÉ 50%, não inferior a R\$ 2.809,00	FCC-3	35	1	Servidor Efetivo
COORDENADOR DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	VENC.+ ATÉ 50% não inferior a R\$ 2.809,00	FCC-3	35	1	Servidor Efetivo
COORDENADOR DOS PROGRAMAS DE SAÚDE MENTAL	VENC.+ ATÉ 50% não inferior a R\$ 2.809,00	FCC-3	35	1	Servidor Efetivo
COORDENADOR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	VENC.+ ATÉ 50% não inferior a R\$ 2.809,00	FCC-3	35	1	Servidor Efetivo
COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	VENC.+ ATÉ 50% não inferior a R\$ 2.809,00	FCC-3	35	1	Servidor Efetivo
COORDENADOR DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	VENC.+ ATÉ 50% não inferior a R\$ 2.809,00	FCC-3	35	1	Servidor Efetivo
COORDENADOR DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	VENC.+ ATÉ 50% não inferior a R\$ 2.809,00	FCC-3	35	1	Servidor Efetivo
COORDENADOR DE SERVIÇOS DE TESOURARIA	VENC.+ ATÉ 50% não inferior a R\$ 2.809,00	FCC-3	35	1	Servidor Efetivo

ANEXO I - CARGOS DO GRUPO OCUPACIONAL – FUNÇÃO GRATIFICADA				
FUNÇÃO GRATIFICADA	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	TOTAL
VENCIMENTO + (...%)	50%	40%	30%	
ADMINISTRAÇÃO	2	2	3	7
FAZENDA	1	1	3	5
AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO	1	1	1	3
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	1	2	4
GABINETE DO PREFEITO	1	0	5	6
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0	0	4	4
INFRAESTRUTURA	2	2	2	6
SAÚDE	3	2	4	9

ANEXO I - CARGOS DO GRUPO OCUPACIONAL – EXTINÇÃO					
CARGO	VENCIMENTO	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	Nº VAGAS	VAGAS OCUPADAS
AGENTE ADMINISTRATIVO	714,61	1	35	15	15
AGENTE DE SERVIÇOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS - CL I	714,61	1	44	100	4
AGENTE DE SERVIÇOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS - CL II	761,24	3	44	50	10
AGENTE DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS CLASSE I – 7	714,61	1	44	150	17
AGENTE DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS CLASSE II – 184	761,24	3	44	50	2
ALMOXARIFE	714,61	1	35	4	1
ARQUIVISTA	714,61	1	35	10	1
ASSISTENTE SOCIAL	2.668,77	32	20	10	1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	714,61	1	35	15	4
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	714,61	1	35	6	6
AUXILIAR DE CONTABILIDADE - 197	714,61	12	35	10	5

BIOQUÍMICO - 59	1.229,15	34	20	5	3
CALCETEIRO - 60	1.822,13	5	44	30	3
CARPINTEIRO-53	2.713,74	5	44	10	3
CONTÍNUO – 26	851,01	1	35	10	1
CHEFE DE ALMOXARIFADO	851,01	32	20	1	1
CHEFE DE CONTROLE E ARRECADAÇÃO	1.989,93	24	35	1	1
CHEFE DO SERVIÇO DE COMPRAS	1.853,92	22	35	1	1
CHEFE DO SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE COMUNIDADE	2.538,53	31	35	1	1
CHEFE DO SERVIÇO DE EXPEDIENTE	3.127,86	35	35	1	1
DIGITADOR	2.339,78	30	35	10	1
ENCANADOR	898,54	6	44	2	
ENGENHEIRO FLORESTAL	2.662,41	32	20	1	1
JARDINEIRO - 315	714,61	1	44	10	1
LUBRIFICADOR - 82	714,61	1	44	2	2
MARROEIRO - 81	714,61	1	44	20	4
MECÂNICO – 50	2.146,00	28	44	26	8
MECÂNICO CHAPEADOR - 217	1.871,92	23	44	2	2
MECÂNICO SOLDADOR - 160	2.007,92	26	44	2	1
MÉDICO DO TRABALHO	1.853,92	22	20	1	1
MÉDICO VETERINÁRIO	2.662,41	32	20	1	1
MERENDEIRA ESCOLAR - 117	714,61	1	20	15	15
MOTORISTA DE CAMINHÃO - 142	1.108,97	10	44	50	34
MOTORISTA DO GABINETE DO PREFEITO - 143	1.108,97	10	44	2	1
MOTORISTA UTILITÁRIO - 141	898,54	6	44	20	8
MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - 140	824,56	4	44	15	4
NUTRICIONISTA	2.662,41	32	20	1	1
OPERADOR DE AUDITORIA DE CONTAS PÚBLICAS – 39	1.822,13	20	35	1	1
OPERADOR DE FÁBRICA DE TUBOS E ARTEFATOS DE CIMENTO – 309	1.108,97	10	44	2	
OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES – 151	851,01	5	44	20	2

OPERADOR DE MÁQUINAS MÉDIAS – 152	1.108,97	10	44	25	13
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - 157	1.383,18	15	44	36	14
OPERADOR DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS – 41	2.007,92	26	44	3	3
PADEIRO – 98	1.108,97	10	44	2	1
PINTOR LETRISTA CLASSE I - 145	851,01	5	44	2	2
PSICÓLOGO	2.662,41	32	20	1	1
RECEPCIONISTA – 103	714,61	1	35	10	5
SERVENTE I	714,61	1	44	42	1
TÉCNICO AGRÍCOLA – 190	2.339,78	30	35	3	3
ZELADOR DIURNO E NOTURNO - 32	714,61	1	44	35	8

Portaria Nº 21.807

PORTARIA Nº 21.807, de 02 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 5.238, de 23 de maio de 2012, nos termos do art. 79, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Caçador, de 5/4/1990, mais o previsto no art. 135 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e art. 1º da Lei Complementar nº 64/90,

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, afastamento por 03 (três) meses para concorrer a cargo eletivo, especificando nome, secretaria, cargo e período de afastamento:

Nome	Sec.	Cargo	Período de Afastamento
Cláudio Altair Cordeiro	005	Professor	07/07/12 a 07/10/12
Gelson Luiz Savi	002	Fiscal de Postura	07/07/12 a 07/10/12

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário da Administração, em 02 de julho de 2012.
CARLOS VILMAR RIBEIRO
Secretário da Administração.

Portaria Nº 21.816

PORTARIA Nº 21.816, de 05 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 5.238, de 23 de maio de 2012, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências

RESOLVE:

EXCLUIR da Portaria nº 21.774, de 02/07/2012, que contratou por tempo determinado diversos cidadãos, o nome da cidadã Ana Paula Stachera, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário da Administração, em 05 de julho de 2012.
CARLOS VILMAR RIBEIRO
Secretário Da Administração.

Portaria Nº 21.817

PORTARIA Nº 21.817, de 05 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 5.238, de 23 de maio de 2012, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências

RESOLVE:

CONTRATAR por tempo determinado, a cidadã a seguir relacionada, especificando: nome, cargo, secretaria, referência, carga horária, motivo da contratação e período, conforme segue:

Nome	Cargo	Sec.	Ref.	C.H	Motivo da cont.	Período da Contratação
Eliane Aparecida Alves de Campos	Auxiliar Consultório Dentário	006	09	35	Falta servidores concursados	06/07/12 a 31/12/12

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário da Administração, em 05 de julho de 2012.
CARLOS VILMAR RIBEIRO
Secretário Da Administração.

Contrato 75 - 2012 Saúde

Contrato 75/2012 FMS - prorrogação de prazo e atualização do valor pelo IGP-M do período para locação de imóvel PARA INSTALAÇÕES DOS SETORES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, nesta cidade de Caçador/SC, referente ao processo licitatório nº 43/09, na modalidade de DL nº 04/09. Locadores: CELSO ZEFERINO MARINI e MARIA BERNADETE MARINI Valor: R\$ 14.308,56. Prazo: 6 meses

Contrato 77 - 2012 Saúde

Contrato 77/2012 FMS - O presente Contrato tem por objeto a aquisição de 01 veículo 1.6 destinado a Vigilância Sanitária, referente ao processo licitatório nº 40/2012, PR 25/2012. Contratada: MAGAVEL MAGARINOS VEÍCULOS LTDA. Valor: R\$ 35.050,00 Prazo: 12 meses.

Ata SRP 101 - 2012 Saúde

Ata SRP 101/2012 FMS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao processo licitatório nº 13/2012, PE 01/2012. Contratado: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA . Prazo: 13/12/2012, sendo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	R\$ UNID	TOTAL
116	345.000	Cprs/cápsula	Enalapril, Maleato 20mg cp (genérico ou referência)	0,10	34.500,00

Ata SRP 102 - 2012 Saúde

Ata SRP 102/2012 FMS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao processo licitatório nº 13/2012, PE 01/2012. Contratado: SODROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA . Prazo: 13/12/2012, sendo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	R\$ UNID	TOTAL
74	8.000	Frasco	Clonazepam 2,5mg/ml gts (genérico ou referencia)	1,99	15.920,00

Camboriú

PREFEITURA

Decreto 1466/2012

DECRETO Nº 1.466/2012

Altera o Plano de Amortização contido nos Anexos III-A e III-B da Lei Municipal nº. 2.325/2011 para o equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Camboriú - RPPS/ CAMBORIÚ PREV e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil, pelo inciso VII, do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº. 2.325/2011, o qual autoriza que o Plano de Amortização contido nos Anexos III-A e III-B da Lei Municipal nº. 2.325/2011 seja alterado por meio de decreto do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade legal diante do contido no artigo 1º da Lei Federal nº. 9.717 de 27 de novembro de 1998 e nas Portarias nº. 402/2008 e nº. 403/2008 do Ministério da Previdência Social - MPS, as quais preconizam que "os Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos dos Municípios deverão ser organizados, baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial";

CONSIDERANDO o resultado da avaliação atuarial realizada em 28 de março de 2012, que definiu a alíquota de contribuição normal, encargo do ente municipal, para o exercício de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade do equacionamento do déficit atuarial, que é estabelecido pelo Plano de Amortização parcelado em 32 (trinta e dois) anos e composto pelas alíquotas incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos servidores ocupantes de cargo efetivo, conforme o Anexo III-A;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar maior equilíbrio e transparência sobre as contas públicas, assim como o evidente interesse da administração municipal;

DECRETA:

Art. 1º A alíquota de contribuição normal, encargo do ente municipal, para o exercício de 2012, é fixada em 13% (treze por cento) para a cobertura dos benefícios assegurados aos servidores titulares de cargo efetivo, sendo deste percentual 1% (um por cento) para cobertura das despesas administrativas.

Art. 2º Fica alterado o Plano de Amortização para o equacionamento

do déficit atuarial, encargo deste Município, parcelado no curso de 32 (trinta e dois) anos e composto pelas alíquotas incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos servidores ocupantes de cargo efetivo, conforme tabela abaixo:

ANO	ALÍQUOTA (%)
2012	1,15%
2013	2,74%
2014	4,30%
2015	5,83%
2016	7,32%
2017	8,79%
2018	10,22%
2019	11,63%
2020	13,00%
2021	14,35%
2022	15,67%
2023	16,97%
2024	18,23%
2025	19,47%
2026	20,68%
2027	21,87%
2028	23,03%
2029	24,17%
2030	25,28%
2031	26,37%
2032	27,43%
2033	28,47%
2034	29,49%
2035	30,48%
2036	31,45%
2037	32,40%
2038	33,33%
2039	34,23%
2040	35,12%
2041	35,98%
2042	36,82%
2043	37,64%

Art. 3º Para a amortização do déficit atuarial do exercício de 2012, indicado nos anexos III-A e III-B que fazem parte deste Decreto como se transcritos estivessem, o Município, a título de contribuição especial, deverá aportar o valor de R\$ 107.219,48 (cento e sete mil duzentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos).

Art. 4º Por influência de fatores biométricos, demográficos e econômicos, o déficit atuarial deverá ser revisto anualmente, ficando condicionado à realização das avaliações atuariais anuais.

Parágrafo único. Os resultados da avaliação atuarial inicial e das reavaliações anuais deverão ser encaminhados à Secretaria de Políticas de Previdência Social - SPS, por intermédio do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 07 de maio de 2012.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrado no Livro de Publicações

JOHN LENON TEODORO
Secretário M. de Administração

Pr 4/12 - FUNDESP

Estado de Santa Catarina
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2012-FUNDESP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, QUE ATUARÁ DURANTE O EVENTO CAMPEONATO AMADOR DE FUTEBOL DE CAMPO REALIZADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAMBORIÚ.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 14:00 horas do dia 18 (dezoito) de Julho de 2012, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.

INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 05 de Julho de 2012.
 LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
 Prefeita Municipal

Pregão 23/2012

Estado de Santa Catarina
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2012-PMC

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DIÁRIA DE TENDAS E PALCOS DESTINADOS A EVENTOS A SEREM REALIZADOS POR TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 10:00 horas do dia 20 (vinte) de Julho de 2012, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.

INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 06 de Julho de 2012.
 LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
 Prefeita Municipal

Resultado do Pr 3/12 - FUNDESP

Estado de Santa Catarina
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
 RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2012-FUNDESP

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração torna público que o resultado da licitação foi "DESERTA". Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 047 3365-9500.

Camboriú SC, 05 de Julho de 2012.
 LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
 Prefeita Municipal

Campo Alegre**PREFEITURA****Decreto Nº 7.177 de 05 de Julho de 2012**

DECRETO Nº 7.177 DE 05 DE JULHO DE 2012

NOMEIA CONSELHEIROS E RESPECTIVOS MEMBROS DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE/SC.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Lei Municipal nº 2.232, em seu Artigo 4º; alterada pela Lei Municipal nº 3.436 de 16 de dezembro de 2008; Decreta:

Art.1º) Nomear os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Educação.

I) UM REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Maria Maurene Ottvagen May;

Suplente: Ester Maria Forlin Fritsch.

II) UM REPRESENTANTE DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Tânia Mara Linder Weber;

Suplente: Talita Woyakeivicz Schadeck.

III) UM REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (Creche), DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Titular: Sandra Aparecida Kotovicz Pruchneski;

Suplente: Aline Cristine Friedrich.

IV) UM REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL (Pré-Escola) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Titular: Luzia Kobus Leal;

Suplente: Taciana Amorim Cunha.

V) UM REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS Do Ensino Fundamental (Anos Iniciais) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Titular: Marli Terezinha de Souza;

Suplente: Andréa Cristina Wotroba Ziemermann.

VI) UM REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS Do Ensino Fundamental (Anos Finais) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Titular: Suzana Beatriz Kotovicz Moreira;

Suplente: Brigitte Sueli Von Den Akker Steuernagel.

VII) DOIS REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Titular: Janete Pinheiro Telma;

Suplente: Jaqueline Knoepke.

Titular: Gersolino Alves da Silva;

Suplente: Lucemar Schmansky Pasda.

VIII) UM REPRESENTANTE DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS:

Titular: Anídia Stolf;

Suplente: Imelda Júlia Watzko.

IX) UM REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:

Titular: José Odorico Munhoz;

Suplente: Humberto Luiz Camargo.

X) UM REPRESENTANTES DE OUTROS CONSELHOS MUNICIPAIS NÃO VINCULADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Titular: Maria Denise Barbosa Karvat;
Suplente: Catia Mara Nagel dos Santos.

XI) UM REPRESENTANTE DAS ENTIDADES DE CLASSE QUE REPRESENTAM O COMÉRCIO E INDÚSTRIA, PRESTADORES DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO:

Titular: Eleanandro Pauli;
Suplente: João Nilson Venera.

Art.2º) A Diretoria do Conselho Municipal de Educação será composta dos seguintes membros:

Presidente: SANDRA REGINA KOTOVICZ PRUCHNESKI.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º) Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 5.639 de 09 de abril de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 05 de julho de 2012.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 05/07/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.178 de 06 de Julho de 2012

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.178 DE 06 DE JULHO DE 2012
DISPÕE SOBRE RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 309 Inciso I da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2003; Decreta:

Art.1º) Rescindir a pedido o Contrato Temporário firmado com a Srª. RITA DE CÁCIA PASCOAL SCHERNER, Agente Operacional I, Registro no Sistema sob o nº 955004, a partir de 06 de julho de 2012.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 06 de julho de 2012.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 06/07/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.179 de 06 de Julho de 2012

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.179 DE 06 DE JULHO DE 2012
DISPÕE SOBRE RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 309 Inciso I da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2003; Decreta:

Art.1º) Rescindir a pedido o Contrato Temporário firmado com a Srª. JOSIANE CLEIA LUCIO, Cargo Público de Agente Operacional I, Função de Auxiliar de Serviços Gerais, Registro no Sistema sob o nº 955049, a partir de 06 de julho de 2012.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 06 de julho de 2012.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 06/07/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Pregão (Presencial) Nº 96/2012

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (presencial) Nº 96/2012

A licitação tem como objeto a especializada para a prestação de serviços de troca, conserto e balanceamento de pneus dos veículos leves, máquinas e caminhões da frota municipal.

O critério de julgamento será pelo requisito MENOR PREÇO por LOTE (total de cada lote).

- Data/horário/local entrega envelopes documentação/propostas: ATÉ AS 09 HORAS E 45 MINUTOS, DO DIA 20/07/2012, NO PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.

LOTE 01

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	340	Serv	Conserto pneu caminhão	19,00	6.460,00
02	340	Serv	Troca pneu de caminhão	16,00	6.460,00
03	120	Serv	Conserto pneu 1400x24	26,00	3.120,00
04	120	Serv	Troca pneu 1400x24	23,00	2.760,00
05	80	Serv	Conserto pneu 17,5 x 25	26,00	2.080,00
06	80	Serv	Troca pneu 17,5 x 25	23,00	1.840,00
07	80	Serv	Conserto pneu 19,5 x 24	26,00	1.840,00
08	80	Serv	Troca pneu 19,5 x 24	23,00	1.840,00
09	30	Serv	Conserto pneu dianteiro máquina retro	20,00	600,00
10	30	Serv	Troca pneu dianteiro máquina retro	19,00	570,00
11	20	Serv	Conserto pneu com água - trator massey	31,00	620,00

12	20	Serv	Troca de pneu Trator massey	21,00	420,00
----	----	------	-----------------------------	-------	--------

VALOR TOTAL (Lote 01) R\$ 26.770,00

LOTE 02

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
13	180	Serv	Conserto de pneu veículo leve	8,00	1.440,00
14	180	Serv	Troca de pneu veículo leve	12,00	2.160,00
15	180	Serv	Balanceamento	7,50	1.350,00

VALOR TOTAL (Lote 02) R\$ 4.950,00

- As despesas oriundas da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras; Unidade: 08.02 - Serviço de Transporte e Frota; Função: 26 - Transporte; Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário; Programa: 47 - Frota Municipal; Projeto: 2.112 - Manutenção da Frota Municipal; Elemento de Despesa: 3.90.30.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Recurso: 00.01.0080 - Recursos Ordinários (código reduzido: 181);

- Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.

- Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o site www.campoalegre.sc.gov.br, no ícone "Licitação" / "Pregão" / "Pregão 96/2012".

- A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

Campo Alegre, 06 de julho de 2012.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Pregão (Presencial) Nº 97/2012

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (presencial) Nº 97/2012

A licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO AUTOMOTOR, novo, 16 lugares, tipo Van, para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, para o transporte de pacientes sujeitos ao tratamento fora do domicílio, conforme segue:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unitário ESTIMADO e MÁXIMO FIXADO (R\$)
01	01	Unid.	VEÍCULO AUTOMOTOR, novo, de cor branca, tipo VAN MINIBUS, fabricação nacional, ano de fabricação 2012, modelo 2012 ou 2013, com capacidade para 16 lugares (15 passageiros + motorista), sentados em poltronas estofadas com encosto reclinável, encosto de braço, cintos de segurança em todos os assentos, com motor diesel, potência mínima de 115 cv, injeção eletrônica, turbinada e intercoolada, tacôgrafo digital, conta giros, direção hidráulica, ar condicionado frontal e traseiro original de fábrica, vidros dianteiros elétricos original de fábrica, travas elétricas em todas as portas original de fábrica, espelhos retrovisores elétricos original de fábrica, piso com passadeira de alto tráfego, faróis com regulagem de altura, porta lateral corredeira, rádio CD/MP3, freio a disco nas 4 (quatro) rodas, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelas leis de trânsito e componentes de segurança homologados pelo INMETRO, saídas de emergências nas janelas, garantia mínima de 12 (doze) meses.	120.000,00

- Critério julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, com fixação de valor máximo.

- Data, horário e local para início da realização da sessão pública do pregão: dia 19/07/2012, às 10 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.

- Data, horário e local para a entrega dos envelopes com a documentação e propostas: até as 9 horas e 45 minutos, do dia 19/07/2012, no protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.

- As despesas oriundas da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social; Unidade: 06.01 - Serviço de Assistência a Saúde; Função: 10 - Saúde; Subfunção: 301 - Atenção Básica; Programa: 22 - Posto de Saúde; Atividade: 1.061 - Aquisição de Veículo tipo VAN para Transporte de Pacientes; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente; Recurso: 00.01.0832 - Convênio Estado - Aquisição Veículo. Código Reduzido: 330; Valor reservado: R\$ 120.000,00.

- Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.

- Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o site www.campoalegre.sc.gov.br, no ícone "Licitação" / "Pregão" / "Pregão 97/2012".

- A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios

ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

Campo Alegre, 05 de julho de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Campos Novos

PREFEITURA

Decreto Nº 6.557/12 de 28/06/2012

DECRETO Nº 6.557/12 DE 28/06/2012
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

Vilivaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.645 de 01/06/2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.713 de 16/12/2011 (Lei Orçamentária),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento geral do município, nos projetos e nas atividades abaixo discriminados os seguintes elementos de despesa:

ÓRGÃO: 01 - Gabinete do Prefeito
UNIDADE: 01 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal
Elementos de despesa: 160-3.1.90.00.00.00.00.0.3.0000.0-Aplicações Diretas R\$ 14.770,48
Elementos de despesa: 88-3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000.0-Aplicações Diretas R\$ 2.200,00

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 04 - DEP. DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.004 - Manutenção do Departamento de Tributação, Arrecadação e Fiscalização
Elementos de despesa: 82-3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000.0-Aplicações Diretas R\$ 1.050,00

UNIDADE: 05 - DEP. DE CONTABILIDADE E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.005 - Manutenção do Departamento de Contabilidade e Patrimônio do Município
Elementos de despesa: 79-3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000.0-Aplicações Diretas R\$ 14.000,00

UNIDADE: 06 - DEPARTAMENTO PESSOAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.006 - Manutenção do Departamento de Pessoal
Elementos de despesa: 159-3.1.90.00.00.00.00.0.3.0000.0-Aplicações Diretas R\$ 76.000,00

UNIDADE: 08 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 2.002 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elementos de despesa: 72-3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000.0-Aplicações Diretas R\$ 3.841,00

PROJETO/ATIVIDADE: 2.008 - Manutenção do Departamento de Finanças
Elementos de despesa: 69-3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000.0-Aplicações Diretas R\$ 242,00

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 11 - GERENCIA DE MERENDA ESCOLAR
PROJETO/ATIVIDADE: 2.012 - Manutenção da Gerência de Merenda Escolar
Elementos de despesa: 156-3.3.90.00.00.00.00.0.3.0000.0-Aplicações Diretas R\$ 18.000,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DO DESENV. SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO
UNIDADE: 16 - DEPARTAMENTO HABITACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.024 - Manutenção do Departamento Habitacional
Elementos de despesa: 22-3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000.0-Aplicações Diretas R\$ 150,00

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE: 21 - DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.031 - Manutenção do Departamento do Turismo
Elementos de despesa: 3-3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000.0-Aplicações Diretas R\$ 135,00

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 23 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
PROJETO/ATIVIDADE: 2.033 - Manutenção do Departamento de Engenharia
Elementos de despesa: 31-3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000.0-Aplicações Diretas R\$ 4.200,00

UNIDADE: 25 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.037 - Manutenção do Departamento de Estradas e Rodagem
Elementos de despesa: 44-3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000.0-Aplicações Diretas R\$ 25.000,00

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
UNIDADE: 28 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 2.040 - Manutenção do Departamento da Juventude e Lazer
Elementos de despesa: 33-3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000.0-Aplicações Diretas R\$ 105,00

TOTAL R\$159.693,48

Art. 2º - Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º será utilizado o valor de R\$ 50.923,00 (cinquenta mil, novecentos e vinte e três reais) provenientes da anulação parcial nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 - Gabinete do Prefeito
UNIDADE: 01 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal
Elementos de despesa: 90-3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000.0-Aplicações Diretas R\$ 2.200,00

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 04 - DEP. DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.004 - Manutenção do Departamento de Tributação, Arrecadação e Fiscalização

Elementos de despesa: 81-3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000.0-Aplicações Diretas R\$ 1.050,00

UNIDADE: 05 - DEP. DE CONTABILIDADE E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.005 - Manutenção do Departamento de Contabilidade e Patrimônio do Município

Elementos de despesa: 80-3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000.0-Aplicações Diretas R\$ 14.000,00

UNIDADE: 08 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO/ATIVIDADE: 2.002 - Manutenção da Secretaria de Administração

Elementos de despesa: 70-3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000.0-Aplicações Diretas R\$ 3.841,00

PROJETO/ATIVIDADE: 2.008 - Manutenção do Departamento de Finanças

Elementos de despesa: 68-3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000.0-Aplicações Diretas R\$ 242,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DO DESENV. SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO

UNIDADE: 16 - DEPARTAMENTO HABITACIONAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2.024 - Manutenção do Departamento Habitacional

Elementos de despesa: 21-3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000.0-Aplicações Diretas R\$ 150,00

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

UNIDADE: 21 - DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.031 - Manutenção do Departamento do Turismo

Elementos de despesa: 2-3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000.0-Aplicações Diretas R\$ 135,00

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO

UNIDADE: 23 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PROJETO/ATIVIDADE: 2.033 - Manutenção do Departamento de Engenharia

Elementos de despesa: 60-3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000.0-Aplicações Diretas R\$ 4.200,00

UNIDADE: 25 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2.037 - Manutenção do Departamento de Estradas e Rodagem

Elementos de despesa: 45-3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000.0-Aplicações Diretas R\$ 25.000,00

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

UNIDADE: 28 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 2.040 - Manutenção do Departamento da Juventude e Lazer

Elementos de despesa: 152-3.3.90.00.00.00.00.0.3.0000.0-Aplicações Diretas R\$ 105,00

Art. 3º - Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º será utilizado o valor de R\$ 108.770,48 (cento e oito mil, setecentos e setenta reais e quarenta e oito centavos) provenientes do superávit financeiro - Recursos Próprios.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente

Decreto em,
28 de junho de 2012.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

SAMAE

Portaria 039/2012

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos - 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA
CNPJ - 83.158.105/0001-09 Inscrição Estadual - Isento
PORTARIA SAMAE CNO 039/2012, DE 06 DE JULHO DE 2012

O Diretor do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos - SC, no uso de suas atribuições:

RESOLVE
CONCEDER adicional de motorista ao servidor ALTAMIR BOFF, Operador de ETA, Padrão 7.3.B, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

JOEL FRANCISCO FAGUNDES
Diretor do SAMAE

Portaria 040/2012

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos - 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA
CNPJ - 83.158.105/0001-09 Inscrição Estadual - Isento
PORTARIA SAMAE CNO 040/2012, DE 06 DE JULHO DE 2012

O Diretor do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos - SC, no uso de suas atribuições:

RESOLVE
CONCEDER adicional de motorista ao servidor AURI SÉRGIO LINTON, Operador de ETA, Padrão 7.2.L, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

JOEL FRANCISCO FAGUNDES
Diretor do SAMAE

Canoinhas

PREFEITURA

Portaria Nº 493/2012 PORTARIA Nº 493/2012

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº. 123 da Lei 2.305 de 03/07/1990; regulamentado pelo Decreto nº 134/2006, resolve:

NOMEAR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO

Art.1º - Fica nomeada ROSANGELA MARIA FERNANDES para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora da Casa de Passagem Nova Canaã, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família, a partir de 02/07/2012, conforme comunicação interna.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 26 de junho de 2012.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 26/06/2012.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Portaria Nº 516/2012 PORTARIA Nº 516/2012

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº. 123 da Lei 2.305 de 03/07/1990; regulamentado pelo Decreto nº 134/2006, resolve:

NOMEAR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO

Art.1º - Fica nomeado LUIZ HAROLDO MUNHOZ para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 02/07/2012, conforme comunicação interna.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 02 de julho de 2012.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 02/07/2012.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Portaria Nº. 518/2012 PORTARIA Nº. 518/2012

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com as Leis Municipais nº 3.869/2005 e 4.385 de 23/12/2008; CONSIDERANDO; a existência de servidor em gozo de licença maternidade;
CONSIDERANDO: a existência de vagas excedentes;
CONSIDERANDO: que a educação é serviço público essencial, resolve;

CONTRATAR

Art.1º Fica contratado o profissional MAURO EDSON JUNGLES, nível MAG II para exercer a função de Professor de Matemática com carga horária de 10 horas e 15% de regência, para atuar na EBM Benedito Theresio de Carvalho da Rede Municipal de Ensino, no período de 02/07/2012 a 18/12/2012. Considerando vaga vinculada a professora Cecília Aparecida da Silva Ludka, a qual está em licença maternidade, conforme comunicação interna 167/RH/SME.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/ SC, 02 de julho de 2012.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

HAMILTON WENDT
Secretário Municipal de Educação

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 02/07/2012.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicação do Contrato Nº 70/2012

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO N.º 70/2012
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 80/2012
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º PMC 05/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público o Contrato n.º 70/2012. Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS EMÍDIO F. SOUZA, GUILHERME MOHR, HENRIQUE PEDROSO, CATARINA DE SOUZA HUBNER, PEDRO GROSSKOPF, MARTIN F. FILHO E ABEL ROSA DO NES-CIMENTO. Contratada: Campina Grande Engenharia e Comércio Ltda, inscrita no (CNPJ 82.419.896/0001-02). Valor: 1.764.833,02. Prazo de execução: 12 (meses) meses. Vigência 12 meses conforme prazo de execução das obras.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito
06 de julho de 2012.

Publicação do Edital de Pregão Presencial Nº PMC 55/2012

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 102/2012
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC 55/2012
 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 24/07/2012, às 14h05min, a abertura das propostas para Registro de Preços de barras de ferro, pregos, tubos e conexões de pvc e diversos outros materiais, destinados aos serviços diversos do município. Informações (47) 3621-7705. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LEOBERTO WEINERT
 Prefeito

Publicação do Edital de Pregão Presencial N.º PMC 56/2012

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 103/2012
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC 56/2012
 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 20/07/2012, às 14h05 horas, a abertura das propostas para Registro de Preços de horas de serviço trabalhadas por conjunto de Britagem Móvel, composto por Escavadeira Hidráulica, Britador Móvel e Carregadeira, destinados a britagem de pedras para recuperação de estradas do município, pelo período de 12 meses. Informações (47) 3621-7705. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LEOBERTO WEINERT
 Prefeito
 06 de julho de 2012.

Capinzal

PREFEITURA

Decreto 049/2012

DECRETO Nº 049, DE 5 DE JUNHO DE 2012.

Abre crédito adicional suplementar na forma que especifica.

Prefeito Municipal DE CAPINZAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2.991, de 14 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Capinzal, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 307.096,57 (trezentos e sete mil, noventa e seis reais e cinqüenta e sete centavos), para reforço das dotações orçamentárias descritas no quadro a seguir.

0301.04.122.0015.2009 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DA ADM FTE DR R\$ 0,00
 33909300-021 Indenizações e restituições 00 00 R\$ 20.000,00
 0401.20.601.0045.1020 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS FTE DR R\$ 0,00
 44905200-070 Equipamentos e material permanente 00 00 R\$ 10.000,00

0501.12.361.0065.2047 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FTE DR R\$ 0,00
 31901100-093 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 19 00 R\$ 200.000,00
 33903000-096 material de consumo 01 00 R\$ 40.000,00
 44905200-099 Equipamentos e material permanente 58 49 R\$ 20.686,57
 0601.15.451.0115.2086 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS URBANAS FTE DR R\$ 0,00
 44905100-171 Obras e instalações 00 00 R\$ 15.410,00
 0701.04.122.0150.2121 MANUT DA SECRET DA SAÚDE E DES SOC FTE DR R\$ 0,00
 33903000-208 Material de consumo 00 00 R\$ 1.000,00
 Total R\$ 307.096,57

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no art. 1º deste Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, a anulação parcial do saldo das dotações orçamentárias vinculadas ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Capinzal, no valor de R\$ 307.096,57 (trezentos e sete mil, noventa e seis reais e cinqüenta e sete centavos), na forma do quadro a seguir.

0301.04.122.0015.2009 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DA ADM FTE DR R\$ 0,00
 33903900-017 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00 00 R\$ 20.000,00
 0401.20.601.0045.1020 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS FTE DR R\$ 0,00
 44905200-070 Equipamentos e material permanente 89 00 R\$ 10.000,00
 0501.12.361.0065.2047 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FTE DR R\$ 0,00
 31901100-093 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 01 00 R\$ 200.000,00
 33903000-096 Material de consumo 58 49 R\$ 46.000,00
 33903600-097 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 01 00 R\$ 700,00
 44905200-099 Equipamentos e material permanente 89 00 R\$ 13.986,57

0601.15.451.0115.2086 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS URBANAS FTE DR R\$ 0,00
 44905100-171 Obras e instalações 24 54 R\$ 15.410,00
 0701.04.122.0150.2121 MANUT DA SECRET DA SAÚDE E DES SOC FTE DR R\$ 0,00
 33903900-210 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00 00 R\$ 1.000,00
 Total R\$ 307.096,57

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, em 5 de junho 2012.
 LEONIR BOARETTO
 Prefeito de Capinzal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO
 Secretário da Administração e Finança

Decreto 050/2012

DECRETO Nº 050, DE 5 DE JUNHO DE 2012.

Abre crédito adicional suplementar na forma que especifica.

Prefeito Municipal DE CAPINZAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2.991, de 14 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Capinzal, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para reforço das dotações orçamentárias descritas no quadro a seguir.

1001.08.243.0175.2171 MANUTENÇÃO DO ABRIGO CASA LAR FTE DR R\$ 0,00
44905200-018 Equipamentos e material permanente 00 00 R\$ 5.000,00
1001.08.244.0195.2174 MANUT ATIV CENTRO REF DE ASSIST SOC CRAS FTE DR R\$ 0,00
33903000-026 Material de consumo 00 00 R\$ 7.000,00
33903900-028 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00 00 R\$ 5.000,00
1001.08.244.0195.2200 MANUT.CREAS-CENTRO DE REFER ESP ASIST S. FTE DR R\$ 0,00
33903000-033 Material de consumo 00 00 R\$ 5.000,00
Total R\$ 22.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no art. 1º deste Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, a anulação parcial do saldo das dotações orçamentárias vinculadas ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social de Capinzal, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), na forma do quadro a seguir.

1001.08.243.0175.2171 MANUTENÇÃO DO ABRIGO CASA LAR FTE DR R\$ 0,00
33903000-015 Material de consumo 00 00 R\$ 5.000,00
1001.08.244.0195.2174 MANUT ATIV CENTRO REF DE ASSIST SOC CRAS 00 00 R\$ 0,00
33903900-028 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00 00 R\$ 12.000,00
1001.08.244.0195.2200 MANUT.CREAS-CENTRO DE REFER ESP ASIST S. FTE DR R\$ 0,00
33903900-034 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 52 00 R\$ 5.000,00
Total R\$ 22.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, em 5 de junho 2012.
LEONIR BOARETTO
Prefeito de Capinzal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO
Secretário da Administração e Finança

Decreto 051/2012

DECRETO Nº 051, DE 5 DE JUNHO DE 2012.

Abre crédito adicional suplementar na forma que especifica.

Prefeito Municipal DE CAPINZAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2.991, de 14 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Esportes de Capinzal, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço da dotação orçamentária descrita no quadro a seguir.

1201.27.812.0100.2081 MANUTENÇÃO DO DESPORTO MUNICIPAL FTE DR R\$ 0,00

33903900-007 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00 00 R\$ 30.000,00
Total R\$ 30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no art. 1º deste Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, a anulação parcial do saldo da dotação orçamentária vinculada ao orçamento vigente da Fundação Municipal de Esportes de Capinzal, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na forma do quadro a seguir.

1201.27.812.0100.2081 MANUTENÇÃO DO DESPORTO MUNICIPAL FTE DR R\$ 0,00
31901100-001 Vencimentos e vantagem fixas - pessoal civil 00 00 R\$ 20.000,00
33901800-003 Auxílio financeiro a estudantes 00 00 R\$ 10.000,00
Total R\$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, em 5 de junho 2012.
LEONIR BOARETTO
Prefeito de Capinzal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO
Secretário da Administração e Finança

FMAS - Processo Licitatório Nº 0013/2012 - Pregão Eletrônico Nº 0011/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 0013/2012
Pregão Eletrônico Nº 0011/2012

OBJETO: Contratação de serviços de transporte para crianças e adolescentes do Programa de Serviço Sócio Educativo mantido pela Diretoria de Desenvolvimento Social até 31/12/2012, dentro dos limites do município de Capinzal, Recursos do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF.

ENTREGA E ABERTURA: através do site <https://cidadecompras.cnm.org.br> Propostas e Documentos até as 08:30 horas, para abertura às 08:35 horas do dia 20/07/2012.

MENOR PREÇO UNITÁRIO
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço <https://cidadecompras.cnm.org.br>
Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE No (0 __49)3555-8719, FAX No 3555-8744.

CAPINZAL, 09 de julho de 2012.
KATIA BAZZO
Pregoeira

Catanduvras

PREFEITURA

Decreto Nº 1.824/12 de 09 de Maio de 2012.

DECRETO Nº 1.824/12 DE 09 DE MAIO DE 2012.

"AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO DECORRER DO EXERCÍCIO, NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvras-Sc, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 103, VIII, da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 2.339/11 de 08 de Dezembro de 2011, em seu Artigo 4º Inciso I e Lei Federal nº 4.320/64, (Art. 7º, I e 43, § 1º, II e § 3º).

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Setor Contábil autorizado a proceder a SUPLEMENTAÇÃO, na importância de R\$ 200.934,94 (Duzentos mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

UNID. ORÇ. 0401 EDUCAÇÃO

365 EDUCAÇÃO INFANTIL

1029 Construção e Ampliação de Creches

11 162 DESPESAS DE CAPITAL - Recursos DO FNDE - Pró Infância R\$ 109.035,24

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

UNID. ORÇ. 0601 SERVIÇOS URBANOS

451 INFRAESTRUTURA URBANA

1037 Pavimentação de Ruas Estradas e Passeio

12 100 DESPESAS DE CAPITAL - Recursos Próprios R\$ 50.000,00

ÓRGÃO 08 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE CATANDUVRAS

UNID. ORÇ. 0801 SANEAMENTO BÁSICO

512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

1081 Construção, Ampliação de Galerias Pluviais

24 124/55 DESPESAS DE CAPITAL - Recursos Convênio R\$ 41.899,70

§ 1º - Os recursos mencionados no Artigo Primeiro, são oriundos de Transferências de Convênios com o FNDE, Governo do Estado e Recursos Próprios.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Catanduvras SC, 09 de Maio de 2012.

GISA APARECIDA GIACOMIN

Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA

Sec. Municipal de Administração.

Registrado e Publicado por esta Secretaria em 09/05/2012.

Decreto Nº 1.825/12 de 10 de Maio de 2012.

DECRETO Nº 1.825/12 DE 10 DE MAIO DE 2012.

"AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO CONSOLIDADO APURADO EM 2011 NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvras-Sc, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 103, VIII, da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 2.339/11 de 08 de Dezembro de 2011, em seu Artigo 4º Inciso II e Lei Federal nº 4.320/64, (art. 7º, I e 43, § 1º e § 2º).

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Setor Contábil autorizado a proceder a SUPLEMENTAÇÃO, na importância de R\$ 296.041,65 (Duzentos e noventa e seis mil e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

UNID. ORÇ. 0601 SERVIÇOS URBANOS

451 INFRAESTRUTURA URBANA

1037 Pavimentação de Ruas Estradas e Passeio

12 124/55 DESPESAS DE CAPITAL - Rec. Convênios da SDR/Estado R\$ 140.255,61

452 SERVIÇOS URBANOS

1040 Aquisição de Terrenos e Casas Populares

13 124/54 DESPESAS DE CAPITAL - Rec. Conv. Casas Populares R\$ 155.786,04

§ 1º - Os recursos mencionados no Artigo Primeiro, são oriundos de Recursos de Convênios resultantes do Superávit Financeiro Consolidado de 2011.

Art. 2º - Fica o Setor Contábil autorizado a proceder a SUPLEMENTAÇÃO, na importância de R\$ 20,00 (Vinte reais), no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte Dotação Orçamentária.

ÓRGÃO 25 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVRAS

UNID. ORÇ. 2501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVRAS

301 ATENÇÃO BÁSICA

1094 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Mobiliário em Geral

77 189 DESPESAS DE CAPITAL - Recursos Alienação de Bens R\$ 20,00

§ 1º - Os recursos mencionados no Artigo Segundo, são oriundos de Recursos Próprios, resultantes do Superávit Financeiro Consolidado de 2011.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Catanduvras SC, 10 de Maio de 2012.

GISA APARECIDA GIACOMIN

Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA

Sec. Municipal de Administração.

Registrado e Publicado por esta Secretaria em 10/05/2012.

Extrato de Contrato FMS Nº 0053/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVRAS



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 0053/2012
Pregão nº 0031/2012 (Processo Licitatório nº 0059/2012).

Objeto: Contratação de serviços mecânicos em geral visando o desenvolvimento da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS - SC.

CONTRATADO: SELVINO SILVA DE OLIVEIRA

Valor global contratado: R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

Prazo de vigência: 25 de maio de 2012 até o dia 31 de dezembro de 2012.

Data e assinatura do contrato: 25 de maio de 2012.

ELIZETE CARDOSO DA SILVA

Secretária de Saúde e Desenvolvimento Social.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 0017/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0017/2012

Tomada de Preços nº 0007/2011 (Processo Licitatório nº 0105/2011).

Objeto: Execução de projeto para DRENAGEM PLUVIAL DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, conforme plano de trabalho, projeto de engenharia e memorial descritivo, anexos ao edital deste processo licitatório em regime de empreitada global, visando ao atendimento do convênio celebrado com o Estado de Santa Catarina por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - SDR e o município de Catanduvas.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS- SC.

Contratada: DALLAGNOL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.

Para altera-lo nos seguintes termos:

CONSIDERANDO, que a obra de drenagem pluvial necessitou ser interrompida para que serviços de perfuração e detonações para o desmonte de rochas ocorressem no local a fim de dar perfeito andamento da obra;

CONSIDERANDO, a necessidade de realizar serviços adicionais na obra, e, atendendo a solicitação da empresa contratada,

RESOLVE

CLAUSULA PRIMEIRA - Prorrogar o prazo de execução da obra em 60 (sessenta) dias, em assim sendo, o prazo de execução da obra fica compreendido entre 13 de junho de 2012 até o dia 11 de agosto de 2012.

CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

Fundamento jurídico: O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 65, Inciso II "d" da Lei Federal nº 8.666 de 21 de julho de 1993.

Data e assinatura do contrato: 06 de junho de 2012.

GISA APARECIDA GIACOMIN

Prefeita Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL**Balancete Financeiro Ref. 06/2012**

[www.cplinformatica.com.br]

{ 001 }

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS

ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA

Balancete Financeiro de 06/2012

Emissão: 30/06/2012

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
		DESPESA ORÇAMENTARIA	61.543,41
		LEGISLATIVA	61.543,41
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	89.842,61	> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	14.709,27
DEPOSITOS A TRANSFERIR	8.576,25	DEPOSITOS A TRANSFERIR	8.576,25
INSS	2.837,23	INSS	2.837,23
ASSERV	639,62	ASSERV	639,62
EMPRESTIMO CEF	3.067,57	EMPRESTIMO CEF	3.067,57
EMPRESTIMO BESC	993,16	EMPRESTIMO BESC	993,16
PENSAO ALIMENTICIA	622,00	PENSAO ALIMENTICIA	622,00
IRRF	374,37	IRRF	374,37
DESPESA CELULAR - EXCEDENTE	42,30	DESPESA CELULAR - EXCEDENTE	42,30
OUTROS DEPOSITOS CNPJ, CPF, UG, IG OU 99	133,34	CONVENIOS A PAGAR	403,99
CONVENIOS A PAGAR	403,99	DO EXERCICIO NUMERO CONVENIO + NUM.PARC	403,99
DO EXERCICIO NUMERO CONVENIO + NUM.PARC	403,99	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	5.729,03
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	5.729,03	INSS	5.729,03
INSS	5.729,03		
REPASSE RECEBIDO FONTE DE RECURSOS	75.000,00		
		> DESPESA PAGADA	61.543,41
> DESPESA EMPENHADA	61.543,41	CREDITO LIQUIDADADO	61.543,41
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	61.543,41	CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADADO CELULA DE	61.543,41
> SALDOS ANTERIORES	79.986,29	> SALDOS ATUAIS	93.576,22
BANCO DO BRASIL	13.800,00	BANCO DO BRASIL	16.700,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	66.186,29	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	76.876,22
> TOTAL	231.372,31	> TOTAL	231.372,31

PRESIDENTE DA CAMARA
ARLINDO TULIO REATO

TEC. CRC/SC 022439/0-0
SIMONE V. S. DE MARTINI

Comparativo da Despesa Ref. 06/2012

[www.cplinformatica.com.br]

{ 001 }

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS
ESTADO DE SANTA CATARINAComparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada
Mes de junho, Saldos até 30/06/2012Exercício: 2012
Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	61.543,41	345.467,52	0,00	554.532,48	61.543,41	0,00
0101	CAMARA MUNICIPAL	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	61.543,41	345.467,52	0,00	554.532,48	61.543,41	0,00
01	LEGISLATIVA	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	61.543,41	345.467,52	0,00	554.532,48	61.543,41	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	61.543,41	345.467,52	0,00	554.532,48	61.543,41	0,00
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	61.543,41	345.467,52	0,00	554.532,48	61.543,41	0,00
2001	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	720.000,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00	61.543,41	329.682,52	0,00	390.317,48	61.543,41	0,00
30000000	DESPESAS CORRENTES	720.000,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00	61.543,41	329.682,52	0,00	390.317,48	61.543,41	0,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	34.408,58	204.451,98	0,00	255.548,02	34.408,58	0,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	34.408,58	204.451,98	0,00	255.548,02	34.408,58	0,00
31900000	» 0100 000000 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.408,58	204.451,98	0,00	0,00	34.408,58	0,00
31901100	» 0100 000000 VENCIMENTOS E VANTAGE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.804,24	164.217,53	0,00	0,00	27.804,24	0,00
31901101	* 0100 000000 vencimentos e salari	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.804,24	161.801,16	0,00	0,00	27.804,24	0,00
31901145	* 0100 000000 férias abono constit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.416,37	0,00	0,00	0,00	0,00
31901200	» 0100 000000 VENCIMENTOS E VANTAGE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	875,31	4.991,35	0,00	0,00	875,31	0,00
31901203	* 0100 000000 gratificação por tem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	875,31	4.991,35	0,00	0,00	875,31	0,00
31901300	» 0100 000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.729,03	35.243,10	0,00	0,00	5.729,03	0,00
31901302	* 0100 000000 contribuições previd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.729,03	35.243,10	0,00	0,00	5.729,03	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	27.134,83	125.230,54	0,00	134.769,46	27.134,83	0,00
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVAD	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	403,99	2.286,18	0,00	4.713,82	403,99	0,00
33500000	» 0100 000000 TRANSFERÊNCIAS A INST	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	403,99	2.286,18	0,00	0,00	403,99	0,00
33504100	» 0100 000000 CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	403,99	2.286,18	0,00	0,00	403,99	0,00
33504199	* 0100 000000 outras contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	403,99	2.286,18	0,00	0,00	403,99	0,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	253.000,00	0,00	0,00	0,00	253.000,00	26.730,84	122.944,36	0,00	130.055,64	26.730,84	0,00
33900000	» 0100 000000 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.730,84	122.944,36	0,00	0,00	26.730,84	0,00
33901400	» 0100 000000 DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.354,30	72.581,10	0,00	0,00	18.354,30	0,00
33901414	* 0100 000000 diárias no país civ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.354,30	72.581,10	0,00	0,00	18.354,30	0,00
33903000	» 0100 000000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	955,33	4.936,53	0,00	0,00	955,33	0,00
33903001	* 0100 000000 combustíveis e lubri	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	551,76	2.028,40	0,00	0,00	551,76	0,00
33903004	* 0100 000000 gás engarrafado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903007	* 0100 000000 gêneros de alimentaça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143,12	737,62	0,00	0,00	143,12	0,00
33903016	* 0100 000000 material de expedien	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127,90	536,40	0,00	0,00	127,90	0,00
33903017	* 0100 000000 material de processa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903021	* 0100 000000 material de copa e c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,40	35,10	0,00	0,00	17,40	0,00
33903022	* 0100 000000 material de limpeza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115,15	607,01	0,00	0,00	115,15	0,00
33903024	* 0100 000000 material para manute	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903099	* 0100 000000 outros materiais de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	» 0100 000000 PASSAGENS E DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259,60	583,80	0,00	0,00	259,60	0,00
33903301	* 0100 000000 passagens para o paí	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259,60	583,80	0,00	0,00	259,60	0,00
33903500	» 0100 000000 SERVIÇOS DE CONSULTOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903501	* 0100 000000 assessoria e consult	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	» 0100 000000 OUTROS SERVIÇOS DE TE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	8.913,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
33903615	* 0100 000000 locação de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	6.870,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
33903622	* 0100 000000 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	931,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903625	* 0100 000000 serviços de limpeza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903699	* 0100 000000 outros serviços de t	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	787,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	» 0100 000000 OUTROS SERVIÇOS DE TE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.861,61	31.929,93	0,00	0,00	5.861,61	0,00
33903901	* 0100 000000 assinatura de períód	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	567,60	0,00	0,00	0,00	0,00
33903905	* 0100 000000 serviços técnicos pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903911	* 0100 000000 locação de softwares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	588,00	2.940,00	0,00	0,00	588,00	0,00

[www.cplinformatica.com.br]

{ 002 }

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS
ESTADO DE SANTA CATARINAComparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada
Mes de junho, Saldos até 30/06/2012Exercício: 2012
Anexo TC-08

Código Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
33903922 * 0100 000000 exposições, congress	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.020,00	16.120,00	0,00	0,00	4.020,00	0,00
33903943 * 0100 000000 serviços de energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188,46	1.026,12	0,00	0,00	188,46	0,00
33903944 * 0100 000000 serviços de água e e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,30	928,88	0,00	0,00	93,30	0,00
33903947 * 0100 000000 serviços de comunica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	680,00	3.405,30	0,00	0,00	680,00	0,00
33903958 * 0100 000000 serviços de telecomu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196,85	1.913,82	0,00	0,00	196,85	0,00
33903959 * 0100 000000 serviços de áudio, v	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903963 * 0100 000000 serviços gráficos e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903981 * 0100 000000 serviços bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,21	0,00	0,00	0,00	0,00
33903995 * 0100 000000 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903997 * 0100 000000 despesas de teleproc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,00	2.070,00	0,00	0,00	95,00	0,00
33903999 * 0100 000000 outros serviços de t	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904600 » 0100 000000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	500,00	0,00	0,00	100,00	0,00
33904601 * 0100 000000 auxilio alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	500,00	0,00	0,00	100,00	0,00
1002 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO SEDE D	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
44000000 INVESTIMENTOS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
44900000 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
1110 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOB	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	15.785,00	0,00	64.215,00	0,00	0,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	15.785,00	0,00	64.215,00	0,00	0,00
44000000 INVESTIMENTOS	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	15.785,00	0,00	64.215,00	0,00	0,00
44900000 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	15.785,00	0,00	64.215,00	0,00	0,00
44900000 » 0100 000000 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.785,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200 » 0100 000000 EQUIPAMENTOS E MATERI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.785,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905212 * 0100 000000 aparelhos e utensíli	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905235 * 0100 000000 equipamentos de proc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.295,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905242 * 0100 000000 mobiliário em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905251 * 0100 000000 peças não incorporáv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	61.543,41	345.467,52	0,00	554.532,48	61.543,41	0,00

[www.cplinformatica.com.br]

{ 003 }

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS
ESTADO DE SANTA CATARINAComparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada
Mes de junho, Saldos até 30/06/2012Exercício: 2012
Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
30000000	DESPESAS CORRENTES	720.000,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00	61.543,41	329.682,52	0,00	390.317,48	61.543,41	0,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	34.408,58	204.451,98	0,00	255.548,02	34.408,58	0,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00	0,00
31901100	» 0100 000000 VENCIMENTOS E VANTAGE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.804,24	164.217,53	0,00	0,00	27.804,24	0,00
31901101	* 0100 000000 vencimentos e salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.804,24	161.801,16	0,00	0,00	27.804,24	0,00
31901145	* 0100 000000 férias abono constitu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.416,37	0,00	0,00	0,00	0,00
31901200	» 0100 000000 VENCIMENTOS E VANTAGE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	875,31	4.991,35	0,00	0,00	875,31	0,00
31901203	* 0100 000000 gratificação por temp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	875,31	4.991,35	0,00	0,00	875,31	0,00
31901300	» 0100 000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.729,03	35.243,10	0,00	0,00	5.729,03	0,00
31901302	* 0100 000000 contribuições previde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.729,03	35.243,10	0,00	0,00	5.729,03	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	27.134,83	125.230,54	0,00	134.769,46	27.134,83	0,00
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVAD	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
33504100	» 0100 000000 CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	403,99	2.286,18	0,00	0,00	403,99	0,00
33504199	* 0100 000000 outras contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	403,99	2.286,18	0,00	0,00	403,99	0,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	253.000,00	0,00	0,00	0,00	253.000,00	0,00	0,00	0,00	253.000,00	0,00	0,00
33901400	» 0100 000000 DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.354,30	72.581,10	0,00	0,00	18.354,30	0,00
33901414	* 0100 000000 diárias no país civi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.354,30	72.581,10	0,00	0,00	18.354,30	0,00
33903000	» 0100 000000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	955,33	4.936,53	0,00	0,00	955,33	0,00
33903001	* 0100 000000 combustíveis e lubrif	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	551,76	2.028,40	0,00	0,00	551,76	0,00
33903004	* 0100 000000 gás engarrafado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903007	* 0100 000000 gêneros de alimentaça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143,12	737,62	0,00	0,00	143,12	0,00
33903016	* 0100 000000 material de expedient	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127,90	536,40	0,00	0,00	127,90	0,00
33903017	* 0100 000000 material de processam	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903021	* 0100 000000 material de copa e co	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,40	35,10	0,00	0,00	17,40	0,00
33903022	* 0100 000000 material de limpeza e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115,15	607,01	0,00	0,00	115,15	0,00
33903024	* 0100 000000 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903099	* 0100 000000 outros materiais de c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	» 0100 000000 PASSAGENS E DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259,60	583,80	0,00	0,00	259,60	0,00
33903301	* 0100 000000 passagens para o país	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259,60	583,80	0,00	0,00	259,60	0,00
33903500	» 0100 000000 SERVIÇOS DE CONSULTOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903501	* 0100 000000 assessoria e consulto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	» 0100 000000 OUTROS SERVIÇOS DE TE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	8.913,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
33903615	* 0100 000000 locação de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	6.870,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
33903622	* 0100 000000 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	931,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903625	* 0100 000000 serviços de limpeza e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903699	* 0100 000000 outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	787,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	» 0100 000000 OUTROS SERVIÇOS DE TE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.861,61	31.929,93	0,00	0,00	5.861,61	0,00
33903901	* 0100 000000 assinatura de períodi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	567,60	0,00	0,00	0,00	0,00
33903905	* 0100 000000 serviços técnicos pro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903911	* 0100 000000 locação de softwares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	588,00	2.940,00	0,00	0,00	588,00	0,00
33903922	* 0100 000000 exposições, congresso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.020,00	16.120,00	0,00	0,00	4.020,00	0,00
33903943	* 0100 000000 serviços de energia e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188,46	1.026,12	0,00	0,00	188,46	0,00
33903944	* 0100 000000 serviços de água e es	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,30	928,88	0,00	0,00	93,30	0,00
33903947	* 0100 000000 serviços de comunicaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	680,00	3.405,30	0,00	0,00	680,00	0,00
33903958	* 0100 000000 serviços de telecomun	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196,85	1.913,82	0,00	0,00	196,85	0,00
33903959	* 0100 000000 serviços de áudio, ví	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903963	* 0100 000000 serviços gráficos e e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903981	* 0100 000000 serviços bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,21	0,00	0,00	0,00	0,00
33903995	* 0100 000000 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[www.cplinformatica.com.br]

{ 004 }

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS
ESTADO DE SANTA CATARINAComparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada
Mes de junho, Saldos até 30/06/2012Exercício: 2012
Anexo TC-08

Código Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
33903997 * 0100 000000 despesas de teleproce	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,00	2.070,00	0,00	0,00	95,00	0,00
33903999 * 0100 000000 outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904600 » 0100 000000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	500,00	0,00	0,00	100,00	0,00
33904601 * 0100 000000 auxilio alimentação e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	500,00	0,00	0,00	100,00	0,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	15.785,00	0,00	164.215,00	0,00	0,00
44000000 INVESTIMENTOS	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	15.785,00	0,00	164.215,00	0,00	0,00
44000000 » 0100 000000 INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44900000 APLICAÇÕES DIRETAS	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00
44900000 * 0100 000000 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200 » 0100 000000 EQUIPAMENTOS E MATERI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.785,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905212 * 0100 000000 aparelhos e utensilio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905235 * 0100 000000 equipamentos de proce	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.295,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905242 * 0100 000000 mobiliário em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905251 * 0100 000000 peças não incorporáve	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	61.543,41	345.467,52	0,00	554.532,48	61.543,41	0,00
						Estornos até o Mes	0,00		Pagos até o Mes	345.467,52	

PRESIDENTE DA CAMARA
ARLINDO TULLIO REATOTEC. CRC/SC 022439/0-0
SIMONE V. S. DE MARTINI

Comparativo da Receita Ref. 06/2012

[www.cplinformatica.com.br]

{ 001 }

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS

Saldos até 30/06/2012

Exercício: 2012

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

ESTADO DE SANTA CATARINA

Anexo TC-07

Codigo	Especificações	Orçado R\$	Arrecadado		Diferença em R\$	
			no Mes	até o Mes	Para (+)	Para (-)
TOTAL DA RECEITA		0,00	8.709,59	52.951,45	52.951,45	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00	0,00		0,00
30000000	RECEITA EXTRA-ORÇAMENTARIA	0,00	8.709,59	52.951,45	52.951,45	
31000000	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	8.709,59	52.951,45	52.951,45	
31001000	0100 000000 Inss	0,00	2.837,23	17.667,64	17.667,64	
31002000	0100 000000 Asserv	0,00	639,62	3.704,34	3.704,34	
31003000	0100 000000 Irrf	0,00	374,37	2.139,50	2.139,50	
31004000	0100 000000 Empréstimo Cef	0,00	3.067,57	18.314,12	18.314,12	
31007000	0100 000000 Empréstimo Besc S/a	0,00	993,16	7.036,58	7.036,58	
31008000	0100 000000 Pensao Alimenticia	0,00	622,00	3.732,00	3.732,00	
31009000	0100 000000 Despesa Celular - Excedente	0,00	42,30	93,53	93,53	
31009100	0100 000000 Rendimentos Aplicacoes Financeiras	0,00	133,34	263,74	263,74	

	Orçado R\$	Arrecadado	Arrecadado
		no Mes	até o Mes
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00

PRESIDENTE DA CAMARA
ARLINDO TULIO REATO

TEC. CRC/SC 022439/0-0
SIMONE V. S. DE MARTINI



Chapadão do Lageado

PREFEITURA

Portaria N° 281/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PORTARIA N° 281/2012

"ALTERA PORTARIA N° 112/2010 QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO - SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência legal que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei Municipal Lei Municipal nº 0332 de 17.04.2007 e de acordo com a Ata nº 41 de 05.07.2012,

RESOLVE:

Art. 1° Ficam alterados os incisos V e VII do art. 1° da Portaria nº 112/2010, de 24.02.2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° "

V - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular:
Suplente:

Titular:
Suplente: José Hasse

VIII - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular:
Suplente: Edelvira Anacleto

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 05 de julho de 2012.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria N° 282/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PORTARIA N° 282/2012

"ALTERA PORTARIA N° 344/2010 QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO - SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência legal que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei Municipal nº 0012/97 e de acordo com a Ata nº 27 de 05.07.2012, do Conselho Municipal de Alimentação Escolar,

RESOLVE:

Art. 1° Fica alterado o inciso III do parágrafo único do art. 1° da Portaria nº 344/2010, de 04.11.2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único "

"III - Representantes dos pais de alunos

Titular: Evandro Rode
Suplente: Valdeni José Sebold
Titular:
Suplente:
"

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 05 de julho de 2012.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria N° 283/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PORTARIA N° 283/2012

"ALTERA PORTARIA N° 286/2011 QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO - SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência legal que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei Municipal nº 0383 de 14.05.2008 e de acordo com a Ata do Conselho,

RESOLVE:

Art. 1° Ficam alterados os incisos II e III do parágrafo único do art. 1° da Portaria nº 286/2011, de 28.06.2011, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único "

"II - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL - 3 TITULARES E 3 SUPLENTES

Titular:
Suplente:

Titular:
Suplente:

Titular: Márcio Maciel
Suplente: "

"III - REPRESENTANTE DE MOVIMENTOS POPULARES - 4 TITULARES E 4 SUPLENTES

- Associação de Mulheres do Município de Chapadão do Lageado
Titular:
Suplente: Claudete Huller Roling

- Associação Micro-bacias Rio Lageado
Titular:
Suplente: Geraci da Silva Franz



- Associação de Moradores e Agricultores da Comunidade Sede e Rural do Município de Chapadão do Lageado

Titular:

Suplente:

- Associação Micro-bacias de Chapadão Rio do Meio

Titular:

Suplente: "

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Chapadao do Lageado, 05 de julho de 2012.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

Portaria Nº 285/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

PORTARIA Nº 285/2012

"ALTERA PORTARIA Nº 195/2011 QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO - SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência legal que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei Municipal nº 0037, de 09.09.97 e suas alterações e de acordo com a Ata do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inciso IV do parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 195/2011, de 15.03.2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único

"

IV - Representante dos Usuários

Representante das APPs

Membro -

Suplente - Eleomar Scheidt de Souza

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Membro - Olivério Pereira da Silva

Suplente -

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Chapadao do Lageado, 05 de julho de 2012.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

Portaria Nº 286/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

PORTARIA Nº 286/2012

"ALTERA PORTARIA Nº 368/2009 QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO - SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência legal que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Leis Municipais nº 0011 de 23.01.97, nº 0032 de 18.06.97, 0385 de 05.05.08 e de acordo com a Ata do Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 368/2009, de 07.10.2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

"

"VIII - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: OLIVÉRIO PEREIRA DA SILVA

Suplente: "

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Chapadao do Lageado, 05 de julho de 2012.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

Portaria Nº 287/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

PORTARIA Nº 287/2012

"ALTERA PORTARIA Nº 327/2011 QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO - SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência legal que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei Municipal nº 0414 de 18.02.2009 e de acordo com a Ata do Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os incisos II, IV, VI e VIII do parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 327/2011, de 20.07.2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único

"

"II - Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Titular: Sinara Regina Prim de Mello

Suplente:

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Titular:

Suplente: Neusa Francisco Luckmann

VI - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Olivério Pereira da Silva

Suplente: Edinéia Bilk

VIII - Representantes das Comunidades: Alto Figueiredo e Figueiredo

Titular:

Suplente: Rodrigo Pereira

Art. 2º O artigo 2º da portaria nº 327/2011 de 20.07.2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º ”

“Presidente do Conselho - Rosildo José Pereira
Vice - presidente - Josimar Monteiro dos Santos
1º Secretário - Eraldo Luis Monteiro
2º Secretário - Olivério Pereira da Silva.”

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Chapadao do Lageado, 05 de julho de 2012.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

Portaria N° 288/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PORTARIA N° 288/2012

“ALTERA PORTARIA N° 274/2009 QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO - SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência legal que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei Municipal nº 0313 de 24.08.06 e ata do Conselho Municipal do Meio Ambiente,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os incisos II, V, e XI do parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 274/2009, de 24.06.2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único

”

II - Representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo

Titular: Sinara Regina Prim de Mello

Suplente:

V - Representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural

Titular:

Suplente: Rosildo José Pereira

X - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Olivério Pereira da Silva

Suplente: Edinéia Bilk

Art. 2º O artigo 2º da portaria nº 274/2009, de 24.06.2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Conselho Municipal do Meio Ambiente terá como Presidente, a Senhora Sinara Regina Prim de Mello, Vice-Presidente, o Senhor Acácio Marian e como Secretário Executivo, o Senhor Eraldo Luis Monteiro.”

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Chapadao do Lageado, 05 de julho de 2012.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

Portaria N° 279/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PORTARIA N° 279/2012

“ALTERA PORTARIA N° 345/2010 QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO - SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência legal que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei Municipal nº 0012/97 e de acordo com a Ata nº 61 de 04.07.2012, do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inciso VII do art. 2º da Portaria nº 345/2010, de 05.11.2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º ”

VII- Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Olivério Pereira da Silva

Suplente: Edinéia Bilk

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Chapadao do Lageado, 05 de julho de 2012.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

Portaria N° 289/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PORTARIA N° 289/2012

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 Inciso VII e artigo 70 Inciso II alínea “g”, da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC e Lei Complementar nº. 047 de 01.12.10;

RESOLVE:

Art.1º Designar MARCIO MACIEL, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, acumulando com o Cargo de Secretário Municipal da Saúde, a partir desta data, percebendo somente o subsídio de 01 (um) único cargo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, 06 de julho de 2012.

JOSE BRAULIO INACIO

Prefeito Municipal

Extrato de Edital do Processo Licitatório Nº 47/2012 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2012 - PM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2012 - PM

O Município de Chapadão do Lageado, torna público aos interessados, que se reunirá no dia 19 de julho de 2012, às 09h00min, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório, cujo objeto é a aquisição de Material de Expediente pelo Município de Chapadão do Lageado, para atender à demanda das Secretarias Municipais, a ser fornecido pela Proponente vencedora, de acordo com as quantidades e especificações relacionadas no Anexo II - Termo de Referência. A ser utilizado no período de julho a dezembro de 2012. As informações, o edital na íntegra e seus anexos, deverão ser solicitados das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min pelo telefone: (47) 3537 0072 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br, endereçado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ou ainda pessoalmente, na Divisão de Contratos, Compras e Licitação, desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Allan Régis Inácio, 15, Centro, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos envelopes.

Chapadão do Lageado (SC), 09 de julho de 2012.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Errata do Contrato Nº 65/2012 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
ERRATA DO CONTRATO nº 65/2012 - PM
PUBLICADO NO DIA 04 DE JULHO DE 2012

Na Edição 1026 do Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC, publicada em 04-07-2012, p. 91.

Onde lia-se: [] PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO E A EMPRESA TECNO INFORMATICA LTDA ME, EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES. []

Passa a ler-se: [] PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO E A EMPRESA TECNO INFORMATICA LTDA ME, EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES. []

Chapadão do Lageado, 06 de julho de 2012.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 34/2012 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO nº 34/2012 - FMS

Nº. do Contrato: 34/2012.
Vigência: 05/07/2012 à 31/12/2012.
Processo Licitatório nº 22/2012 - FMS
Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado/ Fundo Municipal de Saúde.
Contratado/Credenciado: ALTERMED MATERIAL MEDICO

HOSPITALAR LTDA

Valor: R\$ 9.738,65 (nove mil setecentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos);

Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E INJETÁVEIS PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME SEGUE ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada
1	DICLOFENACO DE POTASSIO 75 MG 03 ML	Amp	100,00
2	METOCLOPRAMIDA 10 MG 02 ML	Amp	100,00
3	PROMETAZINA 50 MG 02 ML	Amp	30,00
4	FUROSEMIDA 20 MG 02 ML	Amp	10,00
5	ADRENALINA 01 MG 01 ML	Amp	35,00
6	TENOXICAM 40 MG DILUENTE	Frs	200,00
9	DIAZEPAN 10 MG	Comp	10.000,00
11	AMITRIPTILINA 25 MG	Comp	20.000,00
12	CARBONATO DE LITIO 300 MG	Comp	10.000,00
13	CITALOPRAM 20 MG	Comp	10.000,00
22	AMIODARONA 050MG/ML 3ML INJETAVEL	Amp	15,00
23	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA DIPIRONA INJ 05 ML	Amp	100,00
24	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJ 01 ML	Amp	30,00
26	CEFAZOLINA SODICA IM/IV 1G	Amp	10,00
30	CLORPROMAZINA INJET 25 MG 05 ML (C1)	Amp	30,00
31	DEXAMETASONA 02 MG 01 ML	Amp	30,00
32	DIPIRONA SODICA 500MG/ML INJETAVEL 2 ML	Amp	150,00
33	FENITOINA INJETAVEL 50MG/ML 05 ML (C1)	Amp	30,00
36	Mesigyna Injetavel 50 mg 1 ml c/10	Cx	2,00
38	Midazolam 05 Mg 05 MI Inj (B1)	Amp	20,00
39	Morfina Injetavel 01 Mg/MI 02MI (A1)	Amp	80,00
41	Penicilina G Benzatina 1.200.000Ui Sem Diluente FB	Amp	30,00
42	Penicilina G Benzatina 600.000Ui Sem Diluente FB	Amp	20,00
43	Ranitidina Injet 25Mg/MI 02 MI (Iv)	Amp	20,00
44	Bromazepan 06 Mg (B1)	Comp	18.000,00
45	Carbamazepina 400 Mg (C1)	Comp	12.000,00
49	Sulfato De Atropina 0,500 Mg/MI 01MI	Amp	10,00
50	Tramadon Injetavel 100Mg 02 MI (A2)	Amp	100,00
52	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (ANESTÉSICO)	Frs	70,00

DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2012.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

MARCIO MACIEL
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Contrato Nº 35/2012 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO nº 35/2012 - FMS

Nº. do Contrato: 35/2012.
Vigência: 05/07/2012 à 31/12/2012.
Processo Licitatório nº 22/2012 - FMS

Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado/ Fundo Municipal de Saúde.

Contratado/Credenciado: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Valor: R\$ 2.005,00 (dois mil e cinco reais);

Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E INJETÁVEIS PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME SEGUE ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada
7	CEFTRIAXONA 500 MG IM	Amp	20,00
14	FENOBARBITAL 100 MG	Comp	6.000,00
19	FENITOINA SODICA 100 MG	Comp	3.000,00
20	HALOPERIDOL 5 MG	Comp	2.000,00
27	CEFTRIAXONA IM 0,500 GR COM DILUENTE	Un	50,00
28	CETOPROFENO 100 MG 02 ML (IM)	Amp	100,00
34	HIDROCORTISONA SUCCINATO SODICO 100 MG	Amp	20,00
35	HIDROCORTISONA SUCCINATO SODICO 500 MG	Amp	50,00
40	Omeprazol 40 Mg Injetavel 10 MI	Amp	80,00
48	Nortriptilina 050 Mg (Pamelor) (C1)	Comp	9.000,00

DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2012.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

MARCIO MACIEL
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Contrato Nº 36/2012 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO nº 36/2012 - FMS

Nº. do Contrato: 36/2012.

Vigência: 05/07/2012 à 31/12/2012.

Processo Licitatório nº 22/2012 - FMS

Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado/ Fundo Municipal de Saúde.

Contratado/Credenciado: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor: R\$ 12.119,50 (doze mil cento e dezenove reais e cinquenta centavos);

Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E INJETÁVEIS PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME SEGUE ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada
10	ALPRAZOLAN 1 MG	Comp	12.000,00
16	PAROXETINA 20 MG	Comp	10.000,00
17	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPROATICO SLO. XAROPE 57.624 ML (eq 50mg valpróico/ml)	Frs	100,00
18	VALPROATO DE SÓDIO OU ACIDO VALPROIOCO CP. 576 MG (eq. 500 mg de acido valproico)	Comp	10.000,00
29	CETOPROFENO 100 MG 02 ML (IV)	Amp	150,00
47	Nortriptilina 025 Mg (Pamelor) (C1)	Comp	9.000,00

DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2012.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

MARCIO MACIEL
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Contrato Nº 37/2012 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO nº 37/2012 - FMS

Nº. do Contrato: 37/2012.

Vigência: 05/07/2012 à 31/12/2012.

Processo Licitatório nº 22/2012 - FMS

Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado/ Fundo Municipal de Saúde.

Contratado/Credenciado: DIMASTER- COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor: R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais);

Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E INJETÁVEIS PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME SEGUE ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada
8	SERTRALINA 50 MG	Comp	20.000,00
15	CLONAZEPAM 2 MG	Comp	18.000,00
21	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150Mg/ML	Amp	50,00
46	Fluoxetina 20 Mg (C1)	Comp	22.000,00
51	CLOMIPRAMIDA 75MG (C1)COMP.	Comp	2.000,00

DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2012.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

MARCIO MACIEL
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Concórdia

PREFEITURA

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 81/2012 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2012- PMC

Objeto: Aquisição de cestas alimentação, para distribuição aos servidores públicos, ativos e inativos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 623/2012 e 2º Decreto Municipal nº 5.690/2012, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.

Tipo: Menor Preço Global

Recebimento das propostas: até as 10h00min do dia 19/07/2012.

Abertura: dia 19/07/2012, às 14h00min.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.

br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2138.

Concórdia, SC, 05 de julho de 2012.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Extrato do Resultado do Recurso e Classificação Final - Pregão Presencial Nº 76/2012 PMC
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2012 - PMC

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de 02 auxiliares administrativos, com carga horária de 40 horas semanais, para realização de trabalho junto ao 14ª DRP/CIRETRAN, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital e adendo número 1.

EXTRATO DO RESULTADO DO RECURSO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento do recurso interposto pela licitante PÁTRIA SERVIÇOS LTDA, o qual foi julgado PROCEDENTE. Ainda, divulga o resultado final da classificação do certame, onde sagrou-se vencedora a licitante PÁTRIA SERVIÇOS LTDA, do item: nº 01 com menor preço mensal por dois postos com o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Quanto ao preço cotado, a Pregoeira constatou que o preço ofertado ficou inferior ao valor orçado no anexo "B" do Edital. Outrossim, ficam as licitantes participantes notificadas que dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Concórdia, SC, 06 de julho de 2012.
LEONICE PARIZOTTO CAMARGO
Pregoeira

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 22/2012 - PMC
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2012 - PMC

A Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, torna público que ratificou o ato do Senhor Orides Stórchio, Chefe de Departamento, que declarou inexigível a licitação, nos termos do caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, para aquisição de ônibus escolar do Programa Caminho da Escola - Plano de Ações Articuladas - PAR - Recurso Federal, em favor da empresa: MARCOPOLO S. A., no valor de R\$ 132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS).

Concórdia, SC, 06 de julho de 2012.
NEUSA TEREZINHA S. GUGEL
Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Educação

Edital de Notificação Convênio - Pconcórdiafmaspfmc/ Paefi
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente Convênio - PCONCÓRDIAFMAS-PFMC/PAEFI, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Concórdia SC, 05 de julho de 2012.
CRISTIANE FERNANDA WERLANG
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Edital de Notificação Convênio - Pconcórdiafmasptmc/ Apae
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente Convênio - PCONCÓRDIAF-MASPTMC/APAE, no valor de R\$ 5.765,20 (cinco mil e setecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

Concórdia SC, 05 de julho de 2012.
CRISTIANE FERNANDA WERLANG
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Edital de Notificação Ministério do Turismo, Contrato Nº 374975/80, Recuperação da Rodovia de Acesso Entre A SC 283 e o Distrito de Engenho Velho
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos provenientes do Ministério do Turismo, Contrato nº 374975/80, recuperação da Rodovia de acesso entre a SC 283 e o Distrito de Engenho Velho, no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais).

Concórdia SC, 05 de julho de 2012.
JOAQUIM PEDRO DE B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Cordilheira Alta

PREFEITURA

Extrato de Licitação - Pregão Presencial

Estado de Santa Catarina
Município de Cordilheira Alta
Aviso de Licitação

O Município de Cordilheira Alta, SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que o Fundo Municipal de Saúde estará realizando licitação na modalidade de Pregão Presencial para Compras e Serviços, de acordo com a Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, Decreto Municipal 17/2007 e normas estabelecidas no Edital.

Processo Administrativo n. 13/2012 FMS
Edital: Pregão Presencial n. 13/2012 FMS
Tipo: Menor preço por lote

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguros, destinados a cobertura da frota de veículos e imóveis do Fundo Municipal de Saúde.

Entrega dos Envelopes: até às 08:45 horas do dia 19/07/2012

Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 19/07/2012

O Edital poderá ser obtido no seguinte endereço e horário: Rua Celso Tozzo, n. 27, centro, nos dias úteis de segunda a sexta, durante o horário de expediente, ou pelo site www.pmcordi.sc.gov.br, no link "licitações".

Esclarecimentos serão obtidos pelo telefone (49) 3358.9100.

Cordilheira Alta, SC, 06 de Julho de 2012.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Resultado de Licitação - Pr 35/2012

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, torna público o resultado da licitação conforme a baixo especifica:

MODALIDADE: Pregão Presencial 35/2012

JULGAMENTO: Menor preço por item

PROCESSO: 45/2012

SOLICITANTE: Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio.

OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção e reparos nas redes de água do Município.

VALOR: R\$ 19.280,20

ADJUDICAÇÃO: Decaído o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, o Pregoeiro declarou vencedora a empresa FAVARETTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, adjudicando o objeto da licitação em epígrafe. Depois de publicado este resultado no órgão oficial de publicação do Município, os autos serão encaminhados para o Ordenador de Despesas para análise e homologação se assim o decidir;

Cordilheira Alta, SC, em 04 de julho de 2012.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Corupá

PREFEITURA

Portaria Nº 1012/12 - Concede Função Gratificada Fg - 1, ao Servidor Leandro Francisco Burger.

PORTARIA Nº 1012/12

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG - 1, AO SERVIDOR LEANDRO FRANCISCO BURGER.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no item VII, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal e amparado no § 1º do artigo 22 da Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Função Gratificada, com denominação de FG - 1, ao servidor LEANDRO FRANCISCO BURGER, para responder pela Arrecadação Fazendária, junto a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 06 de julho de 2012.

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Portaria Nº 2004/12 - Designa Servidor Para Acompanhar e Fiscalizar Execução dos Contratos Nº 132, 133 e 134/2012.

PORTARIA Nº 2004/12

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DOS CONTRATOS Nº 132, 133 E 134/2012.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade no que determina o Artigo 67, caput e seus §§ 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o inciso VII do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como responsável pela execução dos contratos nº 132, 133 e 134/2012, o senhor Waldir Krisanski Junior, matrícula funcional nº 8720-01, ocupante do cargo de Almoxarife, Lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, cujo objeto do contrato CONSISTE NO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS DE ACORDO COM O ESTIPULADO NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

Art. 2º - Atribui ao servidor designado, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, quando necessário for, acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - É facultado ao responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 20 de junho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 02 de julho de 2012.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Portaria Nº 2005/12 - Designa Servidora Para Acompanhar e Fiscalizar Execução dos Contratos Nº 135 e 136/2012.

PORTARIA Nº 2005/12
DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DOS CONTRATOS Nº 135 E 136/2012.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade no que determina o Artigo 67, caput e seus §§ 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o inciso VII do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como responsável pela execução do contrato nº 135 e 136/2012, a senhora Maria Aparecida Rosa, matrícula funcional nº 2439-03, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Cultura, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, cujo objeto do contrato CONSISTE NO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR - PROGRAMA PNAC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

Art. 2º - Atribui à servidora designada, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, quando necessário for, acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - É facultado à responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 25 de junho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 02 de julho de 2012.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Portaria Nº 2007/12 - Exonera A Pedido o Sr. Abmael Silva Cabral do Cargo de Enfermeiro Estratégia Saúde da Família.

PORTARIA Nº 2007/12
EXONERA A PEDIDO O SR. ABMAEL SILVA CABRAL DO CARGO DE ENFERMEIRO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o senhor ABMAEL SILVA CABRAL, do cargo de Enfermeiro Estratégia Saúde da Família, admitido pelo Concurso público nº 001/2010, nomeado através da Portaria nº 1355/11, de 23 de maio de 2011.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 27 de junho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 02 de julho de 2012.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Portaria Nº 2010/12 - Exonera A Sra. Silvana Wille Klettenberg do Cargo Em Comissão de Gerente de Vigilância e Assistência À Saúde.

PORTARIA Nº 2010/12
EXONERA A SRA. SILVANA WILLE KLETTENBERG DO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE VIGILÂNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. SILVANA WILLE KLETTENBERG, do cargo em comissão de Gerente de Vigilância e Assistência à Saúde, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 1774/12, de 22 de fevereiro de 2012.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 06 de julho de 2012.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Portaria Nº 2011/12 - Concede Função Gratificada Fg - 2, A Servidora Silvana Wille Klettenberg.

PORTARIA Nº 2011/12
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG - 2, A SERVIDORA SILVANA WILLE KLETTENBERG.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito municipal de Corupá, Estado de

Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no item VII, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal e amparado no § 1º do artigo 22 da Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Função Gratificada, com denominação de FG - 2, a servidora SILVANA WILLE KLETTENBERG, para responder pela Coordenação Administrativo dos Postos de Saúde ESF, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 06 de julho de 2012.

LUIZ CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Pregão Presencial 033/12

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO -

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 033/12

OBJETO: SUPORTE TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MICRO COMPUTADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09 horas do dia 09/07/2012, às 09h00min do dia 19/07/2012.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 19/07/12.

TIPO: Menor Preço.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Prefeitura Municipal de Corupá - Av. Getúlio Vargas, 443 e também no site [Http://www.corupa.sc.gov.br](http://www.corupa.sc.gov.br).

HORÁRIO: Das 08h às 12hs e das 14h às 17hs

Telefone (47) 3375-6500

Para recebimento do edital é imprescindível que a licitante retire o arquivo de itens junto ao setor de licitações pelo email: compras@corupa.sc.gov.br.

Corupá, 09 de Julho de 2012.

LUIZ CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal

Pregão Presencial 035/12

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO -

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 035/12

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO NA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09 horas do dia 09/07/2012, às 14h00min do dia 19/07/2012.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 19/07/12.

TIPO: Menor Preço.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Prefeitura Municipal de Corupá - Av. Getúlio Vargas, 443 e também no site [Http://www.corupa.sc.gov.br](http://www.corupa.sc.gov.br).

HORÁRIO: Das 08h às 12hs e das 14h às 17hs

Telefone (47) 3375-6500

Para recebimento do edital é imprescindível que a licitante retire o arquivo de itens junto ao setor de licitações pelo email: compras@corupa.sc.gov.br.

Corupá, 09 de Julho de 2012.

LUIZ CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato de Ata de Registro de Preços 016/11 - Nono Termo Aditivo

EXTRATO DE CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/11

NONO TERMO ADITIVO

Processo de licitação nº 007/11

Modalidade Pregão Presencial nº 003/11

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, com sede na Avenida Carlos Gomes, 350 - Boa Vista, Porto Alegre-RS, representada neste ato, por seu representante legal, o Senhor MARCELO WAIS, CPF nº 632.005.380-15.

Objeto: eventuais aquisições de APÓLICE DE SEGURO PARA A FROTA DO MUNICÍPIO ATÉ O PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO - Conforme disposto na Cláusula Terceira do Contrato firmado, altera-se o valor do Contrato no valor de R\$ 1.109,47 (Um Mil Cento e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos), referentes ao endosso de inclusão do veículo Renault Sandero Expression Hi-Flex 1.6 8V 5 portas.

Data da Assinatura: 11/06/2012

Data da Vigência: 28/02/2013

LUIZ CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal

Ermo

PREFEITURA

Portaria Nº 086, de 04 de Julho de 2012.

PORTARIA Nº 086, de 04 de julho de 2012.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor para Cargo em Comissão, que especifica.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 1º, § 1º, da Lei Nº 003, de 03 de janeiro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhorita TAIRINE CORRÊA DOS SANTOS, para exercer o cargo de CHEFE DIVISÃO DE AGRICULTURA, Nível DASU-1, com vencimentos estabelecidos em LEI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 02 de julho de 2012.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 04 de julho de 2012.

MARCOS LEONE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO

Secretário de Administração e Finanças Interino

Portaria Nº 087, de 04 de Julho de 2012.

PORTARIA Nº 087, de 04 de julho de 2012.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor para Cargo em Comissão, que especifica.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 1º, § 1º, da Lei Nº 003, de 03 de janeiro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor AILTO SILVA MORO, para exercer o cargo de DIRETOR DE OBRAS, TRANSPORTES E VIAÇÃO, Nível DASU-2, com vencimentos estabelecidos em LEI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 04 de julho de 2012.

MARCOS LEONE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO

Secretário de Administração e Finanças Interino

Portaria Nº 091, de 06 de Julho de 2012.

PORTARIA Nº 091, de 06 de julho de 2012.

Nomeia Servidor para Cargo Permanente que Especifica.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 12, da Lei nº 038/1997, de 04 de novembro de 1997;

Considerando a Homologação do Concurso Público nº 01/2011, de 04 de fevereiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ZELI PAULINO DE OLIVEIRA, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ermo, aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2011, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 06 de julho de 2012.

MARCOS LEONE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO

Secretário de Administração e Finanças Interino

Portaria Nº. 088, de 05 de Julho de 2012.

PORTARIA Nº. 088, de 05 de julho de 2012.

Nomeia Servidor em Caráter Temporário (ACT).

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 2º, III da Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando a Licença para Atividade Política da servidora Josiane Inácio dos Santos e a urgente necessidade na continuidade dos serviços que desenvolve junto a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e não havendo servidor disponível para substituí-la;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir a Senhora VILMA LAURINDO JOÃO, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar a função de Auxiliar de Serviços Gerais I, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ermo.

Art. 2º Sendo o Caráter Temporário da Admissão, conforme dispõe o Art. 1º, a contratação iniciará em 05 de julho de 2012 e encerra-se em 17 de outubro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 05 de julho de 2012.

MARCOS LEONE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO

Secretário de Administração e Finanças Interino

Portaria Nº. 089, de 05 de Julho de 2012.

PORTARIA Nº. 089, de 05 de julho de 2012.

Nomeia Servidor em Caráter Temporário (ACT).

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 2º, III da Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando a Licença para Atividade Política do(a) servidor(a) Roque Fabiano Bristot e a urgente necessidade na continuidade dos serviços que desenvolve junto a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e não havendo servidor disponível para substituí-lo(a);

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o Senhor FERNANDO CARDOSO DE BITENCOURT, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar a função de Motorista I, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ermo.

Art. 2º Sendo o Caráter Temporário da Admissão, conforme dispõe o Art. 1º, a contratação iniciará em 05 de julho de 2012 e encerra-se em 17 de outubro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 05 de julho de 2012.

MARCOS LEONE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO

Secretário de Administração e Finanças Interino

Portaria Nº. 090, de 06 de Julho de 2012.

PORTARIA Nº. 090, de 06 de julho de 2012.

Nomeia Servidor em Caráter Temporário (ACT).

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 2º, III da Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando a Licença para Atividade Política do(a) servidor(a) Nascimento Costa e a urgente necessidade na continuidade dos serviços que desenvolve junto a Secretaria de Obras, Viação, Transportes e Serviços Urbanos como Vigia e não havendo servidor disponível para substituí-lo(a);

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o Senhor VALCIR SILVEIRA COSTA, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar a função de VIGIA, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ermo.

Art. 2º Sendo o Caráter Temporário da Admissão, conforme dispõe o Art. 1º, a contratação iniciará em 06 de julho de 2012 e encerra-se em 17 de outubro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 06 de julho de 2012.

MARCOS LEONE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO

Secretário de Administração e Finanças Interino

Portaria Nº. 092, de 09 de Julho de 2012.

PORTARIA Nº. 092, de 09 de julho de 2012.

Nomeia Servidor em Caráter Temporário (ACT).

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 2º, III da Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando a Licença para Atividade Política do(a) servidor(a) Elias Nagel e a urgente necessidade na continuidade dos serviços que desenvolve junto a Secretaria de Saúde e Promoção Social e não havendo servidor disponível para substituí-lo(a);

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o Senhor SAMUEL DE VARGAS MACHADO, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar a função de Motorista II, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ermo.

Art. 2º Sendo o Caráter Temporário da Admissão, conforme dispõe o Art. 1º, a contratação iniciará em 09 de julho de 2012 e encerra-se em 17 de outubro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 09 de julho de 2012.

MARCOS LEONE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO

Secretário de Administração e Finanças Interino

Forquilha**PREFEITURA****Decreto Nº. 076, de 29 de Junho de 2012.**

DECRETO Nº. 076, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

EXONERA ADENOR POLA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, ADENOR POLA do cargo comissionado de Chefe do Departamento de Agricultura.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 29 de junho de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 29 de junho de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO

Chefe do Departamento de Governo

Decreto Nº. 077, de 29 de Junho de 2012.

DECRETO Nº. 077, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

EXONERA JOSÉ NARDI PEREIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE OFICINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, JOSÉ NARDI PEREIRA do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Oficina.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 29 de junho de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 29 de junho de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO

Chefe do Departamento de Governo

Decreto Nº. 078, de 29 de Junho de 2012.

DECRETO Nº. 078, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

EXONERA PAMELA DORDET GOULART DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE PROGRAMAS AGROPECUÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, PAMELA DORDET GOULART do cargo comissionado de Coordenador de Programas Agropecuários.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 29 de junho de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 29 de junho de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO

Chefe do Departamento de Governo

Decreto Nº. 079, de 29 de Junho de 2012.

DECRETO Nº. 079, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

EXONERA VANDERLEI DE JESUS SERAFIM DO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DO NÚCLEO DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, VANDERLEI DE JESUS SERAFIM do cargo comissionado de Gerente do Núcleo de Transporte e Circulação.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 29 de junho de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 29 de junho de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO

Chefe do Departamento de Governo

Decreto Nº. 080, de 29 de Junho de 2012.

DECRETO Nº. 080, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

EXONERA JAQUELINE IZABEL PEREIRA DO CARGO EM COMISSÃO

DE COORDENADOR DO CREAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, JAQUELINE IZABEL PEREIRA do cargo comissionado de Coordenador do CREAS.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 29 de junho de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 29 de junho de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO

Chefe do Departamento de Governo

Decreto Nº. 081, de 29 de Junho de 2012.

DECRETO Nº. 081, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

EXONERA JOELSON MONTEIRO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, JOELSON MONTEIRO do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Programas Habitacionais.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 29 de junho de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 29 de junho de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO

Chefe do Departamento de Governo

Decreto Nº. 082, de 29 de Junho de 2012.

DECRETO Nº. 082, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

EXONERA FABIANE VENSON VIEIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ATÉ 300 ALUNOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, FABIANE VENSON VIEIRA do cargo comissionado de Diretora de Escola de Educação Básica de até 300 Alunos.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 29 de junho de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 29 de junho de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO

Chefe do Departamento de Governo

Decreto Nº. 084, de 29 de Junho de 2012.

DECRETO Nº. 084, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

DESINCOMPATIBILIZA OS SERVIDORES QUE RELACIONA PARA CONCORREREM AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Ficam desincompatibilizados, nos termo da Lei Complementar nº 64/90, art. 1º, inciso I, alínea "I", os servidores abaixo relacionados para concorrerem às eleições municipais de 2012:

- a) Adenor Pola;
- b) Alceu Rodrigues de Lima;
- c) Edjane Heerdts Felisberto;
- d) Eduardo Alexandre de Oliveira;
- e) Fabiane Venson Vieira;
- f) Jerson da Silva Mota;
- g) Joelson Monteiro;
- h) José Felipe Josefino;
- i) Jucelia Moliner Nazário.
- j) Tatiane Candido;
- k) Valentin Figueredo.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 29 de junho de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 29 de junho de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO

Chefe do Departamento de Governo

Decreto Nº. 086, de 06 de Julho de 2012.

DECRETO Nº. 086, DE 06 DE JULHO DE 2012.

DESINCOMPATIBILIZA OS SERVIDORES QUE RELACIONA PARA

CONCORREREM AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Ficam desincompatibilizados, nos termo da Lei Complementar nº 64/90, art. 1º, inciso I, alínea "I", os servidores abaixo relacionados para concorrerem às eleições municipais de 2012:

- a) Marta Liecheski Colonetti;
- b) Katia Maria Lacerda Perri;
- c) Morgana Borges Hoepers;
- d) Susilene Martins Araujo de Souto.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 06 de julho de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 06 de julho de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO

Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 254, de 23 de Maio de 2012.

PORTARIA Nº. 254, DE 23 DE MAIO DE 2012.

CONCEDE PROGRESSÃO POR NOVA HABILITAÇÃO AOS SERVIDORES QUE RELACIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com a Lei Municipal nº 875, de 06 de junho de 2002, combinado com a Lei 1192, de 1º de junho de 2006, que alterou dispositivos da Lei Nº 875/2002 e deu outras providências:

CONSIDERANDO que a alínea "a" do art. 20 da Lei Municipal nº. 875, de 06 de junho de 2002, alterada pela Lei Municipal nº 1.192, de 1º de junho de 2006, dispõe que a progressão por nova habilitação ocorrerá sempre no mês de maio de cada ano, no nível e referência imediatamente superior à antiga habilitação, de acordo com os Anexos IX a XI desta Lei, por comprovação de nova habilitação profissional, que não implique em mudanças de área de ensino, disciplina, atuação e cargo, dos níveis 1 a 3, para o nível 4, somente após a conquista do nível/referência 1C;

CONSIDERANDO, que os servidores abaixo relacionados protocolizaram seus diplomas de Pós-Graduação/Especialização requerendo seus enquadramentos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida progressão por nova habilitação conforme art. 20 da Lei Municipal nº. 875, de 06 de junho de 2002, com a correspondente remuneração fixada nos anexos IX a XI da mesma Lei, passando para o seguinte enquadramento:

CÓD.	NOME	NÍVEL ATUAL	NOVO NÍVEL
1887	ALBERTINA MARCILIO KULKAMP	REF- 1/C ANEXO IX	REF- 4/A ANEXO IX

1882	ALEXSANDRA LUIZ BE- RETTA	REF- 1/C ANEXO IX	REF- 4/A ANEXO IX
581	AMÉLIA TISCOSKI MA- CHADO	REF- 2/E ANEXO IX	REF- 4/A ANEXO IX
1883	ANGELA MARIA NOLA DENSKI	REF- 1/C ANEXO IX	REF- 4/A ANEXO IX
1475	CLEBER PADOIN	REF- 1/C ANEXO IX	REF- 4/A ANEXO IX
1886	ELENITA DE FÁTIMA ZANONI DE COSTA	REF- 1/C ANEXO IX	REF- 4/A ANEXO IX
307	ELIETE RESENDES CI- CHELLA	REF- 3/B ANEXO IX	REF- 4/C ANEXO IX
1881	JANAINA PREIS DA SILVA MOTTA	REF- 1/C ANEXO IX	REF- 4/A ANEXO IX
1879	JUCILANE DA SILVA	REF- 1/C ANEXO IX	REF- 4/A ANEXO IX
1877	LUCIANA WESTRUP	REF- 1/C ANEXO IX	REF- 4/A ANEXO IX
1884	MARIA TEREZA BILESSI- MO MARIOT	REF- 1/C ANEXO IX	REF- 4/A ANEXO IX
1885	MARIA TEREZA DE SÁ BOEING	REF- 1/C ANEXO IX	REF- 4/A ANEXO IX
815	MARIA ZOLEIDE BACK	REF- 4/E ANEXO IX	REF- 6/A ANEXO IX
1889	MARIBEL MARTINELLO MARIANO	REF- 1/C ANEXO IX	REF- 4/A ANEXO IX
1878	ROSANA SOUZA JORGE	REF- 1/C ANEXO IX	REF- 4/A ANEXO IX
1888	ROSANI JUNKES GON- ÇALVES	REF- 1/C ANEXO IX	REF- 4/A ANEXO IX
1880	ZENIR DALPONTE WAR- MLING	REF- 1/C ANEXO IX	REF- 4/A ANEXO IX

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento de despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de maio de 2012.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 23 de maio de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 23 de maio de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 255, de 23 de Maio de 2012.

PORTARIA Nº. 255, DE 23 DE MAIO DE 2012.
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO, DE MISLENE SCHNEIDER FIGUEREDO MIGUEL PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com a Lei Municipal nº. 751 de 20 de setembro de 2001 e seus anexos, e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO que a Portaria Nº. 236, de 10 de maio de 2012, nomeou Mislene Schneider Figueredo Miguel para exercer o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

CONSIDERANDO que Mislene Schneider Figueredo Miguel apresentou termo de desistência de sua nomeação,

RESOLVE:

Art. 1º - Torna sem efeito a nomeação para exercer o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde de MISLENE SCHNEIDER FIGUEREDO MIGUEL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 23 de maio de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 23 de maio de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 256, de 24 de Maio de 2012.

PORTARIA Nº. 256, DE 24 DE MAIO DE 2012.
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR FRANCISCO MARIOTTI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o Parágrafo Primeiro do Art. 8º da Lei Municipal nº. 751, de 20 de outubro de 2001,

CONSIDERANDO que o servidor Francisco Mariotti afastou-se para tratamento de saúde de 01.10.09 até 17.12.09, de 15.06.10 até 22.08.10 e de 18.02.12 até 15.04.12;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, ao servidor abaixo relacionado, progressão funcional horizontal, por antiguidade, conforme quadro abaixo:

Cód.	Nome	Função	Data da Progressão	Nível Progressivo
2006	FRANCISCO MARIOTTI	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	24/05/2012	TSA-11

Art. 2º - O servidor referido no artigo 1º desta Portaria receberá o novo valor do salário mensal, de acordo com os anexos IV e VI da Lei Municipal nº. 751/01, devidamente corrigido pelos índices oficiais de reajustes do funcionalismo público municipal, desde a data da progressão.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2012.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 24 de maio de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 24 de maio de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 257, de 24 de Maio de 2012.

PORTARIA Nº. 257, DE 24 DE MAIO DE 2012.

NOMEIA, POR CONCURSO, MARIA DE FATIMA ALVES KOPITZ PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, NÍVEL ACS-1.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com a Lei Municipal nº. 751 de 20 de setembro de 2001 e seus anexos, e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO que a Portaria Nº. 236, de 10 de maio de 2012, nomeou Mislene Schneider Figueredo Miguel para exercer o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

CONSIDERANDO que Mislene Schneider Figueredo Miguel apresentou termo de desistência de sua nomeação,

CONSIDERANDO, que a servidora em questão foi classificada em 8º lugar no Concurso Público, Edital nº. 001/2009, de 28 de outubro de 2009, homologado em 22 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, por concurso, MARIA DE FATIMA ALVES KOPITZ para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível ACS-1.

Art. 2º - A servidora nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse.

Parágrafo Único - Se a posse não se der no prazo legal, o ato de nomeação será tornado sem efeito, e, sendo o caso, nomeado imediatamente o próximo classificado no concurso.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 24 de maio de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 24 de maio de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO

Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 258, de 25 de Maio de 2012.

PORTARIA Nº. 258, DE 25 DE MAIO DE 2012.

NOMEIA, POR CONCURSO, JUDITE TORETI PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL TSA-5.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com a Lei Municipal nº. 751 de 20 de setembro de 2001 e seus anexos, e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento imediato da vaga de Agente de Serviços Gerais;

CONSIDERANDO, que a servidora em questão foi classificada em

22º lugar no Concurso Público, Edital nº. 001/2009, de 28 de outubro de 2009, homologado em 22 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, por concurso, JUDITE TORETI para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais, Nível TSA-5.

Art. 2º - A servidora nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse.

Parágrafo Único - Se a posse não se der no prazo legal, o ato de nomeação será tornado sem efeito, e, sendo o caso, nomeado imediatamente o próximo classificado no concurso.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 25 de maio de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 25 de maio de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO

Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 259, de 25 de Maio de 2012.

PORTARIA Nº. 259, DE 25 DE MAIO DE 2012.

AMPLIA, TEMPORARIAMENTE, CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA RITA DE CASSIA DE SOUZA DA ROSA EM 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº. 876, de 06 de junho de 2002 e Lei Municipal nº. 875, de 06 de junho de 2002;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da carga horária para substituir a servidora do quadro efetivo Alaíde Silveira Borges que está afastada para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO que a ampliação da carga horária é de vital importância, visto que no quadro efetivo não tem servidor para suprir a necessidade temporária,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica ampliada, temporariamente, a carga horária da Professora de Ensino Fundamental RITA DE CASSIA DE SOUZA DA ROSA em mais 20 (vinte) horas, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - A vigência desta Portaria será pelo período em que a servidora do quadro efetivo estiver afastada para tratamento de saúde.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 25 de maio de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 25 de maio de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 260, de 29 de Maio de 2012.

PORTARIA Nº. 260, DE 29 DE MAIO DE 2012.
EXONERA DO CARGO TEMPORÁRIO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS O SERVIDOR RAFAEL DONDOSSOLA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor RAFAEL DONDOSSOLA do Cargo Temporário de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 29 de maio de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 29 de maio de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 261, de 31 de Maio de 2012.

PORTARIA Nº. 261, DE 31 DE MAIO DE 2012.
EXONERA DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA DE ENSINO A SERVIDORA MARIA ZOLEIDE BACK.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora MARIA ZOLEIDE BACK do Cargo Comissionado de Coordenadora de Ensino.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 31 de maio de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 31 de maio de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 262, de 31 de Maio de 2012.

PORTARIA Nº. 262, DE 31 DE MAIO DE 2012.
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO, DE JUDITE TORETI PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com a Lei Municipal nº. 751 de 20 de setembro de 2001 e seus anexos, e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO que a Portaria Nº. 258, de 25 de maio de 2012, nomeou Judite Toreti para exercer o cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais.

CONSIDERANDO que Judite Toreti apresentou termo de desistência de sua nomeação,

RESOLVE:

Art. 1º - Torna sem efeito a nomeação para exercer o cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais de JUDITE TORETI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 31 de maio de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 31 de maio de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 263, de 1º de Junho de 2012.

PORTARIA Nº. 263, DE 1º DE JUNHO DE 2012.
NOMEIA, POR CONCURSO, VERA MARIA DA ROSA BINATTI PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL TSA-5.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com a Lei Municipal nº. 751 de 20 de setembro de 2001 e seus anexos, e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento imediato da vaga de Agente de Serviços Gerais;

CONSIDERANDO, que a servidora em questão foi classificada em 23º lugar no Concurso Público, Edital nº. 001/2009, de 28 de outubro de 2009, homologado em 22 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, por concurso, VERA MARIA DA ROSA BINATTI para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais, Nível TSA-5.

Art. 2º - A servidora nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse.

Parágrafo Único - Se a posse não se der no prazo legal, o ato de nomeação será tornado sem efeito, e, sendo o caso, nomeado

imediatamente o próximo classificado no concurso.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 1º de junho de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 1º de junho de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO

Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 264, de 1º de Junho de 2012.

PORTARIA Nº. 264, DE 1º DE JUNHO DE 2012.

AMPLIA, TEMPORARIAMENTE, CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR ANDRÉ EYNG DAGOSTIM EM 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº. 876, de 06 de junho de 2002 e Lei Municipal nº. 875, de 06 de junho de 2002;

CONSIDERANDO que houve o aumento na demanda de serviços;

CONSIDERANDO que a ampliação da carga horária é de vital importância, visto que no quadro efetivo não tem servidor para suprir a necessidade temporária,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica ampliada, temporariamente, a carga horária do Professor de Educação Física ANDRÉ EYNG DAGOSTIM em mais 10 (dez) horas, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 1º de junho de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 1º de junho de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO

Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 265, de 1º de Junho de 2012.

PORTARIA Nº. 265, DE 1º DE JUNHO DE 2012.

AMPLIA, TEMPORARIAMENTE, CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR DANIEL PEREIRA MICHELS EM 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº. 876, de 06 de junho de 2002 e Lei Municipal nº. 875, de 06 de junho de 2002;

CONSIDERANDO que houve o aumento na demanda de serviços;

CONSIDERANDO que a ampliação da carga horária é de vital importância, visto que no quadro efetivo não tem servidor para suprir a necessidade temporária,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica ampliada, temporariamente, a carga horária do Professor de Educação Física DANIEL PEREIRA MICHELS em mais 10 (dez) horas, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 1º de junho de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 1º de junho de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO

Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 266, de 1º de Junho de 2012.

PORTARIA Nº. 266, DE 1º DE JUNHO DE 2012.

CONCEDE AO SERVIDOR MARCIO SCHUVARTZ A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE ADJUNTO DE SEÇÃO, FG-09.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com a Lei Municipal nº. 750, de 20 de setembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 1º de junho de 2012, a função gratificada de Chefe Adjunto de Seção, FG-09, ao servidor MARCIO SCHUVARTZ.

Art. 2º - O servidor designado passará a perceber as vantagens da função, previstas na Lei Municipal nº. 750, de 20 de setembro de 2001 e alterações posteriores.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 1º de junho de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 1º de junho de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO

Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 267, de 1º de Junho de 2012.

PORTARIA Nº. 267, DE 1º DE JUNHO DE 2012.

EXONERA DO CARGO TEMPORÁRIO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS A SERVIDORA MARIA DE FATIMA ALVES KOPITZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora MARIA DE FATIMA ALVES KOPITZ do Cargo Temporário de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhina, 1º de junho de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 1º de junho de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO

Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 268, de 1º de Junho de 2012.

PORTARIA Nº. 268, DE 1º DE JUNHO DE 2012.

EXONERA DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DA DIVISÃO DE ESTRADAS E RODAGEM O SERVIDOR RENATO CORREA LEANDRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor RENATO CORREA LEANDRO do Cargo Comissionado de Chefe da Divisão de Estradas e Rodagem.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhina, 1º de junho de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 1º de junho de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO

Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 269, de 1º de Junho de 2012.

PORTARIA Nº. 269, DE 1º DE JUNHO DE 2012.

EXONERA, A PEDIDO, DO CARGO TEMPORÁRIO DE ASSISTENTE SOCIAL A SERVIDORA SALETE NAZARIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990;

CONSIDERANDO que a servidora Salette Nazário apresentou pedido de exoneração do cargo temporário de Assistente Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora SALETE NAZARIO do Cargo Temporário de Assistente Social.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhina, 1º de junho de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 1º de junho de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO

Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 270, de 1º de Junho de 2012.

PORTARIA Nº. 270, DE 1º DE JUNHO DE 2012.

NOMEIA MARIA ZOLEIDE BACK PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, NÍVEL DAS-2.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal Nº. 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal Nº. 1.408, de 08 de dezembro de 2008, seus anexos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada MARIA ZOLEIDE BACK para ocupar o cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Educação, Nível DAS-2.

Art. 2º - A servidora supra nomeada terá o vínculo empregatício pelo regime estatutário estabelecido pela Lei Nº. 487/98 e contribuirá para o regime Próprio de Previdência do Município, pois é servidora do quadro efetivo deste município.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhina, 1º de junho de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 1º de junho de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO

Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 271, de 1º de Junho de 2012.

PORTARIA Nº. 271, DE 1º DE JUNHO DE 2012.

NOMEIA MARIANE ROCHA NIEHUES PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE ENSINO, NÍVEL DAE-1.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal Nº. 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal Nº. 1.408, de 08 de dezembro de 2008, seus anexos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada MARIANE ROCHA NIEHUES para ocupar o cargo em Comissão de Coordenador de Ensino, Nível DAE-1, com carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º - A servidora supra nomeada terá o vínculo empregatício pelo regime estatutário estabelecido pela Lei nº 487/98, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 1º de junho de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 1º de junho de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO

Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 272, de 1º de Junho de 2012.

PORTARIA Nº. 272, DE 1º DE JUNHO DE 2012.

NOMEIA EM CARÁTER TEMPORÁRIO RAFAEL ALENCASTRO BRANDÃO OSTERMANN PARA OCUPAR O CARGO DE MÉDICO CIRURGIÃO GERAL, NÍVEL ANS-39.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº. 751 de 20 de setembro de 2001 e Lei Municipal nº. 487, de 02 de dezembro de 1998 e Lei nº. 862, de 15 de maio de 2002,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária para o cargo de Médico Cirurgião Geral;

CONSIDERANDO que não tem lista de espera em concurso público;

CONSIDERANDO que, no quadro permanente não tem servidor para ocupar a vaga, sendo que a contratação é de vital importância para a manutenção normal dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, em caráter temporário RAFAEL ALENCASTRO BRANDÃO OSTERMANN para ocupar o cargo de Médico Cirurgião Geral, com carga horária de 14 horas semanais, Nível ANS-39.

Art. 2º - O servidor supra nomeado terá o vínculo empregatício pelo regime estatutário estabelecido pela Lei nº 862/02, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal, pois é contratação temporária.

Art. 3º - A vigência desta Portaria será até a realização de Concurso Público.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 1º de junho de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 1º de junho de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO

Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 273, de 04 de Junho de 2012.

PORTARIA Nº. 273, DE 04 DE JUNHO DE 2012.

NOMEIA RENATO CORREA LEANDRO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE ADJUNTO DE OBRAS, NÍVEL DAS-10.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal Nº. 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal Nº. 1.408, de 08 de dezembro de 2008, seus anexos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado RENATO CORREA LEANDRO para ocupar o cargo em Comissão de Gerente Adjunto de Obras, Nível DAS-10.

Art. 2º - O servidor supra nomeado terá o vínculo empregatício pelo regime estatutário estabelecido pela Lei nº 487/98, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 04 de junho de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 04 de junho de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO

Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 274, de 05 de Junho de 2012.

PORTARIA Nº. 274, DE 05 DE JUNHO DE 2012.

CONCEDE LICENÇA, A PEDIDO E SEM VENCIMENTOS, À SERVIDORA JULIANA DE LUCCA DAROLT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 78 da Lei Municipal nº. 487/1998;

CONSIDERANDO que a servidora do quadro efetivo Juliana de Lucca Darolt, requereu licença sem vencimentos do cargo efetivo de Professor de Artes para tratar de assuntos particulares;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 05 de junho de 2012, licença, a pedido e sem vencimentos, até o início do ano letivo de 2013, à servidora JULIANA DE LUCCA DAROLT do cargo de Professor de Artes.

Art. 2º - Caso a licença seja cancelada, ou encerrado o prazo da licença disposto nesta Portaria, deverá a servidora retornar às suas atividades normais num prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhina, 05 de junho de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 05 de junho de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO

Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 275, de 05 de Junho de 2012.

PORTARIA Nº. 275, DE 05 DE JUNHO DE 2012.

EXONERA, A PEDIDO, DO CARGO TEMPORÁRIO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS A SERVIDORA ALEXSANDRA GHISLERI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990;

CONSIDERANDO que a servidora Alexsandra Ghisleri apresentou pedido de exoneração do cargo temporário de Agente de Serviços Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora ALEXSANDRA GHISLERI do Cargo Temporário de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhina, 05 de junho de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 05 de junho de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO

Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 276, de 05 de Junho de 2012.

PORTARIA Nº. 276, DE 05 DE JUNHO DE 2012.

EXONERA, A PEDIDO, DO CARGO TEMPORÁRIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO A SERVIDORA JOCIMARA DA SOLER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990;

CONSIDERANDO que a servidora Jocimara da Soler apresentou pedido de exoneração do cargo temporário de Agente Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora JOCIMARA DA SOLER do Cargo Temporário de Agente Administrativo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhina, 05 de junho de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 05 de junho de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO

Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 277, de 05 de Junho de 2012.

PORTARIA Nº. 277, DE 05 DE JUNHO DE 2012.

EXONERA, A PEDIDO, DO CARGO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL A SERVIDORA RAQUEL SILVANA MACHADO NUNES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO que a servidora Raquel Silvana Machado Nunes protocolizou pedido de exoneração do cargo temporário de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora RAQUEL SILVANA MACHADO NUNES do Cargo temporário de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhina, 05 de junho de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 05 de junho de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO

Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 278, de 05 de Junho de 2012.

PORTARIA Nº. 278, DE 05 DE JUNHO DE 2012.

NOMEIA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DAIANE APARECIDA LODETTI PARA OCUPAR O CARGO DE PSICÓLOGA, NÍVEL ANS-3.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº. 751, de 20 de setembro de 2001, Lei Municipal nº. 487, de 02 de dezembro de 1998 e Lei nº. 862, de 15 de maio de 2002,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação para o cargo de Psicóloga em virtude dos atendimentos no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS;

CONSIDERANDO que, no quadro permanente não tem servidor para ocupar a vaga, sendo que a contratação é de vital importância para a manutenção normal dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, temporariamente, DAIANE APARECIDA LODETTI para ocupar o cargo de Psicóloga, com carga horária de 20 horas semanais, Nível ANS-3.

Art. 2º - A servidora supra nomeada terá o vínculo empregatício pelo regime estatutário estabelecido pela Lei nº 862/02, vinculada ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal, pois é contratação temporária.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 05 de junho de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 05 de junho de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO

Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 279, de 05 de Junho de 2012.

PORTARIA Nº. 279, DE 05 DE JUNHO DE 2012.

NOMEIA EM CARÁTER TEMPORÁRIO GABRIELA ADRIANO LUCIANO PARA OCUPAR O CARGO DE PROFESSOR DE ARTES, NÍVEL 1, REFERÊNCIA "INICIAL" DO ANEXO X.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº 751, de 20 de setembro de 2001, Lei nº 875, de 06 de junho de 2002, Lei nº 876, de 06 de junho de 2002 e Lei nº 862, de 15 de maio de 2002.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária para substituir a servidora do quadro efetivo Ester D'agostin que está afastada em razão de licença maternidade;

CONSIDERANDO que, no quadro permanente não tem servidor para ocupar a vaga, sendo que a contratação é de vital importância

para a manutenção normal dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, temporariamente, GABRIELA ADRIANO LUCIANO para ocupar o cargo de Professor de Artes, Nível 1, Referência "Inicial" do anexo X da Lei Nº 875, de 06 de junho de 2002.

Art. 2º - A servidora supra nomeada terá o vínculo empregatício pelo regime estatutário estabelecido pela Lei nº 862/02, vinculada ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal, pois é contratação temporária.

Art. 3º - A vigência desta Portaria será pelo período em que a servidora do quadro efetivo estiver em licença maternidade

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 05 de junho de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 05 de junho de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO

Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 280, de 05 de Junho de 2012.

PORTARIA Nº. 280, DE 05 DE JUNHO DE 2012.

NOMEIA EM CARÁTER TEMPORÁRIO MARIVALDA FRANCELINO FERREIRA PARA OCUPAR O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NÍVEL 1, REFERÊNCIA "INICIAL" DO ANEXO XI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº 751, de 20 de setembro de 2001 e Lei Municipal nº 487, de 02 de dezembro de 1998, Lei nº 875, de 06 de junho de 2002, Lei nº 876, de 06 de junho de 2002 e Lei nº 862, de 15 de maio de 2002.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária para substituir a servidora do quadro efetivo Maristela Pedro Inacio Albino que está afastada para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO que, no quadro permanente não tem servidor para ocupar a vaga, sendo que a contratação é de vital importância para a manutenção normal dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, em caráter temporário MARIVALDA FRANCELINO FERREIRA para ocupar o cargo de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, Nível 1, Referência "INICIAL" do Anexo XI.

Art. 2º - A servidora supra nomeada terá o vínculo empregatício regido pelo regime estatutário estabelecido pela Lei nº 862/02, vinculada ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal, pois é contratação temporária.

Art. 3º - A vigência desta Portaria será pelo período em que a servidora do quadro efetivo estiver afastada para tratamento de saúde.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 05 de junho de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 05 de junho de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 281, de 06 de Junho de 2012.

PORTARIA Nº. 281, DE 06 DE JUNHO DE 2012.

NOMEIA, POR CONCURSO, MARLENE PATRICIO MATEUS FERRARI PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL TSA-5.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com a Lei Municipal nº. 751 de 20 de setembro de 2001 e seus anexos, e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO que a Portaria Nº. 258, de 25 de maio de 2012, nomeou Judite Toretí para exercer o cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais.

CONSIDERANDO que Judite Toretí apresentou termo de desistência de sua nomeação,

CONSIDERANDO, que a servidora em questão foi classificada em 24º lugar no Concurso Público, Edital nº. 001/2009, de 28 de outubro de 2009, homologado em 22 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, por concurso, MARLENE PATRICIO MATEUS FERRARI para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais, Nível TSA-5.

Art. 2º - A servidora nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse.

Parágrafo Único - Se a posse não se der no prazo legal, o ato de nomeação será tornado sem efeito, e, sendo o caso, nomeado imediatamente o próximo classificado no concurso.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 06 de junho de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 06 de junho de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 282, de 06 de Junho de 2012.

PORTARIA Nº. 282, DE 06 DE JUNHO DE 2012.

NOMEIA, POR CONCURSO, ROSENETE FERNANDES MORO DE COSTA PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL TSA-5.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com a Lei Municipal nº. 751 de 20 de setembro de 2001 e seus anexos, e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento imediato da vaga de Agente de Serviços Gerais;

CONSIDERANDO, que a servidora em questão foi classificada em 25º lugar no Concurso Público, Edital nº. 001/2009, de 28 de outubro de 2009, homologado em 22 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, por concurso, ROSENETE FERNANDES MORO DE COSTA para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais, Nível TSA-5.

Art. 2º - A servidora nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse.

Parágrafo Único - Se a posse não se der no prazo legal, o ato de nomeação será tornado sem efeito, e, sendo o caso, nomeado imediatamente o próximo classificado no concurso.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 06 de junho de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 06 de junho de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 283, de 06 de Junho de 2012.

PORTARIA Nº. 283, DE 06 DE JUNHO DE 2012.

NOMEIA, POR CONCURSO, LILIAN BITENCOURT COLOMBO PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE ENGENHEIRO CIVIL, NÍVEL ANS-5.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com a Lei Municipal nº. 751 de 20 de setembro de 2001 e seus anexos, e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento imediato da vaga de Engenheiro Civil;

CONSIDERANDO, que a servidora em questão foi classificada em 2º lugar no Concurso Público, Edital nº. 001/2009, de 28 de outubro de 2009, homologado em 22 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, por concurso, LILIAN BITENCOURT COLOMBI para exercer o cargo de Engenheiro Civil, Nível ANS-5.

Art. 2º - A servidora nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse.

Parágrafo Único - Se a posse não se der no prazo legal, o ato de nomeação será tornado sem efeito, e, sendo o caso, nomeado imediatamente o próximo classificado no concurso.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 06 de junho de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 06 de junho de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 284, de 11 de Junho de 2012.

PORTARIA Nº. 284, DE 11 DE JUNHO DE 2012.

EXONERA, A PEDIDO, DO CARGO EFETIVO DE MÉDICO DO PSF A SERVIDORA CAMILA CECIN CHEPP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO que a servidora do quadro efetivo Camila Cecin Chepp protocolizou pedido de exoneração do cargo efetivo de Médico do PSF;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir do dia 11 de junho de 2012, a pedido, a servidora CAMILA CECIN CHEPP do cargo efetivo de Médico do PSF.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 11 de junho de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 11 de junho de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 285, de 11 de Junho de 2012.

PORTARIA Nº. 285, DE 11 DE JUNHO DE 2012.

EXONERA, A PEDIDO, DO CARGO TEMPORÁRIO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS A SERVIDORA ROSENETE FERNANDES MORO DE COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990;

CONSIDERANDO que a servidora Rosinete Fernandes Moro de Costa apresentou pedido de exoneração do cargo temporário de Agente de Serviços Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora ROSENETE FERNANDES MORO DE COSTA do Cargo Temporário de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 11 de junho de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 11 de junho de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 286, de 11 de Junho de 2012.

PORTARIA Nº. 286, DE 11 DE JUNHO DE 2012.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO, DE MARLENE PATRICIO MATEUS FERRARI PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com a Lei Municipal nº. 751 de 20 de setembro de 2001 e seus anexos, e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO que a Portaria Nº. 281, de 06 de junho de 2012, nomeou Marlene Patricio Mateus Ferrari para exercer o cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais.

CONSIDERANDO que Marlene Patricio Mateus Ferrari apresentou termo de desistência de sua nomeação,

RESOLVE:

Art. 1º - Torna sem efeito a nomeação para exercer o cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais de MARLENE PATRICIO MATEUS FERRARI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 11 de junho de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 11 de junho de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 287, de 12 de Junho de 2012.

PORTARIA Nº. 287, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

NOMEIA, POR CONCURSO, MARCIA VITORINO CAMPOS PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL TSA-5.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com a Lei Municipal nº. 751 de 20 de setembro de 2001 e seus anexos, e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO que a Portaria Nº. 281, de 06 de junho de 2012, nomeou Marlene Patricio Mateus Ferrari para exercer o cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais.

CONSIDERANDO que Marlene Patricio Mateus Ferrari apresentou termo de desistência de sua nomeação,

CONSIDERANDO, que a servidora em questão foi classificada em 26º lugar no Concurso Público, Edital nº. 001/2009, de 28 de outubro de 2009, homologado em 22 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, por concurso, MARCIA VITORINO CAMPOS para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais, Nível TSA-5.

Art. 2º - A servidora nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse.

Parágrafo Único - Se a posse não se der no prazo legal, o ato de nomeação será tornado sem efeito, e, sendo o caso, nomeado imediatamente o próximo classificado no concurso.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhina, 12 de junho de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 12 de junho de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 288, de 12 de Junho de 2012.

PORTARIA Nº. 288, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

AMPLIA, TEMPORARIAMENTE, CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA JANAINA JUST VIEIRA CARDOSO EM 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº. 876, de 06 de junho de 2002 e Lei Municipal nº. 875, de 06 de junho de 2002;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da carga horária para substituir a servidora do quadro efetivo Ivani Maria Iladi Matias que está afastada para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO que a ampliação da carga horária é de vital importância, visto que no quadro efetivo não tem servidor para suprir a necessidade temporária,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica ampliada, temporariamente, a carga horária da Professora de Ensino Fundamental JANAINA JUST VIEIRA CARDOSO em mais 20 (vinte) horas, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - A vigência desta Portaria será pelo período em que a servidora do quadro efetivo estiver afastada para tratamento de saúde.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhina, 12 de junho de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 12 de junho de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 289, de 12 de Junho de 2012.

PORTARIA Nº. 289, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO PELA COMPROVAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM 160 (CENTO E SESENTA) HORAS DE CURSO DE ATUALIZAÇÃO E OU APERFEIÇOAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº. 751, de 20 de setembro de 2001, Lei Municipal nº. 487, de 02 de dezembro de 1998, Lei nº. 875, de 06 de junho de 2002, Lei nº. 876, de 06 de junho de 2002 e Lei nº. 862, de 15 de maio de 2002, Lei Nº. 1.354, de 13 de março de 2008.

CONSIDERANDO que o art. 17 da Lei Municipal nº. 875, de 06 de junho de 2002, dispõe que a progressão por mérito ocorrerá, a cada 2 (dois) anos, no mês de maio, de forma alternada, pela comprovação de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização e pelo resultado satisfatório de desempenho no exercício do cargo;

CONSIDERANDO a decisão judicial exarada nos autos da ação nº 166.07.000158-2, que transitou em julgado em 12/07/2011, determinando que o Município promova a implementação da progressão funcional da servidora SANDRA DUARTE RESENDE COLONETTI para Referência "4E" do Anexo IX da Lei nº 875/2002 desde 09.06.2006;

CONSIDERANDO que desde 2006 a servidora SANDRA DUARTE RESENDE COLONETTI já obteve outras três progressões funcionais, encontrando-se hoje na referência "5/B" do Anexo IX da Lei nº 875/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido progressão por mérito em uma referência à servidora abaixo relacionada, em função de terem cumprido os requisitos da letra "a" do art. 17 da Lei Municipal nº. 875, de 06 de junho de 2002, conforme decisão judicial exarada nos autos da ação nº 166.07.000158-2, com a correspondente remuneração fixada nos anexos IX, da mesma Lei, passando para o seguinte enquadramento:

CÓD.	NOME	NÍVEL ATUAL	NOVO NÍVEL
127	SANDRA DUARTE RESENDE COLONETTI	REF - 5/B ANEXO IX	REF- 5/C ANEXO IX

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 2012.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 12 de junho de 2012.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 12 de junho de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 290, de 13 de Junho de 2012.

PORTARIA Nº. 290, DE 13 DE JUNHO DE 2012.
EXONERA DO CARGO TEMPORÁRIO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS A SERVIDORA VERA MARIA DA ROSA BINATTI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora VERA MARIA DA ROSA BINATTI do Cargo Temporário de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 13 de junho de 2012.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 13 de junho de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 291, de 13 de Junho de 2012.

PORTARIA Nº. 291, DE 13 DE JUNHO DE 2012.
EXONERA, A PEDIDO, DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA O SERVIDOR JOSÉ ALBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas

atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO que o servidor do quadro efetivo José Albano protocolizou pedido de exoneração do cargo efetivo de Motorista;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir do dia 13 de junho de 2012, a pedido, o servidor JOSÉ ALBANO do cargo efetivo de Motorista.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 13 de junho de 2012.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 13 de junho de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 292, de 14 de Junho de 2012.

PORTARIA Nº. 292, DE 14 DE JUNHO DE 2012.
AMPLIA, TEMPORARIAMENTE, CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA VALERIA DANIEL WESSLER EM 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº. 876, de 06 de junho de 2002 e Lei Municipal nº. 875, de 06 de junho de 2002;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da carga horária para substituir a servidora do quadro efetivo Lidia Zocche que está afastada para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO que a ampliação da carga horária é de vital importância, visto que no quadro efetivo não tem servidor para suprir a necessidade temporária,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica ampliada, temporariamente, a carga horária da Professora de Educação Infantil VALERIA DANIEL WESSLER em mais 20 (vinte) horas, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - A vigência desta Portaria será pelo período em que a servidora do quadro efetivo estiver afastada para tratamento de saúde.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 14 de junho de 2012.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 14 de junho de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 293, de 14 de Junho de 2012.

PORTARIA Nº. 293, DE 14 DE JUNHO DE 2012.
EXONERA, A PEDIDO, DO CARGO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL A SERVIDORA JULIANA DE LUCA MACHADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO que a servidora Juliana de Luca Machado protocolizou pedido de exoneração do cargo temporário de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora JULIANA DE LUCA MACHADO do Cargo temporário de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 14 de junho de 2012.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 14 de junho de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 294, de 14 de Junho de 2012.

PORTARIA Nº. 294, DE 14 DE JUNHO DE 2012.
NOMEIA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ALINE ROMÃO SCUSSEL PARA OCUPAR O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NÍVEL 1, REFERÊNCIA "INICIAL" DO ANEXO XI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº 751, de 20 de setembro de 2001 e Lei Municipal nº 487, de 02 de dezembro de 1998, Lei nº 875, de 06 de junho de 2002, Lei nº 876, de 06 de junho de 2002 e Lei nº 862, de 15 de maio de 2002.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária para o cargo de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil;

CONSIDERANDO que todos os aprovados para o cargo de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil no Concurso 001/2009 já foram nomeados;

CONSIDERANDO que, no quadro permanente não tem servidor para ocupar a vaga, sendo que a contratação é de vital importância para a manutenção normal dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, em caráter temporário, ALINE ROMÃO SCUSSEL para ocupar o cargo de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, Nível 1, Referência "INICIAL" do Anexo XI.

Art. 2º - A servidora supra nomeada terá o vínculo empregatício regido pelo regime estatutário estabelecido pela Lei nº 862/02, vinculada ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal, pois é contratação temporária.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 14 de junho de 2012.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 14 de junho de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 295, de 15 de Junho de 2012.

PORTARIA Nº. 295, DE 15 DE JUNHO DE 2012.
EXONERA, A PEDIDO, DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE ENSINO A SERVIDORA NARA LUCIA TISATTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal Nº. 1.408, de 08 de dezembro de 2008, e seus anexos,

CONSIDERANDO que a servidora Nara Lucia Tisatto apresentou pedido de exoneração do Cargo Comissionado de Coordenador de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora NARA LUCIA TISATTO do Cargo Comissionado de Coordenador de Ensino.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 15 de junho de 2012.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 15 de junho de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 296, de 15 de Junho de 2012.

PORTARIA Nº. 296, DE 15 DE JUNHO DE 2012.

NOMEIA, POR CONCURSO, MARIA LIBERACI MOTTA BRISTOT PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, NÍVEL 1, REFERÊNCIA "INICIAL" DO ANEXO IX.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com a Lei Municipal nº. 876 de 06 de junho de 2002,

CONSIDERANDO que a servidora do quadro efetivo Adlis Marileide Steiner Pugen protocolizou pedido de exoneração do cargo de Professor de Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento da vaga de Professor de Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO, que a servidora em questão foi classificada em 3º lugar no Concurso Público, Edital nº. 001/2009, de 28 de outubro de 2009, homologado em 22 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, por concurso, MARIA LIBERACI MOTTA BRISTOT para exercer o cargo de Professor de Ensino Fundamental, Nível 1, referência "Inicial" do Anexo IX da Lei nº 875, de 06 de junho de 2002.

Art. 2º - A servidora nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse.

Parágrafo Único - Se a posse não se der no prazo legal, o ato de nomeação será tornado sem efeito, e, sendo o caso, nomeado imediatamente o próximo classificado no concurso.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 15 de junho de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 15 de junho de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 297, de 18 de Junho de 2012.

PORTARIA Nº. 297, DE 18 DE JUNHO DE 2012.

EXONERA DO CARGO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO O SERVIDOR MURILO HOBOLD DAL MAGRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor MURILO HOBOLD DAL MAGRO do Cargo Temporário de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 18 de junho de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 18 de junho de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 298, de 18 de Junho de 2012.

PORTARIA Nº. 298, DE 18 DE JUNHO DE 2012.

NOMEIA, POR CONCURSO, LUCAS KINDERMANN PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE MOTORISTA, NÍVEL TSA-8.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com a Lei Municipal nº. 751 de 20 de setembro de 2001 e seus anexos, e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento imediato da vaga de Motorista;

CONSIDERANDO, que o servidor em questão foi classificado em 7º lugar no Concurso Público, Edital nº. 001/2009, de 28 de outubro de 2009, homologado em 22 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, por concurso, LUCAS KINDERMANN para exercer o cargo de Motorista, Nível TSA-8.

Art. 2º - O servidor nomeado terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse.

Parágrafo Único - Se a posse não se der no prazo legal, o ato de nomeação será tornado sem efeito, e, sendo o caso, nomeado imediatamente o próximo classificado no concurso.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 18 de junho de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 18 de junho de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 299, de 18 de Junho de 2012.

PORTARIA Nº. 299, DE 18 DE JUNHO DE 2012.

NOMEIA, POR CONCURSO, SILVIA FERNANDES LANGER JUNKES PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL, NÍVEL OAG-8.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II e

XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com a Lei Municipal nº. 751 de 20 de setembro de 2001 e seus anexos, e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento imediato da vaga de Técnico em Higiene Dental;

CONSIDERANDO, que a servidora em questão foi classificada em 10º lugar no Concurso Público, Edital nº. 001/2009, de 28 de outubro de 2009, homologado em 22 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, por concurso, SILVIA FERNANDES LANGER JUNKES para exercer o cargo de Técnico em Higiene Dental, Nível OAG-8.

Art. 2º - A servidora nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse.

Parágrafo Único - Se a posse não se der no prazo legal, o ato de nomeação será tornado sem efeito, e, sendo o caso, nomeado imediatamente o próximo classificado no concurso.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 18 de junho de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 18 de junho de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 300, de 19 de Junho de 2012.

PORTARIA Nº. 300, DE 19 DE JUNHO DE 2012.
AMPLIA, TEMPORARIAMENTE, CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA ANDREIA ANTERO RONCHI EM 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº. 876, de 06 de junho de 2002 e Lei Municipal nº. 875, de 06 de junho de 2002;

CONSIDERANDO que houve aumento na demanda de serviços;

CONSIDERANDO que a ampliação da carga horária é de vital importância, visto que no quadro efetivo não tem servidor para suprir a necessidade temporária,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica ampliada, temporariamente, a carga horária da Auxiliar de Ensino de Educação Infantil ANDREIA ANTERO RONCHI em mais 10 (dez) horas, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 19 de junho de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 19 de junho de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 301, de 19 de Junho de 2012.

PORTARIA Nº. 301, DE 19 DE JUNHO DE 2012.
Torna sem efeito a nomeação, de LUCAS KINDERMANN PARA EXERCER O CARGO DE MOTORISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com a Lei Municipal nº. 751 de 20 de setembro de 2001 e seus anexos, e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO que a Portaria Nº. 298, de 18 de junho de 2012, nomeou Lucas Kindermann para exercer o cargo efetivo de Motorista.

CONSIDERANDO que Lucas Kindermann apresentou termo de desistência de sua nomeação,

RESOLVE:

Art. 1º - Torna sem efeito a nomeação para exercer o cargo efetivo de Motorista de LUCAS KINDERMANN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 19 de junho de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 19 de junho de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Portaria Nº. 302, de 19 de Junho de 2012.

PORTARIA Nº. 302, DE 19 DE JUNHO DE 2012.
EXONERA DO CARGO TEMPORÁRIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO PSF A SERVIDORA SILVIA FERNANDES LANGER JUNKES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora SILVIA FERNANDES LANGER JUNKES do Cargo Temporário de Técnico em Enfermagem do PSF.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 19 de junho de 2012.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 19 de junho de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Leilão Nº. 100/PMF/2012

O MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC torna público, para o conhecimento de todos os interessados, conforme preceitua as Leis nº. 8.666/93, 8.883/94 e alterações posteriores, que fará realizar a abertura de Licitação na modalidade de Leilão Público do tipo Maior Preço, no dia 25 de julho de 2012, às 10:00 horas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, na sede do Município, situada na Av. 25 de julho, 3400, "Paço Municipal 26 de abril", Forquilha/SC. Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou pelos telefones (48) 3463 8121 ou fone/fax 3463 8123.

As propostas e devidos credenciamentos serão recebidos até as 09:30 horas do dia 25 de julho de 2012, no endereço acima mencionado.

Forquilha, 06 de julho de 2012.
ADEMIR BRANDIELLI PEDRO
Presidente da comissão de licitações

Extrato de Contrato FMS Nº 29/2012

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 29/2012

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRATADO - DIMACI SC MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA

OBJETO - aquisição de materiais médicos cirúrgicos e materiais odontológicos, para uso nas unidades da rede municipal de saúde do município de FORQUILHINHA/SC.

VALOR - R\$ 20.863,60 (vinte mil oitocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA - 31/12/2012

DOTAÇÃO - 1701.2051.3390 (29) e 1701.2055.3390 (46)

FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Pregão Presencial nº. 10/ FMS/2012.

DATA DA ASSINATURA - 31 de maio de 2012.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato FMS Nº 30/2012

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 30/2012

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRATADO - SILMES COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME

OBJETO - aquisição de materiais médicos cirúrgicos e materiais odontológicos, para uso nas unidades da rede municipal de saúde do município de FORQUILHINHA/SC.

VALOR - R\$ 16.584,42 (dezesseis mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)

VIGÊNCIA - 31/12/2012

DOTAÇÃO - 1701.2051.3390 (29) e 1701.2055.3390 (46)

FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Pregão Presencial nº. 10/ FMS/2012.

DATA DA ASSINATURA - 31 de maio de 2012.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato FMS Nº 31/2012

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 31/2012

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRATADO - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA

OBJETO - aquisição de materiais médicos cirúrgicos e materiais odontológicos, para uso nas unidades da rede municipal de saúde do município de FORQUILHINHA/SC.

VALOR - R\$ 17.663,04 (dezessete mil seiscentos e sessenta e três reais e quatro centavos)

VIGÊNCIA - 31/12/2012

DOTAÇÃO - 1701.2051.3390 (29) e 1701.2055.3390 (46)

FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Pregão Presencial nº. 10/ FMS/2012.

DATA DA ASSINATURA - 31 de maio de 2012.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato FMS Nº 32/2012

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 32/2012

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRATADO - METROMED COM. DE MAT. MED. HOSP. LTDA

OBJETO - aquisição de materiais médicos cirúrgicos e materiais odontológicos, para uso nas unidades da rede municipal de saúde do município de FORQUILHINHA/SC.

VALOR - R\$ 4.521,30 (quatro mil quinhentos e vinte e um reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA - 31/12/2012

DOTAÇÃO - 1701.2051.3390 (29) e 1701.2055.3390 (46)

FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Pregão Presencial nº. 10/ FMS/2012.

DATA DA ASSINATURA - 31 de maio de 2012.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato FMS Nº 33/2012
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 33/2012

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRATADO - PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO - aquisição de materiais médicos cirúrgicos e materiais odontológicos, para uso nas unidades da rede municipal de saúde do município de FORQUILHINHA/SC.

VALOR - R\$ 59.343,50 (cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA - 31/12/2012

DOTAÇÃO - 1701.2051.3390 (29) e 1701.2055.3390 (46)

FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Pregão Presencial nº. 10/ FMS/2012.

DATA DA ASSINATURA - 31 de maio de 2012.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal**Extrato de Contrato FMS Nº 34/2012**
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 34/2012

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRATADO - CRIVITTA DIAGNÓSTICA LTDA

OBJETO - aquisição de materiais médicos cirúrgicos e materiais odontológicos, para uso nas unidades da rede municipal de saúde do município de FORQUILHINHA/SC.

VALOR - R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

VIGÊNCIA - 31/12/2012

DOTAÇÃO - 1701.2051.3390 (29) e 1701.2055.3390 (46)

FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Pregão Presencial nº. 10/ FMS/2012.

DATA DA ASSINATURA - 31 de maio de 2012.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal**Extrato de Contrato FMS Nº 35/2012**
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 35/2012

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRATADO - BRAZIL HEALTH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP

OBJETO - aquisição de materiais médicos cirúrgicos e materiais odontológicos, para uso nas unidades da rede municipal de saúde do município de FORQUILHINHA/SC.

VALOR - R\$ 6.375,00 (seis mil trezentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA - 31/12/2012

DOTAÇÃO - 1701.2051.3390 (29) e 1701.2055.3390 (46)

FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Pregão Presencial nº. 10/ FMS/2012.

DATA DA ASSINATURA - 31 de maio de 2012.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal**Extrato de Contrato FMS Nº 36/2012**
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 36/2012

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRATADO - COMERCIAL MRS GLASS LTDA ME

OBJETO - aquisição de materiais médicos cirúrgicos e materiais odontológicos, para uso nas unidades da rede municipal de saúde do município de FORQUILHINHA/SC.

VALOR - R\$ 44,20 (quarenta e quatro reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA - 31/12/2012

DOTAÇÃO - 1701.2051.3390 (29) e 1701.2055.3390 (46)

FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Pregão Presencial nº. 10/ FMS/2012.

DATA DA ASSINATURA - 31 de maio de 2012.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal**Nota de Anulação**MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
NOTA DE ANULAÇÃO

O Poder Executivo do Município de Forquilha, no uso das atribuições legais, vem por meio desta publicação, anular a retificação do Contrato nº. 154/PMF/2012 publicada em 19/06/2012, neste meio de comunicação, tornando-a sem efeito.

Ratifica-se: "VALOR - R\$ 319.982,00 (trezentos e dezenove mil novecentos e oitenta dois reais)".

Feita a devida anulação, ficam todos os interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei vigente.

Forquilha, 05 de julho de 2012.
VALDECIR TISCOSKI
Gerente de Contratos e Convênios

Fraiburgo

PREFEITURA

Decreto Nº 0186/2012

DECRETO Nº 0186, DE 05 DE JULHO DE 2012.
DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0023, DE 20 DE JUNHO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica divulgada a classificação final do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0023, de 20 de junho de 2012, conforme listas anexas.

Art. 2º. Não foram efetuadas inscrições para o código 4.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 05 DE JULHO DE 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO
Nº 0023 DE 20 DE JUNHO DE 2012

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: Quadro:

Código: Área de Atuação:

Disciplina:

CrITÉrios de Desempate

1º 2º 3º 4º 5º 6º

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	Especial. (Pós)	Cursos Atualiz.	Tempo Serviço	Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
1	5	HERCÍLIA MARIA CORRÊA FRAGOSO GEMO	15	10	5	0	1	NÃO	26/4/1970
2	3	TATIANE APARECIDA FRAGOSO CALDAS CAUM	10	10	0	0	2	NÃO	26/12/1975



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO
Nº 0023 DE 20 DE JUNHO DE 2012

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Fonoaudiólogo** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **2** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Fonoaudiólogo**

CrITÉrios de Desempate

1º 2º 3º 4º 5º 6º

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	Especial. (Pós)	Cursos Atualiz.	Tempo Serviço	Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
1	4	DANUBIA KELLI BONFATTI	2	0	2	0	0	NÃO	4/3/1985



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO
Nº 0023 DE 20 DE JUNHO DE 2012

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: Quadro:

Código: Área de Atuação:

Disciplina:

Critérios de Desempate

1° 2° 3° 4° 5° 6°

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	Especial. (Pós)	Cursos Atualiz.	Tempo Serviço	Faltas/Licença	Portador Defic.	Data Nascimento
1	15	FABIANA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	3	0	3	0	0	NÃO	15/7/1987



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO
Nº 0023 DE 20 DE JUNHO DE 2012

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: Quadro:

Código: Área de Atuação:

Disciplina:

CrITÉRIOS DE DESEMPATE

1º 2º 3º 4º 5º 6º

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	Especial. (Pós)	Cursos Atualiz.	Tempo Serviço	Faltas/Licença	Portador Defic.	Data Nascimento
1	16	FABIANA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	3	0	3	0	0	NÃO	15/7/1987



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO
Nº 0023 DE 20 DE JUNHO DE 2012

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: Quadro:

Código: Área de Atuação:

Disciplina:

CrITÉrios de Desempate

1º 2º 3º 4º 5º 6º

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	Especial. (Pós)	Cursos Atualiz.	Tempo Serviço	Faltas/Licença	Portador Defic.	Data Nascimento
1	1	VANESSA GOIS DE OLIVEIRA	7	0	5	0	0	NÃO	28/4/1987
2	6	RITA PRATES RIBEIRO	5	0	5	0	0	NÃO	7/7/1978
3	11	JOCELAINE FERREIRA	5	0	1	0	4	NÃO	27/11/1985
4	9	ALESSANDRA PIRES FERREIRA PORTELA	2	0	0	0	0	NÃO	20/7/1981
5	7	SULLIAN PATRICIA STANIASKI	1	0	0	1	0	NÃO	11/2/1978



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO
Nº 0023 DE 20 DE JUNHO DE 2012

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: Quadro:

Código: Área de Atuação:

Disciplina:

Crítérios de Desempate

1° 2° 3° 4° 5° 6°

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos
1	10	ELAINE DUARTE DOS SANTOS	5
2	13	ADRIANA APARECIDA DENARDI	0
3	14	ACIR RIBEIRO JÚNIOR	0

Especial. (Pós)	Cursos Atualiz.	Tempo Serviço	Faltas/Licença	Portador Defic.	Data Nascimento
0	5	0	0	NÃO	12/5/1991
0	0	0	0	NÃO	11/4/1988
0	0	0	0	NÃO	21/11/1992



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO
Nº 0023 DE 20 DE JUNHO DE 2012

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: Quadro:

Código: Área de Atuação:

Disciplina:

CrITÉRIOS DE DESEMPATE

1º 2º 3º 4º 5º 6º

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos
1	2	VANESSA GOIS DE OLIVEIRA	7
2	12	JOCELAINÉ FERREIRA	5
3	8	SULLIAN PATRICIA STANIASKI	1

Especial. (Pós)	Cursos Atualiz.	Tempo Serviço	Faltas/Licença	Portador Defic.	Data Nascimento
0	5	0	0	NÃO	28/4/1987
0	1	0	4	NÃO	27/11/1985
0	0	1	0	NÃO	11/2/1978

Decreto Nº 0187/2012

DECRETO Nº 0187, DE 06 DE JULHO DE 2012.

HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0020 DE 04 DE JUNHO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologada a classificação final do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0020, de 04 de junho de 2012, conforme lista anexa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 06 DE JULHO DE 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
Nº 0020 DE 04 DE JUNHO DE 2012**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: Quadro:

Código: Área de Atuação:

Disciplina:

CrITÉrios de Desempate

1º 2º 3º 4º 5º

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Habilit.	Soma de Pontos	Prova Prática	Cursos Área	Cursos Outras Áreas	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
1	7	MARISA APARECIDA DOMINGUES SANTIN		83	62	20	0	1	NÃO	3/9/1969
2	20	EDGAR DE ROSSI		71	56	10	0	1	NÃO	4/4/1965
3	1	ROSANA MOZZER GONÇALVES		70	50	20	0	2	NÃO	3/10/1980
4	13	VALDIR FERREIRA DE GOSS		61	36	20	5	0	NÃO	20/4/1983
5	8	JOSE LAURECI ALVES RODRIGUES		57	57	0	0	1	NÃO	2/7/1980
6	6	EDER ALVES		57	56	0	0	0	NÃO	1/5/1982
7	18	LUIZ ALEXANDRE DE SOUZA		56	56	0	0	0	NÃO	5/6/1989
8	5	ERICO BUCHWEITZ NETO		52	49	2	1	2	NÃO	6/12/1977
9	12	ODIMAR ANTONIO PALAORO		52	52	0	0	1	NÃO	11/6/1977
10	9	DIEISON DE LIMA		50	50	0	0	0	NÃO	25/11/1988
11	17	FABIANO RICHTER		48	48	0	0	0	NÃO	4/4/1988
12	15	FELLIPI GERLACH		43	43	0	0	1	NÃO	11/11/1988
13	19	JAILSON FRANCISCO WROBLEWSKI		38	38	0	0	1	NÃO	10/1/1984

Decreto Nº 0188/2012

DECRETO Nº 0188, DE 06 DE JULHO DE 2012.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Nº 2134, de 15 de Fevereiro de 2012;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Fraiburgo para o exercício de 2012 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nas seguintes dotações:

08.00 - Secretaria de Saúde
08.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.303.0017.2.036 - Assistência Farmacêutica
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0400 (95) R\$ 60.000,00

Total R\$ 60.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Consolidado do Município de Fraiburgo do exercício de 2011, por origem de recurso, em conformidade com o artigo 43, § 1º; inciso I da Lei 4.320/64 e Prejulgado TCE nº. 1794/06.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 06 DE JULHO DE 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0189/2012

DECRETO Nº 0189, DE 06 DE JULHO DE 2012.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Nº 2122, de 07 de Dezembro de 2011;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo para o exercício de 2012 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nas seguintes dotações:

09.00 - Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
09.01 - Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
20.606.0021.2.045 - Manutenção da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
3.3.90.00 - Aplicações Diretas 0.1.0200 (131) R\$ 30.000,00

26.782.0022.2.047 - Manutenção da Malha Rodoviária Municipal
3.3.90.00 - Aplicações Diretas 0.1.0200 (134) R\$ 10.000,00

Total R\$ 40.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta da anulação das seguintes dotações:

09.00 - Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
09.01 - Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
20.606.0021.2.045 - Manutenção da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
3.3.71.00 - Transferência à Consórcios Público 0.1.0200 (130) R\$ 30.000,00

26.782.0022.2.047 - Manutenção da Malha Rodoviária Municipal
4.4.90.00 - Aplicações Diretas 0.1.0200 (136) R\$ 10.000,00

Total R\$ 40.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 06 DE JULHO DE 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0190/2012

DECRETO Nº 0190, DE 06 DE JULHO DE 2012.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Nº 2134, de 15 de Fevereiro de 2012;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Fraiburgo para o exercício de 2012 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nas seguintes dotações:

08.00 - Secretaria de Saúde
08.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0017.2.035 - Atenção de Média de Alta Complexidade Ambulatorial
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0400 (85) R\$ 60.000,00

Total R\$ 60.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Consolidado do Município de Fraiburgo do exercício de 2011, por origem de recurso, em conformidade com o artigo 43, § 1º; inciso I da Lei 4.320/64 e Prejulgado TCE nº. 1794/06.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 06 DE JULHO DE 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1399/2012

PORTARIA N.º 1.399, DE 05 DE JULHO DE 2012.
Concede Licença para Atividade Política à Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 109, de 03 de março de 2010, em seus artigos 85 e 86;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para atividade política, a servidora CENELÂNDIA VALIM LOPES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 579.209.239-72, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de julho de 2012 a 17 de outubro de 2012.

Art. 2º A servidora fará jus à licença como se em efetivo exercício estivesse na forma da lei, após a confirmação do registro de sua candidatura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de julho de 2012.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1400/2012

PORTARIA N.º 1.400, DE 05 DE JULHO DE 2012.
Concede Licença para Atividade Política à Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 109, de 03 de março de 2010, em seus artigos 85 e 86;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para atividade política, ao servidor DAVID RODRIGUES SEVERO FILHO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 481.683.789-20, nomeado no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR E PROFESSOR DISCIPLINA ESPECÍFICA GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR LP, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de julho de 2012 a 17 de outubro de 2012.

Art. 2º O servidor fará jus à licença como se em efetivo exercício estivesse na forma da lei, após a confirmação do registro de sua candidatura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de julho de 2012.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1401/2012

PORTARIA N.º 1.401, DE 05 DE JULHO DE 2012.
Concede Licença para Atividade Política à Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 109, de 03 de março de 2010, em seus artigos 85 e 86;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para atividade política, ao servidor

GENTIL MARINI, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 458.562.309-49, nomeado no cargo de provimento efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de julho de 2012 a 17 de outubro de 2012.

Art. 2º O servidor fará jus à licença como se em efetivo exercício estivesse na forma da lei, após a confirmação do registro de sua candidatura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de julho de 2012.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1402/2012

PORTARIA N.º 1.402, DE 05 DE JULHO DE 2012.
Concede Licença para Atividade Política à Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 109, de 03 de março de 2010, em seus artigos 85 e 86;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para atividade política, a servidora ELIONETE FRANCESCATTO KONKOL, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 594.026.529-49, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de julho de 2012 a 17 de outubro de 2012.

Art. 2º A servidora fará jus à licença como se em efetivo exercício estivesse na forma da lei, após a confirmação do registro de sua candidatura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de julho de 2012.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1403/2012

PORTARIA N.º 1.403, DE 05 DE JULHO DE 2012.
Concede Licença para Atividade Política à Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 109, de 03 de março de 2010, em seus artigos 85 e 86;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para atividade política, ao servidor JOAO ADEMIR CANCELIER, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 816.714.829-72, nomeado no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR E PROFESSOR DISCIPLINA ESPECÍFICA GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR LP, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de julho de 2012 a 17 de outubro de 2012.

Art. 2º O servidor fará jus à licença como se em efetivo exercício

estivesse na forma da lei, após a confirmação do registro de sua candidatura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de julho de 2012.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1404/2012

PORTARIA N.º 1.404, DE 05 DE JULHO DE 2012.

Concede Licença para Atividade Política à Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 109, de 03 de março de 2010, em seus artigos 85 e 86;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para atividade política, ao servidor RODRIGO DE LARA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 825.066.369-91, nomeado no cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de julho de 2012 a 17 de outubro de 2012.

Art. 2º O servidor fará jus à licença como se em efetivo exercício estivesse na forma da lei, após a confirmação do registro de sua candidatura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de julho de 2012.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1405/2012

PORTARIA N.º 1.405, DE 05 DE JULHO DE 2012.

Concede Licença para Atividade Política à Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 109, de 03 de março de 2010, em seus artigos 85 e 86;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para atividade política, ao servidor ADÃO EUCLIDES RODRIGUES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 458.568.509-04, nomeado no cargo de provimento efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de julho de 2012 a 17 de outubro de 2012.

Art. 2º O servidor fará jus à licença como se em efetivo exercício estivesse na forma da lei, após a confirmação do registro de sua candidatura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de julho de 2012.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1406/2012

PORTARIA N.º 1.406, DE 05 DE JULHO DE 2012.

Concede Licença para Atividade Política à Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 109, de 03 de março de 2010, em seus artigos 85 e 86;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para atividade política, a servidora LUCIA BERNADETE OLIVEIRA PANISSON, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 423.220.309-53, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 06 de julho de 2012 a 17 de outubro de 2012.

Art. 2º A servidora fará jus à licença como se em efetivo exercício estivesse na forma da lei, após a confirmação do registro de sua candidatura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de julho de 2012.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1407/2012

PORTARIA N.º 1.407, DE 05 DE JULHO DE 2012.

Concede Licença para Atividade Política à Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 109, de 03 de março de 2010, em seus artigos 85 e 86;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para atividade política, a servidora JANE MARIA SENDTKO FERREIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 396.913.810-87, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROCURADOR, com carga horária de 20 horas semanais e ampliação de carga horária de 20 horas semanais, no período de 06 de julho de 2012 a 17 de outubro de 2012.

Art. 2º A servidora fará jus à licença como se em efetivo exercício estivesse na forma da lei, após a confirmação do registro de sua candidatura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de julho de 2012.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1408/2012

PORTARIA Nº 1.408, DE 06 DE JULHO DE 2012.

Concede Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor JACOB MICHELS, brasileiro, convivente em união estável, inscrito no CPF sob o nº 533.845.040-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de FISIOTERAPEUTA, com carga horária de 20 horas semanais, Função Gratificada Nível 5, por estar atuando na coordenação dos serviços de fisioterapia na Unidade de Saúde São Miguel, a partir de 02 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de julho de 2012.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1409/2012

PORTARIA Nº 1.409, DE 06 DE JULHO DE 2012.

Exonera servidor público municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora MARIA DE JESUS DE ALMEIDA GOMES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 747.270.959-04, nomeada no cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, em 05 de julho de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de julho de 2012.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1410/2012

PORTARIA Nº 1.410, DE 06 DE JULHO DE 2012.

Exonera servidor público municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor GUSTAVO RAMOS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 058.927.729-42, nomeado no cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 horas semanais, em 05 de julho de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de julho de 2012.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1411/2012

PORTARIA Nº 1.411, DE 06 DE JULHO DE 2012.

Revoga a Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Função Gratificada FG - Nível 3, do servidor ADÃO EUCLIDES RODRIGUES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 458.568.509-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 05 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de julho de 2012.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1412/2012

PORTARIA Nº 1.412, DE 06 DE JULHO DE 2012.

Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010; e em conformidade com a comunicação interna 0802/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOAZINHO GOMES DO ROZÁRIO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 613.497.209-68, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 09 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de julho de 2012.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1413/2012

PORTARIA Nº 1.413, DE 06 DE JULHO DE 2012.

Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º

0110, de 03 de março de 2010; e em conformidade com a comunicação interna 071/2012, da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LEONILDO SCRAMOCIM, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 296.687.439-20, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, com lotação na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI, a partir de 09 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de julho de 2012.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Aviso do Pregão Presencial Nº 0097/2012 - Rp 0044 - PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0097/2012 - PMF

REGISTRO DE PREÇOS 0044/2012

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições em contratações futuras de cestas básicas de alimentos para doação à famílias carentes deste município, nos termos da Lei Municipal nº 1295/1998 e Decreto Municipal nº 0139/2007. Vigência da Ata: agosto a dezembro de 2012. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: até as 9:15 horas do dia 19.07.2012. Abertura: às 9:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039/3001. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 05 de julho de 2012.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Ct12pmf152-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT12PMF152

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA EPP. OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO DAS NAÇÕES, NESTA CIDADE, PROJETO DENOMINADO "CRECHES DE REFERÊNCIA PARA O PROGRAMA PRO INFÂNCIA - PROJETO B", DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE. VALOR TOTAL: R\$ 1.530.191,49 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E TRINTA MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS). DATA: 04.07.2012. VIGÊNCIA: 04.07.2012 A 04.08.2013. PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS APÓS A EMISSÃO E ENTREGA DA ORDEM DE SERVIÇO. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 0113/2012 - PMF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº 0002/2012. RECURSOS: PRÓPRIOS (1300); FUNDEB (1323) E DA UNIÃO - TERMO DE COMPROMISSO PAC 200283/2011 (9309).

FRAIBURGO (SC), 04 DE JULHO DE 2012.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

Notificação de Recebimento de Recursos Federais

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de Fraiburgo-SC, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20/03/1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, a liberação do(s) seguinte(s) recursos do Governo Federal:

Data do Crédito	Origem	Aplicação	Valor (R\$)
6/7/2012	Ministério da Saúde	PAB	5.996,50
6/7/2012	Ministério da Saúde	MAC	74.051,40
6/7/2012	Ministério da Saúde	CAPS	28.305,00
6/7/2012	Ministério da Saúde	Vig. Sanitária	4.412,75
6/7/2012	Ministério da Saúde	Vig. Sanitária	2.450,45
6/7/2012	Ministério da Saúde	Vig. Sanitária	41,60

Secretaria de Finanças

Garopaba

PREFEITURA

Errata Nº 01 ao Aviso de Licitação LI001/2012

ERRATA Nº 01

AO AVISO DE LICITAÇÃO LL001/2012

A Prefeitura Municipal de Garopaba, torna publico para conhecimento dos interessados que retificou o Aviso de Leilão 001/2012, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM, no dia 04/07/2012.

Onde se lê:

O Município de Garopaba, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 82.836.057/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LUIZ CARLOS LUIZ, torna público para conhecimento dos interessados, que às 15h00min do dia 20/07/2012, na Sala de Reuniões do Setor de Compras e Licitações, sito a Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, realizará licitação, na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE OU OFERTA POR ITEM, objetivando a alienação de bens moveis inservíveis para a Administração Municipal, conforme as especificações do anexo I do Edital.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no site www.garopaba.sc.gov.br e no endereço acima especificado, no horário das 13h30min às 18h00min.

Leia-se:

O Município de Garopaba, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 82.836.057/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LUIZ CARLOS LUIZ, torna público para conhecimento dos interessados, que às 15h00min do dia 24/07/2012, na Sala de Reuniões do Setor de Compras e Licitações, sito a Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, realizará licitação, na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE OU OFERTA POR ITEM, objetivando a alienação de bens moveis inservíveis para a Administração Municipal, conforme as especificações do anexo I do Edital.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no site www.garopaba.sc.gov.br e no endereço acima especificado, no horário das 13h30min às 18h00min.

Garopaba, 05 de julho de 2012

RAFAEL DE SOUZA

Leiloeiro

Garuva

PREFEITURA

Decreto Nº 85/2012

DECRETO Nº. 85 de 05 de julho de 2012

"Dispõe sobre a exoneração do servidor Elvis Nei Estevam, da função de Coordenador do Programa MusicArt."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

DECRETA:

ART. 1o. - Fica exonerado, a pedido, o servidor ELVIS NEI ESTEVAM, da função de Coordenador do Programa MusicArt, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, nomeado através do Decreto Nº 007/2010 de 02 de fevereiro de 2010.

ART. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO

Prefeito Municipal

Portaria Nº 345/2012

PORTARIA Nº. 345 de 05 de julho de 2012.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA POLITICA PARA A EMPREGADA PÚBLICA ABAIXO REALCIONADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando, Resolução nº 21.809 do Tribunal Superior Eleitoral

RESOLVE:

Art. 1o. - Conceder licença política para a empregada pública URSULA SCHLOGL .

Art. 2o. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO

Prefeito Municipal

Gaspar

PREFEITURA

Errata À Lei Nº 3.443/2012.

ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE GASPAR, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, RETIFICA a publicação da Lei nº 3.443, de 02 de julho de 2012, veiculada no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC, Edição nº 1026, de 04 de julho de 2012, nos seguintes termos:

Onde se lê em sua ementa:

DECLARA DE UTILIZADA PÚBLICA A ENTIDADE DENOMINADA

ASSOCIAÇÃO GASPAR ESPORTE FUTURO - AGAFE.

Leia-se:

DECLARA DE UTILIZADA PÚBLICA A ENTIDADE DENOMINADA ASSOCIAÇÃO GASPAR ESPORTE FUTURO - AGAEF.

Gaspar (SC), 05 de julho de 2012.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito Municipal

Lei Nº 3.445, de 05 de Julho de 2012.

LEI Nº 3.445, DE 05 DE JULHO DE 2012.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GASPAR A ANULAR E SUPLEMENTAR SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE GASPAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Município de Gaspar autorizado a anular as seguintes dotações, no valor de R\$ 2.339.761,17 (dois milhões trezentos e trinta e nove mil setecentos e sessenta e um reais e dezessete centavos), constantes do orçamento da Administração Direta, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal Planejamento e Desenvolvimento e Secretaria Municipal de Agricultura.

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade: 04 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Função: 04 - Administração

Sub-Função: 123 - Administração Financeira

Programa: 0006 - Gestão da Secretaria de Administração e Finanças

Destino: 2 - Atividade

Ação: 2.200022 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Despesa: 15

Modalidade de Aplicação: 3.3.1.9.0 - Aplicações Diretas

R\$ 57.447,14

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

Unidade: 19 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

Função: 04 - Administração

Sub-Função: 122 - Administração Geral

Programa: 0019 - Constr. Manut. E Melh. Na Infraestr. do Mun. por meio da SMPD

Destino: 1 - Projeto

Ação: 1.100221 - Urbanização de Assentamento Precário Jardim Primavera

Despesa: 432

Modalidade de Aplicação: 3.4.4.9.0 - Aplicações Diretas

R\$ 272.188,57

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

Unidade: 19 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

Função: 04 - Administração

Sub-Função: 122 - Administração Geral

Programa: 0019 - Constr. Manut. E Melh. Na Infraestr. do Mun. por meio da SMPD

Destino: 1- Projeto

Ação: 2.200088 - Manutenção das ações da Secretaria



Despesa: 154
 Modalidade de Aplicação: 3.3.3.9.0 - Aplicações Diretas
 R\$ 35.000,00

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Agricultura
 Unidade: 12 - Secretaria Municipal de Agricultura
 Função: 20 - Agricultura
 Sub-Função: 606 - Extensão Rural
 Programa: 0021 - Apoio ao Desenvolvimento Agrícola
 Destino: 1 - Projeto
 Ação: 1.100137 - Construção da Sede da Secretaria de Agricultura e Feira Livre
 Despesa: 274
 Modalidade de Aplicação: 3.4.4.9.0 - Aplicações Diretas
 R\$ 400.000,00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
 Unidade: 19 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
 Função: 15 - Urbanismo
 Sub-Função: 452 - Serviços Urbanos
 Programa: 0019 - Constr. Manut. e Melh. Na Infraestr. do Mun. por meio da SMPD
 Destino: 1 - Projeto
 Ação: 1.100117 - Aquisição de Terrenos e Desapropriações
 Despesa: 170
 Modalidade de Aplicação: 3.4.4.9.0 - Aplicações Diretas
 R\$ 1.250.367,03

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
 Unidade: 19 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
 Função: 15 - Urbanismo
 Sub-Função: 452 - Serviços Urbanos
 Programa: 0019 - Constr. Manut. e Melh. Na Infraestr. do Mun. por meio da SMPD
 Destino: 2 - Atividade
 Ação: 2.200096 - Revisão e Complementação do Plano Diretor e Geoprocessamento
 Despesa: 462
 Modalidade de Aplicação: 3.3.3.9.0 - Aplicações Diretas
 R\$ 110.596,49

Função: 15 - Urbanismo
 Sub-Função: 452 - Serviços Urbanos
 Programa: 0019 - Constr. Manut. e Melh. Na Infraestr. do Mun. por meio da SMPD
 Destino: 2 - Atividade
 Ação: 2.200096 - Revisão e Complementação do Plano Diretor e Geoprocessamento
 Despesa: 461
 Modalidade de Aplicação: 3.4.4.9.0 - Aplicações Diretas
 R\$ 1.000,00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
 Unidade: 19 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
 Função: 16 - Habitação Urbana
 Sub-Função: 482 - Habitação Urbana
 Programa: 0019 - Constr. Manut. e Melh. Na Infraestr. do Mun. por meio da SMPD
 Destino: 1 - Projeto
 Ação: 1.100265 - Assistência Técnica em Habitação
 Despesa: 315
 Modalidade de Aplicação: 3.3.3.9.0 - Aplicações Diretas
 R\$ 10.000,00

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Unidade: 04 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Função: 28 - Encargos Especiais
 Sub-Função: 843 - Serviço da Dívida Interna
 Destino: 2 - Atividade
 Ação: 9.100045 - Encargos Especiais
 Despesa: 20
 Modalidade de Aplicação: 3.3.2.9.0 - Aplicações Diretas
 R\$ 25.000,00

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Unidade: 04 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Função: 28 - Encargos Especiais
 Sub-Função: 843 - Serviço da Dívida Interna
 Destino: 2 - Atividade
 Ação: 9.100045 - Encargos Especiais
 Despesa: 21
 Modalidade de Aplicação: 3.4.6.9.0 - Aplicações Diretas
 R\$ 90.000,00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
 Unidade: 19 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
 Função: 15 - Urbanismo
 Sub-Função: 453 - Transportes Coletivos Urbanos
 Programa: 0019 - Constr. Manut. e Melh. Na Infraestr. do Mun. por meio da SMPD
 Destino: 2 - Atividade
 Ação: 2.200090 - Conservação e Manutenção dos Sistemas de Transporte Coletivo
 Despesa: 165
 Modalidade de Aplicação: 3.3.1.9.0 - Aplicações Diretas
 R\$ 18.161,94

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
 Unidade: 19 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
 Função: 15 - Urbanismo
 Sub-Função: 453 - Transportes Coletivos Urbanos
 Programa: 0019 - Constr. Manut. e Melh. na Infraestr. do Mun. por meio da SMPD
 Destino: 2 - Atividade
 Ação: 2.200090 - Conservação e Manutenção dos Sistemas de Transporte Coletivo
 Despesa: 166
 Modalidade de Aplicação: 3.3.3.9.0 - Aplicações Diretas
 R\$ 60.000,00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
 Unidade: 19 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
 Função: 16 - Habitação
 Sub-Função: 482 - Habitação Urbana
 Programa: 0019 - Constr. Manut. e Melh. Na Infraestr. do Mun. por meio da SMPD
 Destino: 1 - Projeto
 Ação: 1.100111 - Programa de Regular. de Assentamentos Inform. e Cadastro Imobiliário
 Despesa: 163
 Modalidade de Aplicação: 3.4.4.9.0 - Aplicações Diretas
 R\$ 10.000,00

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, fica o Município de Gaspar autorizado a suplementar o valor de R\$ 2.339.761,17 (dois milhões trezentos e trinta e nove mil setecentos e sessenta e um reais e dezessete centavos), anulado

conforme artigo 1º desta Lei, nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras
 Unidade: 13 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras
 Função: 15 - Urbanismo
 Sub-Função: 451 - Infra-Estrutura Urbana
 Programa: 0014 - Gestão da Secretaria de Transportes e Obras
 Destino: 1 - Projeto
 Ação: 1.100253 - Pavimentação de Ruas
 Despesa: 288
 Modalidade de Aplicação: 3.4.4.9.0 - Aplicações Diretas
 R\$ 1.110.000,00

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras
 Unidade: 13 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras
 Função: 15 - Urbanismo
 Sub-Função: 451 - Infra-Estrutura Urbana
 Programa: 0014 - Gestão da Secretaria de Transportes e Obras
 Destino: 2 - Atividade
 Ação: 2.200074 - Manutenção da Secretaria de Transportes e Obras
 Despesa: 105
 Modalidade de Aplicação: 3.4.4.9.0 - Aplicações Diretas
 R\$ 575.000,00

Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
 Unidade: 19 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
 Função: 15 - Urbanismo
 Sub-Função: 182 - Defesa Civil
 Programa: 0019 - Constr. Manut. e Melh. Na Infraestr. do Munic. por meio da SMPD
 Destino: 1 - Projeto
 Ação: 1.100263 - Infraestrutura de Loteamentos
 Despesa: 314
 Modalidade de Aplicação: 3.4.4.9.0 - Aplicações Diretas
 R\$ 654.761,17

Art. 3º Os valores das despesas previstas para o ano de 2012, constantes do art. 4º da Lei nº. 3.381, de 02 de dezembro de 2011, com suas modificações, deverão levar em conta as alterações orçamentárias previstas nesta LEI.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar - SC, em 05 e julho de 2012.
 PEDRO CELSO ZUCHI
 Prefeito Municipal

Decreto Nº 4.946, de 18 de Abril de 2012.

DECRETO Nº 4.946, DE 18 DE ABRIL DE 2012.
 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO OU AQUISIÇÃO, ÁREAS DE TERRAS DE PROPRIEDADE DE JOÃO PEDRO DA SILVA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito do Município de Gaspar, no uso de suas atribuições legais, especialmente as estabelecidas na Lei Orgânica do Município, no art. 72, inciso XXVIII, e em conformidade com o art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação ou aquisição, por via judicial ou amigável, nos termos da alínea "i" do art. 5º do Dec.-lei 3.365/41, duas áreas de terras localizadas na cidade de Gaspar, pertencente a JOÃO PEDRO DA SILVA, inscrito no CPF nº 030.394.399-87, contendo as seguintes características:

I - Um terreno situado nesta cidade, a Rua Industrial José Beduschi, com a área de 760,00 m², (setecentos e sessenta metros quadrados), limitando-se a Oeste, em 40,00 metros com a Rua Industrial José Beduschi; ao Leste, em 40,00 metros com Ribeirão Gaspar Mirim; ao Sul, em 17,00 metros com terras de Ivo Chiarelli, e ao Norte, em 21,00 metros com terras de Francisco Soares, distando neste rumo 7,00 metros da residência do Sr. Francisco Soares, sem benfeitorias, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar sob o nº R-1-410;

II - Um terreno situado nesta cidade, a Rua Barão do Rio Branco, com a área de 870,00 m² (oitocentos e setenta metros quadrados), parte ideal de um terreno que mede 7.260,00 m² (sete mil, duzentos e sessenta metros quadrados), este parte de um todo com 12.700,00 m² (doze mil e setecentos metros quadrados), limitando-se na frente, com a referida Rua Barão do Rio Branco, atualmente denominada de Rua Industrial José Beduschi; fundos com o Ribeirão Gaspar Mirim Pequeno; de um lado com terras de Ivo Chiarelli; e do outro lado com o Ribeirão Gaspar Mirim Pequeno, sem benfeitorias, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar sob o nº 14.710.

Parágrafo único. A área descrita no caput deste artigo destinar-se-á à viabilização de manutenção e melhorias na infra-estrutura e adequação da mobilidade urbana do município.

Art. 2º As despesas decorrentes da aquisição do imóvel acima descrito correrão por conta da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 18 de abril de 2012.
 PEDRO CELSO ZUCHI
 Prefeito Municipal

Decreto Nº 5.064, de 02 de Julho de 2012.

DECRETO Nº 5.064, DE 02 DE JULHO DE 2012.
 EXONERA, A PEDIDO, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA ADJUNTA DO CENTRO EDUCATIVO MARIA HENDRICKS, A SERVIDORA ROSÂNGELA MARIA WALTER TILL.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 06 de julho de 2012, a servidora ROSÂNGELA MARIA WALTER TILL, portadora do CPF nº. 712.637.809-20 e da CI nº. 24865389 SSP/SC, do cargo em comissão de Diretora Adjunta do Centro Educativo Maria Hendricks, a qual foi nomeada pelo Decreto nº 3.207/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 02 de julho de 2012.
 PEDRO CELSO ZUCHI
 Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.076, de 04 de Julho de 2012.

DECRETO Nº 5.076, DE 04 DE JULHO DE 2012.
 NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72 da Lei Orgânica do Município e artigo 10º e seguintes da Lei Municipal nº. 1.305/91,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº. 01/2012, aprovado para o cargo abaixo especificado, com carga horária e lotação conforme seguem:

Nome	Cargo	C/H	Colocação	Lotação
Paolo Adriano Feracin	Engenheiro Civil	40	1º	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 04 de julho de 2012.
 PEDRO CELSO ZUCHI
 Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.077, de 04 de Julho de 2012.

DECRETO Nº 5.077, DE 04 DE JULHO DE 2012.

NOMEIA SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72 da Lei Orgânica do Município e artigo 10º e seguintes da Lei Municipal nº. 1.305/91,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº. 01/2012, aprovados para os cargos abaixo especificados, com carga horária e lotação conforme seguem:

Nome	Cargo	C/H	Colocação	Lotação
João Carlos Evaristo Russi	Agente de Serviços Especializados I	40	1º	Secretaria de Administração e Finanças
Edilse Spezzatto	Agente de Serviços Especializados I	40	2º	Secretaria de Administração e Finanças

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 04 de julho de 2012.
 PEDRO CELSO ZUCHI
 Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.079, de 05 de Julho de 2012.

DECRETO Nº 5.079, DE 05 DE JULHO DE 2012.

EXONERA, A PEDIDO, DO CARGO EFETIVO DE BERÇARISTA, A SERVIDORA NERINA DE SOUZA OLIVEIRA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 05 de julho de 2012, a servidora NERINA DE SOUZA OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Berçarista, a qual foi nomeada pelo Decreto nº 3.249/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 05 de julho de 2012.
 PEDRO CELSO ZUCHI
 Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 5.078, de 04 de Julho de 2012.

DECRETO Nº. 5.078, DE 04 DE JULHO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GASPAR PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, conforme autorizado pelo artigo 6º, inciso II e VI, da Lei Municipal nº. 3.381, de 02 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 226.840,00 (duzentos e vinte e seis mil oitocentos e quarenta reais) para a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras
 Unidade: 13 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras
 Função Programática: 00015.00452.00014 Gestão da Secretaria de Transportes e Obras
 Projeto: 1.100051 Aquisição de Veículos
 Dotação: 523 3.4.4.9.0 Aplicações Diretas
 Contrapartida: 1.202 - Excesso de Arrecadação
 Modalidade de Aplicação: 3.4.4.9.0 - Aplicações diretas
 R\$ 226.840,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 04 de julho de 2012.
 PEDRO CELSO ZUCHI
 Prefeito Municipal

Portaria Nº. 2.829, de 03 de Julho de 2012.

PORTARIA Nº. 2.829, DE 03 DE JULHO DE 2012.

DISPENSA, A PEDIDO, SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada de suas atividades, a pedido, a partir de 02/07/2012, a servidora REJANE LUIZA FERRETI, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, a qual foi nomeada pela Portaria nº 1.963/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 03 de julho de 2012.
 PEDRO CELSO ZUCHI
 Prefeito Municipal

Aviso do Pregão Presencial Nº 108/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC

Aviso do Pregão Presencial nº 108/2012

OBJETO: Registro de Preços de serviços para transporte de passageiros. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até às 13h30min do dia 23/07/2012 no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos nº 435, Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 23/07/2012 às 14h no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site:

www.gaspar.sc.gov.br
 Gaspar (SC), 05 de julho de 2012.
 PEDRO CELSO ZUCHI - Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL

Resolução Nº 47/2012.

RESOLUÇÃO Nº 47/2012.

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAÇÃO JUNTO À CPI - COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - RESOLUÇÃO 40/2012.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Gaspar, Estado de Santa Catarina, com base nos dispositivos do art. 39, I, VII, VIII, da Lei Orgânica e demais comandos regimentais, e ainda

CONSIDERANDO a instituição de Comissão Parlamentar de Inquérito conforme Requerimento nº 54/2012 e Resolução nº 40/2012; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Interno nº 148/2012, de autoria do Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, vereador Luis Carlos Spengler Filho [cópia anexa]

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuação junto à Comissão Parlamentar de Inquérito o Procurador Jurídico desta Casa, servidor Pedro Paulo Schramm.

Art. 2º Determinar especialmente ao servidor dar prioridade às atividades da CPI, haja vista o prazo limitado para a conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor nesta data, quando de sua publicação no mural desta Casa Legislativa e no Diário Oficial dos Municípios.

Gabinete da Presidência, 03 de julho de 2012.
 ANTÔNIO CARLOS DALSOCHIO
 Presidente

RAUL SCHILLER
 Vice-Presidente

CLAUDIONOR DA CRUZ SOUZA
 1º Secretário

JOSÉ HILÁRIO MELATO
 2º Secretário

Herval d'Oeste

PREFEITURA

Extrato Termo Aditivo 020/2012

Estado de Santa Catarina
 Município de Herval d'Oeste
 EXTRATO TERMO ADITIVO 020/2012

PL 121/2007 CC 004/2007 - Contrato 083/2007
 Contratante: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC
 Contratada: Tucano Obras e Serviços Ltda.

Objeto: Acréscimo contrato inicial no valor de R\$ 179.989,44
 Base Legal: Art. .65 inciso I, alínea "a,"§ 1º da Lei 8.666/93, atualizada.

Herval d'Oeste em 05 de julho de 2012.
 NELSON GUINDANI
 Prefeito Municipal

JULEIDE INÊS D'AGOSTINI
 pela Contratada

CÂMARA MUNICIPAL

Resolução Nº CM 078/2012

Câmara Municipal de Vereadores de Herval d'Oeste
 R E S O L U Ç Ã O Nº CM 078/2012

"Concede licença para atividade política à Servidora Pública Municipal da Câmara Municipal de Vereadores que especifica"

LUIZ ANTONIO FIDELIS, Presidente da Câmara de Vereadores de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor:

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para atividade política, à servidora VERA LÚCIA BRANDALISE MERLINI, CPF 665.253.069-49, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Servente, Nível - 1, Referência "B", constante do Anexo VI - Quadro Permanente de Pessoal, a partir de 07 de julho de 2012, em obediência ao prazo de 03 (três) meses para efeitos de desincompatibilização eleitoral, de conformidade ao que preceitua o Art. 102 da Lei Complementar 281/2011.

Art. 2º Os encargos decorrentes desta Resolução correrão à conta de Dotações Orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente.

Art. 3º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores, em 05 de julho de 2012.
 LUIZ ANTONIO FIDELIS
 Presidente

Ibiam**PREFEITURA****Aviso de Pregão Presencial**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2012
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2012

O Município de Ibiam/SC torna publico que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial para Aquisição de FILTROS, OLEOS, LUBRIFICANTES E OUTROS, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PARA O ANO DE 2012, com recursos próprios do exercício financeiro de 2012.

Recebimento das Amostras: 19/07/2012 as 08:30 horas

Entrega dos envelopes: 23/07/2012 até às 13:30 horas

Abertura dos envelopes: 23/07/2012 às 13:45 horas

Tipo de Avaliação: Menor Preço Unitário

Base legal: lei 10.520, Lei 8666/93 e suas alterações e LC 123/06.

O Edital e seus esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura de Ibiam, em dias úteis, de Segunda a Sexta - feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, Fone (0**49)534-0044 ou no seguinte endereço eletrônico: www.ibiam.sc.gov.br

Ibiam, 06 de Julho de 2012.

NELSON MARIO GRASSI

Prefeito Municipal de Ibiam

Imbituba**PREFEITURA****Extrato: DEMUTRAN 2011/12 - A/02**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Extrato: DEMUTRAN 2011/12 - A/02

Contratada: RO & RO TINTAS LTDA

C.N.P.J: 03.120.207/0001-98

Objeto: ACRÉSCIMO DE 20%(VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

Valor: R\$ 4.403,00

Fundamento: Processo nº. 10/2011 Pregão 07/2011

Imbituba, 31 de maio de 2012

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Contratante

RO & RO TINTAS LTDA

Representante Legal

Contratada

Extrato: FMS 2009/53 - A02

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Extrato: FMS 2009/53 - A02

Contratada: ADELIR PEREIRA DOS SANTOS

C.N.P.J: 290.249.009-72

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL ATÉ 31/12/2012

Valor: R\$ 1.616,55 Prazo: 31/12/2012

Fundamento: Processo nº. 31/2009 Dispensa 03/2009

Imbituba, 30 de dezembro de 2011.

MARIA MADALENA D. NUNES

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

ADELIR PEREIRA DOS SANTOS

Representante Legal

Contratada

Extrato: FMS 2010/12- A03

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Extrato: FMS 2010/12- A03

Contratada: JULIANA PEREIRA SOARES

C.P.F: 048.322.819-25

Objeto: REAJUSTE ANUAL DE 3,65%(TRES VIRGULA SESENTA E CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL.

Valor: R\$ 1.089,04

Fundamento: Processo nº. 23/2010 Dispensa 02/2010

Imbituba, 28 de junho de 2012.

MARIA MADALENA D. NUNES

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

JULIANA PEREIRA SOARES

Representante Legal

Contratada

Extrato: FMS 2012/13 - A00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Extrato: FMS 2012/13 - A00

Contratada: COMERCIAL PREÇO BOM Z&C

C.N.P.J: 04.660.943/0001-00

Objeto: MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Valor: R\$ 68.935,60 Prazo: 31/12/2012

Fundamento: Processo nº. 05/2012 Pregão 05/2012

Imbituba, 16 de fevereiro de 2012.

MARIA MADALENA D. NUNES

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

COMERCIAL PREÇO BOM Z &C

Representante Legal

Contratada

Extrato: FMS 2012/14 - A00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Extrato: FMS 2012/14 - A00

Contratada: LIVRARIA E PAPELARIA FIGUEIREDO

C.N.P.J: 04.660.943/0001-00

Objeto: MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Valor: R\$ 57.865,10 Prazo: 31/12/2012
Fundamento: Processo nº. 05/2012 Pregão 05/2012

Imbituba, 16 de fevereiro de 2012.
MARIA MADALENA D. NUNES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

LIVRARIA E PAPELARIA FIGUEIREDO
Representante Legal
Contratada

Extrato: FMS 2012/15 - A00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: FMS 2012/15 - A00
Contratada: PAPELARIA ESPAÇO ESCOLAR LTDA EPP
C.N.P.J: 03.790.887/0001-57

Objeto: MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Valor: R\$ 38.150,95 Prazo: 31/12/2012
Fundamento: Processo nº. 05/2012 Pregão 05/2012

Imbituba, 16 de fevereiro de 2012.
MARIA MADALENA D. NUNES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

PAPELARIA ESPAÇO ESCOLAR LTDA EPP
Representante Legal
Contratada

Extrato: FMS 2012/25 - A00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: FMS 2012/25 - A00
Contratada: UNITÁ VEÍCULOS LTDA
C.N.P.J: 01.956.015/0001-90

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEICULO, SENDO UM VEICULO TRANSFORMADO TIPO AMBULANCIA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES.

Valor: R\$ 117.000,00 Prazo: 31/12/2012
Fundamento: Processo nº. 19/2012 Pregão 16/2012

Imbituba, 11 de maio de 2012.
MARIA MADALENA D. NUNES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante
UNITÁ VEÍCULOS LTDA
Representante Legal
Contratada

Extrato: FMS 2012/29 - A00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: FMS 2012/29 - A00
Contratada: SANTO ANJO DA GUARDA LTDA
C.N.P.J: 86.431.749/0001-09

Objeto: PASSAGENS RODOVIARIAS PARA USO DOS PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor: R\$ 18.773,70 Prazo: 31/12/2012

Fundamento: Processo nº. 23/2012 Pregão 23/2012

Imbituba, 15 de junho de 2012.
MARIA MADALENA D. NUNES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

SANTO ANJO DA GUARDA LTDA
Representante Legal
Contratada

Extrato: FMS 2012/31 - A00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: FMS 2012/31 - A00
Contratada: GEBALCAR PNEUS LTDA ME
C.N.P.J: 00.283.186/0001-33

Objeto: FORNECIMENTO, TROCA, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA DOS PNEUS DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE

Valor: R\$ 26.992,00 Prazo: 31/12/2012
Fundamento: Processo nº. 21/2012 Pregão 21/2012

Imbituba, 15 de junho de 2012.
MARIA MADALENA D. NUNES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

GEBALCAR PNEUS LTDA ME
Representante Legal
Contratada

Extrato: FMS 2012/32 - A00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: FMS 2012/32 - A00
Contratada: MANOEL ALCINO DELFINO ME
C.N.P.J: 81.015.505/0001-21

Objeto: FORNECIMENTO, TROCA, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA DOS PNEUS DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE

Valor: R\$ 29.388,00 Prazo: 31/12/2012
Fundamento: Processo nº. 21/2012 Pregão 21/2012

Imbituba, 15 de junho de 2012.
MARIA MADALENA D. NUNES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante
MANOEL ALCINO DELFINO ME
Representante Legal
Contratada

Extrato: FMS 2012/37- A00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: FMS 2012/37- A00
Contratada: ALIANNA COMERCIAL LTDA
C.N.P.J: 82.966.656/0001-28

Objeto: ÓCULOS DE GRAUS (ARMAÇÕES E LENTES) PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor: R\$ 16.800,00 Prazo: 31/12/2012
Fundamento: Processo nº. 30/2012 Pregão 28/2012

Imbituba, 15 de junho de 2012.
MARIA MADALENA D. NUNES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

ALIANNA COMERCIAL LTDA
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI SEDUCE 110/2012 A/00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEDUCE 110/2012 A/00
Contratada: FENICIA IN. E COM. DE TROFEUS E MEDALHAS
LTDA
C.N.P.J: 11.839.972/0001-90
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA EVENTO
ESPORTIVO, COM PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS DO MUNICIPIO.
Valor: R\$ 10.030,00 Prazo: 31/12/2012
Fundamento: Processo nº. 73/2012 Pregão 43/2012

Imbituba, 22 de junho de 2012
LEDA SUZANA DA S. G. P DE SOUZA
Secretaria Municipal
Contratante

FENICIA IN. E COM DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI SEDUCE 111/2012 A/00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEDUCE 111/2012 A/00
Contratada: CASA DOS TROFÉUS LTDA
C.N.P.J: 02.593.018/0001-70
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA EVENTO
ESPORTIVO, COM PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS DO MUNICIPIO.
Valor: R\$ 10.090,00 Prazo: 31/12/2012
Fundamento: Processo nº. 73/2012 Pregão 43/2012

Imbituba, 22 de junho de 2012
LEDA SUZANA DA S. G. P DE SOUZA
Secretaria Municipal
Contratante

CASA DOS TROFÉUS LTDA
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI SEDUCE 114/2012 A/00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEDUCE 114/2012 A/00
Contratada: RIP FIBRAS IND. E COM. DE ALIMENTOS NATURAIS
LTDA
C.N.P.J:08.882.687/0001-48
Objeto: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS CENTROS DE EDUCA-
ÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DA REDE PUBLICA MU-
NICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA.
Valor: R\$ 17.848,00 Prazo: 31/12/2012
Fundamento: Processo nº. 60/2012 Pregão 39/2012

Imbituba, 26 de junho de 2012
LEDA SUZANA DA S. G. P DE SOUZA
Secretaria Municipal
Contratante

RIP FIBRAS IN. E COM. DE ALIMENTOS NATURAIS LTDA
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI SEINFRA 2012/103 A00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEINFRA 2012/103 A00
Contratada: CASTELO ENGENHARIA LTDA
C.N.P.J: 07.185.611/0001-09

Objeto: PAVIMENTAÇÃO COM PEÇAS PRÉ-MOLDADAS DE CON-
CRETO - PCC DA RUA AURINO ALVES E ESTRADA GERAL DE SAM-
BAQUI - IMBITUBA.
Valor: R\$ 243.637,84
Fundamento: Processo nº. 50/2012 Concorrência 02/2012

Imbituba, 29 de maio de 2012
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Contratante

CASTELO ENGENHARIA LTDA
Representante Legal
Contratada

Extrato: SEDESTH 33/2012 - A/00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: SEDESTH 33/2012 - A/00
Contratada: JOSÉ CANDIDO ESPINDOLA ME
C.N.P.J: 01.394.452/0001-68

Objeto: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PETI
Valor: R\$ 2.285,10 Prazo: 31/12/2012
Fundamento: Processo nº. 16/2012 Pregão 14/2012

Imbituba, 18 de junho de 2012
VALÉRIA FABIANA C. RODRIGUES
Secretária Municipal Sedesth
Contratante

JOSÉ CANDIDO ESPINDOLA ME
Representante Legal
Contratada

Extrato: SEDESTH 34/2012 - A/00

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
 Extrato: SEDESTH 34/2012 - A/00
 Contratada: KAC LTDA ME
 C.N.P.J: 04.492.199/0001-73

Objeto: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
 PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PETI
 Valor: R\$ 3.582,00 Prazo: 31/12/2012
 Fundamento: Processo nº. 16/2012 Pregão 14/2012

Imbituba, 18 de junho de 2012
 VALÉRIA FABIANA C. RODRIGUES
 Secretária Municipal Sedesth
 Contratante

KAC LTDA ME
 Representante Legal
 Contratada

Extrato: SEDESTH 38/2012 - A/00

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
 Extrato: SEDESTH 38/2012 - A/00
 Contratada: JOSÉ CANDIDO ESPINDOLA ME
 C.N.P.J: 01.394.452/0001-68

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DOS GRU-
 POS DE IDOSOS E MULHERES.
 Valor: R\$ 9.787,24 Prazo: 31/12/2012
 Fundamento: Processo nº. 14/2012 Pregão 12/2012

Imbituba, 26 de junho de 2012
 VALÉRIA FABIANA C. RODRIGUES
 Secretária Municipal Sedesth
 Contratante

JOSÉ CANDIDO ESPINDOLA ME
 Representante Legal
 Contratada

Extrato: SEDESTH 40/2012 - A/00

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
 Extrato: SEDESTH 40/2012 - A/00
 Contratada: JOSÉ CANDIDO ESPINDOLA ME
 C.N.P.J: 01.394.452/0001-68

Objeto: AQUISIÇÃO DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
 PARA MANUTENÇÃO DA SEDESTH
 Valor: R\$ 1.313,66 Prazo: 31/12/2012
 Fundamento: Processo nº. 15/2012 Pregão 13/2012

Imbituba, 27 de junho de 2012
 VALÉRIA FABIANA C. RODRIGUES
 Secretária Municipal Sedesth
 Contratante

JOSÉ CANDIDO ESPINDOLA ME
 Representante Legal
 Contratada

Extrato: SEDESTH 41/2012 - A/00

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
 Extrato: SEDESTH 41/2012 - A/00
 Contratada: KAC LTDA ME
 C.N.P.J: 04.492.199/0001-73

Objeto: AQUISIÇÃO DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
 PARA MANUTENÇÃO DA SEDESTH
 Valor: R\$ 1.313,10 Prazo: 31/12/2012
 Fundamento: Processo nº. 15/2012 Pregão 13/2012

Imbituba, 27 de junho de 2012
 VALÉRIA FABIANA C. RODRIGUES
 Secretária Municipal Sedesth
 Contratante

KAC LTDA ME
 Representante Legal
 Contratada

Edital SEAGP Nº 099/2012

EDITAL SEAGP Nº 099/2012
 CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO
 SIMPLIFICADO Nº 04/2010.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2010, divulgado através do Edital nº 04/2010, de 12 de novembro de 2010, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2010, de 07 de fevereiro de 2011, que homologou os resultados do referido processo seletivo.

RESOLVE:

Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 04/2010, para comparecer a Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - DGP/SEAGP, situado na Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 29 de Junho a 28 de Julho de 2012, no horário das 14h às 17h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.

O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo.

Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.

Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.

O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.

O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 29de junho de 2012.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

 
EDITAL SEAGP Nº 099/2012
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Servente Merendeira
Carla Alves Mariano

Edital SEAGP Nº 100/2012

EDITAL SEAGP Nº 100/2012
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2011.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2011, divulgado através do Edital nº 02/2011, de 28 de outubro de 2011, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2011, 08 de Fevereiro de 2012, que homologou os resultados do referido processo.

RESOLVE:

Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2011, para comparecer a Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - DGP/SEAGP, situado a Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 29 junho a 28 de julho de 2012, no horário das 14h às 17h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.

O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório ou não apresentação de todos os originais e cópias dos documentos supracitados acarretará sua automática e definitiva eliminação do concurso, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo Simplificado.

Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Edital de Convocação Individual.

O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.

O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAGP a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 29 de junho de 2012.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública
 

EDITAL SEAGP Nº 100/2012

Agente Comunitária de Saúde área 01
Adriana Santos Valverde

Edital SEAGP Nº 101/2012

EDITAL SEAGP Nº 101/2012
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2010.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2010, divulgado através do Edital nº 04/2010, de 12 de novembro de 2010, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2010, de 07 de fevereiro de 2011, que homologou os resultados do referido processo seletivo.

RESOLVE:

Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 04/2010, para comparecer a Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - DGP/SEAGP, situado na Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 29 de Junho a 28 de Julho de 2012, no horário das 14h às 17h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.

O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo.

Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.

Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.

O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.

O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 29de junho de 2012.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

 
EDITAL SEAGP Nº 101/2012
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Servente Merendeira
Ivanilda de Souza Miguel

Irineópolis

PREFEITURA

Decreto N º 2261/2012 de 29/06/2012.

“ABRE VAGAS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, PARA FINS DE CONVOCAÇÃO ATRAVÉS DO CONCURSO PÚBLICO N º 001/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos VII e IX do artigo 65 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de profissional na área de Serviços Gerais, no quadro de pessoal efetivo do Município;

CONSIDERANDO a existência de vagas em aberto para o cargo mencionado, no Quadro de Pessoal Efetivo do Município, conforme anexo II, grupo ocupacional I, da Lei Complementar n º 057/2012;

CONSIDERANDO a existência de candidatos aprovados no Concurso Público n º 001/2010, em lista de espera, para o cargo citado no Artigo 1º do presente Decreto;

CONSIDERANDO a necessidade da prestação de serviços cada vez mais eficientes e eficazes junto à população do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertas, 03 (três) vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, para fins de convocação através do Concurso Público n º 001/2010.

Art. 2º - Em razão das vagas abertas através do artigo anterior, deverão ser convocados os próximos candidatos aprovados, constantes da lista de espera do referido Edital do Concurso Público na estrita ordem de classificação, para que de acordo com os prazos legais e editalícios, apresentem a documentação solicitada bem como providenciem os exames exigidos, para fins de nomeação e posse.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Município de Irineópolis (SC), 29 de junho de 2012.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação 53/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 53/2012

CONVITE Nº. 04/2012

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: Quantum Engenharia Elétrica Ltda.

Irineópolis, 05 de julho de 2012.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

Extrato de Processo Licitatório 60/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 60/2012

PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2012

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia de 07 de agosto de 2012, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço Por Item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a aquisição de equipamentos para abatedouro regional de frangos. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/3625-1144.

Irineópolis, 06 de julho de 2012.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 110/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº. 110/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineopolis

Contratada: Quantum Engenharia Elétrica Ltda.

Objeto: Prestação de serviços na Implantação da Iluminação na Praça da Republica, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Projetos, com fornecimento de materiais.

Valor: R\$ 60.322,34 (Sessenta mil trezentos e vinte dois reais e trinta quatro centavos).

Vigência - 05/07/2012 a 01/11/2012

Base Legal - Processo Licitatório 53/2012 - Convite nº. 04/2012

Lei 8.666/93 consolidada

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

Itapoá

PREFEITURA

Extrato do Contrato Nº41/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº41/2012

Contratante: Município de Itapoá/SC.

Contratada: PREMIER ENGENHARIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA com sede á Rua Álvaro Ramos, nº 311, Bairro: Trindade, na cidade de Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.354.824/0001-13 e Inscrição Estadual Isento.

Licitação: CONVITE N.º 19/2012 - PROCESSO Nº 58/2012

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado de engenharia consultiva para elaboração de política e do plano municipal de saneamento do Município, que compreende Plano Municipal de Manejo de Águas Pluviais e Drenagem Urbana, conforme especificações constantes no Anexo I, parte integrante deste edital.

VALOR R\$: R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2012

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá início imediato à assinatura, e o término está condicionado à entrega da prestação do serviço.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 06 de julho de 2012.



MARIO ELÓI TAVARES
Prefeito Municipal

Termo de Prorrogação-Pregão Nº 22/12-Proc.62/12
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

DE ABERTURA DE ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS -
DATA: 09 de julho de 2012 - Horário de entrega de envelopes até:
08h:30m e abertura de Sessão Pública às 09h:00m.

LICITAÇÃO/MODALIDADE: Pregão nº 22/2012 - Registro de Preço
nº 14/2012 - Processo nº 62/2012 - OBJETO: Aquisição de gê-
neros alimentícios para a preparação da Alimentação Escolar dos
alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações do
Anexo V do Edital.

AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Itapoá torna público que a licitação que se faria
realizar na data e horário acima citado, vem alterar o edital de li-
citação com a finalidade de PRORROGAR a DATA PARA ABERTURA
DE ENVELOPES E PROPOSTAS para o dia 16/07/2012, mantendo-
se os mesmos horários: para entrega de envelopes até 08h:30m e
abertura de sessão pública às 09h:00m.

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no Edi-
tal.

Itapoá, 06 de julho de 2012.
FERNANDA CRISTINA ROSA
Pregoeira Oficial

Joaçaba

PREFEITURA

Contrato Nº 922/2012/PMJ - Ta01
CONTRATO Nº 922/2012/PMJ - TA 01

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede à Avenida XV de Novembro,
378, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.939.380/0001-99, doravante
denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito
Sr. RAFAEL LASKE, e a Empresa VISÃO CONSULTORIA LTDA, ins-
crita no CNPJ sob o nº 03.320.988/0001-64 estabelecida na Av. XV
De Novembro, 468 - 1º Andar, Centro, no Município de Joaçaba
SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada
pelo Sr. FELIPE RAMOS D'AGOSTINI portador da Carteira de Iden-
tidade nº 11/C 3.538.752 e CPF nº 008.482.959-19, residente e
domiciliado na Rua Rui Barbosa 150, na cidade de Herval d'Oeste
SC, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato
nº 922/2012/PMJ, firmado em 24 de abril de 2012, proveniente
do Processo de Licitação nº 29/2012/PMJ - Edital CC nº 5/2012/
PMJ, homologado em 24/04/2012, cujo objeto é a execução pela
CONTRATADA, dos serviços e o fornecimento dos materiais e
equipamentos necessários para as obras do entorno do Termi-
nal Rodoviário, localizado às margens da BR 282, Km 388, Bairro
Nossa Senhora de Lourdes, neste Município, compreendendo a
pavimentação asfáltica com CBUQ, pavimentação com blocos in-
tertravados, contenções de taludes, instalações elétricas externas
e sinalização horizontal e vertical, onde se ADITA a CLÁUSULA SE-
GUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO e a CLÁUSULA QUARTA - DO
PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO,
nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

Com vistas à melhor adequação do objetivo da contratação, os
quantitativos de alguns itens das planilhas que serviram de base
para o contrato original, em virtude dos acréscimos e supressões
solicitados pela CONTRATADA, devidamente revisados pela fisca-
lização da obra, passam a vigorar de acordo com a Planilha de
Ajuste de Serviços em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO
REAJUSTE E DA REVISÃO.

Em virtude das adequações nos quantitativos descritas na cláusula
primeira deste Termo, o valor global do contrato original fica su-
primido em R\$ 5.287,59 (cinco mil duzentos e oitenta e sete reis
e cinquenta e nove centavos), sendo R\$ 4.762,46 correspondente
ao material e meio mecânico e, R\$ 525,13 correspondente à mão
de obra.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões
oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer
foro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, junta-
mente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para
todos os efeitos de direito.

JOAÇABA (SC), 05 de julho de 2012.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
CONTRATANTE

FELIPE RAMOS D'AGOSTINI
VISÃO CONSULTORIA LTDA

Testemunhas:

1 _____
2 _____

Decreto Nº 4.101 de 03 de Julho de 2012.

DECRETO Nº 4.101 DE 03 DE JULHO DE 2012.

"ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 3.734/2011 QUE DIS-
PÕE SOBRE O PLANTÃO DAS FARMÁCIAS NO MUNICÍPIO DE JO-
AÇABA".

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), usando das atribuições
que são conferidas por Lei, em especial a Lei Complementar nº
194/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 4º do Decreto nº 3.734/2011 que
dispõe sobre o sistema de rodízio de plantão das farmácias no
Município de Joaçaba passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Participarão do sistema as farmácias elencadas neste ar-
tigo, sendo que o rodízio se fará pela localização das mesmas,
obedecendo-se a seguinte ordem:

- a) Farmácia Líder Econômica;
- b) Farmácia São João "I";
- c) Farmácia Júnior;
- d) Farmácia Joaçaba;
- e) Farmácia São João "II";
- f) Farmácia Drogabel;

- g) Farmácia Líder;
h) Sesi Farmácia;
i) Farmácia Vic-Farma.”

Art. 2º Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), 03 de julho de 2012.

RAFAEL LASKE

Prefeito

Decreto Nº 4.102 de 04 de Julho de 2012.

DECRETO Nº 4.102 de 04 de Julho de 2012.

“DISPÕE SOBREABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADOPELO ART. 15 INCISO IDA LEI Nº. 4.210DE 16/12/2011QUE ESPECIFICA”.

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), usando de atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional na importância de R\$ 250.000,00(duzentose cinquenta mil reais), destinados a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao Orçamento Municipal vigente:

ORGÃO 14: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - JHO SIMAE

UNIDADE 01: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - JHO SIMAE

Proj./Ativ. 2.060Manutenção dosServiços Administrativos - SIMAE Modalidade de Aplicação:4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000-11Investimentos Aplicações Diretas

Valor: R\$50.000,00

Proj./Atividade:1.052- Construção, Ampliação, Reforma e Reaparelhamento doSistema de Esgoto

Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 - 4 Investimentos Aplicações Diretas

Valor: R\$ 150.000,00

Proj./Atividade: 2.061 - Operação e Manutenção do Sistema de Água - Urbano

Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 - 13 Outras Despesas Correntes Aplicações Diretas

Valor:R\$ 50.000,00

Art.2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA-SC, em 04 de Julho de 2012.

RAFAEL LASKE

Prefeito

Extrato Contrato 942/2012/PMJ -

EXTRATO DO CONTRATO Nº 942/2012/PMJ

PL 51/2012/PMJ - CONVITE 7/2012/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA

CONTRATADA: LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA

OBJETO: Execução pela CONTRATADA, dos serviços com o fornecimento do material necessário para a recuperação da iluminação

da Ponte Alfredo Ítalo Remor, localizada na BR 282, Acesso Sul do Município de Joaçaba.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 39.214,30 (trinta e cinco mil, novecentos e dez reais e oitenta e quatro centavos), sendo:

- R\$ 25.214,30 (vinte e cinco mil, duzentos e catorze reais e trinta centavos), referente aos materiais utilizados;

- R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), referente aos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.039 - MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

233 - 4.4.90.00.00.00.00.00.3.044.0 - INVESTIMENTOS - Aplicações Diretas.

VIGÊNCIA: 30 dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

DATA DE ASSINATURA: 05/07/2012.

Extrato Licitação Deserta - TP 8/2012/PMJ - PL 52/2012/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA

NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 52/2012/PMJ

TP Nº 8/2012/PMJ

OBJETO: contratação de empresa especializada para a implantação de ondulações transversais (lombadas físicas) em concreto asfáltico, de acordo com as normas técnicas estabelecidas pela Resolução nº 39 do CONTRAN, em vias públicas do Município de Joaçaba.

Considerando o teor da ata nº 71/2012, emitida pela comissão de licitações em 05/07/2012, onde se constatou não acudirem interessados em participar do processo licitatório, o Poder Público Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, atendendo aos pressupostos da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve declarar:

1. DESERTO o presente processo licitatório, bem como determinar e extinção do mesmo.

Joaçaba (SC), 05 de julho de 2012.

RAFAEL LASKE

Prefeito

Extrato PP 28/2012/PMJ - PL 57/2012/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA (SC)

AVISO DE LICITAÇÃO/PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2012/PMJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2012/PMJ

Objeto: Aquisição de material de expediente e suprimentos de informática destinados à manutenção das atividades da Polícia Militar e da 11ª CIRETRAN no exercício financeiro de 2012. Forma de Julgamento: Menor preço por item. Data da abertura: Dia 19/07/2012, a partir das 14h, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h, do dia 19/07/2012. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@joacaba.sc.gov.br.

Joaçaba, 25 de junho de 2012.

RAFAEL LASKE

Prefeito

SIMAE**Portaria JHL 122/2012**

PORTARIA SIMAE JHL Nº - 122/2012 DE 06/07/2012

Elisabet Maria Zanela Sartori, Diretora Presidente SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba e Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar Christiano Luiz Amâncio Ferreira, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações, enquadrado no P-2, N-1 Ref. B, para exercer a atividade de Conductor de Veículo da Autarquia, estando autorizado a dirigir o veículo Caminhão Volks 15.180 Placa MHH - 4895, no período de 09 de Julho à 07 de outubro de 2012, que será exercida cumulativamente com as atribuições de seu cargo, fazendo jus à um Adicional de 20% (vinte por cento) tendo por base de cálculo a Referência "A", do Nível 1, do Padrão 4, cujo adicional será pago juntamente com os vencimentos de seu cargo, de acordo com Art.36 da Lei Complementar 193 de 06/09/10, proporcional aos dias trabalhados.

2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, obedecendo ao disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 06 de Julho de 2012.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

Resumo Contrato JHL 0081/2012 - SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA-HERVAL D'OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0081/2012
TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0077/2011
PREGÃO PRESENCIAL 0036/2011
PROTOCOLO JHL 2525/2011
Data: 05/07/2012

Objeto: ACRESCIMO NO VALOR TOTAL INICIALMENTE CONTRATADOS.

Contratado: FEIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Valor do Contrato: R\$ R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)
Programa/atividade 14.01.2.061
PROGRAMA: 04.122.0028.2060
ELEMENTO: 3390.39.56.00
Prazo de vigência: 05/07/2012 a 16/11/2012

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente do SIMAE.

Lages**PREFEITURA****Cc 03 e TP 08-2012 PML**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA

Setor de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: CC 03-2012 SEMASA

Objeto: Prestação de Serviços de Operação e Manutenção dos Sistemas de Água, Esgotamento e Comercial.

Tipo: Menor Preço Global
Abertura: 09/08/2012 às 13:30
Valor Estimado: R\$ 10.883.824,80

Modalidade: TP 08-2012 SEMASA

Objeto: Prestação de Serviços de Recomposição de Pavimentos

Tipo: Menor Preço Global
Abertura: 25/07/2012 às 13:30
Valor Estimado: R\$ 383.169,00

A retirada obter-se-á no Setor de Licitações, ao custo de R\$ 10,00 cada ou pelo site www.lages.sc.gov.br, sem ônus. Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 05 de julho de 2012.
ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA
Secretário de Administração

Extrato do Contrato 212/2012 - PML
O MUNICÍPIO DE LAGES - SC TORNA PÚBLICO
CONTRATO:212/2012

CONTRATADA: FRAMA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 13.673.051/0001-26, estabelecida à Rua Otacílio Vieira da Costa nº 190 - sala 02, em Lages/SC - cep: 88.501-050, Processo Licitatório n.º 75/2012, correlato à Tomada de Preços n.º 15/2012, aberta em 16/04/2012 e homologado em 29/06/2012. A sua vigência será de 10 (dez) meses. R\$ 558.747,59 (quinhentos e cinquenta e oito mil e setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos). Objeto: Contratação de Empresa de engenharia para execução de serviços de regularização da Edificação do Mercado Público Municipal, com fornecimento de material, Recursos: Os serviços, objeto desta contratação, serão pagos com recursos provenientes do convênio nº 2726/2012-0, Governo do Estado, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional e a Prefeitura do Município de Lages, , ano base 2012.

Lages, 29 de junho de 2012.
RENATO NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Lages

Pe 20-2012 SMS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LAGES, torna público o lançamento do Edital:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2012 - SMS

OBJETO: Aquisição de Cadeiras de Rodas.
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 07/08/2012 às 13:30 h.
 TIPO: Menor Preço Por Item
 VALOR ESTIMADO: R\$ 15.800,00
 LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS SESSÕES PÚBLICAS: www.caixa.gov.br
 Os interessados poderão obter a íntegra do Edital pelo site: www.lages.sc.gov.br
 INFORMAÇÕES: No Setor de Licitações à Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, nesta cidade, pelo telefone (49) 3221-1169, pelo fax (49) 3221-1043 ou pelo e-mail pregaoeletronico@lages.sc.gov.br

Lages, 06 de julho de 2012.
 ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA
 Secretário de Administração

PP 15-2012 SMS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 Setor de Licitação
 RESULTADO FINAL

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2012- SMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA E CARTÕES DE PVC, PARA CONFEÇÃO DOS CARTÕES DO SUS E CRACHÁS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Município de Lages, para os devidos fins e efeitos, torna público aos Interessados, o resultado do presente Processo Licitatório:
 VENCEDOR: RAFAEL NOTÓRIO DE SOUSA GOMES ME.
 VALOR: 90.000,00

Lages, 05 de julho de 2012.
 ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA
 Secretário de Administração

Rerratificação Nº 02 Pe 19-2012 PML

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 Setor de Licitação
 RERRATIFICAÇÃO nº 02

REF.:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2012 - PML.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) MOTOS PARA O SETOR DE TRÂNSITO.

O Município de Lages, presente a supremacia do interesse público, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados, a exclusão da exigência de prestação de assistência técnica, do Edital e do Anexo III - Modelo de Proposta Comercial.
 As demais cláusulas, remanesçam inalteradas.

Lages, 05 de julho de 2012.
 ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA
 Secretário da Administração

Resultado PP 16-2012 SMS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 Setor de Licitação

RESULTADO FINAL

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2012- SMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PARA O PRONTO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Município de Lages, para os devidos fins e efeitos, torna público aos Interessados, o resultado do presente Processo Licitatório:
 VENCEDORES: DIVERSOS
 VALOR: 48.029,97

Lages, 05 de julho de 2012.
 ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA
 Secretário de Administração

Convenio 03/2012 - Saude

TERMO DE CONVENIO Nº 03/2012
 TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO DAS ESCOLAS UNIDAS DO PLANALTO CATARINENSE - UNIPLAC, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE LAGES.

O MUNICÍPIO DE LAGES, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 82.777.301/0001-90, com sede e foro na rua Benjamin Constant nº 13, em Lages - SC, por seu Prefeito Municipal Sr. RENATO NUNES DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF n.º 021.168.989-00 e com Carteira de Identidade. n.º 183.493 SSP/SC, com endereço profissional na rua Benjamin Constant, nº 13; SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGES, gestor do Fundo Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 82.777.301/0004-33, doravante denominada SMS/FMS, neste ato representada pelo seu Secretário, Senhor Paulo Alberto Duarte, CPF nº020.831.329-04, portador da RG nº 809519 expedida pela SSP/SC, com domicílio especial à Praça Leoberto Leal, nº 20, ora denominado CONVENIENTE e a FUNDAÇÃO DAS ESCOLAS UNIDAS DO PLANALTO CATARINENSE - UNIPLAC, inscrita no CNPJ sob nº 84.953.579/0001-05, neste ato representado pela sua representante legal, ELUSA DE FÁTIMA CAMARGO DE OLIVEIRA MACHADO, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 8/C-3.315.504, expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF/MF nº 613.901.439-53, doravante denominado CONVENIADA, resolvem firmar o presente Termo de Convênio tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 a 200, as Leis 8.080/90 e 8.142/90, as normas gerais da Lei nº 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883 de 08 de junho de 1994, incluindo a Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998, a NOB/SUS96, a NOAS/SUS/01 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços de assistência ambulatorial à saúde, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a execução de serviços ambulatoriais de medicina, odontologia e psicologia, aos usuários do sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos da Conveniente, conforme o disposto nas cláusulas seguintes, e com o que for definido na Ficha Cadastral de Estabelecimento de Saúde - FCES.

I - A Ficha Cadastral de Estabelecimento de Saúde - FCES definirá os serviços a serem contemplados, indicando discriminadamente os grupos de procedimentos. As partes poderão de comum acordo, acrescer os serviços objeto deste convênio, atendendo às necessidades da Conveniente e respeitada a capacidade operacional da Conveniada.

II - A Conveniada declara aceitar os termos contidos nas Leis

citadas no preâmbulo, bem como nas Normas Gerais do SUS, inclusive no que tange a sujeição às necessidades e demanda da Conveniente, nos termos do inciso I.

III - Os serviços de saúde, ora contratados, obedecerão às necessidades e se farão em conformidade com as informações prestadas na Ficha Cadastral de Estabelecimento de Saúde - FCES, mediante confronto de suas necessidades e disponibilidade de recursos financeiros.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços ora conveniados, serão executados pela Conveniada, com sede à Av. Castelo Branco - 170 - Universitário - Lages-SC, CEP 88.509-900, com alvará sanitário expedido pela SMS, sob nº 00015223 002307-A.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A eventual mudança de endereço do estabelecimento da Conveniada deverá ser imediatamente comunicada ao Controle, Avaliação e Auditoria Municipal, que analisará a conveniência de manter os serviços ora contratados em outro endereço, podendo, ainda rever as condições do convênio e até mesmo rescindi-lo, se entender conveniente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A mudança do responsável técnico pelos serviços será comunicada ao Controle, Avaliação e Auditoria Municipal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos casos previstos nos parágrafos anteriores deverá ser procedida uma alteração cadastral junto à SMS, bem como um termo aditivo assinado por ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

A Conveniada se obriga a manter, durante a vigência deste convênio, o padrão de qualidade dos serviços prestados, instalações, entre outras, de acordo com o que preconiza as normas do SUS.

CLÁUSULA QUARTA - DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL

O Conveniente estabelecerá normas para definir o fluxo de atendimento, sua comprovação, o local de revisão das contas ambulatoriais e outros procedimentos necessários ao ágil relacionamento com a Conveniada, objetivando a satisfação do usuário do SUS.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

I - Os serviços ora contratados serão prestados diretamente por profissionais do estabelecimento ora contratado e por profissionais incluídos nas categorias referidas no parágrafo primeiro desta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os efeitos deste convênio consideram-se profissionais do próprio estabelecimento do Convênio:

O profissional que tenha vínculo de emprego com a Conveniada; O profissional autônomo que eventualmente ou permanentemente, presta serviços a Conveniada, ou se por este autorizado.

II - A conveniada obriga-se a fornecer todos os procedimentos estabelecidos na tabela anexa, conforme tabela SUS, sendo terminantemente vedada a cobrança pelos serviços, recebimento de doações em dinheiro ou fornecimento de materiais ou medicamentos;

III - A Conveniada cederá o espaço da Clínica Odontológica II, e respectivos equipamentos necessários exclusivamente para que sejam efetuados os serviços de odontologia prestados pelo Centro de Especialidades Odontológicas - CEO da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Lages.

IV - Os serviços odontológicos prestados pela Conveniada um dos objetos deste convênio serão efetuados exclusivamente na Clínica I;

V - Fica a cargo da Conveniada a obrigação da manutenção e guarda dos equipamentos da Clínica II;

VI - Será de inteira responsabilidade da Conveniada o fornecimento dos materiais necessários para a realização dos procedimentos a que fica obrigada a realizar;

VII - A Conveniada responsabilizar-se-á por cobrança indevida, feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste contrato;

VIII - Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatização suplementar exercida pela Conveniente, sobre a execução do objeto deste convênio, a Conveniada reconhece a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, do Decreto Federal nº 1.651 de 28 de setembro de 1995;

IX - É de responsabilidade exclusiva e integral do Contratado a utilização de pessoal para execução do objeto deste convênio, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Conveniente;

X - Manter sempre atualizado o prontuário dos pacientes e o arquivo, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, ressalvados os prazos previstos em lei;

XI - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

XII - Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;

XIII - Qualquer alteração do quadro de recursos humanos deverá ser imediatamente comunicada, por escrito, ao setor de Controle, Avaliação e Auditoria da Secretaria da Saúde;

XIV - Sempre que solicitado justificar aos pacientes ou a seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional necessário à execução dos procedimentos previstos neste convênio;

XV - Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes;

XVII - Esclarecer aos pacientes sobre os seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos.

XVIII - A conveniada é responsável pela indenização de danos material ou moral causado ao paciente, aos órgãos do Sistema Único de Saúde e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, de negligência, imperícia ou imprudência praticada por seus empregados, profissionais vinculados ou prepostos;

XIX - A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes do SUS, não exclui nem reduz a responsabilidade da Conveniada nos termos da legislação atinente a matéria.

XX - A conveniada terá o teto máximo procedimentos mensais definido conforme a FPO (Ficha de Produção Orçamentária) com base no cálculo da capacidade de atendimento do prestador, e percentual oferecido ao SUS.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE

Constituem obrigações da Convenente:

I - A fiscalização da execução do presente contrato mediante procedimentos de supervisão indireta ou in loco, observando o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste convênio e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados;

II - A Conveniada receberá, mensalmente, do órgão responsável pelos pagamentos, a Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, a importância referente aos serviços contratados efetivamente prestados, de acordo com os valores unitários de cada procedimento previstos na Tabela de Procedimentos do SIA/SUS.

III - Fica responsável pelo pagamento mensal na quantia de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para manutenção dos equipamentos da Clínica Odontológica II que se fizerem necessárias, bem como o ressarcimento de eventuais danos causados aos equipamentos que venham a ocorrer por ato da Convenente;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

O presente Termo de Convênio terá vigência a partir da data da assinatura por um prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por consenso e formalizado em termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Este Termo de Convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes, desde que aquela que assim o desejar comunique à outra, por escrito, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias. As atividades em andamento, por força de projetos previamente aprovados e cobertos por Termo de Convênio, não serão prejudicadas, devendo, conseqüentemente, ser concluídos ainda que ocorra denúncia por uma das partes.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários à cobertura das despesas relativas à execução das atividades consignadas no Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS, objeto do presente terão classificação orçamentária do Ministério da Saúde - Fundo a Fundo/Lages (SC) para atendimento ambulatorial prestado pela rede cadastrada no SUS, bem como previsão anual do orçamento municipal da saúde. O recurso destinado a Manutenção dos equipamentos da Clínica II serão providos do bloco de financiamento da Média e Alta Complexidade, a Dotação Orçamentária é a nº 30 e a Fonte de Recurso é a 0065 do CEO da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS VALORES

A Conveniada receberá, mensalmente, do órgão responsável pelos pagamentos, a Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, a importância referente aos serviços contratados efetivamente prestados, de acordo com os valores unitários de cada procedimento previstos na Tabela de Procedimentos do SIA/SUS. Caberá ao Convenente o pagamento mensal de R\$ 850,00 para manutenção dos equipamentos da Clínica odontológica II.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS REAJUSTES

Os valores dos serviços ambulatoriais serão reajustados na mesma proporção, índice e épocas dos reajustes concedidos pelo Ministério da Saúde - Tabela de Procedimentos do SAI/SUS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

O preço estipulado neste contrato será pago da seguinte forma:

I - A Conveniada apresentará mensalmente a Convenente as faturas e os documentos referentes aos serviços contratados efetivamente prestados, obedecendo, para tanto, o procedimento e os prazos estabelecidos pela Secretaria de Saúde, sendo a entrega até o quarto dia útil do mês no Setor, Controle, Avaliação e

Auditoria;

II - A Convenente, por sua vez, revisará e processará as faturas e documentos recebidos da Conveniada, para depois encaminhá-los ao DATASUS, observando, as diretrizes emanadas pelo próprio Ministério da Saúde e pela SMS, nos termos das respectivas competências e atribuições legais;

III - Para fins de prova da data de apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento, será entregue a Conveniada recibo assinado ou rubricado pelo servidor da Convenente, com aposição do respectivo carimbo funcional;

IV - Os procedimentos rejeitados pelo serviço de processamento de dados ou pela conferência técnica e administrativa, serão devolvidas a Conveniada para as correções cabíveis, devendo ser reapresentadas no prazo estabelecido pela Secretaria da Saúde. O documento reapresentado será acompanhado do correspondente documento original devidamente inutilizado por meio de carimbo, quando cabível;

V - Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento dos procedimentos, por culpa da Convenente, esta garantirá a Conveniada o pagamento, no prazo avençado neste contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver, no pagamento seguinte, mas ficando a Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde exonerado do pagamento de multa e sanções financeiras;

VI - Os procedimentos rejeitados quanto ao mérito serão objeto de análise pelo órgão de Controle, Avaliação e Auditoria do SUS. Ficando à disposição da Conveniada, que terá um prazo máximo de 30 dias, a contar do pagamento efetuado, para apresentar recurso, que também será julgado no prazo máximo de 30 dias;

VII - Em caso de pagamentos indevidos, fica a Convenente autorizada a descontar o respectivo valor no mês seguinte, frente aos procedimentos não realizados, indevidos ou impróprios, em forma de OR - Ordem de Ressarcimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR

A Secretaria Municipal de Saúde compromete-se em pagar os valores devidamente processados em até o último dia útil do mês da apresentação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Contratante responderá pelos encargos financeiros assumidos além do limite dos recursos que lhe são destinados, ficando o Ministério da Saúde exonerado do pagamento de eventual excesso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Fica assegurado ao convenente a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

Concordam as partes convenentes em manter entendimentos para em comum acordo, procederem às modificações no Termo de Convênio, desde que, necessárias e que não alterem o seu objeto, firmados através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este termo de convênio está fundamentado nos artigos 24, parágrafo único e 25 da Lei 8080/90.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvida ou controvérsias decorrentes do presente ajuste, o que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes, fica eleito o Foro da Comarca de Lages-SC, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lages (SC), 01 de julho de 2012.
RENATO NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Lages

PAULO ALBERTO DUARTE
Secretário de Saúde do Município de Lages

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELUSA DE FÁTIMA C. DE O. MACHADO
Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense

Lauro Muller

PREFEITURA

Lei Nº 1.730/2012

LEI Nº 1.730/2012 DE 06 DE JULHO DE 2012.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

HÉLIO LUIZ BUNN, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI; Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento do Exercício de 2012, no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00 - Fundo Municipal de Saúde
07.01 - Fundo Municipal de Saúde
1.032 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliário - Saúde
4.4.90 - Aplicações Diretas - 0.1.0069 - R\$ 112.000,00

TOTAL - R\$ 112.000,00

Art. 2º - Os recursos para suprir o crédito especial de que trata o artigo 1º, correrão por conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

07.00 - Fundo Municipal de Saúde
07.01 - Fundo Municipal de Saúde
1.031 - Construção de Unidade de Saúde
4.4.90 - Aplicações Diretas - 0.1.0003 - R\$ 62.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas - 0.1.0023 - R\$ 50.000,00

TOTAL - R\$ 112.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 06 DE JULHO DE 2012.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e publicada no Mural Público junto ao átrio municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Secretária Administração, Fin. Planej.

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Transito Nº 212

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1/1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 212 623/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AIX7252	55278166C	6920/0	19/03/2011	R\$ 127,69	233
CIY1666	55278086C	6548/2	23/06/2011	R\$ 85,12	229
CIY1666	55278087C	6548/2	24/06/2011	R\$ 85,12	229
IEU5033	54927156D	6920/0	13/02/2012	R\$ 127,69	233
JKT9719	54926858D	5541/4	19/05/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
LXH1571	55278275C	5010/0	05/04/2011	R\$ 574,61	162 * I
LXH1571	55278276C	6599/2	05/04/2011	R\$ 191,53	230 * V
LYP7639	54927409D	5541/1	21/02/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
LYP7639	54927410D	6548/2	21/02/2012	R\$ 85,12	229
LZN8833	55278199C	6920/0	20/04/2011	R\$ 127,69	233
LZY8714	55278167C	6920/0	19/03/2011	R\$ 127,69	233
MAT3164	55278066C	5835/0	06/02/2011	R\$ 127,69	195
MAT3164	55278067C	5819/7	06/02/2011	R\$ 574,61	193
MAT3164	55278068C	7056/1	06/02/2011	R\$ 191,53	244 * III
MDJ4964	55277947C	7048/1	02/03/2011	R\$ 191,53	244 * II
MGP2375	55278173C	5185/1	31/03/2011	R\$ 127,69	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 3 DE JULHO DE 2012

IVALDO GREGORIO INACIO
DELEGADO DE POLÍCIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página - 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 212 624/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAU9702	54927720D	6920/0	03/05/2012	233
CVM7461	54927161D	6920/0	28/03/2012	233
DDU1439	54927443D	6920/0	23/03/2012	233
ILR4359	54926822D	5010/0	24/03/2012	162 * I
ILR4359	54926823D	6599/2	24/03/2012	230 * V
ILR4359	54926824D	6610/2	24/03/2012	230 * VII
LXQ2977	54927171D	6920/0	18/04/2012	233
LXT3030	54926825D	6610/2	24/03/2012	230 * VII
LXT3030	54926826D	6599/2	24/03/2012	230 * V
LXT8399	54926744D	5738/0	11/11/2011	186 * II
MAK1009	54927448D	6920/0	23/03/2012	233
MCJ6348	54927975D	5541/1	03/04/2012	181 * XVII
MED5633	54927363D	6920/0	14/11/2011	233
MGG7530	54926956D	6548/2	28/04/2012	229
MHH5727	54927055D	6599/2	17/05/2012	230 * V
MID3020	54927718D	6920/0	30/04/2012	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 3 DE JULHO DE 2012

IVALDO GREGORIO INACIO
DELEGADO DE POLICIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 212 625/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª e 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AGL4572	55278223C	6920/0	05/05/2011	R\$ 127,69	233
CBF5856	55278142C	6920/0	28/04/2011	R\$ 127,69	233
COT5122	54926601D	6920/0	25/05/2011	R\$ 127,69	233
DYC5470	54926852D	5541/4	19/05/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
ERX6499	55278200C	6920/0	25/04/2011	R\$ 127,69	233
IAU4541	55278170C	6920/0	31/03/2011	R\$ 127,69	233
IKT9814	55277984C	6670/0	19/02/2011	R\$ 127,69	230 * XIII
KKD1736	55278274C	5185/1	05/04/2011	R\$ 127,69	167
LWU6612	55278251C	6670/0	20/02/2011	R\$ 127,69	230 * XIII
LWU6612	55278252C	6610/2	20/02/2011	R\$ 127,69	230 * VII
LXC9125	55278259C	5010/0	03/03/2011	R\$ 574,61	162 * I
LXC9125	55278260C	6599/2	03/03/2011	R\$ 191,53	230 * V
LXD3020	55278198C	5010/0	24/04/2011	R\$ 574,61	162 * I
LXH6163	54926911D	5541/1	08/05/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
LXH6163	55277985C	6670/0	04/03/2011	R\$ 127,69	230 * XIII
LYC7717	55277999C	6653/1	31/03/2011	R\$ 127,69	230 * XI
LYC7717	55278000C	7340/0	31/03/2011	R\$ 85,12	252 * IV
LYC7717	55278264C	6602/0	24/03/2011	R\$ 191,53	230 * VI
LYC9929	55278129C	5010/0	23/03/2011	R\$ 574,61	162 * I
LYQ0350	55278277C	6599/2	05/04/2011	R\$ 191,53	230 * V
LZT1066	54926759D	6599/2	18/05/2011	R\$ 191,53	230 * V
MBD1671	55277949C	5819/1	15/03/2011	R\$ 574,61	193
MBD1671	55277950C	5835/0	15/03/2011	R\$ 127,69	195
MBI6861	54926915D	5541/1	08/05/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
MBT9999	55278001C	6599/2	27/10/2010	R\$ 191,53	230 * V
MDQ4942	55278149C	5541/1	08/05/2011	R\$ 53,20	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MER2629	55278193C	7048/1	21/04/2011	R\$ 191,53	244 * II
MFC0268	55277880C	6920/0	27/10/2010	R\$ 127,69	233
MFC2278	55278287C	5010/0	01/06/2011	R\$ 574,61	162 * I
MGY6308	55278180C	5541/1	06/04/2011	R\$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 3 DE JULHO DE 2012

IVALDO GREGORIO INACIO

DELEGADO DE POLICIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 212 626/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BZH9405	54926811D	6920/0	12/03/2012	233
LYV8285	54927754D	5010/0	16/10/2011	162 * I
MCP6221	54926730D	5541/1	07/11/2011	181 * XVII
MCT7671	54927102D	5010/0	11/05/2012	162 * I
MCT7671	54927103D	6599/2	11/05/2012	230 * V
MJP2558	54926976D	5185/1	28/05/2012	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 3 DE JULHO DE 2012

IVALDO GREGORIO INACIO

DELEGADO DE POLICIA

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MLC5739	54927707D	5010/0	26/02/2012	R\$ 574,61	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 3 DE JULHO DE 2012

IVALDO GREGORIO INACIO

DELEGADO DE POLICIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 212 627/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ACH7060	55278138C	6599/2	20/04/2011	R\$ 191,53	230 * V
ACH7060	55278140C	6912/0	20/04/2011	R\$ 53,20	232
BUE9147	54926904D	5568/0	07/05/2011	R\$ 127,69	181 * XIX
CGP0504	54926865D	6610/2	07/06/2011	R\$ 127,69	230 * VII
DBN8924	55278148C	5541/1	08/05/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
IIA9060	55278165C	6920/0	14/03/2011	R\$ 127,69	233
ILR4359	54926917D	5010/0	08/05/2011	R\$ 574,61	162 * I
KHO0132	54926855D	6920/0	11/05/2011	R\$ 127,69	233
LXT3030	55278215C	6920/0	20/04/2011	R\$ 127,69	233
LZJ3360	55278214C	6920/0	18/04/2011	R\$ 127,69	233
MAC0485	55278286C	6920/0	30/03/2011	R\$ 127,69	233
MAK9780	54926853D	6920/0	17/05/2011	R\$ 127,69	233
MBD5080	55278224C	6920/0	12/05/2011	R\$ 127,69	233
MBG8647	55278271C	5010/0	02/04/2011	R\$ 574,61	162 * I
MBG8647	55278272C	7030/1	02/04/2011	R\$ 191,53	244 * I
MBG8647	55278273C	6599/2	02/04/2011	R\$ 191,53	230 * V
MBH1754	55278127C	6920/0	11/03/2011	R\$ 127,69	233
MCI6492	55278226C	6920/0	12/05/2011	R\$ 127,69	233
MDP9951	54926769D	5010/0	08/06/2011	R\$ 574,61	162 * I
MDP9951	54926770D	6599/2	08/06/2011	R\$ 191,53	230 * V
MFB0860	55277400C	6920/0	31/10/2010	R\$ 127,69	233
MGK0420	55277945C	6599/2	02/03/2011	R\$ 191,53	230 * V
MGK0420	55277946C	6556/1	02/03/2011	R\$ 191,53	230 * I
MJJ0859	55277988C	6050/2	16/03/2011	R\$ 191,53	208
MJJ0859	55277989C	7056/1	16/03/2011	R\$ 191,53	244 * III
MJJ0859	55277990C	7030/1	16/03/2011	R\$ 191,53	244 * I



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 212 628/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CWF2789	54926780D	5541/1	08/08/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
LXM0480	54927638D	5738/0	19/11/2011	R\$ 191,53	186 * II
LXM0480	54927639D	6599/2	19/11/2011	R\$ 191,53	230 * V
LYS7435	54926833D	5010/0	30/03/2012	R\$ 574,61	162 * I
MAG9443	54927498D	6920/0	22/09/2011	R\$ 127,69	233
MAQ8002	54926884D	5479/0	22/07/2011	R\$ 85,12	181 * X
MCM5820	54927603D	5541/1	14/09/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
MDG2489	54926722D	5541/1	29/10/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
MDQ4842	54927971D	5819/1	16/03/2012	R\$ 574,61	193
MDQ4842	54927972D	5240/0	16/03/2012	R\$ 574,61	173
MDQ4842	54927973D	5274/1	16/03/2012	R\$ 191,53	175
MFT4247	54926942D	5380/0	07/10/2011	R\$ 85,12	181 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 3 DE JULHO DE 2012

IVALDO GREGÓRIO INACIO

DELEGADO DE POLICIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 212 629/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BWR9197	54927061D	6610/2	01/06/2012	230 * VII
LXL5041	54927104D	6920/0	06/06/2012	233
MBL0175	54927222D	6920/0	18/05/2012	233
MEA9723	54927721D	6920/0	03/05/2012	233
MEU8802	54927218D	6920/0	18/05/2012	233
MHG5503	54927983D	5452/1	16/06/2012	181 * VIII
MHG5503	54927984D	5320/0	16/06/2012	176 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 3 DE JULHO DE 2012

IVALDO GREGORIO INACIO

DELEGADO DE POLICIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 212 630/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ALW1864	54927043D	5541/1	08/09/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
BUK1617	55277775C	6920/0	04/05/2010	R\$ 127,69	233
BYO8038	55278240C	6920/0	19/08/2011	R\$ 127,69	233
CAP4519	54927469D	5185/2	04/09/2011	R\$ 127,69	167
LZK5241	54926729D	5541/1	07/11/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
MAT5972	54927631D	6920/0	14/10/2011	R\$ 127,69	233
MDA0180	54927601D	5045/0	14/09/2011	R\$ 191,53	162 * V
MGC3632	54926783D	5738/0	08/08/2011	R\$ 191,53	186 * II
MGC3632	54926784D	5541/1	08/08/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
MGW4116	54926789D	5541/1	08/08/2011	R\$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 3 DE JULHO DE 2012

IVALDO GREGORIO INACIO

DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Transito Nº 212

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 212 616/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CAC8374	54927158D	6920/0	27/02/2012	233
MFS8870	54927208D	5380/0	07/04/2012	181 *1
MIG5802	54927411D	6548/2	21/02/2012	229

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 3 DE JULHO DE 2012

IVALDO GREGORIO INACIO

DELEGADO DE POLICIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 171

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 212 617/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEZ8052	54927283D	6653/1	24/01/2012	R\$ 127,69	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 3 DE JULHO DE 2012

IVALDO GREGORIO INACIO
DELEGADO DE POLICIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 212 618/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AJC5023	54926812D	6920/0	15/03/2012	233
BSG1444	54927390D	6920/0	18/01/2012	233
CXA9335	54927800D	5452/2	07/02/2012	181 * VIII
DAD6604	54927427D	6122/0	01/03/2012	214 * I
DEA4123	54927961D	6548/2	15/02/2012	229
DMM4771	54927381D	6920/0	05/01/2012	233
LOT7281	54927445D	6920/0	23/03/2012	233
LOT7281	54927974D	6548/2	28/03/2012	229
LXJ0508	54927300D	7366/2	29/02/2012	252 * VI
LXM6828	54926815D	5541/1	15/03/2012	181 * XVII
LXQ2977	54926820D	5835/0	18/03/2012	195
LXS7741	54927964D	5835/0	27/02/2012	195
LXS7741	54927965D	5819/1	27/02/2012	193
LZA2495	54926805D	6599/2	09/03/2012	230 * V
LZA2495	54926806D	5010/0	09/03/2012	162 * I
LZQ2210	54927807D	6920/0	28/02/2012	233
MBF8697	54927288D	6670/0	04/02/2012	230 * XIII
MBR0118	54927420D	5738/0	22/02/2012	186 * II
MDE6148	54926803D	6610/2	07/03/2012	230 * VII
MDI8016	54927968D	5819/1	28/02/2012	193
MDI8016	54927969D	5835/0	28/02/2012	195
MDW6631	54927426D	5541/1	01/03/2012	181 * XVII
MFL5458	54927430D	5428/1	01/03/2012	181 * V
MFV5094	54927159D	6920/0	01/03/2012	233
MGE6610	54927397D	6920/0	10/02/2012	233
MGO6890	54927382D	6920/0	05/01/2012	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIF5745	54927160D	6920/0	01/03/2012	233
MIO2278	54927966D	5819/1	27/02/2012	193
MIO2278	54927967D	5835/0	27/02/2012	195
MIS6169	54927436D	7030/1	17/03/2012	244 * I
MIS6169	54927437D	7048/1	17/03/2012	244 * II
MIS6169	54927438D	6050/2	17/03/2012	208
MKE2799	54927298D	5010/0	23/02/2012	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 3 DE JULHO DE 2012

IVALDO GREGORIO INACIO

DELEGADO DE POLICIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 212 619/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
JNI0926	54927422D	5541/1	22/02/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
MBZ9771	54927769D	5541/1	22/12/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
MEZ8052	54927284D	5371/0	24/01/2012	R\$ 85,12	180

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 3 DE JULHO DE 2012

IVALDO GREGORIO INACIO

DELEGADO DE POLICIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 212 620/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CRW3953	54927292D	5541/1	17/02/2012	181 * XVII
IBV2242	54926831D	6599/2	27/03/2012	230 * V
IBV2242	54926832D	6912/0	27/03/2012	232
LXQ2977	54926819D	6548/2	18/03/2012	229
MCB8127	54927439D	5010/0	18/03/2012	162 * I
MEU5801	54926814D	5541/1	15/03/2012	181 * XVII
MFA8945	54927162D	6920/0	21/03/2012	233
MGA8958	54927711D	5541/1	02/04/2012	181 * XVII
MGK3864	54927210D	5541/1	07/04/2012	181 * XVII
MGM9790	54927715D	6920/0	02/04/2012	233
MJG9052	54926955D	5010/0	28/04/2012	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 3 DE JULHO DE 2012

IVALDO GREGORIO INACIO

DELEGADO DE POLICIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 212 621/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IEK7535	55278265C	5010/0	27/03/2011	R\$ 574,61	162 * I
LXL2661	55278082C	5010/0	23/06/2011	R\$ 574,61	162 * I
LXV6558	55278151C	6599/2	19/11/2010	R\$ 191,53	230 * V
LYX8330	55277920C	6599/2	19/12/2010	R\$ 191,53	230 * V
MBC1624	55278172C	6920/0	24/03/2011	R\$ 127,69	233
MBF6318	55278110C	5169/1	19/12/2010	R\$ 957,69	165
MBF6318	55278111C	6599/2	19/12/2010	R\$ 191,53	230 * V
MFG5889	54926877D	5525/0	25/06/2011	R\$ 85,12	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 3 DE JULHO DE 2012

IVALDO GREGORIO INACIO

DELEGADO DE POLICIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 212 622/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BCL9797	54927712D	5541/1	02/04/2012	181 * XVII
BND2390	54926816D	6920/0	15/03/2012	233
DDK3287	54926821D	5738/0	18/03/2012	186 * II
LWU7915	54927211D	5380/0	07/04/2012	181 * I
LZZ9784	54927207D	5380/0	07/04/2012	181 * I
MAF5938	54927165D	6920/0	20/03/2012	233
MDA9671	54927213D	6920/0	10/04/2012	233
MET8210	54927163D	6920/0	23/03/2012	233
MGJ6127	54927431D	5010/0	11/03/2012	162 * I
MGJ6127	54927432D	6599/2	11/03/2012	230 * V
MGJ6127	54927433D	5169/1	11/03/2012	165
MHG9820	54926809D	6920/0	12/03/2012	233
MMM3960	54927976D	5541/1	03/04/2012	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 3 DE JULHO DE 2012

IVALDO GREGORIO INACIO

DELEGADO DE POLICIA

Lebon Régis

PREFEITURA

Portaria Nº 418/2012

PORTARIA Nº 418 DE 05 DE JULHO DE 2012
DESIGNA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

DESIGNAR a funcionária GIORGIA ROBERTA CASAGRANDE, ocupante do cargo de Escriurária, lotado na Secretaria de Administração, para responder pelo DEPARTAMENTO PESSOAL, a partir de 06/07/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 05 de julho de 2012.

LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 05 de julho de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

Portaria Nº 419/2012

PORTARIA Nº 419 DE 05 DE JULHO DE 2012
DESTITUI FUNÇÃO GRATIFICADA DE FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. DESTITUIR a função gratificada concedida ao funcionário ITACIR LUIZ RIZZO, servidor efetivo do quadro de Pessoal do Município de Lebon Régis, lotado na Secretaria de Administração, a partir de 06/07/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 05 de julho de 2012.

LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 05 de julho de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

Portaria Nº 417/2012

PORTARIA Nº 417 DE 05 DE JULHO DE 2012
CONCEDE LICENÇA A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário ITACIR LUIZ RIZZO, ocupante do cargo de Encarregado de Departamento Pessoal, LICENÇA PARA CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL (remunerado), com lotação na Secretaria de Serviços Municipais, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 04/07/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 04 de julho de 2012.

LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 04 de julho de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

Extrato Contratual

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS

Contrato Nº.: 71/2012

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS
Contratada : PLANA ASSESSORIA,CONS.PLANEJ.E ADM. DE PROJETOS LT

Valor : 40.000,00 (quarenta mil reais)

Vigência : Início: 05/07/2012 Término: 31/12/2012

Licitação : Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 14/2012

Recursos: Dotação:

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS PARA EDIFICAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO URBANA/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, CONFORME RESPONSABILIDADES E FUNÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERENCIA-ANEXO I DO EDITAL.

LEBON REGIS, 5 de Julho de 2012

Homologação

TOMADA DE PREÇO Nº 14/12

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/12

HOMOLOGAÇÃO: 05/07/12

CONTRATADO: PLANA ASSESSORIA, CONS.PLANEJ. E ADM. DE PROJETOS LT

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO HABITACIONAL PARA EDIFICAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, ATRAVÉS DO

PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO URBANA\\ PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA PARA MUNICIPIOS DE ATÉ 50.000 HABITANTES.

VALOR DA DESPESA: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
DATA: 05/07/12 - LUDOVINO LABAS - Prefeito Municipal.

Leoberto Leal

PREFEITURA

Errata Decreto N.º 59/2012 RETIFICAÇÃO DECRETO N.º 059/2012

Considerando erro de digitação na publicação do Decreto n.º 059/2012, realizado no Diário Oficial dos Municípios, publicado na Edição n.º 1021, de 27 de junho de 2012, p. 100 e 101, retifica-se o referido Decreto para a seguinte redação:
DECRETO Nº 59 DE 25 DE JUNHO DE 2012.
CANCELA RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO DE 2011.

A Prefeita Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art 1º - Ficam cancelados os saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados, referentes ao exercício de 2011:

Prefeitura Municipal:

Empenho	Saldo	Credor
72/11	1,20	Celesc Distribuição S.A
73/11	193,53	Celesc Distribuição S.A
74/11	266,27	Celesc Distribuição S.A
77/11	503,65	BPC S/A
78/11	4,60	BPC S/A
82/11	551,84	Embratel Empresa Bras. De Telecomunic.
83/11	87,98	Embratel Empresa Bras. De Telecomunic.
85/11	45,40	Companhia Catarinense de Água e Saneam.
87/11	51,72	Companhia Catarinense de Água e Saneam
89/11	3,44	Companhia Catarinense de Água e Saneam
265/11	989,79	Brasil Telecom S.A
266/11	196,62	Brasil Telecom S.A
268/11	289,74	Brasil Telecom S.A
270/11	3.857,92	Brasil Telecom S.A
584/11	23,60	Distribuidora Plebani Ltda - Me
1019/11	697,31	Companhia Catarinense de Água e Saneam
1229/11	98,99	Brasil Telecom S.A
1282/11	1.500,00	Rádio Ituporanga Ltda
1608/11	144,00	Casa das Borrachas
1609/11	55,00	Casa das Borrachas
1793/11	333,60	RBS - Zero hora Editora Jornalística S/A
1844/11	43,58	Jackson Marcondes Calbusch
2056/11	37,50	Auto Posto Camilo Ltda
2322/11	242,48	Betha Sistemas Ltda
2338/11	25,85	Companhia Catarinense de Água e Saneam.
2362/11	156,00	Valério Julio de Souza
2396/11	145,00	Daniel Lohn ME
2595/11	144,03	Embratel Empresa Bras. De Telecomunic
2615/11	520,37	Auto Posto Camilo Ltda
2650/11	21,20	Cléber Rosa - Itupel Comércio de Embalagem
2690/11	880,69	Celesc Distribuição S.A
2692/11	618,80	Brasil Telecom S.A
2773/11	144,30	Fundo Materiais, publicações e impressos oficiais.

2825/11	68,76	Zero Hora Editora Jornalística S/A
2839/11	500,00	Inspevale Inspeção de Segurança Veicular
2848/11	40,00	Apagão - Sistemas Incêndio Ltda ME
3007/11	208,50	Distribuidora Plebani Ltda - ME
3076/11	70,44	Brasil Corte de Matérias a Laser Ltda
3125/11	6,88	Companhia Catarinense de água e saneamento
3202/11	19,89	Auto Posto Camilo Ltda
3205/11	61,37	Auto Posto Camilo Ltda
3255/11	60,00	Romil Decorações Ltda - ME
3268/11	800,00	Editora e Agencia de notícias destaque Ltda
3274/11	337,00	Floricultura primavera com. Plantas e flor
3282/11	3,13	Claro S/A
3310/11	81,41	BPC S/A
3316/11	100,00	Serralheria e Funilaria Hegen Ltda
3339/11	40,00	Agrocomercial Vida Longa Ltda ME

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 25 de junho de 2012.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Aviso de Licitação Deserta PP Nº 051/2012 PMLL MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL Divisão de Licitações e Compras AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2012 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 063/2012

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA - Prefeita Municipal de Leoberto Leal, torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, visando REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições parceladas de materiais para pintura, tinta e contratação de serviços de pintor para reparos na estrutura física da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vargem dos Bugres, pertencente à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, foi DECLARADA DESERTA, no dia 05 de julho de 2012. Informações fone: (48) 3268 1212.

Em 05/07/2012.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal.

Contrato Nº 011/2012 FMS CONTRATO Nº 011/2012 - FMS

Contrato para a prestação de serviços de pintor para reparos na estrutura física da Unidade Básica de Saúde Santa Paulina do Município de Leoberto Leal.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOBERTO LEAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 08.651.832/0001-80, cujo paço municipal localiza-se à rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Centro, Leoberto Leal, SC, doravante denominado MUNICÍPIO neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde Senhor VITOR NORBERTO ALVES, a seguir denominado CONTRATANTE e a Empresa SILVONEI PINHEIRO - MEI, estabelecida a Rua Carlos Guckert, 180, Bairro COHAB, Município de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF nº 15.496.485/0001-23, neste ato representado pelo Senhor SILVONEI PINHEIRO, doravante denominado CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 8.666/2011 de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, na forma das

cláusulas que seguem:

Considerando a CI nº 002/2012, de 27 de junho de 2012, Protocolo/ Processo Interno nº 2750/2012, do Setor de Licitações e Contratos, a qual informa que foi realizado Processo Licitatório nº 013/2012, 019/2012 e 021/2012, visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições parceladas de materiais para pintura, tinta e contratação de serviços de pintor para reparos nas estruturas físicas das Unidades Básicas de Saúde de Leoberto Leal e para o Centro Odontológico, tendo sido declarada DESERTA, em virtude do não comparecimento de interessados;

Considerando que, no inciso V, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, estabelece "quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas";

Considerando que, os valores contratados estão dentro dos valores de mercado e em conformidade com o Anexo I, dos Processos Licitatórios ante mencionados.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Objetiva-se a contratação de 250 horas para prestação de serviços de pintor para reparos na estrutura física da Unidade Básica de Saúde Santa Paulina do Município de Leoberto Leal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Fica pactuado que a vigência deste contrato terá início em 03/07/2012 até o dia 09/08/2012, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade do município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO - Pelo objeto deste contrato, será pago a CONTRATADA o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

I - O Pagamento será procedido diretamente a CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias após a prestação do serviço, mediante entrega da Nota Fiscal Avulsa em via original, que deverá ser paga no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal, devidamente preenchida, descrevendo todos os serviços prestados pela CONTRATADA, que deverá comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, ou, através de depósito em conta corrente cujo a CONTRATADA é titular.

II - As faturas que apresentem incorreções serão, devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá em até 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES - Ambas as partes, por conta deste instrumento, contraem obrigações as quais não cumpridas, importarão na rescisão pleno jure do presente pacto, a saber:

I - O CONTRATADO, nesta relação contratual, se obriga a:

- 1) Executar os serviços ao fiel cumprimento do objeto proposto neste Contrato;
- 2) Executar os serviços com zelo e esmero, dentro das normas e condições aqui prescritas.

II - O MUNICÍPIO, nesta relação contratual, se obriga a:

- 1) Fiscalizar e acompanhar prestação dos serviços;
- 2) Realizar com pontualidade os pagamentos em conformidade com o descrito na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO - Haverá rescisão contratual, de pleno jure, se qualquer das cláusulas aqui pactuadas forem inobservadas ou desobedecidas, devendo a parte culpada ressarcir os prejuízos causados.

PARAGRAFO ÚNICO - O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou bilateralmente pelas partes desde que de seja de comum acordo, e por escrito.

CLÁUSULA SEXTA - DA MULTA - Estipular-se-á multa equivalente

05% (cinco por cento) do valor deste Contrato na qual incorrerá a parte que infringir qualquer das cláusulas contratuais, devida sempre por inteiro, seja qual for o tempo decorrido, ressalvado à parte inocente o direito de considerar simultaneamente rescindido o presente, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE - O valor estabelecido na Cláusula Terceira, não sofrerá reajuste até o término de vigência deste instrumento de contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA HABILITAÇÃO - A CONTRATADA declara estar devidamente autorizado a prestar os serviços aqui contratado e rigorosamente regular quanto ao seu funcionamento junto a todos os órgãos competentes.

CLÁUSULA NONA - DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Instrumento de Contrato, renunciando, ambas as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Aplicam-se à execução deste Contrato de Prestação de Serviços, e aos casos omissos, as disposições normativas da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, os preceitos de Direito Administrativo Público, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e, no que couber, as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente Contrato obriga as partes, por si, seus herdeiros ou sucessores, o qual se firma em 02 (duas) vias de mesmo teor para que surta seus legais efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO - Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 03 de julho de 2012.

VITOR NORBERTO ALVES
Secretário Municipal da Saúde
Contratante

SILVONEI PINHEIRO
SILVONEI PINHEIRO - MEI
Contratada

Testemunhas:
SILVÂNIA CAPISTRANO LOPES
JAQUELINE R. GUCHERT HOFFMANN

Contrato Nº 052/2012 PMLL

CONTRATO Nº 052/2012 - PMLL

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL E A EMPRESA UNIFA-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAIS LTDA.

Pelo presente instrumento de contrato, o MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Mainolvo Lehmkuhl, nº 20, Centro, Leoberto Leal, CNPJ nº 82.924.390/0001-50, neste ato representado pela Senhora Tatiane Dutra Alves da Cunha, Prefeita Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa UNIFA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA estabelecida na Rua José Giacominni, 80, Centro, Município de Erechim, Estado do Rio Grande Sul, CNPJ nº 88.442.553/0001-45, neste ato representado por seu Sócio, Senhor Edson Amaral, brasileiro, portador do CPF nº 220.941.720-15 doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, em decorrência do Processo Licitatório nº 062/2012, Modalidade de Pregão Presencial nº 050/2012, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS

I - Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

I - Contratação de empresa especializada em AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FUNCIONAMENTO DA AGROINDÚSTRIA DE SUCOS, COMPOTAS E CONSERVAS DE HORTALIÇAS NO MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - TERMO DE CONVÊNIO Nº 0276090-18/2008 - PRONAT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

I - A entrega dos equipamentos, objeto do presente Processo Licitatório, deverá ser efetuada na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Centro, Município de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, indicado pela Secretaria da Administração, Contabilidade e Finanças, através de um funcionário desta Secretaria designado para esta tarefa, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital. Junto com a Nota Fiscal.

II - A contratante reserva-se no direito de aplicar multa de 1% ao dia pelo atraso nas publicações, sobre o valor total do contrato, a contar da ordem de serviço.

CLÁUSULA QUARTA - LOCAL E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DA LICITAÇÃO

I - O objeto da licitação deverá ser prestado no Município de Leoberto Leal, através da Autorização de Fornecimento/Solicitação de Serviço, emitida pela Prefeitura Municipal de Leoberto Leal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

I - O prazo de vigência do presente contrato é até o dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado, conforme disposto no inciso IV, do artigo 57, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, mediante termo aditivo assinado pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O preço total ajustado para a entrega dos equipamentos montados da agroindústria é de R\$ 73.490,00 (setenta e três mil, quatrocentos e noventa reais), a ser pago da seguinte forma:

O pagamento da aquisição será efetuado "à vista", no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de adimplemento do objeto, atestado pela comissão responsável pelo seu recebimento, após a devida emissão e apresentação da fatura de cobrança do mesmo.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10(dez) dias após a data de sua apresentação válida.

O Pagamento será procedido diretamente ao representante legal do contratado, devendo o fornecedor comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças, ou, através de depósito em conta corrente cujo contratado é titular, mediante a apresentação de Nota Fiscal, em via original, devidamente preenchida, não podendo conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde, deverá constar, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

CNPJ: 82.924.390/0001-50

Endereço: Rua: Mainolvo Lehmkuhl, nº 20, Centro - Leoberto Leal/SC

Descrição do objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FUNCIONAMENTO DA AGROINDÚSTRIA DE SUCOS, COMPOTAS E CONSERVAS DE HORTALIÇAS NO MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - TERMO DE CONVÊNIO Nº 0276090-18/02008 - PRONAT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2012. Referente ao Processo Licitatório: 062/2012.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

I - Este contrato não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

I - As despesas decorrentes deste Processo Licitatório serão custeadas com recursos previstos por conta das seguintes dotações do orçamento vigente do Município:

1 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta de recursos previstos no orçamento fiscal vigente.

07.01.20.606.0011.1.035 4.4.90.00.00.00.00.0.1.0000 (121) - Construção Unidade Agroindustrial

07.01.20.606.0011.1.035 4.4.90.00.00.00.00.0.3.0024 (122) - Construção Unidade Agroindustrial

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constitui direito da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições estabelecidas pelo edital e pelo presente Contrato e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Fornecer informações úteis, boas e necessárias para a perfeita execução dos serviços, com vistas à execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários nos termos do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8666/93;

b) Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução e entrega do objeto licitado, isentando o CONTRATANTE, de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

c) Fornecer, quando for solicitado pelo CONTRATANTE, elementos necessários à avaliação do objeto licitado, devidamente assinados;

d) Termo de Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, para cada móvel/ equipamentos contra defeitos de fabricação;

e) Assegurar a oferta de peças e componentes de reposição enquanto não cessar a fabricação dos equipamentos da academia;

f) Manifestar, por escrito, sobre os ofícios encaminhados pela CONTRATANTE, a partir da ciência, no prazo máximo de 48 horas, garantindo-lhe o acesso a documentos relativos ao objeto licitado;

g) Estar ciente de que, em caso de não-aceitação do objeto licitado, seja por estar em desacordo com as especificações ou com outras exigências deste Edital e da Relação de Proposta do objeto, todas as despesas e os eventuais danos de qualquer natureza decorrentes serão atribuídos à empresa vencedora;

h) Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da data da disponibilização da nota de empenho (excluído o dia inicial), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas, presentes as Notas Fiscais correspondentes. Vencido o prazo, a empresa será considerada em mora;

i) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da CONTRATADA, bem como de quaisquer obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento deste instrumento contratual;

j) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

I - A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades isolada ou conjuntamente, a critério da Pregoeira e da Equipe de Apoio:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% sobre o valor da proposta;
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração Municipal pelos prejuízos resultantes. A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos;
- e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza a Contratada.

II - Ainda nos termos do artigo 7º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES

I - A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
I - Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

I - A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO

I - Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, sempre através de Termo Aditivo, numerado sempre em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

I - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto na Cláusula Nona.

II - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada:

a) Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I. O atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços de publicidade;

II. Prestação dos serviços fora das especificações constantes no Objeto deste edital;

III. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar os serviços, assim como as de seus superiores;

IV. O cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;

V. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

VI. A dissolução da empresa;

VII. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

VIII. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

IX. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

III - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

IV - Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

I - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e dos princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

I - Este Contrato está vinculado ao Pregão Presencial nº 050/2012, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões, Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Este Contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Ituporanga, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 19/98.

II - E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - PUBLICAÇÃO - Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 04 de julho de 2012.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA

Prefeita Municipal
CONTRATANTE

EDSON AMARAL
UNIFA-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:
SILVÂNIA CAPISTRANO LOPES
JAQUELINE R. GUCHERT HOFFMANN

Luzerna

PREFEITURA

1º Apostilamento - Contrato PML.003.12 - Luzerna Inst Elet - Iluminação Pública

1º ATO DE APOSTILAMENTO - Contrato nº pml.003.12 de 01/02/2012

APOSTILA de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ao CONTRATO Nº pml.003/12 de 01/02/2012, proveniente do Processo Licitatório nº 0002/2012, Carta-Convite p/Compras e Serviços nº 0001/2012, celebrada entre o MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) e a empresa LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME.

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato pml.003.12 de 01/02/2012, proveniente do Processo Licitatório nº 0002/2012, Carta-Convite p/Compras e Serviços nº 0001/2012, incluindo a dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

11. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Atividade - 1101.15.452.0061.2056 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

Reduzido: 129

Fonte 00 - Recursos Ordinários

Luzerna(SC), 28 de maio de 2012.

NORIVAL FIORIN

Prefeito Municipal

2º Apostilamento - Contratos 058, 059, 060 e 061 - Transporte Escolar

2º ATO DE APOSTILAMENTO - Contratos nºs pml.058.10, 059.10, 060.10 e 061.10 de 28/12/2010

APOSTILA de REAJUSTE aos Contratos nºs pml.058.10, 059.10, 060.10 e 061.10 de 28/12/2010, provenientes do Processo Licitatório nº 0097/2010, Pregão nº 0026/2010, celebrados entre o MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) e as empresas TRANSPORTES NITZ LTDA, EMPRESA JOAÇABENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, AUTO PEÇAS ZECA ME e TRANSPORTES LUZERNA LTDA ME, respectivamente

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, determina o apostilamento aos Contratos nºs pml.058.10, 059.10, 060.10 e 061.10 de 28/12/2010, provenientes do Processo Licitatório nº 0097/2010, Pregão nº 0026/2010, reajustando o valor do quilometro praticado para cada linha em 6,08%, índice do INPC apurando entre 1º janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011, com vigência a partir de 1º de março de 2012, conforme tabela discriminativa abaixo:

Empresa	Linha	Valor Atual	Porcentagem de Reajuste	Valor Reajustado
Contrato nº pml.058.10 Transportes Nitz Ltda	01	R\$ 4,03	6,08	R\$ 4,28
	11	R\$ 4,03	6,08	R\$ 4,28

Contrato nº pml.059.10 Empresa Joaçabense de Transportes Coletivos Ltda	02	R\$ 3,90	6,08	R\$ 4,14
	12	R\$ 4,03	6,08	R\$ 4,28
	13	R\$ 4,03	6,08	R\$ 4,28
Contrato nº pml.060.10 Auto Peças Zeca Ltda ME	03	R\$ 3,95	6,08	R\$ 4,19
	04	R\$ 3,95	6,08	R\$ 4,19
Contrato nº pml.061.10 Transportes Luzerna Ltda Me	06	R\$ 3,19	6,08	R\$ 3,38
	07	R\$ 3,19	6,08	R\$ 3,38
	08	R\$ 2,90	6,08	R\$ 3,08
	09	R\$ 2,90	6,08	R\$ 3,08
	10	R\$ 2,96	6,08	R\$ 3,14

Luzerna(SC), 26 de março de 2012.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Extrato da Arp FMAS Nº0005.12
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
FMAS 0005/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2012
Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para execução, de forma parcelada, de impressos gráficos, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social e ao Conselho Tutelar de Luzerna.

Modalidade: Pregão Presencial nº 0025/2012

Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Secretaria da Fazenda e Administração

Órgão Participante:

EMPRESA GRÁFICA CRUZEIRO LTDA

GRAFISA GRAFICA TREVISAN LTDA

ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA ME

A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra no site www.luzerna.sc.gov.br no link Licitações.

Luzerna(SC), 31 de maio de 2012.
NORIVAL FIORIN
Gestor do FMAS

Maracajá

PREFEITURA

Decreto Nº 40/2012

DECRETO Nº 40 DE 05 DE JULHO DE 2012.
HOMOLOGA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APOSENTADORIA POR IDADE A SERVIDORA ROSINHA PERPÉTUA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e:

Considerando, o processo administrativo de Aposentadoria por Idade requerida pela servidora Rosinha Perpétua dos Santos;
Considerando, o teor da Lei Municipal Complementar nº28/2011;
Considerando, o parecer administrativo do Presidente do FUMPRE-VI e os documentos que a instruem;
Considerando, a decisão do Conselho administrativo do FUMPREVI que aprovou a aposentadoria da servidora Rosinha Perpétua dos Santos.

DECRETA

Art.1º Homologa o processo administrativo que concedeu, em 04 de Julho de 2012, aposentadoria por idade à servidora ROSINHA PERPÉTUA DOS SANTOS, brasileira, nascida em 30 de setembro de 1950, portadora do CPF Nº.560.267.659-72, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº. 279, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base no artigo 40 da Constituição Federal, parágrafo primeiro, inciso III, alínea b', com vigência imediata, sendo os proventos reajustáveis através do critério do valor real, nos mesmos índices e na mesma data dos benefícios do regime geral de previdência, nos termos do parágrafo 8º do artigo 40 da Constituição Federal.

Art.2º Exonera a servidora ROSINHA PERPÉTUA DOS SANTOS, brasileira, nascida em 30 de setembro de 1950, portadora do CPF Nº.560.267.659-72, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº. 279 em razão da aposentadoria por idade, homologada no art.1º desse Decreto.

Art. 3º este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Maracajá (SC), 05 de Julho de 2012.

WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto Municipal, na Secretaria de Administração Municipal em 05 de Julho de 2012.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Aviso da Licitação 35/2012 - Leilão

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Maracajá
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 35/2012 - Leilão

O Município de Maracajá/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Wagner da Rosa, torna público, para conhecimento dos interessados, que as 14:00 horas do dia 24 de julho de 2012, na garagem da Prefeitura Municipal de Maracajá, sito a Av. Getúlio Vargas, 530 - Centro - Maracajá/SC, realizará Licitação, na

modalidade de LEILÃO do tipo "MAIOR LANCE", objetivando a venda de bens móveis declarados inservíveis para a Administração. Cópia deste edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Maracajá, sito a Avenida Getúlio Vargas, 530, no centro do município, no horário das 08:30 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas, em dias úteis, ou pelo Fone/fax (48) 3523-1111.

Massaranduba

PREFEITURA

Decreto Nº 2482 de 03 de Julho de 2012

DECRETO Nº 2482 DE 03 DE JULHO DE 2012
Estabelece os preços públicos referente à execução de serviços municipais de incentivo aos produtores rurais para o 2º Semestre de 2012.

O Prefeito Municipal de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º Ficam decretados, de acordo com a Lei Municipal nº 1124/2009, os preços públicos referente à execução de serviços municipais de incentivo aos produtores rurais para o 2º Semestre de 2012, conforme a tabela:

Tipo de Atividade Incentivada	Preço por hora em reais
Trator de Pneus	R\$ 83,00
Retroescavadeira	R\$ 94,00
Pá Carregadeira	R\$ 94,00
Trator de Esteira	R\$ 143,00
Motoniveladora	R\$180,00
Escavadeira Hidráulica	R\$ 180,00
Caminhão Basculante Pequeno	R\$ 46,00
Caminhão Basculante Grande	R\$ 72,00
Caminhão Basculante Pequeno (preço por carga)	R\$ 59,00
Caminhão Basculante Grande (preço por carga)	R\$ 94,00
Caminhão Basculante Grande (preço por carga) de calcário retirado em Botuverá / SC	R\$ 480,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA 03 DE JULHO DE 2012

MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra.

MAURICIO PRAWUTZKI
Secretário de Administração e Finanças

Licitação 2.2012 - FASS Material Expediente

PREFEITURA DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2012 - FASS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Massaranduba, torna público que de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial - , com adjudicação por item, objetivando aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, novos, de primeira qualidade, certificados pelo

INMETRO.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 08:00h do dia 19/07/2012.
 CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30h do dia 19/07/2012. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital e outras informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Massaranduba, situada na Rua 11 de Novembro, 2765 - Centro, das 7:30 as 11:30 h e das 13:00 as 17:00 h ou site: www.massaranduba.sc.gov.br.

Massaranduba, 02 de Julho de 2012.
 MÁRIO FERNANDO REINKE
 Prefeito Municipal

CHEILA P. ROHWEDER
 Gestora do Fundo Municipal

Pregão Presencial 23/2012

EDITAL Nº 64/2012 - MULTIENTIDADE
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2012 - REGISTRO DE PREÇO
 1. DA LICITAÇÃO
 1. DA LICITAÇÃO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria se acha aberto Edital de Licitação "PREGÃO PRESENCIAL", que se realizará nos termos do presente.

Esta Licitação é do tipo: MENOR PREÇO/PELO TOTAL GERAL.

1.2. Os envelopes nº. 01 - Documentos de Habilitação e nº. 02 - Proposta Comercial, deverão ser entregues até a data e horário abaixo:

- a)Data: 18/07/2012
 b)Local: Prefeitura Municipal de Massaranduba, sito à Rua 11 de Novembro, 2765 - Bairro Centro - Massaranduba (SC)
 c)Horário para a entrega dos envelopes (Habilitação e Propostas): até às 14:00 h, no Setor de Licitações
 d)Horário para abertura dos envelopes: às 14:30 h na sala de reuniões anexa ao Gabinete do Prefeito.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objetivo receber propostas visando a contratação de empresa para a confecção e fornecimento de Uniformes para os Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Massaranduba e Fundos Municipais

CÂMARA MUNICIPAL**Homologação Cc Nº004/2012**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 CARTA CONVITE PARA SERVIÇOS Nº. 004/2012

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria Nº. 075/2012,

HOMOLOGO:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Carta Convite Nº. 004/2012, o participante:

Vencedor (Valores expressos em R\$)

Fornecedor	Valor
AGENCIA COSMOS DE VIAGENS LTDA	15.000,00 (com 30% de desconto oferecido sobre o valor de sua comissão)

R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) - Valor estimado pela Câmara Municipal a ser adquirido até o final do exercício de 2012 com o percentual de 30% (trinta por cento) desconto a ser concedido pela agencia de viagens no fornecimento das passagens aéreas.

Massaranduba (SC), 02 de Julho de 2012.
 PIER GUSTAVO BERRI
 Presidente da Câmara de Vereadores

Contrato Nº005/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
 CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

Contrato Nº: 005/2012
 Licitação: Carta Convite Nº004/2012

Objeto: Fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais para uso da Câmara de Vereadores de Massaranduba
 Fornecedor: AGENCIA COSMOS DE VIAGENS LTDA EPP
 Valor Estimado: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
 Data de Assinatura: 02/07/2012
 Termina da Vigência: 31/12/2012.

Meleiro**PREFEITURA****Aviso de Licitação - Pregão Presencial N.º 017/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2012

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO torna público para conhecimento dos interessados que no dia 23/07/2012, às 09:00 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas de PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2012, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA MANTER ATIVIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2012. A íntegra do Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, 371 - Meleiro/SC, no horário das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone 0XX48-537-8400.

Meleiro, 03 de julho de 2012.
 JONNEI ZANETTE
 Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - Pregão Presencial N.º 018/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2012

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO torna público para conhecimento dos interessados que no dia 24/07/2012, às 09:00 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas de PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2012, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR PARA MANTER ATIVIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2012. A íntegra do Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, 371 - Meleiro/SC, no horário das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone 0XX48-537-8400.

Meleiro, 03 de julho de 2012.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Monte Carlo

PREFEITURA

Pregão Presencial N° 09/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 111/2012
PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2012

OBJETO: - O presente Pregão tem como objeto a AQUISIÇÃO DE 01 Veículo zero Km, tipo VAN, com capacidade para 16 passageiros incluso o motorista, ano e modelo 2012 ou superior, para Fundo de Saúde do MUNICÍPIO DE MONTE CARLO-SC, conforme especificações físicas e técnicas constantes do ANEXO V.

ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 13:45 horas, para abertura às 14:00 horas do dia 20/07/2012.

MENOR PREÇO POR ITEM.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: Prefeitura Municipal de Monte Carlo, sala de Licitações, Rod. SC 456, Km 15.

HORÁRIO: Das 08:00 às 18:00 horas.

TELEFONE No (0 __49) 3546 0194

Home Page: www.montecarlo.sc.gov.br

Monte Carlo, 05 de julho de 2012.

VALDERI DA SILVA

Gestor do Fundo de Saúde

ALBERTINHO MANGOLT

Administrador

Navegantes

PREFEITURA

Aviso de Licitação - Pregão Presencial N° 117/2012PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 117/2012PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE TOALHAS, TRAVESSEIROS, LENÇÓIS E FRONHAS (DEVIDAMENTE PERSONALIZADAS) PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: até às 14:00 hs do dia 19/07/2012. Abertura envelopes: às 14:10 hs do dia 19/07/2012. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 06 de julho de 2012.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito

Extrato Decisão Administrativa - Procedimento Administrativo N° 44/2012

CERTIFICO, para os devidos fins que, em data de 05/07/2012, neste Município de Navegantes, Estado de Santa Catarina, foi afixado no Mural Oficial do Município o extrato a seguir transcrito:

Prefeitura Municipal de Navegantes - Extrato Decisão Administrativa Empresa SUPERLIGHT ALIMENTOS LTDA.Procedimento Administrativo n° 44/2012 - A empresa SUPERLIGHT ALIMENTOS LTDA. CNPJ 81264111/0001-07, restou vencedora dos itens n° 31 (Lenço Umedecido) Pregão Presencial nº127/2011 AF 1068/12, e n° 01 (Pano de Chão) Pregão Presencial nº 156/2011 AF 1030/12. Conforme documentos apresentado pelo Almoarifado Central a empresa supracitada não entregou dentro do prazo estabelecido os itens descritos nas AF's, descumprindo assim cláusulas contratuais e editalícias. Após segunda notificação válida nº183/2012 DL, em 12/06/2012, sob pena de suspensão e multa, a empresa não apresentou justificativa para o atraso, entregando os itens com atraso de 74 (setenta e quatro) dias, em 25/06/2012. Vieram-me os autos para Decisão. Decisão Através da ata de Registro de Preços 127/2011 e 156/2011, firmadas respectivamente em 14/09/2011 e 07/12/2011, a empresa obrigou-se a iniciar a execução do contrato em até 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Compra.Decorrido o prazo, a entrega não foi efetivada pela empresa, descumprindo as cláusulas 4.1, 10.1 a, c - Pregão 127/2011, e cláusulas 3.1, 9.1 a,b - Pregão 156/2011, dando ensejo a aplicação de suspensão e multas conforme itens 12.1, 12.2, 12.3 - Pregão 127/2011, e itens 11.1, 11.2, 11.3 - Pregão 156/2011;Ressalta-se que foi respeitado por parte do Município o item 12.6 e 11.6 (será propiciada ampla defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas neste contrato) direito este não utilizado pela empresa para eximir-se da culpa no atraso.Por fim, considerando a inadimplência praticada pela empresa Superligh Alimentos Ltda, atrasando no fornecimento dos itens referente as AF's 1068/2012 e 1030/2012 em 74 (setenta e quatro) dias, sem justificativa, ACUMULADO pela agravante de atrasos no fornecimento de itens em processos anteriores que culminaram em advertência escrita, com base na Lei 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/1993, que em seu art. 87, II prevê a aplicação ao contratado de multa pela inexecução total ou parcial do contrato conforme previsão no mesmo, itens 12.1

pregão 127/2011 e 11.1 pregão 156/2011, DETERMINO a aplicação de multa diária na ordem de 0,5 % (meio por cento) sobre o valor das AF's 1068/2012 e 1030/2012, limitada em 20% do valor das AF's, conforme abaixo discriminado.

Nº AF's	Valor da AF	Multa diária 0,05% (74 dias)	Limite de 20% sobre AF	Total da Multa
1068/12	R\$ 7.800,00	R\$ 2.886,00	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00
1030/12	R\$ 3.630,00	R\$ 1.343,10	R\$ 726,00	R\$ 726,00
RR\$ 2.286,00				

Valor da Multa a ser quitada na Prefeitura Municipal de Navegantes, R\$ 2.286,00 (dois mil duzentos e oitenta e seis reais). Navegantes, 04 de julho de 2012. JONAS DE SOUZA Secretário de Administração e Logística.

KARLILE C. PIVATTO
Funcionária Depto. Compras e Licitações

Nova Trento

PREFEITURA

Portaria Nº 583/2012

PORTARIA Nº 583 / 2.012
Prorroga o Prazo da Portaria nº 418/2012, que Abre Processo de Sindicância Sigilosa.

Orivan Jarbas Orsi, Prefeito Municipal de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII e XII do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90,

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar a partir desta data, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos de abertura do Processo de Sindicância Sigilosa, instaurado pela Portaria nº 418, de 14 de maio de 2012, objetivando apurar possível envolvimento de servidor municipal com a Empresa Valentim Giradi ME (Funerária Bom Socorro).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 05 de julho de 2.012.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, no DOM - Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Art. 1º, Parágrafo Único do Decreto nº039/2009.

MOISÉS CIPRIANI
Secretário M. Administração e Finanças.

Portaria Nº 584/2012

PORTARIA Nº 584 / 2.012
Prorroga o Prazo da Portaria nº 460/2012, que Abre Processo Administrativo Disciplinar.

Orivan Jarbas Orsi, Prefeito Municipal de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII e XII do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90,

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar a partir desta data, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos de abertura do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 460, de 04 de junho de 2012, objetivando apurar a possível prática de infração disciplinar, decorrente da expedição irregular de alvarás sanitários.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 05 de julho de 2.012.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, no DOM - Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Art. 1º, Parágrafo Único do Decreto nº039/2009.

MOISÉS CIPRIANI
Secretário M. Administração e Finanças.

SAMAE

Aviso de Licitação CV _07 _2012

Processo Administrativo: 9/2012
Processo de Licitação: 9/2012
CV CONVITE - Nr.: 7/2012
Data do Processo: 09/07/2012
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 8/2012

A Comissão Permanente de Licitação, da SAMAE NOVA TRENTO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 001/2012, de 02/01/2012, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/07/2012, às 15:00 horas, no endereço, RUA DOS IMIGRANTES, nº 356, NOVA TRENTO-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 7/2012-CV na modalidade Convite p/ Obras e Serv. Engenharia.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Contratação de Empresa para Execução de Serviços de engenharia na Reforma dos Filtros Lentos da Estação de Tratamento der Água-ETA-1 na localidade da Vasca e Reforma dos Filtros Lentos da Estação de Tratamento de Água-ETA-2 localidade do Tirol-Distrito do Claraiba, ambas pertencentes ao SAMAE de Nova Trento-SC.

NOVA TRENTO, 9 de Julho de 2012.
CARLOS TARCISIO BATTISTI
Diretor do SAMAE

MARIA DE LOURDES ROVER
Presidente Comissão de Licitação

Novo Horizonte

PREFEITURA

Extrato Termo Aditivo Nº 004 ao Ct FMS Nº 007/2011

EXTRATO TERMO ADITIVO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE

Termo Aditivo Nº 004 ao Contrato Administrativo FMS Nº..: 007/2011

Contratante...: FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE

Contratada : VISOLI CONSTRUTORA LTDA

Vigência : Início: 02/07/2012 Término: 31/12/2012

Licitação : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 1/2011

Objeto : O Objeto do presente Termo Aditivo consiste na redução de R\$ 1.308,18 (Um mil, trezentos e oito reais e deztoitos centavos) e o acréscimo de R\$ 9.674,14 (Nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos), consistindo em acréscimo total no valor do contrato de R\$ 8.365,96 (Oito mil, trezentos e sessenta cinco reais e noventa seis centavos), conforme orçamento em anexo.

Fundamento Legal: Amparados pelo art. art. 65, I, "a", § 1º da Lei 8.666/93 e alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo FMS 007/2011.

NOVO HORIZONTE, 02 de Julho de 2012

Palhoça

PREFEITURA

Portaria Nº. 1839/2012

PORTARIA Nº. 1839/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER AGREGAÇÃO PARA CONCLUSÃO DE CURSOS REGULARES - para a servidora abaixo relacionados de acordo com o Inciso I e II, do Artigo nº. 290, da Lei nº. 096 de 15 de dezembro de 2010, conceder progressão ao funcionário relacionado, com efeitos a contar da data abaixo.

Matrícula	Nome	Curso	Percentual	A partir de
300405	Denise Branga	Graduação	30%	27/04/2012

Palhoça, SC, em 06 de junho de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

Portaria Nº. 1840/2012

PORTARIA Nº. 1840/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER AGREGAÇÃO PARA CONCLUSÃO DE CURSOS REGULARES - para a servidora abaixo relacionados de acordo com o Inciso I e II, do Artigo nº. 290, da Lei nº. 096 de 15 de dezembro de 2010, conceder progressão aos funcionários relacionados, com efeitos a contar da data abaixo.

Matrícula	Nome	Curso	Percentual	A partir de
401064	Sara Jacomelli Brock	Mestrado	20%	19/06/2012

Palhoça, SC, em 06 de junho de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

Portaria Nº. 1841/2012

PORTARIA Nº. 1841/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER AGREGAÇÃO PARA CONCLUSÃO DE CURSOS REGULARES - para a servidora abaixo relacionados de acordo com o Inciso I e II, do Artigo nº. 290, da Lei nº. 096 de 15 de dezembro de 2010, conceder progressão aos funcionários relacionados, com efeitos a contar da data abaixo.

Matrícula	Nome	Curso	Percentual	A partir de
401537	Fernando Schneider	Pós Graduação	15%	08/05/2012

Palhoça, SC, em 06 de junho de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

Portaria Nº. 1842/2012

PORTARIA Nº. 1842/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER AGREGAÇÃO PARA CONCLUSÃO DE CURSOS REGULARES - para a servidora abaixo relacionados de acordo com o Inciso I e II, do Artigo nº. 290, da Lei nº. 096 de 15 de dezembro de 2010, conceder progressão aos funcionários relacionados, com efeitos a contar da data abaixo.

Matrícula	Nome	Curso	Percentual	A partir de
401090	Grasiela Sodré Lopes Muller	Pós Graduação	15%	23/05/2012

Palhoça, SC, em 06 de junho de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

Portaria Nº. 1843/2012

PORTARIA Nº. 1843/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR Comissão Técnica para Elaboração de Estudos Técnicos destinados à modelagem da Parceria Público-Privada (PPP) de acordo com o Decreto Nº. 1.397/2012, os membros abaixo, com efeitos a contar de 06/06/2012.

Artigo 2º A Comissão será presidida pelo servidor ALLAN PYETRO DE ME-LO DE SOUZA.

- Reginaldo Campolino Jaques - 500936
- Ricardo Mattiello- 500943
- Mario Cilo Vieira Zambelli - 500908
- Rosana Gaidos - 700120

Palhoça, SC, em 06 de junho de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

Portaria Nº. 1844/2012

PORTARIA Nº. 1844/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

REENQUADRAR de acordo com o Artigo 286, § 1º. da Lei nº. 096 de 15 de dezembro de 2010, o (a) servidor (a) ANILZO MANOEL BOTELHO, matrícula nº. 500114, no cargo de Agente de Serviços Operacionais, nomeado através de Concurso Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Infra-Estrutura, Transportes e Defesa Civil da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/01/2011.

Palhoça, SC, em 06 de junho de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

Portaria Nº. 1845/2012.

PORTARIA Nº. 1845/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

REENQUADRAR de acordo com o Artigo 286, § 1º. da Lei nº. 096 de 15 de dezembro de 2010, o (a) servidor (a) ANTONIO CARLOS POLICARPO, matrícula nº. 500050, no cargo de Agente de Serviços Operacionais, nomeado através de Concurso Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Infra-Estrutura, Transportes e Defesa Civil da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/01/2011.

Palhoça, SC, em 06 de junho de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

Portaria Nº. 1846/2012

PORTARIA Nº. 1846/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

REENQUADRAR de acordo com o Artigo 286, § 1º. da Lei nº. 096 de 15 de dezembro de 2010, o (a) servidor (a) ANTONIO PRIM, matrícula nº. 500053, no cargo de Agente de Serviços Operacionais, nomeado através de Concurso Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Infra-Estrutura, Transportes e Defesa Civil da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/01/2011.

Palhoça, SC, em 06 de junho de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

Portaria Nº. 1847/2012

PORTARIA Nº. 1847/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

REENQUADRAR de acordo com o Artigo 286, § 1º. da Lei nº. 096 de 15 de dezembro de 2010, o (a) servidor (a) ARI DA CRUZ, matrícula nº. 500269, no cargo de Agente de Serviços Operacionais, nomeado através de Concurso Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Infra-Estrutura, Transportes e Defesa Civil da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/01/2011.

Palhoça, SC, em 06 de junho de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

Portaria Nº. 1848/2012

PORTARIA Nº. 1848/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

REENQUADRAR de acordo com o Artigo 286, § 1º. da Lei nº. 096 de 15 de dezembro de 2010, o (a) servidor (a) ARLETE APOLONIA DA SILVA PADOIN, matrícula nº. 400016, no cargo de Agente de Serviços Operacionais, nomeado através de Concurso Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/01/2011.

Palhoça, SC, em 06 de junho de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO

Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

Portaria Nº. 1849/2012

PORTARIA Nº. 1849/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

REENQUADRAR de acordo com o Artigo 286, § 1º. da Lei nº. 096 de 15 de dezembro de 2010, o (a) servidor (a) ARLETE DA SILVA, matrícula nº. 300129, no cargo de Agente de Serviços Operacionais, nomeado através de Concurso Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/01/2011.

Palhoça, SC, em 06 de junho de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO

Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

Portaria Nº. 1850/2012

PORTARIA Nº. 1850/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

REENQUADRAR de acordo com o Artigo 286, § 1º. da Lei nº. 096 de 15 de dezembro de 2010, o (a) servidor (a) ARLETE MARIA DE BITENCOURT, matrícula nº. 801569, no cargo de Agente de Serviços Operacionais, nomeado através de Concurso Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/01/2011.

Palhoça, SC, em 06 de junho de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS

Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 1851/2012

PORTARIA Nº. 1851/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

REENQUADRAR de acordo com o Artigo 286, § 1º. da Lei nº. 096 de 15 de dezembro de 2010, o (a) servidor (a) AUGUSTINHO COELHO, matrícula nº. 500054, no cargo de Agente de Serviços Operacionais, nomeado através de Concurso Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Infra-Estrutura, Transportes e Defesa Civil da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/01/2011.

Palhoça, SC, em 06 de junho de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 1852/2012

PORTARIA Nº. 1852/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

REENQUADRAR de acordo com o Artigo 286, § 1º. da Lei nº. 096 de 15 de dezembro de 2010, o (a) servidor (a) AURORA IRINESIA LAMIM SCHUTZ, matrícula nº. 800015, no cargo de Agente de Serviços Operacionais, nomeado através de Concurso Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/01/2011.

Palhoça, SC, em 06 de junho de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 1853/2012

PORTARIA Nº. 1853/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

REENQUADRAR de acordo com o Artigo 286, § 1º. da Lei nº. 096 de 15 de dezembro de 2010, o (a) servidor (a) BERENICE MOHR, matrícula nº. 801569, no cargo de Agente de Serviços Operacionais, nomeado através de Concurso Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/01/2011.

Palhoça, SC, em 06 de junho de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS

Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 1854/2012

PORTARIA Nº. 1854/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

REENQUADRAR de acordo com o Artigo 286, § 1º. da Lei nº. 096 de 15 de dezembro de 2010, o (a) servidor (a) BIANCA ANA DE SÁ, matrícula nº. 801658, no cargo de Agente de Serviços Operacionais, nomeado através de Concurso Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/01/2011.

Palhoça, SC, em 06 de junho de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS

Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 1855/2012

PORTARIA Nº. 1855/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

REENQUADRAR de acordo com o Artigo 286, § 1º. da Lei nº. 096 de 15 de dezembro de 2010, o (a) servidor (a) BIANCA GUCKERT, matrícula nº. 801520, no cargo de Agente de Serviços Operacionais, nomeado através de Concurso Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/01/2011.

Palhoça, SC, em 06 de junho de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 1856/2012

PORTARIA Nº. 1856/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

REENQUADRAR de acordo com o Artigo 286, § 1º. da Lei nº. 096 de 15 de dezembro de 2010, o (a) servidor (a) CARLA DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº. 401040, no cargo de Agente de Serviços Operacionais, nomeado através de Concurso Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/01/2011.

Palhoça, SC, em 06 de junho de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

Portaria Nº. 1857/2012

PORTARIA Nº. 1857/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

REENQUADRAR de acordo com o Artigo 286, § 1º. da Lei nº. 096 de 15 de dezembro de 2010, o (a) servidor (a) CARLOS ALBERTO DA SILVA, matrícula nº. 500408, no cargo de Agente de Serviços Operacionais, nomeado através de Concurso Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/01/2011.

Palhoça, SC, em 06 de junho de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 1858/2012

PORTARIA Nº. 1858/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

REENQUADRAR de acordo com o Artigo 286, § 1º. da Lei nº. 096 de 15 de dezembro de 2010, o (a) servidor (a) CARLOS ROBERTO FREITAS, matrícula nº. 500901, no cargo de Agente de Serviços Operacionais, nomeado através de Concurso Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Infra-Estrutura, Transportes e Defesa Civil da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/01/2011.

Palhoça, SC, em 06 de junho de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 1859/2012

PORTARIA Nº. 1859/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

REENQUADRAR de acordo com o Artigo 286, § 1º. da Lei nº. 096 de 15 de dezembro de 2010, o (a) servidor (a) CATARINA MARIA NUNES, matrícula nº. 400018, no cargo de Agente de Serviços Operacionais, nomeado através de Concurso Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/01/2011.

Palhoça, SC, em 06 de junho de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

Portaria Nº. 1860/2012

PORTARIA Nº. 1860/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

REENQUADRAR de acordo com o Artigo 286, § 1º. da Lei nº. 096 de 15 de dezembro de 2010, o (a) servidor (a) CELIO BARCELOS, matrícula nº. 500059, no cargo de Agente de Serviços Operacionais, nomeado através de Concurso Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Infra-Estrutura, Transportes e Defesa Civil da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/01/2011.

Palhoça, SC, em 06 de junho de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 1861/2012

PORTARIA Nº. 1861/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

REENQUADRAR de acordo com o Artigo 286, § 1º. da Lei nº. 096 de 15 de dezembro de 2010, o (a) servidor (a) CIRLENE DA ROSA, matrícula nº. 801659, no cargo de Agente de Serviços Operacionais, nomeado através de Concurso Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/01/2011.

Palhoça, SC, em 06 de junho de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 1862/2012

PORTARIA Nº. 1862/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

REENQUADRAR de acordo com o Artigo 286, § 1º. da Lei nº. 096 de 15 de dezembro de 2010, o (a) servidor (a) CLAUDEMIR DE MACEDO, matrícula nº. 500060, no cargo de Agente de Serviços Operacionais, nomeado através de Concurso Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Infra-Estrutura, Transportes e Defesa Civil da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/01/2011.

Palhoça, SC, em 06 de junho de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 1863/2012

PORTARIA Nº. 1863/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

REENQUADRAR de acordo com o Artigo 286, § 1º. da Lei nº. 096 de 15 de dezembro de 2010, o (a) servidor (a) CLAUDIA CRISTINA FELISBINO CLASEN, matrícula nº. 800856, no cargo de Agente de Serviços Operacionais, nomeado através de Concurso Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/01/2011.

Palhoça, SC, em 06 de junho de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 1864/2012

PORTARIA Nº. 1864/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

REENQUADRAR de acordo com o Artigo 286, § 1º. da Lei nº. 096 de 15 de dezembro de 2010, o (a) servidor (a) CLAUDINETE SALVADOR DA SILVA, matrícula nº. 801557, no cargo de Agente de Serviços Operacionais, nomeado através de Concurso Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/01/2011.

Palhoça, SC, em 06 de junho de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 1865/2012

PORTARIA Nº. 1865/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

REENQUADRAR de acordo com o Artigo 286, § 1º. da Lei nº. 096 de 15 de dezembro de 2010, o (a) servidor (a) CLAUDIO MANOEL DOS SANTOS, matrícula nº. 500470, no cargo de Agente de Serviços Operacionais, nomeado através de Concurso Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/01/2011.

Palhoça, SC, em 06 de junho de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO

Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

Portaria Nº. 1866/2012

PORTARIA Nº. 1866/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

COLOCAR À DISPOSIÇÃO do FORUM DA COMARCA DE PALHOÇA com ônus para origem a servidora RITA DE CÁSSIA DA SILVA S. DE SOUZA, matrícula nº. 200022, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, lotado (a) no (a) Secretaria da Administração, de acordo com Convênio nº. 026/2005 pelo período de 06/06/2012 a 31/12/2012.

Palhoça, SC, em 06 de junho de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 1867/2012.

PORTARIA Nº. 1867/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

COLOCAR À DISPOSIÇÃO do FORUM DA COMARCA DE PALHOÇA com ônus para origem o servidor ALTAIR ATHAIDES LEAL, matrícula nº. 200064, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, lotado (a) no (a) Secretaria da Administração, de acordo com Convênio nº. 026/2005 pelo período de 06/06/2012 a 31/12/2012.

Palhoça, SC, em 06 de junho de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

Portaria Nº. 1868/2012

PORTARIA Nº. 1868/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

COLOCAR À DISPOSIÇÃO do FORUM DA COMARCA DE PALHOÇA com ônus para origem a servidora SUSANE C. DE FARIAS BROERING, matrícula nº. 300216, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, lotado (a) no (a) Secretaria da Administração, de acordo com Convênio nº. 026/2005 pelo período de 06/06/2012 a 31/12/2012.

Palhoça, SC, em 06 de junho de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

Portaria Nº. 1869/2012

PORTARIA Nº. 1869/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, KARI-ELI CRISTINA DA SILVA, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 16/07/2012, face ao término da Licença Gestação.

Palhoça, SC, em 06 de junho de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS

Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 1870/2012

PORTARIA Nº. 1870/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, KELLY VIVIAN DOS SANTOS, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 16/07/2012, face ao término da Licença Gestação.

Palhoça, SC, em 06 de junho de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS

Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 1871/2012

PORTARIA Nº. 1871/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o decreto nº. 1.066, de 01 de março de 2010, SABRINA ANGE-LITA MARQUES, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 25/07/2012, face ao término da Licença Gestação.

Palhoça, SC, em 06 de junho de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS

Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 1872/2012

PORTARIA Nº. 1872/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, ERICA ROSALINA LEDESMA CORDEIRO, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 27/07/2012, face ao término da Licença Gestação.

Palhoça, SC, em 06 de junho de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS

Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 1873/2012

PORTARIA Nº. 1873/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, ANA PAULA DA SILVA MOHR, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/07/2012.

Palhoça, SC, em 06 de junho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 1874/2012
PORTARIA Nº. 1874/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 86, da Lei nº. 096 de 15 de dezembro de 2010, o (a) servidor (a) ADRIANA ROBERTA BIFFI, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, nomeado através de Concurso Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/07/2012.

Palhoça, SC, em 06 de junho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva.

Portaria Nº. 1875/2012
PORTARIA Nº. 1875/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para JUSSARA DA SILVEIRA, matrícula nº. 400113, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/02/2005 a 01/02/2010, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 25/06/2012 à 25/07/2012.

Palhoça, SC, em 06 de junho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

Portaria Nº. 1876/2012
PORTARIA Nº. 1876/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para VERA LÚCIA DA SILVA, matrícula nº. 800932, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 21/03/2003 a 21/03/2008, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 02/07/2012 à 02/08/2012.

Palhoça, SC, em 06 de junho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 1877/2012
PORTARIA Nº. 1877/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para LUANA MAGALI PATRICIO, matrícula nº. 800676, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 23/04/2005 a 23/04/2010, por 03 (três) meses, a com efeitos a contar de 18/06/2012 à 18/09/2012.

Palhoça, SC, em 06 de junho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 1878/2012
PORTARIA Nº. 1878/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para KATIA REGINA DA SILVEIRA, matrícula nº. 800998, titular do cargo de Orientador Educacional, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 02/09/2001 a 02/09/2006, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 07/08/2012 à 07/09/2012.

Palhoça, SC, em 06 de junho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 1879/2012
PORTARIA Nº. 1879/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO de acordo com o decreto nº. 1.066, de 01 de março de 2010, MONI-CA MARIA DOS SANTOS DEMONIE, titular do cargo de Merendeira, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/07/2012.

Palhoça, SC, em 06 de junho de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT

Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS

Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 1880/2012

PORTARIA Nº. 1880/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO de acordo com o decreto nº. 1.066, de 01 de março de 2010, ROSE MARIA RODRIGUES, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/07/2012.

Palhoça, SC, em 06 de junho de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT

Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS

Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 1881/2012

PORTARIA Nº. 1881/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO de acordo com o decreto nº. 1.066, de 01 de março de 2010, CIL-MARA SANTANA THOMÉ, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/07/2012.

Palhoça, SC, em 06 de junho de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT

Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS

Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 1882/2012

PORTARIA Nº. 1882/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

REENQUADRAR de acordo com o Artigo 286, § 1º. da Lei nº. 096

de 15 de dezembro de 2010, o (a) servidor (a) CLAUDIOMAR GALVÃO, matrícula nº. 500450, no cargo de Agente de Serviços Operacionais, nomeado através de Concurso Público, do Quadro de Pessoal da Fundação Cambirela do Meio Ambiente - FCAM da Administração Indireta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/01/2011.

Palhoça, SC, em 06 de junho de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT

Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO

Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

Portaria Nº. 1885/2012

PORTARIA Nº. 1885/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR Comissão Municipal de Leilão de acordo com Parecer Nº. 153/2012 do CETRAN/SC, os membros abaixo, com efeitos a contar de 01/02/2012.

Artigo 2º A Comissão será presidida pela servidora DÉBORA ADNILZA AN-GELO.

- Alexandre de Sá - 800859

- Débora Adnilza Ângelo - 300165

- Fabiana Silveira Alexandre Svaldi - 802270

- Geisiel Arleto dos Santos - 500460

- Jane da Silva - 800886

- Ricardo Francisco Ângelo - 400415

- Wilson Francisco Ângelo - 200065

Artigo 3º Revogam-se as deposições anteriores.

Palhoça, SC, em 06 de junho de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT

Prefeito Municipal

Portaria Nº. 1886/2012

PORTARIA Nº. 1886/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE NOMEAR os membros da Junta Administrativa de Recursos e Infrações do Departamento de Municipalização de Trânsito do Município de Palhoça, em conformidade com a Lei nº. 2.493, de 28 de dezembro de 2006, com efeitos a contar de 08/05/2012, conforme especificação abaixo:

I - Com conhecimento na área de trânsito:

TITULAR: Amauri Ataíde Machado

SUPLENTE: Carlos Roberto Wolff

II - Como representante do órgão de trânsito municipal:

TITULAR: Débora Adnilza Ângelo

SUPLENTE: Alexandre de Sá

III - Como representantes das entidades representativas da sociedade ligadas à área de trânsito:

TITULAR: Irineu José Rios
SUPLENTE: Pedro Antonio da Rosa

IV - Como secretário executivo: Ricardo Francisco Ângelo.

V - Como presidente da junta administrativa de recursos de infrações: Débora Adnilza Ângelo

VI - Revogam-se as disposições anteriores.

Palhoça, SC, em 06 de junho de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 1887/2012

PORTARIA Nº. 1887/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE NOMEAR os membros da Comissão Administrativa de Defesa das Atuações de Trânsito do Município de Palhoça, com efeitos a contar de 01/06/2012, conforme especificação abaixo:

TITULAR: Débora Adnilza Ângelo
SUPLENTE: Fabiana Silveira Alexandre Svaldi

TITULAR: Alexandre de Sá
SUPLENTE: Geisiel Arleto dos Santos

TITULAR: Paulo Roberto da Silva
SUPLENTE: Wilson Francisco Ângelo

Como secretário executivo: Matheus de Lima Leite.

A comissão será coordenada por: Paulo Roberto da Silva

Revogam-se as disposições anteriores.

Palhoça, SC, em 06 de junho de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 1888/2012

PORTARIA Nº. 1888/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
DESIGNAR, a servidora FABIANA SILVEIRA ALEXANDRE SVALDI, ocupante do cargo de Orientador Educacional, para atuar no Projeto Palhoça, Educando para o Trânsito, a servidora Coordenadora do Projeto que será subordinado ao Setor de Trânsito.

Palhoça, SC, em 06 de junho de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 1889/2012

PORTARIA Nº. 1889/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70,

79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO RAFAEL DALL AGNOL, de acordo com o Artigo 11, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, titular do cargo de Professor Colaborador, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça da Administração Indireta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/07/2012.

Palhoça, SC, em 06 de junho de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

MARIÁH TEREZINHA DO NASCIMENTO PEREIRA

Diretora Executiva da FMP

Portaria Nº. 1890/2012

PORTARIA Nº. 1890/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o decreto nº. 1.066, de 01 de março de 2010, ANA PAULA SIMIANO DE OLIVEIRA, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/07/2012.

Palhoça, SC, em 06 de junho de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS

Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 1891/2012

PORTARIA Nº. 1891/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, FERNANDA SCHROEDER, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/07/2012.

Palhoça, SC, em 06 de junho de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS

Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 1892/2012

PORTARIA Nº. 1892/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR ADRIANA DA SILVA, do cargo de Enfermeira, do Quadro de Pessoal Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta Desta Prefeitura, a contar de 01/07/2012.

Palhoça, SC, em 06 de junho de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO

Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

Portaria Nº. 1893/2012

PORTARIA Nº. 1893/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR POR CONCURSO ANDRE PAMPLONA GOULART, para ocupar o cargo da categoria funcional de Monitor, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Casa Lar da Secretaria Municipal da Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 002/09, homologado em 02/02/2010, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 07/05/2012.

Palhoça, SC, em 06 de junho de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

Portaria Nº. 1894/2012

PORTARIA Nº. 1894/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

REENQUADRAR de acordo com o Artigo 286, § 1º. da Lei nº. 096 de 15 de dezembro de 2010, o (a) servidor (a) TARCILLA MARCONDES QUINT, matrícula nº. 801534, no cargo de Agente de Serviços Operacionais, nomeado através de Concurso Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/01/2011.

Palhoça, SC, em 06 de junho de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

Portaria Nº. 1895/2012

PORTARIA Nº. 1895/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ALTERAR CARGA HORÁRIA de conformidade com o art. 10, da Lei nº. 2.285, de 29 de março de 2006 e de conformidade com o art. 90 e 91, da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, do servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor, do Quadro de

Pessoal da Ad-ministração Indireta desta Prefeitura, da Faculdade Municipal de Palhoça.

FUNCIONÁRIO	DE	PARA	A CONTAR DE
Luzinete Carpin Niedzieluk	32	40	20/06/2012
Marcelo Jose Calvacanti	32	40	01/06/2012

Palhoça, SC, em 06 de junho de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

MARIÁH TEREZINHA DO NASCIMENTO PEREIRA

Diretora Executiva da FMP

Portaria Nº. 1901/2012

PORTARIA Nº. 1901/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 0076 de 16 de janeiro de 2012, que Averbou Tempo de Serviço da servidora ODETE MARIA DA ANUNCIAÇÃO FRANK, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, referente ao período de Contribuição pelo INSS que deverá ser 01 (um) ano, 01 (um) mês e 08 (oito) dias, e não como consta na portaria anterior.

Palhoça, SC, em 06 de junho de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS

Secretária da Educação e Cultura.

Portaria Nº. 1976/2012.

PORTARIA Nº. 1976/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO para o servidor OS-VALDO BOSSOLAN NETO, matrícula nº. 300433, ocupante da categoria funcional de Assis-tente Administrativo, lotado na Secretaria de Governo, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, nos termos do artigo 169, da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010 e Artigo 1º. Inciso II, alínea D, da Lei Complementar 64/1990, com efeitos a contar de 04/07/2012.

Palhoça, SC, em 03 de julho de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

Portaria Nº. 1977/2012.

PORTARIA Nº. 1977/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO para o servidor JO-SÉ VANDERLEI FAGUNDES, matrícula nº. 801079, ocupante da categoria funcional de Vi-gia, lotado na Secretaria de Finanças, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, nos termos do artigo 169, da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010 e Artigo 1º. Inciso II, alínea D, da Lei Complementar 64/1990, com efeitos a contar de 04/07/2012.

Palhoça, SC, em 03 de julho de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT

Prefeito Municipal

Portaria Nº. 1978/2012.

PORTARIA Nº. 1978/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO para o servidor SERGIO LUIS DA SILVA, matrícula nº. 401292, ocupante da categoria funcional de Agente de Serviços Operacionais, lotado na Secretaria de Finanças, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, nos termos do artigo 169, da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010 e Artigo 1º. Inciso II, alínea D, da Lei Complementar 64/1990, com efeitos a contar de 04/07/2012.

Palhoça, SC, em 03 de julho de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT

Prefeito Municipal

Portaria Nº. 1979/2012.

PORTARIA Nº. 1979/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO para o servidor MARCOS ROBERTO DE MELO, matrícula nº. 500250, ocupante da categoria funcional de Técnico em Edificações, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Defesa Civil, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, nos termos do artigo 169, da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010 e Artigo 1º. Inciso II, alínea D, da Lei Complementar 64/1990, com efeitos a contar de 04/07/2012.

Palhoça, SC, em 03 de julho de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT

Prefeito Municipal

Portaria Nº. 1980/2012.

PORTARIA Nº. 1980/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO para a servidora LAURITA MARIA DA SILVA DOS SANTOS, matrícula

nº. 800141, ocupante da categoria funcional de Professor, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, nos termos do artigo 169, da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010 e Artigo 1º. Inciso II, alínea D, da Lei Complementar 64/1990, com efeitos a contar de 04/07/2012.

Palhoça, SC, em 03 de julho de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT

Prefeito Municipal

Portaria Nº. 1981/2012.

PORTARIA Nº. 1981/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO para o servidor NELSON MARTINS FILHO, matrícula nº. 100089, ocupante da categoria funcional de Assis-tente Social, lotado na Secretaria de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, nos termos do artigo 169, da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010 e Artigo 1º. Inciso II, alínea D, da Lei Complementar 64/1990, com efeitos a contar de 04/07/2012.

Palhoça, SC, em 03 de julho de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT

Prefeito Municipal

Portaria Nº. 1982/2012.

PORTARIA Nº. 1982/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO para o servidor OTAVIO MARCELINO MARTINS FILHO, matrícula nº. 500027, ocupante da categoria funcional de Técnico em Agrimensura, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Defesa Civil, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, nos termos do artigo 169, da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010 e Artigo 1º. Inciso II, alínea D, da Lei Complementar 64/1990, com efeitos a contar de 04/07/2012.

Palhoça, SC, em 03 de julho de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT

Prefeito Municipal

Portaria Nº. 1983/2012.

PORTARIA Nº. 1983/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO para o servidor AL-BERTO PRIM, matrícula nº. 300007, ocupante da categoria funcional de Assistente Adminis-trativo, lotado na Secretaria de Administração, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, nos termos do artigo 169, da Lei nº. 096,

de 15 de dezembro de 2010 e Arti-go 1º. Inciso II, alínea D, da Lei Complementar 64/1990, com efeitos a contar de 04/07/2012.

Palhoça, SC, em 03 de julho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT
Prefeito Municipal

Pregão Presencial 103-2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº.103/2012

O Município de Palhoça torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº. 103/2012, no dia 25 de julho de 2012, às 08:30hs, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças para veículos da Secretaria de Educação. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 08:00 às 12:00 horas, ou pelo site: www.palhoça.sc.gov.br.

Palhoça, 06 de julho de 2012.
PREGOIEIRO (A).

Contrato Nº084/2012

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
AUTARQUIA ÁGUAS DE PALHOÇA
CONTRATO N.º084/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa H.D.S. COMERCIAL, HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA - EPP. OBJETO: aquisição de tubos e conexões para serem utilizados na melhoria de rede na Barra do Aririú. VALOR: R\$ 6.582,00 (seis mil quinhentos e oitenta e dois reais). DATA: 20/06/2012.

Contrato Nº085/2012

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
AUTARQUIA ÁGUAS DE PALHOÇA
CONTRATO N.º085/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa HI-DROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA EPP. OBJETO: aquisição de tubos e conexões para serem utilizados na melhoria de rede na Barra do Aririú. VALOR: R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais). DATA: 20/06/2012.

Contrato Nº086/2012

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
AUTARQUIA ÁGUAS DE PALHOÇA
CONTRATO N.º086/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa RO-NALDO DA ROSA JR EPP. OBJETO: aquisição de tubos e conexões para serem utilizados na melhoria de rede na Barra do Aririú. VALOR: R\$ 2.461,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e um reais). DATA: 20/06/2012.

Contrato Nº087/2012

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
AUTARQUIA ÁGUAS DE PALHOÇA
CONTRATO N.º087/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a

empresa TI-GRE S.A. TUBOS E CONEXÕES. OBJETO: aquisição de tubos e conexões para serem utilizados na melhoria de rede na Barra do Aririú. VALOR: R\$ 222.064,00 (duzentos e vinte e dois mil e sessenta e quatro reais). DATA: 20/06/2012.

Contrato Nº088/2012

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
AUTARQUIA ÁGUAS DE PALHOÇA
CONTRATO N.º088/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa TU-BOS E CONEXÕES SUNS DO BRASIL LTDA - ME. OBJETO: aquisição de tubos e conexões para serem utilizados na melhoria de rede na Barra do Aririú. VALOR: R\$ 18.734,00 (dezoito mil setecentos e trinta e quatro reais). DATA: 20/06/2012.

Contrato Nº089/2012

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO N.º089/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa TEXTIL BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP. OBJETO: contratação de empresa para confecção de camisetas, para serem utilizadas nos eventos (Semana Afro, PROERD, Desfile 7 de Setembro e Alfabetizador amigo) . VALOR: R\$ 29.375,00 (vinte e nove mil trezentos e setenta e cinco reais). DATA: 22/06/2012.

Contrato Nº090/2012

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO N.º090/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa BOB MÁQUINAS HIDROMECÂNICA LTDA. OBJETO: aquisição de peças e serviços para manutenção de máquina Bob Cat para Secretaria de Infraestrutura. VALOR: R\$ 18.318,50 (dezoito mil trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos). DATA: 22/06/2012.

Contrato Nº091/2012

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO N.º091/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa SI-NASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA. OBJETO: contratação de empresa para a construção do Centro de Inclusão Produtiva - GTR, galpão com uma área de 392,95 m² (trezentos e noventa e dois metros e noventa e cinco centímetros quadrados) no Bairro Frei Damião. VALOR: R\$ 372.417,19 (trezentos e setenta e dois mil quatrocentos e dezessete reais e dezenove centavos). DATA: 27/06/2012.

Contrato Nº092/2012

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO N.º092/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa RO-NALDO DA ROSA JR EPP. OBJETO: aquisição de materiais para pequenos re-paros e manutenção dos prédios escolares da rede municipal de ensino. VALOR: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). DATA: 28/06/2012.

Contrato Nº093/2012

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

CONTRATO N.º093/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa FÁ-BIO ANTÔNIO DOS SANTOS ME. OBJETO: aquisição de materiais para pequenos reparos e manutenção dos prédios escolares da rede municipal de ensino. VALOR: R\$ 18.336,20 (dezoito mil trezentos e trinta e seis reais e vinte centavos). DATA: 28/06/2012.

Contrato Nº094/2012

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

CONTRATO N.º094/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa VALDELI CECILIO DOS SANTOS EPP. OBJETO: aquisição de materiais para pequenos reparos e manutenção dos prédios escolares da rede municipal de ensino. VALOR: R\$ 40.131,80 (quarenta mil cento e trinta e um reais e oitenta centavos). DATA: 28/06/2012.

Contrato Nº095/2012

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

CONTRATO N.º095/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa J.M.C JUNKES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: aquisição de materiais para pequenos reparos e manutenção dos prédios escolares da rede municipal de ensino. VALOR: R\$ 35.907,40 (trinta e cinco mil novecentos e sete reais e quarenta centavos). DATA: 28/06/2012.

Contrato Nº096/2012

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE SANTA CATARINA

FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA

TERMO ADITIVO Nº096/2012 AO CONTRATO N.º131/2010 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa JG - CÓPIAS E IMPRESSÕES LTDA - ME. OBJETO: Fica prorrogado até 15/07//2013 o prazo contratual anunciado na Cláusula Sétima do Contrato de Concessão de Uso Onerosa n.º 131/2010. DATA: 02/07/2012.

Contrato Nº097/2012

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE SANTA CATARINA

FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA

TERMO ADITIVO Nº097/2012 AO CONTRATO N.º130/2010 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa RONEY ALESSANDRO DE MORAES ME. OBJETO: Fica prorrogado até 15/07//2013 o prazo contratual anunciado na Cláusula Sétima do Contrato de Concessão de Uso Onerosa n.º 130/2010. DATA: 02/07/2012.

Contrato Nº098/2012

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

CONTRATO N.º098/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa TNH PRESTADORA DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL. OBJETO: contratação de empresa para reforma e ampliação do Centro de Ensino Infantil Vovó Dolores, localizada no bairro Ponte de Imaruim. VALOR: R\$149.333,59 (cento e quarenta e

nove mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos). DATA: 03/07/2012.

Extrato Contrato de Locação N. 033/2012

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 033/2012

LOCADOR: ALOIZIO ANTONIO DOS SANTOS

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALHOÇA.

OBJETO: Locação de um imóvel em alvenaria, com dois pavimentos, com área construída de 242,39m², contendo: primeiro pavimento com: 03 (três) salas, 03 (três) banheiros, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) lavanderia, 02 (duas) vagas de garagem; segundo pavimento com: 03 (três) dormitórios, 02 (dois) banheiros e 01 (uma) sala, localizada na Rua Monza, nº 484 - Parque Residencial Pagani - bairro Passa Vinte - Palhoça/SC, para funcionamento da Delegacia da Mulher, Adolescente Infrator e Idoso.

VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), mensais. DESPESA ORÇAMENTÁRIA: "165" 12.12.01.04.122.0035.2.026.3.3.90.36.15.

DATA: 22/06/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal.

FABIANO FERREIRA

Sec. de Infraestrutura Transporte e Defesa Civil

Extrato de Termo Aditivo N. 078/2012

TERMO ADITIVO Nº 078/2012 - (QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE Nº 050/2009).

PARTES: MUNICÍPIO DE PALHOÇA E A UNIMED GRANDE FLORIANÓPOLIS - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

OBJETO: Fica alterada: - Cláusula Sétima e alíneas "b" e "c" do Parágrafo Primeiro; - Cláusula Oitava e alínea "b" e exclusão da alínea "c"; e Cláusula Nona, do Contrato de Prestação de Serviços de Assistência à Saúde nº 050/2009, o qual passarão a ter a seguinte redação:

Cláusula Sétima - Condições de Admissão dos Usuários
São considerados titulares do plano de saúde, as pessoas físicas servidores efetivos do município de Palhoça.

Parágrafo Primeiro: São considerados usuários dependentes do titular:8

b) Os filhos de até 21 anos;

c) O enteado, a criança ou adolescente sob a guarda ou tutela do usuário titular por força de decisão judicial solteiro até 21 anos incompletos.

Cláusula Oitava - Condições de Vínculo dos Usuários Titulares com o (a) Contratante

São considerados usuários titulares do plano de saúde os servidores de cargo de provimento efetivo vinculadas à pessoa jurídica CONTRATANTE, segundo opções formuladas nos Formulários Cadastrais preenchidos pelos interessados. O referido vínculo poderá ser:

b) com vínculo empregatício inativo: destinado a empregados/funcionários da pessoa jurídica CONTRATANTE, que estejam aposentados.

Cláusula Nona - Condições da Perda da Qualidade de Usuário e Exclusões

Será excluído de imediato do contrato o usuário titular, juntamente com seus dependentes, quando.

DATA: 12/06/2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT
Prefeito Municipal

LUCAS DE SOUZA BRAGA PEDROSO
Sec. de Administração

MIRIAM RAIMUNDA DA SILVA
Sec. de Assistência Social

DANILO NETO AL CICCÍ
Superintendente do Meio Ambiente

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário Municipal de Saúde e
Medicina Preventiva

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária de Educação e Cultura

LUIS CARLOS DUNCKE
Superintendente Águas de Palhoça

MARIAH TEREZINHA NASCIMENTO PEREIRA
Diretora Faculdade Municipal de Palhoça

Extrato de Termo Aditivo N. 081/2012

TERMO ADITIVO Nº 081/2012 - (PRIMEIRO TERMO ADITI-VO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 143/2012).
PARTES: MUNICÍPIO DE PALHOÇA E A EMPRESA RONALDO DA ROSA JR EPP.

OBJETO: Fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, o prazo contratual anunciado na Cláusula IV do Contrato de Execução de Obras nº 143/2011.

DATA: 13/06/2012.
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT
Prefeito Municipal

EDUARDO FECCIA
Secretaria Regional da Ponte do Imaruim, Esporte e Lazer

JOSÉ TADEU DA CUNHA
Engenheiro Civil - Prefeitura Municipal de Palhoça
CREA/SC 5847-2

Passo de Torres

PREFEITURA

Portaria Nº 064/2012

PORTARIA Nº 064 DE 05 DE JULHO DE 2012.
"CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO AO SERVIDOR ANDRÉ CARDOSO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

Janaina Silveira Scheffer, Prefeita Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53, da lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei 118/94.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal, André cardoso,

Licença para concorrer a cargo eletivo, de acordo com o que dispõe o Artigo 110, da Lei Municipal Nº 118 de 13 de Outubro de 1994, Regime Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - A Licença a que se refere o Artigo 1º- será remunerada e começa em 05 de Julho e termina em 08 de outubro de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Passo de Torres, em 05 de Julho de 2012.
JANAINA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 05 de Julho de 2012.

EDSON BORBA MARTINS
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Portaria Nº 065/2012

PORTARIA Nº 065 DE 05 DE JULHO DE 2012.
"CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO AO SERVIDOR SOLON CARDOSO BATISTA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

Janaina Silveira Scheffer, Prefeita Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53, da lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei 118/94.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal, Solon Cardoso Batista, Licença para concorrer a cargo eletivo, de acordo com o que dispõe o Artigo 110, da Lei Municipal Nº 118 de 13 de Outubro de 1994, Regime Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - A Licença a que se refere o Artigo 1º- será remunerada e começa em 05 de Julho e termina em 08 de outubro de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Passo de Torres, em 05 de Julho de 2012.
JANAINA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 05 de Julho de 2012.

EDSON BORBA MARTINS
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Portaria Nº 066/2012

PORTARIA Nº 066 DE 05 DE JULHO DE 2012.
"CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO AO SERVIDOR JOÃO DELFINO JOAQUIM E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

Janaina Silveira Scheffer, Prefeita Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53, da lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei 118/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal, João Delfino Joa-
quim, Licença para concorrer a cargo eletivo, de acordo com o que
dispõe o Artigo 110, da Lei Municipal Nº 118 de 13 de Outubro de
1994, Regime Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - A Licença a que se refere o Artigo 1º- será remunerada
e começa em 05 de Julho e termina em 08 de outubro de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Passo de Torres, em 05 de Julho de 2012.
JANAINA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria Municipal de Administra-
ção e Finanças, em 05 de Julho de 2012.

EDSON BORBA MARTINS
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Portaria Nº 067/2012

PORTARIA Nº 067 DE 05 DE JULHO DE 2012.

“CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO A
SERVIDORA FATIMA MARIA IDALENCIO MARTINS DE OLIVEIRA
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

Janaina Silveira Scheffer, Prefeita Municipal de Passo de Torres,
Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa
que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53, da lei Orgânica Muni-
cipal, combinado com a Lei 118/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Pública Municipal, Fatima Maria
Idalencio Martins de Oliveira, Licença para concorrer a cargo ele-
tivo, de acordo com o que dispõe o Artigo 110, da Lei Municipal
Nº 118 de 13 de Outubro de 1994, Regime Único dos Servidores
Municipais.

Art. 2º - A Licença a que se refere o Artigo 1º- será remunerada
e começa em 05 de Julho e termina em 08 de outubro de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Passo de Torres, em 05 de Julho de 2012.
JANAINA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria Municipal de Administra-
ção e Finanças, em 05 de Julho de 2012.

EDSON BORBA MARTINS
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Pinheiro Preto

PREFEITURA

Portaria Nº 241, de 28 de Junho de 2012

PORTARIA Nº 241, DE 28 DE JUNHO DE 2012

HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 042/2012 E ADJUDICA O OBJETO À
EMPRESA VENCEDORA

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Pre-
to, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
e tendo em vista a decisão da pregoeira, bem como parecer da
Assessoria Jurídica, RESOLVE:

Art. 1º Homologa a licitação nº 042/2012, modalidade Pregão Pre-
sencial, cujo objeto visa aquisição de equipamentos para a prática
esportiva - academia ao ar livre, e adjudica o objeto licitado à
empresa JULIO CESAR GASPARIINI JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ
sob o nº 08.973.569/0001-45, pelo preço global de R\$ 14.580,00
(catorze mil e quinhentos e oitenta reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 28 DE JUNHO DE 2012
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 243, de 03 de Julho de 2012

PORTARIA Nº 243, DE 03 DE JULHO DE 2012

HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 020/2012 E ADJUDICA O OBJETO À
EMPRESA VENCEDORA

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Pre-
to, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
e tendo em vista a decisão da pregoeira, bem como parecer da
Assessoria Jurídica, RESOLVE:

Art. 1º Homologa a licitação nº 020/2012, modalidade Pregão
Presencial, cujo objeto visa execução de sistema de coleta e trata-
mento de esgoto no Bairro Tranquilo Benjamin Guzzi, e adjudica o
objeto licitado à empresa CONSTRUTORA JOSÉ REINALDO LTDA,
inscrita no CNPJ sob o nº 05.140.822/0001-91, pelo preço global
de R\$ R\$ 340.438,06 (trezentos e quarenta mil e quatrocentos e
trinta e oito reais e seis centavos)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 03 DE JULHO DE 2012
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 244, de 03 de Julho de 2012.

PORTARIA Nº 244, DE 03 DE JULHO DE 2012.

HOMOLOGA O RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SE-
LETIVO Nº 004/2012

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Pre-
to, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o item 6.4 do edital de processo seletivo n.º
004/2012, RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o resultado do processo seletivo para provi-
mento em caráter temporário, sob regime especial, edital de pro-
cesso seletivo n.º 004/2012, na forma do quadro abaixo:

I - Motorista

NOME	NOTA	CLASSIF.
Enori Friebel	7,0	1º
II - Operário Braçal		
NOME	NOTA	CLASSIF.
Waldomiro Ozório	3,0	1º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 03 DE JULHO DE 2012
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 245, de 04 de Julho de 2012

PORTARIA Nº 245, DE 04 DE JULHO DE 2012
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 043/2012 E ADJUDICA O OBJETO ÀS
EMPRESAS VENCEDORAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão pregoeira, bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:

Art. 1º Homologa a licitação nº 043/2012, modalidade pregão presencial, e adjudica o objeto licitado às seguintes empresas:

I - Empresa POSTO VÊNETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.358.169/0002-61, combustível gasolina comum, pelo preço de R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos) por litro;

II - Empresa SAFRA DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 76.578.202/0001-87, combustível óleo diesel, pelo preço de R\$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos) por litro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 04 DE JULHO DE 2.012.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito

Contrato Nº 0224/2012

CONTRATO Nº 0224/2012

OBJETO: Execução de Obra de Engenharia - Pavimentação de Via Pública com Pedras Irregulares
EMPRESA CONTRATADA: Construtora José Reinaldo Ltda.
LICITAÇÃO: Modalidade Tomada de Preço Nº 0016/2012
DATA DO CONTRATO: 12/06/2012

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 0225/2012

CONTRATO Nº 0225/2012

OBJETO: Execução de Obra de Engenharia - Pavimentação de Via Pública com Pedras Irregulares
EMPRESA CONTRATADA: Construtora José Reinaldo Ltda.
LICITAÇÃO: Modalidade Tomada de Preço Nº 0017/2012
DATA DO CONTRATO: 13/06/2012

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 0239/2012

CONTRATO Nº 0239/2012

OBJETO: Execução de Obra de Engenharia - Instalação de rede de energia elétrica.

EMPRESA CONTRATADA: Celt Eletrecidade e Telecomunicações Ltda.

LICITAÇÃO: Modalidade Tomada de Preço Nº 0018/2012

DATA DO CONTRATO: 29/06/2012

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 0250/2012

CONTRATO Nº 0250/2012

OBJETO: Fornecimento de Equipamentos para Pratica de Esportes.

EMPRESA CONTRATADA: Julio Cesar Gasparini Junior Ltda-Me.

LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial Nº 0042/2012

DATA DO CONTRATO: 28/06/2012

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 0251/2012

CONTRATO Nº 0251/2012

OBJETO: Regime de Execução: empreitada por preço Integral

EMPRESA CONTRATADA: Construtora José Reinaldo Ltda.

LICITAÇÃO: Modalidade Tomada de Preço Nº 0020/2012

DATA DO CONTRATO: 03/07/2012

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 0252/2012

CONTRATO Nº 0252/2012

OBJETO: Fornecimento de Combustiveis

EMPRESA CONTRATADA: Posto Veneto Ltda.

LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial Nº 0043/2012

DATA DO CONTRATO: 04/07/2012

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 0253/2012

CONTRATO Nº 0253/2012

OBJETO: Fornecimento de Combustiveis

EMPRESA CONTRATADA: Safra Diesel Ltda.

LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial Nº 0043/2012

DATA DO CONTRATO: 04/07/2012

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Termo Aditivo 017/2012

TERMO ADITIVO 017/2012

OBJETO: Fornecimento de Serviços de Radiofusão.

LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial nº 022/2012

EMPRESA CONTRATADA: Radio Videira Ltda.

DATA DO CONTRATO: 06/07/2012

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Porto União

PREFEITURA

Extrato de Contrato 092/2012

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 092/2012
Aditivo ao contrato 065/2011
Partes: Município de Porto União e Empreiteira de Mão de Obra
Mohr Ltda EPP.

CLAUSULA PRIMEIRA - Vigência

Prorroga-se o aludido contrato superior para mais 12 (doze) meses.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 05 de junho de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Rio do Sul

PREFEITURA

Decreto de Anulação do Pregão Presencial 135/2012

DECRETO Nº 2.730, de 06 de julho de 2012
"ANULA PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 135/2012."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso VI, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art.1º - Fica anulado o processo licitatório representado pelo Pregão Presencial nº 135/2012 de 26.06.2012.

Parágrafo Único - A anulação decidida no "caput" deste artigo, se dá em razão da alteração do objeto da licitação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
06 de julho de 2012
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO F.F.S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 0481/RH

PORTARIA Nº 0481/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio 25/06/2007 a 22/06/2012, a servidora municipal MARISTELA DE MELO ALMEIDA ocupante do cargo de provimento efetivo Técnico em Enfermagem, nível F.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de Junho de 2012
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 0483/RH

PORTARIA Nº 0483/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio 24/02/2007 a 22/02/2012, a servidora municipal DEISE FERREIRA ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível III, classe "C".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de Junho de 2012
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 0484/RH

PORTARIA Nº 0484/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio 22/05/2007 a 19/05/2012, ao servidor municipal NILTON GRAH ocupante do cargo de provimento efetivo Motorista de Veículo Leve, nível D.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de Junho de 2012
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 0485/RH
PORTARIA Nº 0485/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença Prêmio em pecúnia, referente ao período de 05/02/2000 a 21/04/2004, proveniente de averbação e 22/04/2004 a 28/01/2005, que perfazem um quinquênio, e 29/01/2005 a 27/01/2010, referente a outro quinquênio, ao servidor municipal RUBENS AUGUSTO SCHWARZ MENSLIN, ocupante do cargo de provimento efetivo Fiscal de Tributos, nível G.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de Junho de 2012
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 0486/RH
PORTARIA Nº 0486/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio 07/06/2007 a 04/06/2012, ao servidor municipal CARLOS ALEXANDRE PADILHA ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo II, nível D.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de Junho de 2012
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 0487/RH
PORTARIA Nº 0487/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio 04/06/2007 a 01/06/2012, a servidora municipal CLARISSA DOS SANTOS PADILHA ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, nível E.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de Junho de 2012
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 0488/RH
PORTARIA Nº 0488/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio 01/06/2007 a 29/05/2012, ao servidor municipal FERNANDO CESAR ALEXANDRINO ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo II, nível D.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de Junho de 2012
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 0489/RH
PORTARIA Nº 0489/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio 04/06/2007 a 01/06/2012, a servidora municipal JAQUELINE SILVA MACHADO FABREGAS ocupante do cargo de provimento efetivo Técnico em Enfermagem, nível F.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de Junho de 2012
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 0490/RH
PORTARIA Nº 0490/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio 03/06/2007 a 31/05/2012, a servidora municipal WILMARA ADRIANA STADNIK BUBLITZ ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível III, classe "C".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de Junho de 2012
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 0491/RH
PORTARIA Nº 0491/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio 01/06/2007 a 29/05/2012, a servidora municipal ROSANA BELLA CRUZ ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Saúde Bucal, classe C.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de Junho de 2012
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 0492/RH
PORTARIA Nº 0492/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio 01/05/2007 a 28/04/2012, a servidora municipal LUCIANA GOEDERT WEHMUTH ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível III, classe "A".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de Junho de 2012
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 0493/RH
PORTARIA Nº 0493/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio 28/02/2007 a 26/02/2012, a servidora municipal ALCIONE CERONI RUCKERT ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível III, classe "B".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de Junho de 2012
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 0494/RH
PORTARIA Nº 0494/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença Prêmio em pecúnia, referente aos quinquênios 18/01/1995 a 16/01/2000, 17/01/2000 a 14/01/2005 e 15/01/2005 a 13/01/2010, ao servidor municipal NELSON POLTRONIERI ocupante do cargo de provimento efetivo Fiscal de Tributos, classe G.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de Junho de 2012
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 0495/RH
PORTARIA Nº 0495/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafos 2º e 4º, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença Prêmio metade pecúnia e metade em gozo, no período de 11/07/2012 a 24/08/2012, referente ao quinquênio 13/02/2001 a 11/02/2006, a servidora municipal SONIA MARIA TOMAZONI ULIANA ocupante do cargo de provimento efetivo Cirurgião Dentista, classe H.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de Junho de 2012
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 0496/RH
PORTARIA Nº 0496/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 1º, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença Prêmio em gozo, no período de 30/07/2012 a 27/10/2012, referente ao quinquênio 11/02/2006 a 09/02/2011, a servidora municipal JOANILCE HEIDEMANN MICHELS ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível III, classe "C".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de Junho de 2012
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 0497/RH
PORTARIA Nº 0497/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença Prêmio em pecúnia, referente aos quinquênios 11/06/2007 a 08/06/2012, a servidora municipal ANA PAULA FASSINA ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, classe E, do quadro de servidores da Fundação Cultural.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de Junho de 2012
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração

VANIR MARIA CÍRICO RAIZER
Superintendente da FCRS
TAS

Portaria Nº 0498/RH
PORTARIA Nº 0498/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença Prêmio em pecúnia, referente aos quinquênios 02/07/2007 a 29/06/2012, ao servidor municipal HELMUTH FOSTER ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, classe A.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de Junho de 2012
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 0649/2012
PORTARIA Nº. 0649/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, de acordo com Art. 134 da Lei Complementar n.º 207 de 28/09/2010, Licença para Atividade Política, à servidora pública municipal IOLANDA DEMARCH, portadora do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 40 horas, na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 05.07.2012 a 12.10.2012, para concorrer a cargo eletivo municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Vf

Portaria Nº 0650/2012
PORTARIA Nº. 0650/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, de acordo com Art. 134 da Lei Complementar n.º 207 de 28/09/2010, Licença para Atividade Política, à servidora pública municipal CRISTIANA ROPELATTO CAETANO, portadora do cargo efetivo de FARMACEUTICO - 40 horas, na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 05.07.2012 a 12.10.2012, para concorrer a cargo eletivo municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Vf

Portaria Nº 0651/2012
PORTARIA Nº. 0651/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, de acordo com Art. 134 da Lei Complementar n.º 207 de 28/09/2010, Licença para Atividade Política, ao servidor público municipal LUIZ GONZAGA MACANEIRO, portador do cargo efetivo de MOTORISTA DE CAMINHÃO - 40 horas, na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 05.07.2012 a 12.10.2012, para concorrer a cargo eletivo municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Vf

Portaria Nº 0652/2012
PORTARIA Nº. 0652/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, de acordo com Art. 134 da Lei Complementar n.º 207 de 28/09/2010, Licença para Atividade Política, ao servidor público municipal DIOGENES DELLA GIUSTINA FORMIGA DE MOURA, portador do cargo efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA - 20 horas, na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de

05.07.2012 a 12.10.2012, para concorrer a cargo eletivo municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Vf

Portaria Nº 0653/2012

PORTARIA Nº. 0653/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art..1º Conceder, de acordo com Art. 134 da Lei Complementar n.º 207 de 28/09/2010, Licença para Atividade Política, ao servidor público municipal AUGUSTINHO IGNACIO, portador do cargo efetivo de MOTORISTA DE CAMINHÃO - 40 horas, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pelo período de 05.07.2012 a 12.10.2012, para concorrer a cargo eletivo municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Vf

Portaria Nº 0654/2012

PORTARIA Nº. 0654/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art..1º Conceder, de acordo com Art. 134 da Lei Complementar n.º 207 de 28/09/2010, Licença para Atividade Política, ao servidor público municipal FERNANDO ROCHA, portador do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 40 horas, na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 05.07.2012 a 12.10.2012, para concorrer a cargo eletivo municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Vf

Portaria Nº. 0513/RH

PORTARIA Nº. 0513/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, LIDIANE DE MENECH DA SILVA para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Ciências, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0514/RH

PORTARIA Nº. 0514/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, JOICE SABINA MAY para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Ciências, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0515/RH

PORTARIA Nº. 0515/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, TIARA CAROLINA KOERICH para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0516/RH

PORTARIA Nº. 0516/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar

nº 207 de 28/09/2010, TIAGO NUNES para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0517/RH
PORTARIA Nº. 0517/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, TATHIANY MARIA RODE GOEBEL para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0518/RH
PORTARIA Nº. 0518/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, JANDIR GONÇALVES para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0519/RH
PORTARIA Nº. 0519/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, JOANA LUISA WEHMUTH para exercer o

cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0520/RH
PORTARIA Nº. 0520/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, VANIA TEREZINHA PESSOA para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0521/RH
PORTARIA Nº. 0521/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, JÚLIO CESAR NASÁRIO para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0522/RH
PORTARIA Nº. 0522/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, MATEUS MARCOS BRANDL para exercer

o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0523/RH

PORTARIA Nº. 0523/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, ADRIANA PASSOS BONALDO para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0524/RH

PORTARIA Nº. 0524/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, JOSIANE TRISTAO CAMARGO para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0525/RH

PORTARIA Nº. 0525/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar

nº 207 de 28/09/2010, HENRIQUE THIAGO BIALLI para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0526/RH

PORTARIA Nº. 0526/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, FABIELE MACHADO DA LUZ para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0527/RH

PORTARIA Nº. 0527/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, CARMIRO DAGNONI para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0528/RH

PORTARIA Nº. 0528/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar

nº 207 de 28/09/2010, KARLA TATIANA SIEVERDT para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0529/RH
PORTARIA Nº. 0529/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, RICARDO KAUFMANN DOS REIS para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0530/RH
PORTARIA Nº. 0530/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, EDSON IVO CHRISTEN JUNIOR para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0531/RH
PORTARIA Nº. 0531/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, RAQUEL DOTTA CORRÊA para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor Italiano, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0532/RH
PORTARIA Nº. 0532/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, CLAUDIA SUELI WEISS para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Espanhol, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0533/RH
PORTARIA Nº. 0533/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, RAMON FRANCO SEZERINO para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Música, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0534/RH
PORTARIA Nº. 0534/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, ALINE CRISTIANE VICENTI para exercer o

cargo de provimento efetivo de Professor de Música, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0535/RH

PORTARIA Nº. 0535/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, EMERSON ROEPKE para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Música, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0536/RH

PORTARIA Nº. 0536/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, TAIZE DOS SANTOS BATISTTI para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor Artes, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0537/RH

PORTARIA Nº. 0537/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, JACQUES FARIAS para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor Artes, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0538/RH

PORTARIA Nº. 0538/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, SIMONE CORADINI para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor Artes, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0539/RH

PORTARIA Nº. 0539/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, CLEVERTON FABIANO BALDO para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor Artes, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0540/RH

PORTARIA Nº. 0540/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, ALESSANDRA GONÇALVES para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor Artes, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0541/RH

PORTARIA Nº. 0541/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, ANGELA MARIA DE ANDRADE PALHANO para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor Artes, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0542/RH

PORTARIA Nº. 0542/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, DANIELY DEMARCHI para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor Artes, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0543/RH

PORTARIA Nº. 0543/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, MARCELO FRANCISCO SCHMITT para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de História, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0544/RH

PORTARIA Nº. 0544/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, JAISON BENTING para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de História, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0545/RH

PORTARIA Nº. 0545/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, JANE FRONZA para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Inglês, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0546/RH

PORTARIA Nº. 0546/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, GIOVANY DAROLT para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor Matemática, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0547/RH

PORTARIA Nº. 0547/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, DIRCEU RECH para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor Matemática, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0548/RH

PORTARIA Nº. 0548/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, PAULO CESAR WOLF para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Filosofia, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0549/RH

PORTARIA Nº. 0549/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, RAULINO WEISE para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor Língua Portuguesa, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0550/RH

PORTARIA Nº. 0550/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, DERLI SALETE ANTUNES DE MORAES FEZOLI para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor Interpret de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0551/RH

PORTARIA Nº. 0551/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, MARCIA BOLL CARDOSO para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0552/RH

PORTARIA Nº. 0552/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, SCHEILA MARIA PIRES VIANA para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0553/RH
PORTARIA Nº. 0553/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, TEREZINHA FRANCIELE DOS SANTOS PESSOA CAMPOS para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0554/RH
PORTARIA Nº. 0554/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, EUNICE MARIA DA SILVA para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0555/RH
PORTARIA Nº. 0555/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, ROSANA DELA JUSTINA para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0556/RH
PORTARIA Nº. 0556/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, ALINE MICAELA SCHAFFER para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0557/RH
PORTARIA Nº. 0557/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, BERNADETE THEIS para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0558/RH
PORTARIA Nº. 0558/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, VIVIANE KRIEGER para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0559/RH
PORTARIA Nº. 0559/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, ROSANE VANESSA VANDRESEN para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0560/RH
PORTARIA Nº. 0560/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, MONICA RITA TONET para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0561/RH
PORTARIA Nº. 0561/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, CATIA FORSTER para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0562/RH
PORTARIA Nº. 0562/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, TATIANA SALLA para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0563/RH
PORTARIA Nº. 0563/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, MARLETE DELUCA para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0564/RH
PORTARIA Nº. 0564/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, ELIANE FRANCISCA DA SILVA para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0565/RH
PORTARIA Nº. 0565/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, ÉRIKA RIBEIRO SCHMOEGEL DE ALCāNTARA para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0566/RH
PORTARIA Nº. 0566/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, DENIZE WESSEL para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0567/RH
PORTARIA Nº. 0567/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, JANAINA APARECIDA DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0568/RH
PORTARIA Nº. 0568/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, ANA MARIA ANZINI para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0569/RH
PORTARIA Nº. 0569/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, SIMONE STOCK para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0570/RH
PORTARIA Nº. 0570/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, VIVIANA PEREIRA DAMASCENO para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0571/RH

PORTARIA Nº. 0571/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, AMANDA CLAUDINO MACHADO JAHN para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0572/RH

PORTARIA Nº. 0572/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, CARLA APARECIDA COELHO para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0573/RH

PORTARIA Nº. 0573/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, DAIANA VALIATI para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0574/RH

PORTARIA Nº. 0574/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, DENISE ADRIANA DA SILVA LAURINDO para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0575/RH

PORTARIA Nº. 0575/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, LEILA BEATRIS MANNRICH DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0576/RH

PORTARIA Nº. 0576/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, ROSEMILDA AP. PERRARO NILSEN para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0577/RH
PORTARIA Nº. 0577/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, IARA REGINA SIEWES para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0578/RH
PORTARIA Nº. 0578/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, GISLAINE CAPISTRANO HUNTEMANN para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0579/RH
PORTARIA Nº. 0579/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, ROSANE DUMKE MARCIANO para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0580/RH
PORTARIA Nº. 0580/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, FABIANA FACHINI SCHEIDT para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0581/RH
PORTARIA Nº. 0581/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, RUBIA TAMIREZ CAMPESTRINI para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0582/RH
PORTARIA Nº. 0582/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, ALDEVANIA KUHLMANN CAETANO para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0583/RH
PORTARIA Nº. 0583/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, MICHELE KARINA BERNARDINO para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0584/RH
PORTARIA Nº. 0584/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, ROSELY TEREZINHA HAHNE BRANDT para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0585/RH
PORTARIA Nº. 0585/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, ELISANA CAPISTRANO SERRAO MENDES para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0586/RH
PORTARIA Nº. 0586/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, JOSEANE GOES para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0587/RH
PORTARIA Nº. 0587/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, ROSANE CRISTINA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0588/RH
PORTARIA Nº. 0588/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, MARILEIA RENZI para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0589/RH
PORTARIA Nº. 0589/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, MARGARETE PINTO NASATO para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0590/RH
PORTARIA Nº. 0590/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, MARILÉIA CUSTODIO DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0591/RH
PORTARIA Nº. 0591/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, JUCELIA SALES HEESCH para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0592/RH
PORTARIA Nº. 0592/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, CELIA MARIA DE OLIVEIRA DREHER para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0593/RH
PORTARIA Nº. 0593/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, ANDIARA MARCHIORO para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0594/RH
PORTARIA Nº. 0594/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, ALEXANDRA BERRI SCHULTZ para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0595/RH
PORTARIA Nº. 0595/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, MARISETE LEHMKUHL RADOLL para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0596/RH
PORTARIA Nº. 0596/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, MARILś APARECIDA CARLINI DE MORAES para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0597/RH
PORTARIA Nº. 0597/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, NELCIMAR APARECIDA TRZIMAJEWSKI para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0598/RH
PORTARIA Nº. 0598/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, ANA LUCIA KAMMERS DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0599/RH
PORTARIA Nº. 0599/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, LEILA APARECIDA POSSAMAI para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0600/RH
PORTARIA Nº. 0600/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, LAURITA PAUL para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0601/RH
PORTARIA Nº. 0601/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, IARA ROSANE REHBEIN MARIAN para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0602/RH
PORTARIA Nº. 0602/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, KEIDIMA CįSSIA DE MELO GARDIÓLI para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0603/RH
PORTARIA Nº. 0603/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, MARGARETH CREUTZBERG para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0604/RH
PORTARIA Nº. 0604/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, SOLANGE REGINA ROSSETTI MERIZ para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0605/RH
PORTARIA Nº. 0605/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, JOSIANE KRIEGER para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0606/RH
PORTARIA Nº. 0606/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, IRIA RITA MONTAGNA DEPINE para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0607/RH

PORTARIA Nº. 0607/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, AMARILDA HAMES para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI

Secretário Municipal de Administração

Jhc

Portaria Nº. 0608/RH

PORTARIA Nº. 0608/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, ELAINE DEMETRIO para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI

Secretário Municipal de Administração

Jhc

Portaria Nº. 0609/RH

PORTARIA Nº. 0609/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, ANA PAULA PILZ DE SOUSA para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI

Secretário Municipal de Administração

Jhc

Portaria Nº. 0610/RH

PORTARIA Nº. 0610/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, LUCIANE ELIAS para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI

Secretário Municipal de Administração

Jhc

Portaria Nº. 0611/RH

PORTARIA Nº. 0611/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, JESSICA MAZZINI para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI

Secretário Municipal de Administração

Jhc

Portaria Nº. 0612/RH

PORTARIA Nº. 0612/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, JOICE MARA GASTAO FERREIRA para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI

Secretário Municipal de Administração

Jhc

Portaria Nº. 0613/RH

PORTARIA Nº. 0613/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, MARIA LURDES DAS ALMAS OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0614/RH

PORTARIA Nº. 0614/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, MARISA ALBINO para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0615/RH

PORTARIA Nº. 0615/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, DENISE LICHTENFELS. DE FIGUEIREDO para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0616/RH

PORTARIA Nº. 0616/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, BRUNA RAFAELA FACHINI para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0617/RH

PORTARIA Nº. 0617/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, JUANA MARA VIEIRA para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0618/RH

PORTARIA Nº. 0618/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, ALESSANDRA DE SOUZA para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0619/RH

PORTARIA Nº. 0619/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, CRISTIANE NIENKOTTER PARMA para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0620/RH

PORTARIA Nº. 0620/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, RAQUEL SCHEIDT para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0621/RH

PORTARIA Nº. 0621/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, ELIZA CRISTINE MARTINS para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0622/RH

PORTARIA Nº. 0622/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, DANIELE CRISTINE LEHMANN para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0623/RH

PORTARIA Nº. 0623/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, ADRIANA CASAGRANDE para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0624/RH

PORTARIA Nº. 0624/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, ROZENILDA APARECIDA BOEIRA ZANIZ para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0625/RH

PORTARIA Nº. 0625/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, LARISSA BEZERRA FRIO para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0626/RH

PORTARIA Nº. 0626/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, SHEILA APARECIDA MEDEIROS para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0627/RH

PORTARIA Nº. 0627/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, JOSIAS JOCHEM para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0628/RH

PORTARIA Nº. 0628/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, DEISE APARECIDA PIRES para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0629/RH

PORTARIA Nº. 0629/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, ADRIELE FOSTER para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0630/RH

PORTARIA Nº. 0630/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, DAIARA RUBIA VANUNCCI para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0631/RH

PORTARIA Nº. 0631/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, JAIRA NOLLI para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0632/RH

PORTARIA Nº. 0632/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, JACIARA PEREIRA para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0633/RH

PORTARIA Nº. 0633/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, SONIA DE FATIMA GOMES para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0634/RH

PORTARIA Nº. 0634/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, JANA ISIS BUZZI ROSA para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0635/RH

PORTARIA Nº. 0635/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, MARIA SALETE ALEXANDRE ANTUNES para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0636/RH

PORTARIA Nº. 0636/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, JANAINA DE SOUZA para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0637/RH
PORTARIA Nº. 0637/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, NEUSA KLAUMANN para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0638/RH
PORTARIA Nº. 0638/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, HELOISA CORREA DA COSTA para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0639/RH
PORTARIA Nº. 0639/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, FABIANA VANDRESEN LEHMKUHL para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0640/RH
PORTARIA Nº. 0640/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, SUSIANE BALDO REINICKE para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0641/RH
PORTARIA Nº. 0641/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, WALKIRIA SCHAEFFER FERREIRA para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0642/RH
PORTARIA Nº. 0642/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, ROZANI CAMARGO para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0643/RH
PORTARIA Nº. 0643/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, ROSANGELA DA SILVA para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0644/RH
PORTARIA Nº. 0644/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, CLENIR TEREZINHA GIANLUPPI RAMBO para exercer o cargo de provimento efetivo de Pedagogo, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0645/RH
PORTARIA Nº. 0645/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, JOSELA ESTOELE para exercer o cargo de provimento efetivo de Pedagogo, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0646/RH
PORTARIA Nº. 0646/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, CAROLINE FRAINER para exercer o cargo de provimento efetivo de Pedagogo, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0647/RH
PORTARIA Nº. 0647/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, IRENE SPRICIGO para exercer o cargo de provimento efetivo de Pedagogo, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Salto Veloso

PREFEITURA

Extrato de Contrato 0079/2012

Extrato de Contrato 0079/2012

Prefeitura De Salto Veloso - SC

Contratante: Prefeitura Municipal de Salto Veloso - SC

Contratado: Mauricio Machado de Souza & CIA LTDA

Objeto: Aquisição de instrumentos musicais, instrumentos de Percussão, acessórios e camisetas para a Banda Musical de Salto Veloso de acordo com Convenio Estadual, para este Município.

Valor: R\$ R\$ 28.500,00 reais

Vigência: ate 31/12/12.

Processo Licitatório nº 0067/2012

PP nº: 0022/2012

Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 05 de Julho de 2012.

PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Portaria Nº. Dp00253/2012

PORTARIA Nº. DP00253/2012

"PORTARIA QUE CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC. No uso de suas atribuições Legais e em conformidade com os artigos 71, 73 e 75 da Lei nº. 570/91 de 10/10/1991,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica concedida nos termos da Lei acima mencionada, Licença Para Tratamento de Saúde, para a Sra. DEONILDA LAZZARI NEZI, conforme atestado médico parte integrante da presente portaria.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC, em 04 de Julho de 2012.

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

Portaria Nº. Dp00254/2012

PORTARIA Nº. DP00254/2012

"PORTARIA QUE CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC. No uso de suas atribuições Legais e em conformidade com os artigos 71, 73 e 75 da Lei nº. 570/91 de 10/10/1991,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica concedida nos termos da Lei acima mencionada, Licença Para Tratamento de Saúde, para o Sr. JOÃO LEITE, pelo período de 180 dias, conforme atestado médico parte integrante da presente portaria.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC, em 04 de Julho de 2012.

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 0078/2012

Extrato de Contrato 0078/2012

Prefeitura De Salto Veloso - SC

Contratante: Prefeitura Municipal de Salto Veloso - SC

Contratado: Jurlene Appi de Oliveira

Objeto: Aquisição de instrumentos musicais, instrumentos de Percussão, acessórios e camisetas para a Banda Musical de Salto Veloso de acordo com Convenio Estadual, para este Município.

Valor: R\$ 790,00 reais

Vigência: ate 31/12/12.

Processo Licitatório nº 0067/2012

PP nº: 0022/2012

Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 05 de Julho de 2012.

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

Extrato de TA 001/2012 Contrato 0079/2012

Extrato de TA 001/2012

Contrato 0079/2012

Prefeitura De Salto Veloso - SC

Contratante: Prefeitura Municipal de Salto Veloso - SC

Contratado: Mauricio Machado de Souza & CIA LTDA

Objeto: Aquisição de instrumentos musicais, instrumentos de Percussão, acessórios e camisetas para a Banda Musical de Salto Veloso de acordo com Convenio Estadual, para este Município

Justificativa: Aditiva o valor em R\$ 551,00 reais.

Vigência: ate 31/12/12.

Processo Licitatório nº 0067/2012

PP nº: 0022/2012

Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 05 de Julho de 2012.

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

São Bento do Sul**PREFEITURA****Portaria Nº 13396/12**

PORTARIA Nº 13396, DE 04 DE JULHO DE 2012

CONCEDE APOSENTADORIA

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 65, da Lei Municipal nº 1718, de 24 de novembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, provisoriamente, a partir de 16 de julho de 2012, aposentadoria voluntária integral por idade e tempo de contribuição à segurada KÁTIA REGIANE WOLFF, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Grupo Ocupacional Ensino Fundamental - Anos Finais, Nível I, Classe D, matrícula nº 15381, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O reajuste do benefício dar-se-á na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º - A consolidação deste ato, com a validação das características apresentadas no processo nº 4074/2012, deferido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, depende de homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de julho de 2012.

São Bento do Sul, 04 de julho de 2012.

MAGNO BOLLMANN

Prefeito Municipal

Portaria Nº 13410/12

PORTARIA Nº 13410, DE 05 DE JULHO DE 2012.

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, usando da competência que lhe é conferida e de conformidade com o capítulo IV,

seção I, art. 91 inciso V e subseção V, art. 107, § 1º e 2º da Lei nº 228, de 28 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal ROGÉRIO FOS-SATI PINTO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Arquiteto, na Empresa Municipal de Habitação, licença para atividade política, a partir de 07 de julho de 2012, conforme consta no Processo Administrativo nº 4718, de 05 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 05 de julho de 2012.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Portaria Nº 13414/12

PORTARIA Nº 13414, DE 05 DE JULHO DE 2012
EXONERA ASSESSOR DE GOVERNO

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA:

A pedido, a partir de 06 de julho de 2012, JOSÉ CANÍSIO TS-CHOKE, ocupante do cargo de Assessor de Governo, no Gabinete do Prefeito.

São Bento do Sul, 05 de julho de 2012.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Portaria Nº 13415/12

PORTARIA Nº 13415, DE 05 DE JULHO DE 2012
EXONERA DIRETOR

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA:

A pedido, a partir de 06 de julho de 2012, FABIANO KUTACH, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Comunicação Social, no Gabinete do Prefeito.

São Bento do Sul, 05 de julho de 2012.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Portaria Nº 13416/12

PORTARIA Nº 13416, DE 05 DE JULHO DE 2012
EXONERA CHEFE DE DIVISÃO

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA:

A pedido, a partir de 06 de julho de 2012, JOBERTH KRAUSE, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Imprensa e Relacionamento com a Mídia, no Gabinete do Prefeito.

São Bento do Sul, 05 de julho de 2012.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Portaria Nº 13417/12

PORTARIA Nº 13417, DE 05 DE JULHO DE 2012
NOMEIA ASSESSOR DE GABINETE

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 62/2001,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 06 de julho de 2012, OLGA CRISTINA ROCHA PESSIN, no cargo de Assessor de Gabinete, no Gabinete do Prefeito.

São Bento do Sul, 05 de julho de 2012.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Portaria Nº 13418/12

PORTARIA Nº 13418, DE 05 DE JULHO DE 2012
NOMEIA COORDENADOR DE SERVIÇOS

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 62/2001,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 09 de julho de 2012, FABIANE KAMINSKI PINHEIRO, no cargo de Coordenador de Serviços de Recepção e Atendimento, no Gabinete do Prefeito.

São Bento do Sul, 05 de julho de 2012.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Portaria Nº 13419/12

PORTARIA Nº 13419, DE 05 DE JULHO DE 2012
EXONERA COORDENADOR DE SETOR

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA:

A partir de 06 de julho de 2012, ALDO MARETH, ocupante do cargo de Coordenador de Setor do Programa Nossa Rua, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

São Bento do Sul, 05 de julho de 2012.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Portaria Nº 13420/12

PORTARIA Nº 13420, DE 05 DE JULHO DE 2012
NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 62/2001,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 06 de julho de 2012, ALDO MARETH, no cargo de Chefe de Divisão de Manutenção e Drenagem Urbana, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

São Bento do Sul, 05 de julho de 2012.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Portaria Nº 13421/12

PORTARIA Nº 13421, DE 05 DE JULHO DE 2012

RETIRA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Retirar, a partir de 06 de julho de 2012, a gratificação de função FG 4 concedida à servidora JOSI MARIA NEIDERT, ocupante do cargo efetivo de Atendente Educativo, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

São Bento do Sul, 05 de julho de 2012.

MAGNO BOLLMANN

Prefeito Municipal

Portaria Nº 13422/12

PORTARIA Nº 13422, DE 05 DE JULHO DE 2012

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 62/2001,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 06 de julho de 2012, JOSI MARIA NEIDERT, no cargo de Chefe de Divisão de Alta Complexidade, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

São Bento do Sul, 05 de julho de 2012.

MAGNO BOLLMANN

Prefeito Municipal

Portaria Nº 13423/12

PORTARIA Nº 13423, DE 05 DE JULHO DE 2012

NOMEIA COORDENADOR DE SETOR

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 62/2001,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 09 de julho de 2012, KEILA CRISTINA GREIN, no cargo de Coordenador de Setor de Leilão de Veículos Apreendidos, na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

São Bento do Sul, 05 de julho de 2012.

MAGNO BOLLMANN

Prefeito Municipal

Portaria Nº 13424/12

PORTARIA Nº 13424, DE 05 DE JULHO DE 2012

NOMEIA COORDENADOR DE SERVIÇOS

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 62/2001,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 09 de julho de 2012, DAIANE ALVES DA LUZ CORRÊA, no cargo de Coordenador de Serviços de Atendimento e Recepção, no Departamento de Tributação da Secretaria Municipal de Finanças.

São Bento do Sul, 05 de julho de 2012.

MAGNO BOLLMANN

Prefeito Municipal

Portaria Nº 13425/12

PORTARIA Nº 13425, DE 05 DE JULHO DE 2012

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

A partir de 06 de julho de 2012, conceder à servidora ROSANGELA MACHADO FRAGOSO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal de Finanças, a Gratificação de Função Nível FG-2, na função de Agente de Área de Processos Judiciais.

São Bento do Sul, 05 de julho de 2012.

MAGNO BOLLMANN

Prefeito Municipal

Portaria Nº 13426/12

PORTARIA Nº 13426, DE 05 DE JULHO DE 2012

REVOGA PORTARIA Nº 4048/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 05 de julho de 2012, a Portaria nº 4048 de 17 de junho de 2010 que cedeu o servidor público municipal EDERVAL JOSÉ NEIDERT, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para prestar serviços junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Bento do Sul - IPRESBS.

São Bento do Sul, 05 de julho de 2012.

MAGNO BOLLMANN

Prefeito Municipal

Portaria Nº 13427/12

PORTARIA Nº 13427, DE 05 DE JULHO DE 2012

OPERA REMOÇÃO DE SERVIDOR

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Remover, a partir de 05 de julho de 2012, o servidor EDERVAL JOSÉ NEIDERT, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotado originalmente na Secretaria Municipal de Administração para o quadro da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

São Bento do Sul, 05 de julho de 2012.

MAGNO BOLLMANN

Prefeito Municipal

Portaria Nº 13428/12

PORTARIA Nº 13428, DE 05 DE JULHO DE 2012
NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 62/2001,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 06 de julho de 2012, EDERVAL JOSÉ NEIDERT, no cargo de Chefe de Divisão de Agricultura, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

São Bento do Sul, 05 de julho de 2012.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Portaria Nº 13429/12

PORTARIA Nº 13429, DE 05 DE JULHO DE 2012
NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 62/2001,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 06 de julho de 2012, ROSANGELA MARIA PS-CHEIDT KRUGER, no cargo de Chefe de Divisão dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

São Bento do Sul, 05 de julho de 2012.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Resumido Edital Tomada de Preços Nº 4/2012 IPRESBS

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO BENTO DO SUL - IPRESBS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2012
MENOR PREÇO GLOBAL

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Diretor Presidente do Ipresbs, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883 de 08/06/94 e Lei 9.648 de 27/05/98, que receberá até às 09:00 horas do dia 23 de julho de 2012, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para: DO OBJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA NOVA SEDE DO IPRESBS, SITUADA NA RUA ALFREDO KLIMMEK, BAIRRO CENTRO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E DEMAIS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS EM ANEXO

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 12:00 e das 13h30min às 16:00 horas.

São Bento do Sul, 06 de julho de 2012.

MÁRCIO MALLOR
Diretor Presidente do IPRESBS

SAMAE**Portaria /SAMAE/Sbs Nº 222, de 05 de Julho de 2012.**

"CONCEDE FÉRIAS"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 11886, de 05 de abril de 2012, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER ao servidor Valdir Grosskopf, ocupante do cargo de provimento efetivo de Leiturista, lotado nesta Autarquia, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2º- As férias, a que se refere o artigo 1º, contar-se-ão de 09/07/12 a 28/07/2012.

JEAN MARCELO FUCK
Diretor Presidente

**Pregão 35/2012
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO Nº. 35/2012. O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul-SC, torna público que às 09:30h do dia 23/07/2012 realizará em sua sede, abertura de licitação na modalidade pregão, do Tipo Menor Preço por Lote, para: AQUISIÇÃO DE TUBOS, CURVAS, ACOPLAMENTOS, ADAPTADORES, CRUZETAS, LUVAS, TÊES E VALVULAS. O texto integral do Edital e maior esclarecimento poderão ser obtidos na sede do SAMAE, na Rua Marechal Floriano, 214 - Centro, São Bento do Sul-SC, ou solicitado via Internet (www.samaesbs.sc.gov.br).

CLAUDETE STAWNY
Pregoeira

São Lourenço do Oeste**PREFEITURA****Lei Nº 2.023, de 05 de Julho de 2012.**

LEI Nº 2.023, DE 05 DE JULHO DE 2012.

Declara de Utilidade Pública a Associação de Máquinas das comunidades de São João, São Caetano, Santa Clara, parte de Taquari e parte de São Miguel, município de São Lourenço do Oeste - SC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Máquinas de São João, São Caetano, Santa Clara, parte de Taquari e parte de São Miguel, com sede social na comunidade de São João, município de São Lourenço do Oeste - Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 14.749.056/0001-58, fundada no dia 03 de outubro de 2011.

Parágrafo único: Ficam assegurados à entidade mencionada no caput, todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 05 de julho de 2012.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação 01/2012 Icslo

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO INSTITUTO CULTURAL, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 19/07/2012, às 09:00 no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no Edital nº 001/2012 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº01 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DOS GRUPOS LIGADOS A CULTURA E VINCULADOS AO ICSL, PARA QUE POSSAM PARTICIPAR DE EVENTOS RELATIVOS A CULTURA, NO ESTADO DE SANTA CATARINA, RIO GRANDE DO SUL E PARANÁ. Informações licitacoes@saoulourenco.sc.gov.br.

EVERTON LUIZ LOVERA
Gerente Executivo

São Pedro de Alcântara

PREFEITURA

Portaria N.º 227/2012

PORTARIA n.º 227/2012

Concede afastamento das atividades a Servidora Pública Municipal MARIA DELENE SCHVEITZER JUNCKES em razão ao Pleito Eleitoral 2012 e dá outras providências.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Federal nº. 64 de 18 de maio de 1990, artigo 1º, Inciso II, alínea "L";

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento das atividades laborais a servidora MARIA DELENE SCHVEITZER JUNCKES, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, admitida em 03/06/2002, em razão do registro de sua candidatura na proporcional ao Pleito Eleitoral Municipal 2012 deste Município, pelo Partido PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira.

Parágrafo Único - Fica garantido a servidora o direito à percepção dos vencimentos integrais.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 05 de julho de 2012.
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2012.

Portaria N.º 228/2012

PORTARIA n.º 228/2012

Concede afastamento das atividades a Servidora Pública Municipal MARIZE PAITER HOFFMANN em razão ao Pleito Eleitoral 2012 e dá outras providências.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Federal nº. 64 de 18 de maio de 1990, artigo 1º, Inciso II, alínea "L";

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento das atividades laborais a servidora MARIZE PAITER HOFFMANN, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, admitida em 01/07/2009, em razão do registro de sua candidatura na proporcional ao Pleito Eleitoral Municipal 2012 deste Município, pelo Partido PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira.

Parágrafo Único - Fica garantido a servidora o direito à percepção dos vencimentos integrais.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 05 de julho de 2012.
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2012.

Portaria N.º 229/2012

PORTARIA n.º 229/2012

Exonera VAGNER EDESON MACAGNAN do cargo de Motorista II.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar VAGNER EDESON MACAGNAN do cargo de Motorista II, contrato de trabalho nº. 023/2012.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 05 de julho de 2012.
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2012.

Portaria N.º 230/2012

PORTARIA n.º 230/2012

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor PEDRO JOSÉ RICHARTZ, ocupante do cargo de Motorista II, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 96, da Lei Complementar nº. 005/97,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor PEDRO JOSÉ RICHARTZ, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 29/06/2012, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29/06/2012.

Art. 3º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 05 de julho de 2012.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado em ____/____/2012.

Portaria N.º 231/2012

PORTARIA n.º 231/2012
Nomeia EDUARDA STAHELIN para o cargo em Comissão de Secretária da Escola Dr. Adalberto Tolentino de Carvalho.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, Inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear EDUARDA STAHELIN para o cargo em Comissão de Secretária da Escola Dr. Adalberto Tolentino de Carvalho.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 05 de julho de 2012.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2012.

Portaria N.º 232/2012

PORTARIA n.º 232/2012
Admite em Caráter Temporário FLAVIO AUGUSTO VIEIRA CARDOSO para o cargo de Auxiliar de Enfermagem do Programa Saúde da Família - PSF.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:

Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, FLAVIO AUGUSTO VIEIRA CARDOSO para o cargo de Auxiliar de Enfermagem do Programa Saúde da Família - PSF, contrato de trabalho nº. 048/2012.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 05 de julho de 2012.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2012.

Termo de Posse da Srta. Eduarda Stahelin Para o Cargo Em Comissão de Secretária de Escola.

TERMO DE POSSE da Srta. EDUARDA STAHELIN para o cargo em Comissão de Secretária de Escola.

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e doze, perante Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Ernei José Stähelin, no Gabinete do Prefeito, compareceu a Srta. EDUARDA STAHELIN, brasileira, solteira, residente e domiciliada no Município de São José, a fim de tomar posse no cargo em Comissão de Secretária de

Escola, para o qual foi indicada pelo Prefeito Municipal. Tomou posse e entrou em exercício assumindo o seguinte compromisso:
"Por minha honra e pela minha Pátria, juro cumprir com exatidão e escrúpulo os deveres inerentes ao cargo em que sou investida, enviando todo esforço e tudo quanto em mim couber a bem no Município e dos meus concidadãos."

Do que para constar, foi lavrado o presente termo de posse que vai assinado pelo senhor Prefeito Municipal e pela empossada.

São Pedro de Alcântara, 05 de julho de 2012.
ERNEI JOSÉ STAHELIN EDUARDA STAHELIN
Prefeito Municipal Empossada

Schroeder

PREFEITURA

Portaria No4.648/2012, de 6 de Julho de 2012

PORTARIA No4.648/2012, DE 6 DE JULHO DE 2012
NOMEIA RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DE OBRA CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE SCHROEDER.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no Art. 71, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990 e de acordo com o art. 67, da Lei Federal nº8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Fabieli Pilatti, Engenheira Civil, inscrita no CPF sob o nº044.593.891-66, CREA-SC 093.485-5 SC, como responsável pela fiscalização da seguinte obra contratada pelo município de Schroeder:

- Execução (com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários) para construção das canchas de bocha (baias) e piso, no galpão montado anexo ao Ginásio de Esportes Alfredo Pasold, situado na Avenida dos Imigrantes, no município de Schroeder/SC, de acordo com as especificações pertinentes no Contrato nº. 108/2012 - PMS, Modalidade Tomada de Preço nº. 13/2012-PMS, Processo nº. 65/2012-PMS - empresa ENGEVALE CONSTRUTORA LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMpra-SE.

Schroeder, 6 de julho de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Portaria Nº 4.647/2012, de 05 de Julho de 2012.

PORTARIA Nº 4.647/2012, de 05 de julho de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º ACEITAR o pedido de demissão da funcionária, Sra. Elisabete Aparecida Eggert, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 05 de julho de 2012.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

ARMELINDA WALZ SCHMITT
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Portaria Nº 4.649/2012, de 06 de Julho de 2012.

PORTARIA Nº 4.649/2012, de 06 de julho de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto no Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público;

Considerando a realização do Processo Seletivo nº. 001/2012/SECEL/PMS;

Considerando o Decreto nº. 2.463/2012, de 12/06/2012, que homologa a lista dos classificados no referido Processo Seletivo;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu Art. 6º, a educação como um direito social pético e inalienável, e que as demandas auxiliares à atividade docente são fundamentais para a garantia da qualidade do serviço prestado;

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, a Sra. Elisabete Aparecida Eggert, para exercer o cargo de Professora C, subárea Educação Infantil, percebendo o nível salarial C-Inicial, conforme tabela salarial da Lei Complementar nº 096/2010, de 14/12/2010, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo nº. 001/2012/SECEL/PMS, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 06 de julho de 2012.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

ARMELINDA WALZ SCHMITT
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Aviso de Licitação Deserta e Repetição Pregão Presencial Nº. 56/2012-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC

Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191

e - mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2012-PMS

PROCESSO Nº. 84/2012-PMS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados através da Comissão de Licitações, informa que a Sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes e abertura da licitação, realizada em 06 de julho de 2012, na Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), Setor de Licitações, localizado no piso térreo da Nova Sede da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Marechal Castelo Branco nº. 3201, Centro, Schroeder/SC, credenciamento e entrega dos envelopes até: às 08h45min e Abertura do processo: às 09h, tendo como objeto a aquisição de concreto usinado para o piso no espaço coberto da Escola Municipal Professor Emilio da Silva, localizada na Rua Paulo Jahn, nº 215, Centro, neste município de Schroeder/SC.

O Prefeito Municipal comunica aos interessados que a nova Sessão de Abertura do Pregão Presencial nº. 56/2012-PMS, realizar-se-á em 20 de julho de 2012, na Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), Setor de Licitações, localizado no piso térreo da Nova Sede da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Centro, Schroeder/SC, credenciamento e entrega dos envelopes até: às 14h e Abertura do processo: às 14h15min. A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h. Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br.

Schroeder, 06 de julho de 2012.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Decisão - Pregão Presencial Nº 46/2012-PMS

Gabinete do Prefeito

Processo Administrativo Licitatório n.º 73/2012-PMS

Pregão n.º 46/2012-PMS

Objeto: Recurso Administrativo interposto no processo administrativo nº 73/2012-PMS, Pregão nº 46/2012-PMS.

Decisão

Vistos, etc

Considerando o teor do Parecer n.º 47/2012-PROJUR, que pugna pelo conhecimento e indeferimento do recurso impetrado pela empresa Rei dos Reis Comércio Atacadista de Equipamentos de

Informática, e adotando-o como minhas razões de decidir, fazendo parte integrante dessa decisão e ainda compreendendo como dever o atendimento do interesse público, DECIDO pelo conhecimento do recurso impetrado pela recorrente, bem como por seu INDEFERIMENTO, mantendo a decisão da Pregoeira.

Fundamento: Art. 3º da Lei de Licitações, art. 37, caput, da Constituição Federal.

Publique-se. Intimem-se os interessados. Cumpra-se.

Schroeder(SC), 06 de julho de 2012.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Termo de Homologação e Adjudicação Licitação Modalidade Tomada de Preços Nº. 13/2012-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2012-PMS

O Prefeito Municipal, FELIPE VOIGT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Frente ao parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a Ata de Abertura e Julgamento e seu resultado da Tomada de Preços nº. 13/2012-PMS, Processo de licitação nº. 65/2012-PMS, adjudicando em favor da empresa abaixo o objeto da licitação por ter apresentado o menor preço global, determinando que seja dada ciência aos participantes:

Objeto: contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), de construção das canchas de bocha (baias) e piso, no galpão montado anexo ao Ginásio de esportes Alfredo Passold, na Avenida dos Imigrantes, no município de Schroeder/SC, conforme projetos, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Empresa vencedora: ENGEVALE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.103.065/0001-01.

Valor da proposta vencedora: R\$ 98.339,81 (noventa e oito mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos).

Schroeder, 06 de julho de 2012.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº. 108/2012-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA

Extrato de Contrato nº. 108/2012-PMS -Modalidade Tomada de Preços nº. 13/2012-PMS, Processo nº. 65/2012-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Centro, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: ENGEVALE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.103.065/0001-01, estabelecida na Rua João Maluta Junior, nº. 1455, Sala 03, Centro, Cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89270-000.

Objeto: contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), de construção das canchas de bocha (baias) e piso, no galpão montado anexo ao Ginásio de esportes Alfredo Passold, na Avenida dos Imigrantes, no município de Schroeder/SC, conforme projetos, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais

anexos que fazem parte integrante deste Instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Valor do contrato: R\$ 98.339,81 (noventa e oito mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos)

Data da Assinatura: 06/07/2012 - Vigência: 31/12/2012

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº. 109/2012-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER

Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro

Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191

89275-000 - SCHROEDER – SC

e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

Extrato de Contrato nº. 109/2012-PMS

Processo Licitatório nº. 73/2012-PMS - Pregão Presencial nº. 46/2012-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: ZANDONÁ & PIVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.456.804/0001-50, estabelecida na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3246, Centro, no Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de móveis, eletrodomésticos entre outros equipamentos para suprir as necessidades básicas da Secretaria de Saúde e Assistência Social, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças e o Gabinete do Prefeito da Prefeitura de Schroeder/SC, conforme ANEXO X - Termo de Referência do instrumento, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
LOTE 04					
20	REFRIGERADOR, DUPLEX TIPO DOMÉSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 280 LITROS, e MÁXIMA 300 LITROS MODELO VERTICAL. DEVERÁ CONTER: CONJUNTO MOTOR-COMPRESSOR TIPO UNIDADE SELADA, CFC-FREE, NÍVEL A EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, CONFORME APROVAÇÃO DO INMETRO, DEGELO AUTOMÁTICO, 01 CONGELADOR, DEGELO AUTOMÁTICO, TERMOSTATO COM RESPECTIVAS INFORMAÇÕES DE FUNCIONAMENTO E AJUSTE DA TEMPERATURA, LÂMPADA, BANDEJA APARADORA MÓVEL, COMPARTIMENTO EXTRA-FRIO, GAVETÃO TRANSPARENTE PARA FRUTAS E LEGUMES, 03 PRATELEIRAS GRADEADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS. A PORTA DEVERÁ SER TOTALMENTE APROVEITADA, COM COMPARTIMENTO PARA GARRAFAS E OUTROS VASILHAMES, 02 PORTA OVOS REMOVÍVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 UNIDADES CADA UM. O GABINETE DA GELADEIRA DEVERÁ SER EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR BRANCA, COM SECAGEM EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, AS PAREDES DEVERÃO TER ISOLAMENTO PERFEITO, PRATELEIRAS COM ACABAMENTO ANTI-CORROSIVO E PORTA COM GUARNIÇÃO ADEQUADA PARA GARANTIR PERFEITA VEDAÇÃO, PÉS NIVELADORES FRONTAIS E TRASEIROS. VOLTAGEM: 220 v.	1	Unidade	1.099,00	1.099,00
21	Forno de Microondas, com capacidade mínima 20 (vinte) Litros, com prato giratório, timer, relógio, potência aproximada de 700W, cor branca, Bivolt ou 220V. Garantia Mínima de 1 ano.	1	Unidade	349,00	349,00
22	Frigobar com capacidade total de 116,6 a 122 litros; na cor branca, com 01 porta; selo PROCEL de economia de energia; tensão de 220V; medidas aproximadas de A x L x P: (880x495x540) mm; peso líquido aproximado:28kg; 12 meses de garantia total e 03 anos de garantia contra corrosão na porta e no gabinete; pés niveladores; prateleiras removíveis e manual de funcionamento.	1	Unidade	759,00	759,00
23	Fogão de cozinha a gás-tipo piso; 04 bocas; forno com capacidade de 56 litros (autolimpante, vidro duplo na porta com 01 prateleira fixa e válvula corta gás; acendimento automático total; mesa de aço inox sobreposta; tampa de vidro temperado; puxadores de forno em metal na cor branca; grades duplas; dimensão (LxAxP) 50, 0X88,0 X 60,0CM; Voltagem Bivolt; classificação de consumo A(forno e mesa); tipo de gás GLP. Garantia de no mínimo 01 ano. Cor branca.	1	Unidade	399,00	399,00
VALOR R\$ TOTAL LOTE 04					2.606,00
LOTE 08					
27	Camera digital PowerShot compacta 12.1MP, sensor CCD, zoom optico 12X, zoom digital 4X, resolução 4320X3240 / 4000X2248, velocidade do obturador 15-1/2500s, sensibilidade ISO 3200/ ISO 1600/ ISSO 800, tamanho LCD 3", visor optico, fonte de energia pilha AA + carregador de pilha + cartão de memória SD 2GB + bolsa com alça para camera digital. 1 ano de garantia.	4	Unidade	379,00	1.516,00
VALOR R\$ TOTAL LOTE 08					1.516,00

Valor do contrato: R\$ 4.122,00 (quatro mil, cento e vinte e dois reais).

Data da Assinatura: 06/07/2012 – Vigência: 31/12/2012

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº. 110/2012-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER

Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro

Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191

89275-000 - SCHROEDER – SC

e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

Extrato de Contrato nº. 110/2012-PMS

Processo Licitatório nº. 73/2012-PMS - Pregão Presencial nº. 46/2012-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: ESCOBRINQ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.395.310/0001-64, estabelecida na Rua Edmundo Koch, nº 1527, Nereu Ramos, na cidade de Jaragua do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89265-260.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de móveis, eletrodomésticos entre outros equipamentos para suprir as necessidades básicas da Secretaria de Saúde e Assistência Social, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças e o Gabinete do Prefeito da Prefeitura de Schroeder/SC, conforme ANEXO X - Termo de Referência do instrumento, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
LOTE 02					
04	Poltrona estilo diretor, revestida com tecido de polipropileno cor preta. Assento com espuma injetada anatomicamente com densidade entre 50 a 60kg/m ³ com 60mm de espessura média, com medidas mínimas de 450x490mm. Tamanho mínimo de encosto 450x450mm. Altura mínima da cadeira 890mm. Base giratória, com rodinhas e apoia braços composto do material de poliuretano, com sistema de regulagem de altura, cadeira com mola a gás.	7	Unidade	384,757	2.693,30

05	Cadeira escritório, material estrutura em aço, revestimento assento e encosto com tecido 100% poliester, material encosto e assento em espuma poliuretano injetado, tratamento superficial, estrutura em pintura epóxi preto, base giratória com regulagem de altura, pistão a gás, tipo encosto espaldar médio regulavel, apoio braço forma "T"/altura regulável, cor preta, tipo sistema regulagem vertical back system. Cadeira ergonômica, espuma 55 a 60kg/m ³ , 5 pés, rodízios.	3	Unidade	227,50	682,50
06	Cadeira fixa empilhável revestida em tecido de polipropileno na cor preta. Assento com espuma expandida/laminada com 40mm de espessura média e densidade mínima de 33kg/m ³ . Medida mínima do assento 400x395mm. Encosto com espuma expandida/laminada com 20mm de espessura média densidade 23kg/m ³ . Largura mínima de encosto 320x350mm. Altura mínima da cadeira 900mm. estrutura metálica com pintura epóxi na cor preto.	10	Unidade	79,02	790,20
07	Logarina com 3 (tres) lugares, modelo secretária revestida em tecido de polipropileno cor preto, com estrutura metálica pintura epoxi na cor preto, com pés oblongular. Assento com espuma expandida/laminada com 40mm de espessura média e densidade mínima de 33kg/m ³ . Medida mínima do assento 400x395mm. Encosto com espuma expandida/laminada com 20mm de espessura média e densidade 23kg/m ³ . Dimensões aproximadada longarina de 4 lugares. Largura 2060mm.	1	Unidade	134,00	134,00
VALOR R\$ TOTAL LOTE 02					4.300,00
LOTE 07					
26	Suporte Quadrado Para Monitor de Mesa, ideal para qualquer tipo de monitor (LCD ou Convencional). Altamente resistente, ajuste de altura, acabamento preto. Dimensões: 24x33,5x6,8cm	4	Unidade	53,90	215,60
VALOR R\$ TOTAL LOTE 07					215,60

Valor do contrato: R\$ 4.515,60 (quatro mil, quinhentos e quinze reais e sessenta centavos).

Data da Assinatura: 06/07/2012 – Vigência: 31/12/2012

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº. 111/2012-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER

Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro

Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191

89275-000 - SCHROEDER – SC

e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

Extrato de Contrato nº. 111/2012-PMS

Processo Licitatório nº. 73/2012-PMS - Pregão Presencial nº. 46/2012-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: 3A COMÉRCIO DE MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 13.128.438/0001-00, estabelecida Rua Atanásio de Oliveira, nº 437, sala 02, Centro, na cidade de Balneário Barra do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.247-000.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de móveis, eletrodomésticos entre outros equipamentos para suprir as necessidades básicas da Secretaria de Saúde e Assistência Social, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças e o Gabinete do Prefeito da Prefeitura de Schroeder/SC, conforme ANEXO X - Termo de Referência do instrumento, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
LOTE 01					

01	Armário em aço construído com 02 (duas) portas de abrir dotadas de reforço interno com 03 dobradiças em cada uma delas. Com 04 (quatro) prateleiras reforçadas e reguláveis através de cremalheiras fixadas nas laterais estampadas em alto relevo com saliências para o encaixe das prateleiras, com regulagem de 50 em 50 mm., na altura desejada, totalizando 05 (cinco) vãos de acesso, com medidas interna útil de 860x390 mm. Dimensões (externas): 1980 x 1200 x 450 mm. Pintura em esmalte sintético na cor cinza. Base com sistema estabilizador que evita o contato do armário com o chão e protege dos riscos de oxidação pôr umidade. Espessura da chapa de 060mm. Capacidade de carga por prateleira: 50 Kg distribuídos uniformemente.	7	Unidade	627,00	4.389,00
02	Arquivo de aço com 04 (quatro) gavetas tamanho ofício para armazenar pastas suspensas, com sistema de deslizamento das mesmas através de rolamentos, as gavetas devem apresentar porta-etiqueta do lado externo em alto relevo com puxadores embutidos. Na parte interna as gavetas devem conter varetas laterais para sustentação das pastas e sistema de encaixe na lateral das gavetas. Armário e chapas com pintura epoxi na cor cinza escuro, medindo 1330(A) x 470(L) x 70 (P)mm. Capacidade de sustentação de cargas por gaveta 30 Kg distribuídamente.	7	Unidade	485,00	3.395,00

03	Estante em aço simples para utilização de parede, com 06 prateleiras reguláveis parafusadas nas laterais da prateleira com regulagem através do sistema de encaixe da coluna que permite facilidade nos deslocamento das prateleiras para regulagem de altura. Confeccionada com colunas de aço, espessura 2,00 mm. com furações retangulares nas laterais. Prateleiras fabricadas em aço com espessura 0,60 mm com um reforço central em chapa de aço espessura 0,60 mm fixado na parte inferior da prateleira. Pintura com tinta pó-epóxi e poliéster na cor cinza. Medidas: 1980 x 1040 x 330 mm. (A x L x P).	4	Unidade	235,00	940,00
VALOR R\$ TOTAL LOTE 01					8.724,00

Valor do contrato: R\$ 8.724,00 (oito mil, setecentos e vinte e quatro reais).

Data da Assinatura: 06/07/2012 – Vigência: 31/12/2012

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº. 112/2012-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

Extrato de Contrato nº. 112/2012-PMS
Processo Licitatório nº. 73/2012-PMS - Pregão Presencial nº. 46/2012-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: NELITA GOMES FARIAS EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.943.540/0001-25, estabelecida na Rua 904, nº 505, sala 01, Centro, na cidade de Balneário Comburui, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.330-590.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de móveis, eletrodomésticos entre outros equipamentos para suprir as necessidades básicas da Secretaria de Saúde e Assistência Social, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças e o Gabinete do Prefeito da Prefeitura de Schroeder/SC, conforme ANEXO X - Termo de Referência do instrumento, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
LOTE 03					
08	Mesa 1,20x68m com 3 gavetas tampos em madeira com 25mm de espessura produzido em MDP média densidade de partículas, revestimento com laminado plástico de alta pressão e tampo post formado em 180°. Estrutura metálica com pés oblongular (0,29x0,58) pintura epóxi na cor preto com passagem para viação, espessura do tubo 0,90mm. Cor de mesa: marfim madeirado com acabamento preto. Gaveteiro com 3 gavetas med. 370x400x400mm, com corrediças metálicas, cor marfim madeirado com acabamento preto, puxadores em pvc tipo alça na cor preto.	5	Unidade	440,00	2.200,00
09	Conexão 0,68x0,68m tampo 25mm produzido em MDP média densidade de partículas, revestimento com laminado plástico de alta pressão e tampo post formado em 180°, cor marfim madeirado com acabamento preto.	3	Unidade	118,00	354,00
10	Mesa medindo 0,90x0,68x0,74m com tampo 25mm produzido em MDP média densidade de partículas, revestimento com laminado plástico de alta pressão e tampo podt formado 180°, cor marfim madeira com acabamento preto. Estrutura metálica com pés oblongular (0,29x0,58) com passagem para fiação, espessura do tubo 0,9mm com pintura epóxi.	4	Unidade	268,00	1.072,00
11	Mesa infantil de madeira maciça acompanhada de 2 cadeiras infantis com medidas minimas de: Mesa - tampo 2cm de espessur no tamanho 70x70cm, altura de 70cm. Cadeiras - altura total de 65cm, altura e largura do encosto de 40cm, assento 40x40cm. Pintura da mesa e cadeiras com tinta esmalte na cor verde ou lilaz.	1	Unidade	118,00	118,00

12	Lixeiro tamanho 250x250x400mm em MDP de 15mm de espessura, com média densidade de partículas, revestimento com laminado plástico de alta pressão na cor marfim madeirado com acabamento na cor preto.	3	Unidade	58,00	174,00
13	Gaveteiro volante de 2 gavetas + 1 gavetão para pastas suspensas, medida mínima de 0,47x0,44x0,68m, tampo produzido em MDP de 25mm com acabamento post formado em 180° na cor marfim madeirado com acabamento preto. Puxadores de plásticos, rodízios, corrediças metálicas, chave com fechamento simultâneo.	1	Unidade	298,00	298,00
14	Teclado retratil medindo 0,60x0,40m em 25mm, produzido em MDP média densidade de partículas, revestimento com laminado plástico de alta pressão e posto formado em 180°, cor marfim madeirado. Sistema com corrediça metálica.	2	Unidade	88,00	176,00
15	Gaveteiro p/ mesa com 2 gavetas com acabamento frontal reto, medida 38x42x38cm, cor marfi, madeirado com acabamento preto. Corrediça metálica, chave com fechamento simultâneo e puxadores de plástico.	1	Unidade	98,00	98,00
16	Mesa de reunião retangular com medida mínima de 2,50x1,00x0,74m, tampo 25mm produzido em MDP média densidade de partículas, revestimento laminado plástico de alta pressão e acabamento em perfil 180° cor marfim madeirado com acabamento preto. Estrutura metálica com pés oblongular (0,29x0,58), pintura epóxi preto.	1	Unidade	448,00	448,00

17	Balcão fechado com 02 portas de abrir (cada porta com sua chave individual), medida mínima de 0.90x0.40x0.72 com 01 prateleira interna, tampo produzido em MDP de 25 mm com acabamento post formado em 180° cor marfim amadeirado com acabamento preto. com puxadores de plástico. Base de aço 20x30 para colocar o armário em cima com pé nivelador.	1	Unidade	438,00	438,00
18	Armário aéreo de dimensões (LxAxP): 120 x 59 x 31 cm, em MDF mínimo 15mm, padrão branco, divisões internas com prateleiras, puxadores em metal reforçado e dobradiças de pressão em metal.	1	Unidade	338,00	338,00
19	Balcão para pia, com 02 portas e 3 gavetas com corrediças metálicas, dimensões (LxAxP): 120x81x52 cm em MDF, espessura mínima 15mm, padrão branco, puxadores em metal reforçado e dobradiças de pressão em metal, pia de inox AISI 304(8/10), espessura mínima 0,6mm, acabamento acetinado, com bordas altas(mínimo 5mm), tamanho de 1,20 metros, cuba retangular mínimo de 40x 34cm, com profundidade de 15 cm ou superior.	1	Unidade	448,00	448,00
VALOR R\$ TOTAL LOTE 03					6.162,00
LOTE 05					
24	Mesa, tampo de mármore, estrutura em tubos redondos de ferro esmaltado branco. Ponteiros externas em P.V.C. DIMENSÕES APROXIMADAS (CXLXA): 0,80X0,80X0,80m.	1	Unidade	453,00	453,00
VALOR R\$ TOTAL LOTE 05					453,00
LOTE 06					
25	Banqueta de plástico, Altura 48,5cm x 36,0cm Largura x 36,0cm Profundidade. Plástico reforçado. Cor branco	2	Unidade	58,00	116,00
VALOR R\$ TOTAL LOTE 06					116,00
VALOR R\$ TOTAL DOS LOTES					6.731,00

Valor do contrato: R\$ 6.731,00 (seis mil, setecentos e trinta e um reais).

Data da Assinatura: 06/07/2012 – Vigência: 31/12/2012

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Edital de Contribuição de Melhoria 004-2012 - Rua Amazonas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Estado de Santa Catarina
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

CME 004/2012

A Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças da Prefeitura Municipal de Schroeder, faz saber aos contribuintes abaixo relacionados que a Prefeitura Municipal de Schroeder, com base nos Artigos 241, 242 e 243 da Lei Complementar 01/1995 - Código Tributário de Schroeder. Torna público o presente edital para lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria, decorrente da PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA 80 - AMAZONAS (conforme processos nºs 4438 e 4661/2011).

Item 01 - Identificação dos Sujeitos Passivos:

Código Imóvel	Nome	Valor Lançado
3135	EDITE BONATTI	2.029,69
8126	ERICO BORINELLI	16.100,00

Item 02 - Memorial Descritivo da Obra:
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA 80 - AMAZONAS (conforme processos nºs 4438 e 4661/2011), trecho de: 5.551,48 m²

Item 03 - Condições de Pagamento:

Ficam convocados os contribuintes supracitados a comparecerem no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Schroeder, com Paço Municipal a Rua Marechal Castelo Brancos, 3.201, Bairro Centro, Schroeder (SC), no período de 09/07/2012 à 08/08/2012, para efetuar o acordo de parcelamento da Contribuição de Melhoria em parcela única ou em 3 parcelas com 15% (quinze por cento), ou em 4, 6, 12, 18 ou 24 parcelas sem desconto, com vencimento da 1ª parcela ou parcela única em 09/08/2012.

Schroeder (SC), 6 de julho de 2012
MILTON TRAPP JUNIOR
Fiscal de Tributos Municipais
Matrícula 1.559

Edital de Contribuição de Melhoria 005-2012 - Rua São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Estado de Santa Catarina
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
CME 005/2012

A Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças da Prefeitura Municipal de Schroeder, faz saber aos contribuintes abaixo relacionados que a Prefeitura Municipal de Schroeder, com base nos Artigos 241, 242 e 243 da Lei Complementar 01/1995 - Código Tributário de Schroeder. Torna público o presente edital para lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria, decorrente da PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA 77 - SÃO PAULO (conforme processo nº 4545/2011).

Item 01 - Identificação dos Sujeitos Passivos:

Código Imóvel	Nome	Valor Lançado
3072	JOÃO RIBEIRO	2.029,69

Item 02 - Memorial Descritivo da Obra:
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA 77 - SÃO PAULO (conforme processo nº 4545/2011), trecho de: 1.450,74 m²

Item 03 - Condições de Pagamento:

Ficam convocados os contribuintes supracitados a comparecerem no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Schroeder, com Paço Municipal a Rua Marechal Castelo Brancos, 3.201, Bairro Centro, Schroeder (SC), no período de 09/07/2012 à 08/08/2012, para efetuar o acordo de parcelamento da Contribuição de Melhoria em parcela única ou em 3 parcelas com 15% (quinze por cento), ou em 4, 6, 12, 18 ou 24 parcelas sem desconto, com vencimento da 1ª parcela ou parcela única em 09/08/2012.

Schroeder (SC), 6 de julho de 2012
MILTON TRAPP JUNIOR
Fiscal de Tributos Municipais
Matrícula 1.559

Timbó

PREFEITURA

Aviso de Carta Convite 87-2012

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE CONVITE P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 000087/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE MARTINHO STEIN. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até às 14:15 horas do dia 18 de julho de 2012. ABERTURA: dia 18/07/2012 às 14:30 horas. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente do Depto de Compras sito à Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br

Timbo (SC), 02/07/2012.
THOMAZ H. N. CAMPREGHER
Diretor de Administração

Aviso de Pregão 77-2012 - Aquisição e Reforma de Toldos

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO Nº 000077/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO E REFORMA DE TOLDOS DESTINADOS AO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO DA CRIANÇA. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até às 14:15 horas do dia 20 de julho de 2012. ABERTURA: dia 20/07/2012 às 14:20 horas. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente do Depto de Compras sito à Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br

Timbo (SC), 06/07/2012.
THOMAZ H. N. CAMPREGHER
Diretor de Administração

Aviso Pregão Presencial 88.2012 - Pão e Iogurte Merenda Escolar

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
 AVISO DE PREGÃO Nº 000088/2012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS, PÃO PARA CACHORRO-QUENTE E IOGURTE PARA MERENDA ESCOLAR. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até às 14:30 horas do dia 19 de julho de 2012. ABERTURA: dia 19/07/2012 às 14:40 horas. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente do Depto de Compras sito à Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br

Timbo (SC), 03/07/2012.
 THOMAZ H. N. CAMPREGHER
 Diretor de Administração

Extrato Primeiro Termo Aditivo Contrato 2012.76 - Funtram

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TIMBÓ
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
 TIPO: VALOR E PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/76
 CONTRATANTE: Município de Timbó.
 CONTRATADA: More Sinalização e Construção Ltda.

OBJETO: Execução de obra de sinalização horizontal e vertical com fornecimento de material em diversas vias que compõe a malha viária do município de Timbó.
 DATA DA ASSINATURA: 24/06/2012
 VALOR: acréscimo de R\$ 16.454,60 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).
 PRAZO: prorrogado por mais 30 dias corridos.

LAÉRCIO DEMERVAL SCHUSTER JÚNIOR
 Prefeito de Timbó

Vargeão

PREFEITURA

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO DE VARGEÃO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
 CONTRATADA: AUTO POSTO VARGEÃO LTDA

OBJETO: Aquisição parcelada de gasolina comum, álcool combustível tipo hidratado e óleo diesel.
 VALOR: R\$ 285.100,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e cem reais).
 AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 132/2012.

Vargeão SC, 06 de julho de 2012.
 AMARILDO PAGLIA
 Prefeito Municipal

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO DE VARGEÃO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
 CONTRATADA: COOP. DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOC. VALE DO CHAPECOZINHO - SICOOB VALCREDI/SC

OBJETO: Concessão de espaço público para fins de veiculação de publicidade, através de relógio tipo hora/temperatura com painel eletrônico.
 VALOR: R\$ 111,00 (cento e onze reais).
 AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações; Lei Municipal nº 1.497/12; Lei nº 8.987/95; Concorrência nº 0001/2012 e Contrato nº 131/2012.

Vargeão, SC, 04 de julho de 2012.
 AMARILDO PAGLIA
 Prefeito Municipal

Extratos de Termos Aditivos

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO DE VARGEÃO
 TERCEIRO TERMO ADITIVO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
 CONTRATADA: PRÉ-FABRICADOS SGANZERLA LTDA ME

OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 88/2011 para mais um período de 90 (noventa) dias.
 AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 88/2011.

Vargeão, SC, 24 de junho de 2012.
 AMARILDO PAGLIA
 Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO DE VARGEÃO
 QUARTO TERMO ADITIVO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
 CONTRATADA: PRÉ-FABRICADOS SGANZERLA LTDA ME

OBJETO: Acresce parte da obra conforme especificado nas planilhas que integram o presente Aditivo.
 VALOR: Em razão do acréscimo da obra, fica aumentado o valor contratual em R\$ 117.471,01 (cento e dezessete mil quatrocentos e setenta e um reais e um centavo). Assim, considerando o acréscimo o valor do contrato passa ser de R\$ 722.471,01 (setecentos e vinte e dois mil quatrocentos e setenta e um reais e um centavo).
 AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 88/2011.

Vargeão SC, 26 de junho de 2012.
 AMARILDO PAGLIA
 Prefeito Municipal

Videira

PREFEITURA

Lei Nº 2.761/12

LEI Nº 2.761/12, DE 04 DE JULHO DE 2012.

Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, faço saber a todos os munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente da Fundação Municipal de Esportes de Videira, crédito adicional no valor de R\$ 81.882,38 (oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

18 - Fundação Municipal de Esportes - FMEV
01 - Fundação Municipal de Esportes
2.076 - Manutenção da Fundação de Esportes
3.3.90.00.00.00.00.0.3.0000.0 - Aplicações Diretas 81.882,38

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 81.882,38

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 04 de julho de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de julho de 2012.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Lei Nº 2.762/12

LEI Nº 2.762/12, DE 04 DE JULHO DE 2012.

Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, faço saber a todos os munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 2.045.000,00 (dois milhões e quarenta e cinco mil reais), no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Videira, com a seguinte dotação orçamentária:

01 - Gabinete do Prefeito Municipal
01 - Assessoria de Gabinete
2.002- Manutenção da Chefia de Gabinete
3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas 63.500,00
3.1.91.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas 16.000,00

01 - Gabinete do Prefeito Municipal
01 - Assessoria de Gabinete
2.004- Manutenção da Assessoria de Imprensa

3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas 24.000,00

01 - Gabinete do Prefeito Municipal
03 - Controle Interno
2.005- Manutenção do Controle Interno
3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas 23.000,00
3.1.91.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas 3.000,00

01 - Gabinete do Prefeito Municipal
04 - PROCON
2.006- Manutenção do PROCON
3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas 41.000,00

03 - Secretaria de Administração
01 - Administração
2.007 - Manutenção do Departamento de Pessoal
3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas 100.000,00
3.1.91.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas 2.500,00

03 - Secretaria de Administração
01 - Administração
2.009 - Manutenção do Departamento de Compras
3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas 38.500,00
3.1.91.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas 1.000,00

03 - Secretaria de Administração
01 - Administração
2.010 - Manutenção da Secretaria de Administração
3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas 370.000,00
3.1.91.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas 27.500,00

03 - Secretaria de Administração
02 - Encargos Especiais
2.012 - Inativos - FASM Patronal
3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas 12.000,00

03 - Secretaria de Administração
02 - Encargos Especiais
2.013 - Pensionistas - FASM Patronal
3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas 1.000,00

04 - Secretaria de Finanças
01 - Departamento Financeiro e Tributário
2.023 - Manutenção da Secretaria de Finanças
3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas 33.000,00

04 - Secretaria de Finanças
01 - Departamento Financeiro e Tributário
2.024 - Manutenção do Departamento de Contabilidade
3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas 99.500,00
3.1.91.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas 14.500,00

04 - Secretaria de Finanças
01 - Departamento Financeiro e Tributário
2.025 - Manutenção do Departamento de Tesouraria
3.1.91.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas 8.000,00

05 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
01 - Desenvolvimento Econômico
2.027 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas 74.000,00

06 - Secretaria Municipal de Planejamento
01 - Planejamento
2.028 - Manutenção da Secretaria de Planejamento
3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas 84.500,00
3.1.91.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas 2.000,00
07 - Secretaria Municipal de Educação
01 - Departamento de Educação

2.030 - Manutenção da Biblioteca
3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.0010.0 Aplicações Diretas 1.000,00

09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
01 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos
2.044 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas 432.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.0010.0 Aplicações Diretas 10.500,00

01 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
2.052 - Manutenção do Departamento de Agricultura
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas 362.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.0010.0 Aplicações Diretas 49.500,00

11 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
01 - Departamento de Turismo e Cultura
2.054 - Manutenção da Secretaria de Turismo e Cultura
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas 148.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas 3.500,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 2.045.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do excesso de arrecadação do exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 04 de julho de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de julho de 2012.

VALMOR LUIZ DALL ´AGNOL
Secretário de Administração

Lei Nº 2.763/12

LEI Nº 2.763/12, DE 04 DE JULHO DE 2012.

Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, faço saber a todos os munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

07 - Secretaria Municipal de Educação
06 - Departamento de Esportes
1.006 - Construção/Ampliação/Reforma Ginásios, Quadras e Campos
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 250.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 250.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
01 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos
1.020 - Elevado Rua Saul Brandalise
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 250.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO 250.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 04 de julho de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de julho de 2012.

VALMOR LUIZ DALL ´AGNOL
Secretário de Administração

Lei Nº 2.764/12

LEI Nº 2.764/12, DE 04 DE JULHO DE 2012.

Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, faço saber a todos os munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

10 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
01 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
2.052 - Manutenção do Departamento de Agricultura
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 150.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 150.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

10 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
01 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
2.052 - Manutenção do Departamento de Agricultura
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 150.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO 150.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 04 de julho de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de julho de 2012.

VALMOR LUIZ DALL ´AGNOL
Secretário de Administração

Lei Nº 2.764/12

LEI Nº 2.764/12, DE 04 DE JULHO DE 2012.

Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, faço saber a todos os munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a

seguinte LEI:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

10 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
01 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
2.052 - Manutenção do Departamento de Agricultura
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 150.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 150.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

10 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
01 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
2.052 - Manutenção do Departamento de Agricultura
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 150.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO 150.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 04 de julho de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de julho de 2012.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.077/12

DECRETO Nº 10.077/12, DE 03 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a decretação do Estado de Emergência referente à crise da suinocultura no Município de Videira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a suinocultura é uma das principais fontes de renda do município de Videira;

CONSIDERANDO que os preços vêm em constante queda e os insumos para a fabricação de ração estão incompatíveis com os preços pagos aos suinocultores;

CONSIDERANDO o aumento no endividamento dos suinocultores, conforme levantamento realizado pelo Sindicato Rural, Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município;

CONSIDERANDO que a instalação da crise na suinocultura poderá desencadear problemas de ordem econômica graves a muitas famílias agricultoras de nosso Município;

CONSIDERANDO que esta crise poderá gerar um grande índice de desemprego em todos os Municípios que tem a suinocultura como maior fonte de renda;

CONSIDERANDO que haverá uma grande perda de valor adicionado do movimento econômico para os municípios com esta atividade e também grande queda no índice de retorno de ICMS aos Municípios;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado Estado de Emergência no Município de Videira, pelo período de 90 (noventa) dias, conforme previsto no art. 72, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º A suinocultura é uma das principais atividades de renda do Município e com a crise instalada neste setor, surgirão problemas de ordem econômica, inviabilizando esta atividade produtora e também a Administração Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 03 de julho de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de julho de 2012.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.07812

DECRETO Nº 10.078/12, DE 04 DE JULHO DE 2012.

Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.761/12, de 04 de julho de 2012.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente da Fundação Municipal de Esportes de Videira, crédito adicional no valor de R\$ 81.882,38 (oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oito centavos), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

18 - Fundação Municipal de Esportes - FMEV
01 - Fundação Municipal de Esportes
2.076 - Manutenção da Fundação de Esportes
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0000.0 - Aplicações Diretas 81.882,38

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 81.882,38

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 04 de julho de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de julho de 2012.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.079/12

DECRETO Nº 10.079/12, DE 04 DE JULHO DE 2012.

Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.762/12, de 04 de julho de 2012.

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 2.045.000,00 (dois milhões e quarenta e cinco mil reais), no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Videira, com a seguinte dotação orçamentária:

01 - Gabinete do Prefeito Municipal

01 - Assessoria de Gabinete

2.002- Manutenção da Chefia de Gabinete

3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas 63.500,00

3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas 16.000,00

01 - Gabinete do Prefeito Municipal

01 - Assessoria de Gabinete

2.004- Manutenção da Assessoria de Imprensa

3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas 24.000,00

01 - Gabinete do Prefeito Municipal

03 - Controle Interno

2.005- Manutenção do Controle Interno

3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas 23.000,00

3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas 3.000,00

01 - Gabinete do Prefeito Municipal

04 - PROCON

2.006- Manutenção do PROCON

3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas 41.000,00

03 - Secretaria de Administração

01 - Administração

2.007 - Manutenção do Departamento de Pessoal

3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas 100.000,00

3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas 2.500,00

03 - Secretaria de Administração

01 - Administração

2.009 - Manutenção do Departamento de Compras

3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas 38.500,00

3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas 1.000,00

03 - Secretaria de Administração

01 - Administração

2.010 - Manutenção da Secretaria de Administração

3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas 370.000,00

3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas 27.500,00

03 - Secretaria de Administração

02 - Encargos Especiais

2.012 - Inativos - FASM Patronal

3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas 12.000,00

03 - Secretaria de Administração

02 - Encargos Especiais

2.013 - Pensionistas - FASM Patronal

3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas 1.000,00

04 - Secretaria de Finanças

01 - Departamento Financeiro e Tributário

2.023 - Manutenção da Secretaria de Finanças

3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas 33.000,00

04 - Secretaria de Finanças

01 - Departamento Financeiro e Tributário

2.024 - Manutenção do Departamento de Contabilidade

3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas 99.500,00

3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas 14.500,00

04 - Secretaria de Finanças

01 - Departamento Financeiro e Tributário

2.025 - Manutenção do Departamento de Tesouraria

3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas 8.000,00

05 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

01 - Desenvolvimento Econômico

2.027 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas 74.000,00

06 - Secretaria Municipal de Planejamento

01 - Planejamento

2.028 - Manutenção da Secretaria de Planejamento

3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas 84.500,00

3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas 2.000,00

07 - Secretaria Municipal de Educação

01 - Departamento de Educação

2.030 - Manutenção da Biblioteca

3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.0010.0 Aplicações Diretas 1.000,00

09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

01 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos

2.044 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas 432.000,00

3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.0010.0 Aplicações Diretas 10.500,00

01 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

2.052 - Manutenção do Departamento de Agricultura

3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas 362.000,00

3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.0010.0 Aplicações Diretas 49.500,00

11 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

01 - Departamento de Turismo e Cultura

2.054 - Manutenção da Secretaria de Turismo e Cultura

3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas 148.000,00

3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas 3.500,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 2.045.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do excesso de arrecadação do exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 04 de julho de 2012.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de julho de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL

Secretário de Administração

Decreto Nº 10.080/12

DECRETO Nº 10.080/12, DE 04 DE JULHO DE 2012.

Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.763/12, de 04 de julho de 2012.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

07 - Secretaria Municipal de Educação

06 - Departamento de Esportes

1.006 - Construção/Ampliação/Reforma Ginásios, Quadras e Campos

4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 250.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 250.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

01 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos

1.020 - Elevado Rua Saul Brandalise

4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 250.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO 250.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 04 de julho de 2012.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de julho de 2012.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL

Secretário de Administração

Decreto Nº 10.081/12

DECRETO Nº 10.081/12, DE 04 DE JULHO DE 2012.

Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.764/12, de 04 de julho de 2012.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

10 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

01 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

2.052 - Manutenção do Departamento de Agricultura

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 150.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 150.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

10 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

01 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
2.052 - Manutenção do Departamento de Agricultura
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 150.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 04 de julho de 2012.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de julho de 2012.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL

Secretário de Administração

Decreto Nº 10.083/12

DECRETO Nº 10.083/12, DE 05 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a adoção de medidas administrativas que devem ser adotadas no período eleitoral no Município de Videira, em consonância com a Lei Federal nº 9.504/97.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei Eleitoral (Lei 9.504/97) estabelece as condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais;

CONSIDERANDO que a campanha eleitoral começa a partir de 5 de julho e encerra em 07 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que os agentes públicos em campanha eleitoral não podem praticar medidas tendentes a afetar o equilíbrio da disputa;

CONSIDERANDO que o Poder Público possui como obrigação fundamental a observância da legislação vigente, especialmente da Constituição Federal e legislação eleitoral;

DECRETA

Art. 1º Fica determinado a todos os setores da Administração Pública que não permitam a cessão ou cedência de bens móveis ou imóveis pertencentes ao Município de Videira em favor de candidato, partido ou coligação, salvo para a realização de convenção partidária.

Art. 2º Fica proibido a todos os servidores públicos a participação ou auxílio a partidos, candidatos ou coligações durante o período de expediente da prefeitura municipal.

Art. 3º Fica proibida nomeação, contratação ou admissão, demissão sem justa causa, supressão ou readaptação de vantagens aos servidores públicos, salvo nomeação para cargos comissionados e aprovados em concurso público homologado até 06 de julho de 2012.

Art. 4º Fica proibida toda e qualquer publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais, inclusive no site do Município de Videira na Internet, de sorte que também restam suspensos os contratos de publicidade celebrados com veículos de comunicação para divulgação de informativos da prefeitura municipal.

Art. 5º As proibições constantes dos artigos anteriores devem ser cumpridas, impreterivelmente, a partir do dia 5 de julho de 2012 e serão cessadas com o término do período eleitoral ou até a posse dos eleitos no caso das obrigações constantes do art. 3º, conforme disposto no art. 73, V, "c", da Lei 9.504/97.

Art. 6º Eventuais dúvidas a respeito do procedimento a ser adotado deverão ser esclarecidas, necessariamente, junto aos Setores Jurídicos e de Controle Interno, sendo que se porventura houver afronta à legislação eleitoral os fatos serão objeto de investigação (sindicância interna) e comunicação ao Ministério Público para responsabilização dos infratores.

Art. 7º Dê-se ampla divulgação à presente determinação, inclusive com entrega de cópia a todos os Secretários Municipais e servidores em exercício de cargo comissionado para controle e fiscalização.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 05 de julho de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 05 dias do mês de julho de 2012.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.083/12

DECRETO Nº 10.083/12, DE 05 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a adoção de medidas administrativas que devem ser adotadas no período eleitoral no Município de Videira, em consonância com a Lei Federal nº 9.504/97.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei Eleitoral (Lei 9.504/97) estabelece as condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais;

CONSIDERANDO que a campanha eleitoral começa a partir de 5 de julho e encerra em 07 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que os agentes públicos em campanha eleitoral não podem praticar medidas tendentes a afetar o equilíbrio da disputa;

CONSIDERANDO que o Poder Público possui como obrigação fundamental a observância da legislação vigente, especialmente da Constituição Federal e legislação eleitoral;

DECRETA

Art. 1º Fica determinado a todos os setores da Administração Pública que não permitam a cessão ou cedência de bens móveis ou imóveis pertencentes ao Município de Videira em favor de candidato, partido ou coligação, salvo para a realização de convenção partidária.

Art. 2º Fica proibido a todos os servidores públicos a participação ou auxílio a partidos, candidatos ou coligações durante o período de expediente da prefeitura municipal.

Art. 3º Fica proibida nomeação, contratação ou admissão, demissão sem justa causa, supressão ou readaptação de vantagens

aos servidores públicos, salvo nomeação para cargos comissionados e aprovados em concurso público homologado até 06 de julho de 2012.

Art. 4º Fica proibida toda e qualquer publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais, inclusive no site do Município de Videira na Internet, de sorte que também restam suspensos os contratos de publicidade celebrados com veículos de comunicação para divulgação de informativos da prefeitura municipal.

Art. 5º As proibições constantes dos artigos anteriores devem ser cumpridas, impreterivelmente, a partir do dia 5 de julho de 2012 e serão cessadas com o término do período eleitoral ou até a posse dos eleitos no caso das obrigações constantes do art. 3º, conforme disposto no art. 73, V, "c", da Lei 9.504/97.

Art. 6º Eventuais dúvidas a respeito do procedimento a ser adotado deverão ser esclarecidas, necessariamente, junto aos Setores Jurídicos e de Controle Interno, sendo que se porventura houver afronta à legislação eleitoral os fatos serão objeto de investigação (sindicância interna) e comunicação ao Ministério Público para responsabilização dos infratores.

Art. 7º Dê-se ampla divulgação à presente determinação, inclusive com entrega de cópia a todos os Secretários Municipais e servidores em exercício de cargo comissionado para controle e fiscalização.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 05 de julho de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 05 dias do mês de julho de 2012.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 10.079/12

DECRETO Nº 10.079/12, DE 04 DE JULHO DE 2012.

Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.762/12, de 04 de julho de 2012.

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 2.045.000,00 (dois milhões e quarenta e cinco mil reais), no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Videira, com a seguinte dotação orçamentária:

01 - Gabinete do Prefeito Municipal
01 - Assessoria de Gabinete
2.002- Manutenção da Chefia de Gabinete
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas 63.500,00
3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas 16.000,00

01 - Gabinete do Prefeito Municipal
01 - Assessoria de Gabinete
2.004- Manutenção da Assessoria de Imprensa
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas 24.000,00



01 - Gabinete do Prefeito Municipal	
03 - Controle Interno	
2.005- Manutenção do Controle Interno	
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas	23.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas	3.000,00
01 - Gabinete do Prefeito Municipal	
04 - PROCON	
2.006- Manutenção do PROCON	
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas	41.000,00
03 - Secretaria de Administração	
01 - Administração	
2.007 - Manutenção do Departamento de Pessoal	
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas	100.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas	2.500,00
03 - Secretaria de Administração	
01 - Administração	
2.009 - Manutenção do Departamento de Compras	
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas	38.500,00
3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas	1.000,00
03 - Secretaria de Administração	
01 - Administração	
2.010 - Manutenção da Secretaria de Administração	
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas	370.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas	27.500,00
03 - Secretaria de Administração	
02 - Encargos Especiais	
2.012 - Inativos - FASM Patronal	
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas	12.000,00
03 - Secretaria de Administração	
02 - Encargos Especiais	
2.013 - Pensionistas - FASM Patronal	
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas	1.000,00
04 - Secretaria de Finanças	
01 - Departamento Financeiro e Tributário	
2.023 - Manutenção da Secretaria de Finanças	
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas	33.000,00
04 - Secretaria de Finanças	
01 - Departamento Financeiro e Tributário	
2.024 - Manutenção do Departamento de Contabilidade	
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas	99.500,00
3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas	14.500,00
04 - Secretaria de Finanças	
01 - Departamento Financeiro e Tributário	
2.025 - Manutenção do Departamento de Tesouraria	
3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas	8.000,00
05 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
01 - Desenvolvimento Econômico	
2.027 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas	74.000,00
06 - Secretaria Municipal de Planejamento	
01 - Planejamento	
2.028 - Manutenção da Secretaria de Planejamento	
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas	84.500,00
3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas	2.000,00
07 - Secretaria Municipal de Educação	
01 - Departamento de Educação	
2.030 - Manutenção da Biblioteca	

3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.0010.0 Aplicações Diretas	1.000,00
09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	
01 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
2.044 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas	432.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.0010.0 Aplicações Diretas	10.500,00
01 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	
2.052 - Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas	362.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.0010.0 Aplicações Diretas	49.500,00
11 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	
01 - Departamento de Turismo e Cultura	
2.054 - Manutenção da Secretaria de Turismo e Cultura	
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas	148.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas	3.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	2.045.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do excesso de arrecadação do exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 04 de julho de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de julho de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1344/12

PORTARIA nº 1344/12

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83 da Lei Complementar nº 007/97, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 8969/2012,

RESOLVE

Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 04 de junho de 2012 a 03 de julho de 2012, o gozo de férias do servidor INDALÉCIO PINTO, ocupante do cargo efetivo de Operador de Motoniveladora, referente ao período aquisitivo de 10 de julho de 2010 até 09 de julho de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2012.

Videira, 05 de julho de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 05 dias do mês de julho de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1345/12

PORTARIA nº 1345/12

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83 da Lei Complementar nº 007/97, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 8971/2012,

RESOLVE

Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de julho de 2012 a 31 de julho de 2012, o gozo de férias do servidor JOSÉ CARLOS RAUPP, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Edificações, referente ao período aquisitivo de 1º de agosto de 2010 até 31 de julho de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2012.

Videira, 05 de julho de 2012.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 05 dias do mês de julho de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL

Secretário de Administração

Pregão Presencial N. 34/2012 - FMS

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2012 - FMS

O Prefeito Municipal de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 34/2012 - FMS. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALARES DA SECRETARIA DE SAÚDE. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 16:00 horas do dia 24 de Julho de 2012, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 16:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 05 de Julho de 2012.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Pregão Presencial N. 86/2012 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2012 - PMV

REGISTRO DE PREÇO

O Prefeito Municipal torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 86/2012 - PMV. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (HOMOLOGADOS PELA CELESC) PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PELA SECRETARIA

DE PLANEJAMENTO E NA MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 27 de Julho de 2012, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012/3566-9032.

Videira/SC, 05 de Julho de 2012.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 35/2012 - FMS

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2012 - FMS

REGISTRO DE PREÇO

O Prefeito Municipal de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 35/2012 - FMS. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA SEREM FORNECIDAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE AOS PACIENTES ACAMADOS, PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, IDOSOS E PESSOAS COM PROBLEMAS DE SAÚDE. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 26 de Julho de 2012, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 05 de Julho de 2012.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Tomada de Preços Nº 27/2012 - PMV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2012

O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que se encontra aberta Tomada de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA FORNECIMENTO MEDIANTE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO: SISTEMAS DE IPTU, ISSQN, NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, ESCRITA FISCAL, FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA, TAXAS E TARIFAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, CONTROLE DE ARRECADAÇÃO, DÍVIDA ATIVA, OBRAS E POSTURAS MUNICIPAIS, AUTO-ATENDIMENTO, PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL, PROCURADORIA JURÍDICA E LEGISLAÇÃO. As propostas e documentos serão recebidos até às 14:00 hrs do dia 13 de Agosto de 2012. O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 8h às 11h45min e das 13h30min às 17h45min. Informações na Avenida Manoel Roque, nº 188, telefones (49) 3566-9012/3566-9034.

Videira, 05 de Julho de 2012.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N. 0421/2012

Extrato do Contrato n. 0421/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

CONTRATADO: SILMAR MARTENTHAL DA SILVA

CPF: 007.241.879-60

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

VIGÊNCIA: de 12 de março de 2012 a 31 de outubro de 2012

FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO II

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R\$ 1.087,32 (um mil e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos)

Extrato do Contrato N. 0464/2012

Extrato do Contrato n. 0464/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

CONTRATADA: SENOIR TEREZINHA RIBEIRO PONTES

CPF: 573.699.179-91

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA MARIA ELVIRA ZAGO BELXIOR

VIGÊNCIA: de 17 de abril de 2012 a 09 de junho de 2012

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R\$ 660,11 (seiscentos e sessenta reais e onze centavos)

Extrato do Termo Aditivo N. 0006/2012

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0006/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

CONTRATADA: MARIZA MORAIS DE OLIVEIRA

CPF: 040.937.609-42

VIGÊNCIA: de 01 de julho de 2012 até 31 de agosto de 2012

LOCAL: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Extrato do Termo Aditivo N. 0304/2012

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0304/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

CONTRATADA: MARILISA TEREZINHA MEIRA

CPF: 941.916.469-15

VIGÊNCIA: de 07 de maio de 2012 até 06 de julho de 2012

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0315/2012

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0315/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

CONTRATADO: DIONATAN LINS THIBES

CPF: 069.533.659-27

VIGÊNCIA: de 01 de novembro de 2012 até 31 de março de 2013

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Extrato do Termo Aditivo N. 0316/2012

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0316/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

CONTRATADO: JULIO CEZAR ATT

CPF: 054.842.449-78

VIGÊNCIA: de 01 de novembro de 2012 até 31 de março de 2013

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Extrato do Termo Aditivo N. 0317/2012

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0317/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

CONTRATADO: OLIVIO REICHARDT

CPF: 296.654.349-34

VIGÊNCIA: de 01 de novembro de 2012 até 31 de março de 2013

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Extrato do Termo Aditivo N. 0355/2012

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0355/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

CONTRATADO: IVONEI ALVES

CPF: 007.839.399-06

VIGÊNCIA: de 01 de novembro de 2012 até 31 de março de 2013

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Extrato do Termo Aditivo N. 0356/2012

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0356/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

CONTRATADO: JOSÉ OSNI DE MORAES

CPF: 387.118.009-25

VIGÊNCIA: de 01 de novembro de 2012 até 31 de março de 2013

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Extrato do Termo Aditivo N. 0385/2012

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0385/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

CONTRATADO: ALEX COSTA DOS SANTOS

CPF: 073.367.619-76

VIGÊNCIA: de 01 de novembro de 2012 até 31 de março de 2013

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Extrato do Termo Aditivo N. 0396/2010

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0396/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

CONTRATADA: CLEUSA DE FATIMA FERNANDES

CPF: 659.420.519-68

VIGÊNCIA: de 31 de março de 2012 até 11 de agosto de 2012

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0401/2012

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0401/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

CONTRATADA: FRANCIELI RIBEIRO DE LIMA

CPF: 078.099.619-42

VIGÊNCIA: de 01 de novembro de 2012 até 30 de novembro de 2012

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Extrato do Termo Aditivo N. 0428/2012

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0428/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

CONTRATADA: BRUNA STEFANE ALVES

CPF: 078.837.979-80

VIGÊNCIA: de 01 de novembro de 2012 até 30 de novembro de 2012

Local: Secretaria Municipal De Agricultura E Meio Ambiente

Extrato do Termo Aditivo N. 0441/2012

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0441/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: FERNANDA MOROSO
CPF: 052.953.699-43
VIGÊNCIA: de 20 de abril de 2012 até 21 de maio de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0444/2012

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0444/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARCIA SABRINA RUBINI
CPF: 007.931.809-61
VIGÊNCIA: de 01 de novembro de 2012 até 31 de março de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Extrato do Termo Aditivo N. 0460/2012

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0460/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: FERNANDA PASQUAL
CPF: 010.033.769-40
VIGÊNCIA: de 28 de maio de 2012 até 31 de maio de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0531/2012

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0531/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: JULIANO CASTANHA
CPF: 058.839.109-39
VIGÊNCIA: de 01 de dezembro de 2012 até 31 de março de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Extrato do Termo Aditivo N. 0532/2011

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0532/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: LUIZ CARLOS RISSI
CPF: 539.155.939-15
VIGÊNCIA: de 01 de dezembro de 2012 até 31 de março de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Extrato do Termo Aditivo N. 0599/2011

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0599/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: TEREZINHA LOPES CARDOZO
CPF: 731.390.509-25
VIGÊNCIA: de 31 de outubro de 2012 até 27 de dezembro de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Extrato do Termo Aditivo N. 0640/2011

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0640/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: TEREZINHA SALETE DE LIMA
CPF: 005.087.929-40
VIGÊNCIA: de 01 de julho de 2012 até 27 de dezembro de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Vitor Meireles**PREFEITURA****Aviso de Licitação TP 32-2012**

Processo de Licitação 32/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES - SC
Modalidade: Tomada de Preços Obras e Serviços Engenharia

O Município Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto Processo de Licitação, na modalidade Tomada de Preços, para obras e serviços de engenharia, objetivando aquisição serviços para construção de uma Academia de Saúde com bloco de apoio, Pista de Skate e uma Quadra Poliesportiva na Praça dos Pioneiros no município de Vitor Meireles - SC, e que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e de documentos de habilitação, até as 14h00min, do dia 24 de julho de 2012 em sessão pública, no mesmo dirigido pela comissão permanente de licitações, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal. Íntegra do Edital pelo site www.vitormeireles.sc.gov.br, informações pelo telefone (47) 3258 0211.

Vitor Meireles (SC), em 06 de julho de 2012.
IVANOR BOING
Prefeito Municipal

Consórcios**CINCO****Extrato da Ata de Registro de Preço Pe 0003/2012 - Consulta Rio das Antas**

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 0003/2012

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de pneus, câmaras de ar e protetores, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO: Município de Rio das Antas, durante o período de 06 de julho a 31 de dezembro de 2012.

FORNECEDOR:

BELLENZIER PNEUS LTDA - Ata nº AT12CINCO735.

Regidas pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010, Resolução nº 23, de 14 de abril de 2011 e suas alterações, bem como pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 06.07.2012 a 31.12.2012. PAL nº: 0005/2012 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0003. Registro de Preços nº: 0004.

Fraiburgo (SC), 06 de julho de 2012
ELOI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

CIS/AMARP**Resolução Nº 12/2012**

Resolução nº 12/2012

Cláudio Spricigo, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe-CIS-AMARP, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, usando da competência que lhe confere o inciso VIII, art.17 do Estatuto Social do CIS-AMARP.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam Credenciados os Prestadores de Serviços Médicos (Exames Diagnósticos e Consultas Especializadas), em conformidade com o edital 03/2010, o prestador a seguir:

-COMUNIDADE TERAPEUTICA DIGNIDADE PARA A VIDA-CNPJ 10.615.019/0001-04, Termo de Credenciamento 51/2012.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Videira, 02 de julho de 2012.

CLÁUDIO SPRICIGO

Presidente CIS-AMARP

Resolução Nº 13/2012

Resolução nº 13/2012

Cláudio Spricigo, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe-CIS-AMARP, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, usando da competência que lhe confere o inciso VIII, art.17 do Estatuto Social do CIS-AMARP.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam Credenciados os Prestadores de Serviços Médicos (Exames Diagnósticos e Consultas Especializadas), em conformidade com o edital 03/2010, o prestador a seguir:

- CELSO LUIZ DELLAGIUSTINA- CPF .615.019/0001-04, Termo de Credenciamento 52/2012.

- CELSO LUIZ DELLAGIUSTINA FILHO- CPF 036.148.369-40, Termo de Credenciamento 53/2012.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Videira, 02 de julho de 2012.

CLÁUDIO SPRICIGO

Presidente CIS-AMARP

